

A história da família Dumoncel na agricultura começou em 1954, com o olhar visionário de João Osório Dumoncel e Clélia Luiza Kloeckner Dumoncel semeando algumas das primeiras áreas de trigo do Estado do Rio Grande do Sul. Com trabalho e dedicação, vieram as dificuldades, os desafios e o crescimento da agricultura brasileira. Mais do que produtores rurais, o casal, em conjunto com os filhos Luiz Osório Dumoncel e João Marcelo Dumoncel, entediam que precisavam inovar e contribuir ainda mais para a sociedade e agricultura brasileira.

Assim, tendo em vista o histórico de desenvolvimento das atividades agrícolas da família, em 1995, iniciamos nossas operações, com uma mistura de experiência e proximidade do campo junto ao ímpeto de dois jovens, Luiz Osório Dumoncel e João Marcelo Dumoncel. Fomos constituídos sob a forma de sociedade limitada, subsidiária da Sinuelo Participações Ltda. ("Sinuelo"), que era uma sociedade então detida pelo casal Dumoncel e seus 5 filhos, com sede em Santa Bárbara do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, administrada pelos irmãos Dumoncel e tinha como principais atividades, além da produção de sementes, a comercialização de insumos agrícola e o recebimento, armazenamento e comércio de grãos.

Em 2001, sem perder a essência de ser uma empresa que valoriza a relação de parceria com o agricultor e presente no campo do plantio à colheita, iniciamos nossa expansão regional, abrindo nossas primeiras filiais nos municípios de Ibirubá, Saldanha Marinho e Panambi.

Em 2007, com a aquisição de uma unidade de grãos e insumos com terminal ferroviário em Ijuí, iniciamos um novo ciclo de crescimento, com ganhos em participação de mercado, logística e importância para o varejo agrícola.

Em 2008 e 2009, houve uma evolução da sojicultura no Brasil, especialmente no que diz respeito ao melhoramento genético da soja. Investimentos em pesquisa e desenvolvimento de novas cultivares fizeram com que os agricultores alcançassem novos patamares produtivos e de receita por hectare, resultando no crescimento exponencial das áreas de produção de soja localizadas no Brasil nos anos seguintes, o que fez com que nos deparássemos com novas oportunidades para o seu crescimento.

Em 2011, iniciamos o projeto de nossa reestruturação societária que resultou na transformação do nosso tipo societário para sociedade por ações, objetivando estabelecer níveis de governança corporativa mais estruturadas, de modo a prepararmos-nos para alcançar nossas metas de crescimento, rentabilidade e responsabilidade econômica e socioambiental. No mesmo ano, um novo negócio entrou no nosso radar: a indústria, que permitiria agregar valor à nossa estrutura de varejo e colaborar ainda mais para a produção de alimento e energia limpa, por meio da produção farelo de soja e biodiesel.

Em 2013, houve um marco na nossa história, com o início das operações de *crushing* e biodiesel na cidade de Ijuí, marcando o início de nossas operações no segmento industrial. No mesmo ritmo seguimos nossa expansão regional, abrindo novas lojas e ocupando ainda mais espaço e relevância no agronegócio no noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

Em 2015, a família Dumoncel expandiu seus negócios na região sul do Estado do Rio Grande do Sul, e constituiu a Tentos do Sul Comercial Agrícola Ltda. ("Tentos do Sul"), com sede em Pelotas, como uma subsidiária da Sinuelo. Uma regional com a presença da cultura do arroz e crescimento exponencial da sojicultura.

Nosso crescimento seguiu em ritmo constante, e, em 2018, já havíamos expandido nossa atuação tanto no Noroeste quanto no Sul do estado, sempre respeitando suas premissas para o crescimento: regiões estratégicas, oportunidade e pessoas.

Em 2019, adquirimos uma planta industrial em Cruz Alta para extração de óleo e produção de farelo de soja, fortalecendo a posição de produção de biodiesel e nos colocando como um dos maiores produtores de farelo de soja do Estado do Rio Grande do Sul. Obtivemos um crescimento extremamente relevante durante esse ano com incremento em todo o seu *core business* - insumos, grãos e indústria.

No final de 2020, passamos por outra reestruturação societária, incorporando a Tentos do Sul, que, com 5 anos de existência, acreditávamos que já havia tido uma curva de aprendizado na região. Assim, visamos, com esta incorporação, tornar nossa operação mais eficiente, resultando na combinação das atividades das 2 sociedades, na otimização de suas estruturas e numa gestão unificada, visando alavancar ainda mais o nosso crescimento.

Em 26 de janeiro de 2021, foi constituída a Tentos S.A. Crédito, Financiamento e Investimento ("TentosCap"). A sua aprovação para funcionamento pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") se deu no dia 16 de junho de 2021, conforme publicação no Diário Oficial da União. Em 01 de julho de 2022, a 3tentos anunciou a aquisição da TentosCap, sendo concluída em 11 de julho de 2023 após a aprovação do BACEN.

A TentosCap tem por natureza do negócio ofertar operações de crédito mediante aplicação de recursos próprios. A TentosCap é uma instituição financeira especializada em operações de crédito ao produtor rural na oferta de produtos como capital de giro, antecipação de recebíveis e crédito consignado privado, empréstimo pessoal e, como novidade em 2023, o lançamento do Cartão de Crédito com prazo safra.

Em 21 de junho de 2021 obtivemos o registro de companhia aberta junto à CVM, e em 12 de julho de 2021, realizamos uma oferta pública inicial de ações ("IPO") no segmento do Novo Mercado da B3, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, que consistiu na distribuição pública (i) primária de 94.117.647 (noventa e quarto milhões, cento e dezessete mil, seiscentas e quarenta e sete) Ações ("Oferta Primária"); e (ii) secundária de, inicialmente, 15.686.275 (quinze milhões, seiscentas e oitenta e seis mil, duzentas e setenta e cinco) ações de titularidade de determinados acionistas da Companhia ("Oferta Restrita").

Em 31 de janeiro de 2022 o Conselho de Administração aprovou aumento de capital diante da oferta pública de distribuição primária de ações. A oferta consistiu na distribuição de 500.000 ações no valor de R\$4,8 milhões nos termos da Instrução CVM nº 400. Desta forma destravamos a negociação de ações por todos os investidores, que até então era permitida somente por investidores qualificados.

Em setembro de 2023, foi autorizado que a recém-concluída indústria de Vera/MT produzisse biodiesel, óleo de soja e farelo de soja, possuindo a maior capacidade industrial de processamento de soja da 3tentos até o momento. Em dezembro do mesmo ano anunciamos a Joint Venture com a Caramuru S.A. para atuar em um terminal hidroviário em Miritituba, no Pará. Esta estrutura contribuirá para o escoamento de grãos e farelo de soja pelo Arco Norte, com previsão de iniciar as operações em 2026.

O Plano do IPO foi antecipadamente entregue em 2023 e em janeiro de 2024 foi anunciado o Novo Ciclo de Crescimento 2024-2030. Compreende chegarmos em 2030 com 100 lojas e 4 indústrias. Como novidade neste ciclo, está a replicação do Ecossistema 3tentos no Vale do Araguaia (MT) com uma nova indústria de processamento de milho em conjunto com novas lojas, atendendo o produtor no varejo de insumos, originando grãos e produzindo etanol de milho e DDG, segmento ainda não explorado pela 3tentos até então, cujo início das operações está previsto para 2026.

Em maio de 2024, concluímos uma operação de Debêntures e captamos R\$ 560,7 milhões, destinados na expansão da Companhia com seu novo ciclo de crescimento 2024-2030.

Em 31 de dezembro de 2024, possuíamos 2.548 empregados, 70 unidades comerciais (lojas), 3 parques industriais, 2 modais ferroviários, 2 unidades de beneficiamento de sementes, 1 misturadora de fertilizantes e 2 centros de pesquisa.

Por meio da distribuição de insumos, grãos e indústria, nós construímos um ecossistema dinâmico de modo a contribuir para a sustentabilidade do agronegócio brasileiro e ofertar para mais de 24 mil clientes uma solução completa do plantio à colheita, do alimento à energia.

Visão geral

Somos uma Companhia do setor de agronegócio que oferece um ecossistema verticalizado e integrado que conta com uma ampla oferta de produtos e soluções para mais de 24 mil clientes ativos. Nossa estratégia de criar um ecossistema focado nos pequenos e médios produtores rurais gera valor significativo à todas as partes envolvidas e cria relacionamentos de longo-prazo com nossos clientes, uma vez que oferecemos aos produtores rurais conhecimento especializado para o gerenciamento de grãos, armazenagem e gestão de produção. Como resultado, cria-se uma barreira de entrada para nossos concorrentes, em especial os grandes *players* do setor, uma vez que esses *players* geralmente focam no atendimento de grandes produtores. Temos como nossa meta sempre servir aos nossos clientes com excelência e acreditamos que o fato de termos como sócios fundadores produtores rurais com profundo conhecimento do campo (3ª geração familiar de produtores agrícolas), contribuiu de forma relevante para entendermos as principais necessidades de nossos clientes.

A relação comercial da Companhia inicia-se por meio da nossa estratégia de venda de insumos agrícolas e oferece ao produtor rural uma proposta de valor baseada em: (i) um portfólio amplo de produtos de diversos e conceituados fornecedores (e.g. Basf, FMC, Ihara, entre outros); (ii) tecnologia de manejo agrícola baseada em resultados; (iii) planejamento de lavoura através de uma rede de profissionais, entre agrônomos, técnicos agrícolas e pesquisadores; (iv) serviços financeiros ao produtor rural na oferta de produtos como capital de giro, antecipação de recebíveis e crédito consignado privado, empréstimo pessoal, seguro agrícola e, como novidade em 2023, o lançamento do Cartão de Crédito com prazo safra; e (v) com alto nível de serviço e confiabilidade.

Nosso ecossistema se reflete na atuação principalmente por meio dos segmentos de negócios:

- **Varejo de insumos agrícolas (“Insumos”):** mediante a oferta de uma completa gama de insumos agrícolas, atendemos a maioria das necessidades do produtor rural através da venda de diversos tipos de sementes, fertilizantes para a lavoura e defensivos agrícolas para as culturas de soja, milho, trigo, arroz, dentre outras. As vendas são realizadas em 70 lojas, sendo 58 no Estado do Rio Grande do Sul e 12 lojas no Estado do Mato Grosso, com uma média de R\$40 milhões por loja em volume de vendas, com auxílio de profissionais, entre agrônomos, técnicos agrícolas e pesquisadores que agregam valor aos insumos vendidos, com o objetivo de aumentar a produtividade dos nossos clientes. Este segmento conta também com duas unidades de beneficiamento de sementes localizadas na cidade de Santa Bárbara do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e uma unidade misturadora de fertilizantes localizada na cidade de Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul, e representou 22% da nossa receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, com uma margem bruta antes do ajuste ao valor justo (calculada pela divisão do lucro bruto antes do ajuste a valor justo do segmento insumos pela receita líquida do segmento insumos) de 18,0%. O Mato Grosso em 2024 correspondeu a 23% da Receita Líquida no segmento de Insumos.

A figura abaixo ilustra uma unidade típica de varejo de insumos da Companhia, com estrutura dedicada para armazenagem de insumos, silos para armazenagem de grãos, além de espaço comercial onde são concentradas as interações dos consultores com nossos clientes:



Fonte: Companhia

- **Originação e trading de grãos ("Grãos"):** realizamos a compra e venda de grãos de produtores rurais de pequeno e médio portes, possuindo uma capacidade estática de armazenagem de aproximadamente 1,7 milhão de toneladas para soja, milho, trigo, entre outras culturas, sendo que em 2024 apresentamos volume de originação de grãos de mais de 3,95 milhões de toneladas. Para a logística e escoamento dos grãos, a Companhia conta com uma frota própria de 116 caminhões. Este segmento representou 25% de nossa receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, com uma margem bruta antes do ajuste ao valor justo (calculada pela divisão do lucro bruto antes do ajuste a valor justo do segmento grãos pela receita líquida do segmento grãos) de 10,5%.
- **Industrialização de grãos ("Indústria"):** por meio de nossas duas indústrias localizadas nas cidades de Ijuí e Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, e uma indústria localizada na cidade de Vera, no Estado do Mato Grosso, realizamos a industrialização de soja para produção de farelo, importante componente para rações animais na avicultura, suinocultura e bovinocultura; óleo de soja e biodiesel. Possuímos uma capacidade de processamento de soja de 7,0 mil toneladas por dia, e de produção de biodiesel de 1.850 m³ por dia. Vale mencionar que, a Indústria de processamento de soja de Vera/MT iniciou sua operação no segundo semestre de 2023. Possuímos dois modais ferroviários (de acesso em nossas instalações) ligando as unidades das cidades de Ijuí e Cruz Alta ao Porto de Rio Grande, responsável pelo escoamento de relevante parcela do farelo de soja exportado no Brasil. Adicionalmente, o escoamento do farelo de soja das cidades de Ijuí e Cruz Alta ao Porto de Rio Grande pode ser realizado pelas rodovias BR 158, BR 285 e BR 392. Este segmento representou 53% da nossa receita líquida, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, com uma margem bruta antes do ajuste ao valor justo (calculada pela divisão

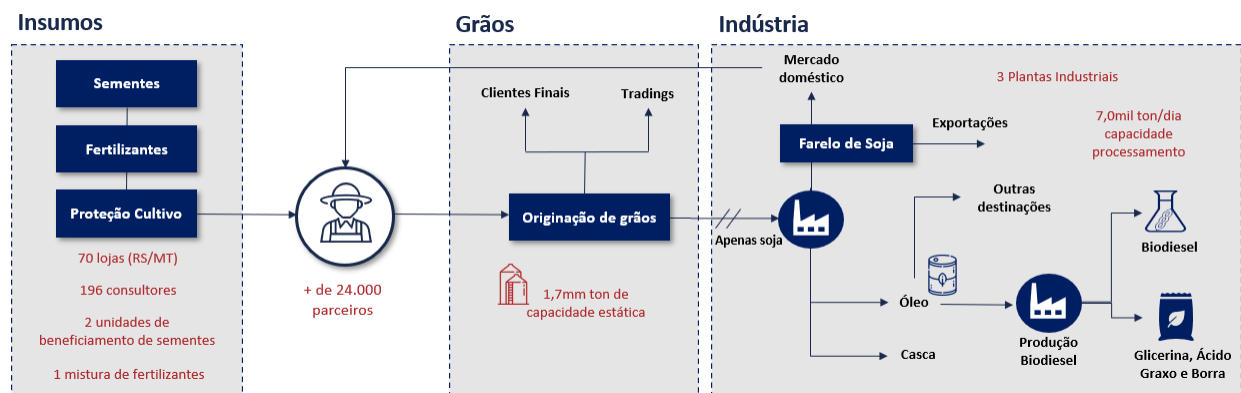
do lucro bruto antes do ajuste a valor justo do segmento indústria pela receita líquida do segmento indústria) de 19,5%.

A jornada dos nossos clientes

A jornada de um cliente típico da Companhia compreende as etapas de: (i) conscientização (através de meios de comunicação tradicionais e digitais, visita aos clientes e eventos e palestras técnicas); (ii) disseminação do conhecimento (através de consultoria técnica e recomendações técnicas fornecidas pela Companhia); (iii) compra (através da negociação, venda de insumos, logística e consultoria pré-colheita) e (iv) pagamento (com a possibilidade de pagamento via contrato de *barter*). Esta cadeia de valor auxilia a Companhia na originação de grãos como forma de pagamento dos insumos, criação de uma fidelização da base de clientes, otimização dos nossos custos logísticos e mitigação dos riscos de crédito e inadimplência.

Após a colheita, adquirimos os grãos de soja produzidos pelo agricultor, optamos entre vender o grão no mercado interno ou internacional ou, ainda, quando aplicável, efetuamos o processo de industrialização (que processa aproximadamente 80% do volume de grãos originados) em uma de nossas duas fábricas localizadas no Estado do Rio Grande do Sul em nossa terceira fábrica no Mato Grosso, agregando valor em toda cadeia. Nossos produtos finais, tais como farelo de soja, óleo de soja ou biodiesel são destinados ao mercado interno e externo. Adicionalmente, parte do farelo de soja produzido pela Companhia é vendido em nossas lojas, gerando sinergias logísticas e comerciais entre os negócios.

O fluxograma abaixo explica nosso modelo de negócios, onde é possível identificar nossa atuação nos 3 (três) segmentos de negócios descritos acima.



Fonte: Companhia

Com base na análise do fluxograma abaixo é possível identificar as sinergias existentes dentro do nosso ecossistema, bem como as principais vantagens competitivas desse ecossistema integrado.

Sinergias do Ecossistema 3tentos

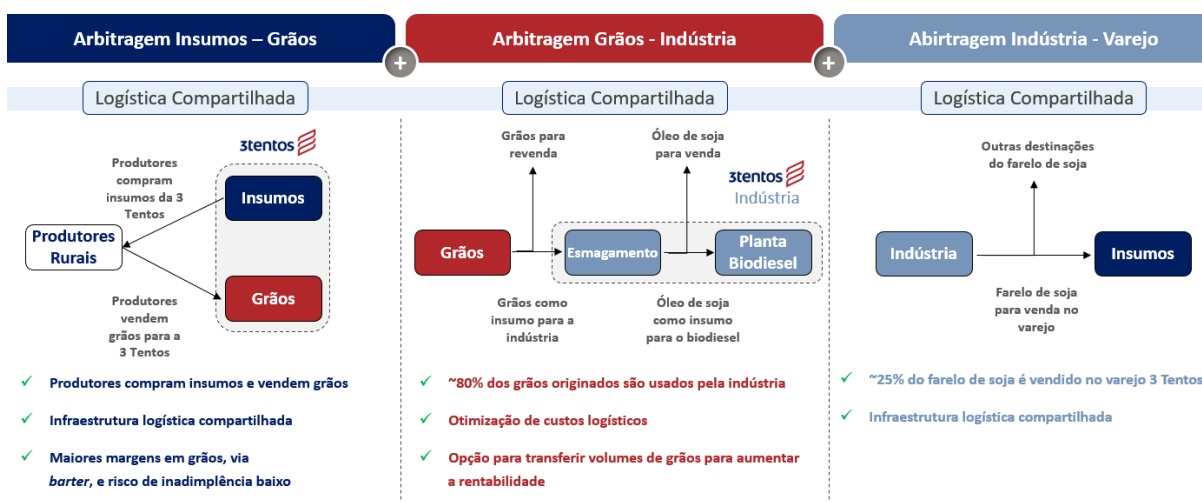


Principais Vantagens Competitivas

- Arbitragem de margem entre negócios
- Proteção (*hedge*) diferenciada às variações dos preços das *commodities*
- Margens atraentes e sustentáveis
- Base de clientes fiéis e com alta recorrência

Fonte: Companhia

- Arbitragem de margem entre negócios.** A atuação nos 3 (três) segmentos nos permite participar de negócios e destinar as nossas operações visando capturar as melhores margens, independentemente de efeitos adversos nas safras. Assim, acreditamos que conseguimos mitigar impactos negativos em um determinado segmento, de forma a compensá-los por meio de melhores margens originadas em outro(s) segmento(s) que atuamos. A figura abaixo evidencia as diferentes alternativas da Companhia na condução dos seus negócios:



Fonte: Companhia

- **Proteção (*hedge*) diferenciada às variações dos preços das *commodities*.** Acreditamos que o nosso modelo de negócios integrado oferece maiores oportunidades para realizar o *hedge* das *commodities*, pois na origem de grãos (via venda de insumos com pagamento por meio de contratos de *barter* ou diretamente pelo produtor rural), podemos nos proteger esta operação utilizando a venda de contratos de fornecimento de farelo de soja ou até mesmo do próprio grão de soja.
- **Margens atraentes e sustentáveis.** Acreditamos possuir determinadas vantagens competitivas de custo e preço que nos conferem rentabilidade acima da média dos segmentos de nossa atuação, incluindo: (i) base ampla e pulverizada de produtores rurais que ajudam a originar grãos a preços mais competitivos quando comparados com a origem em grandes volumes (e.g. *tradings*); (ii) relevância para os nossos fornecedores de insumos, o que nos beneficia frente aos nossos concorrentes; (iii) níveis de produtividade e qualidade superior em nossa indústria; e (iv) forte relacionamento com os nossos clientes, o que nos garante um baixo nível de inadimplência (a provisão para créditos de liquidação duvidosa em 31 de dezembro de 2024 representava 0,3% do total de contas a receber de clientes).
- **Base de clientes fiéis e com alta recorrência.** Nosso modelo de negócio com foco nos nossos clientes e com base em uma proposta de valor de geração de resultados tangíveis a cada safra, tem se demonstrado eficiente para garantir a fidelização dos clientes da Companhia.

A ampla gama de produtos, a oferta de consultoria técnica e a flexibilidade de prazo para pagamentos garante uma base leal e consolidada de clientes. Tudo isso reflete em um excelente relacionamento com nossos clientes, ilustrado pelos depoimentos abaixo:



“A 3tentos confiou em mim, e continuamos juntos até hoje, com assistência, suporte técnico e financiamento”

– Produtor



“Nossa relação vem desde 1996, e se mantém até hoje, com confiança, amizade tanto com a família, quanto com funcionários e gestão”

– Produtor



“A 3 tentos foi tudo para a gente...você consegue financiamento, variedade de produtos, sementes, com apoio sempre, do gerente ao apoio técnico”

– Família de Produtores

Histórico

Somos uma empresa familiar do setor de agronegócio, pautada pela seriedade, confiança e honestidade das pessoas que construíram a nossa história. Acreditamos que somos feitos por pessoas com o sentimento de pertencimento, que trabalham no que gostam, focadas no agronegócio e que caminham coletivamente na visão e objetivos da empresa, prezando pela parceria com o cliente 365 dias por ano.

A história da família Dumoncel na agricultura começou em 1954, com o olhar visionário de João Osório Dumoncel e Clélia Luiza Kloeckner Dumoncel semeando algumas das primeiras áreas de trigo do Estado do Rio Grande do Sul. Com trabalho e dedicação, vieram as dificuldades, os desafios e o crescimento da agricultura brasileira. Mais do que produtores rurais, o casal, em conjunto com os filhos Luiz Osório Dumoncel e João Marcelo Dumoncel, entendiam que precisavam inovar e contribuir ainda mais para a sociedade e agricultura brasileira.

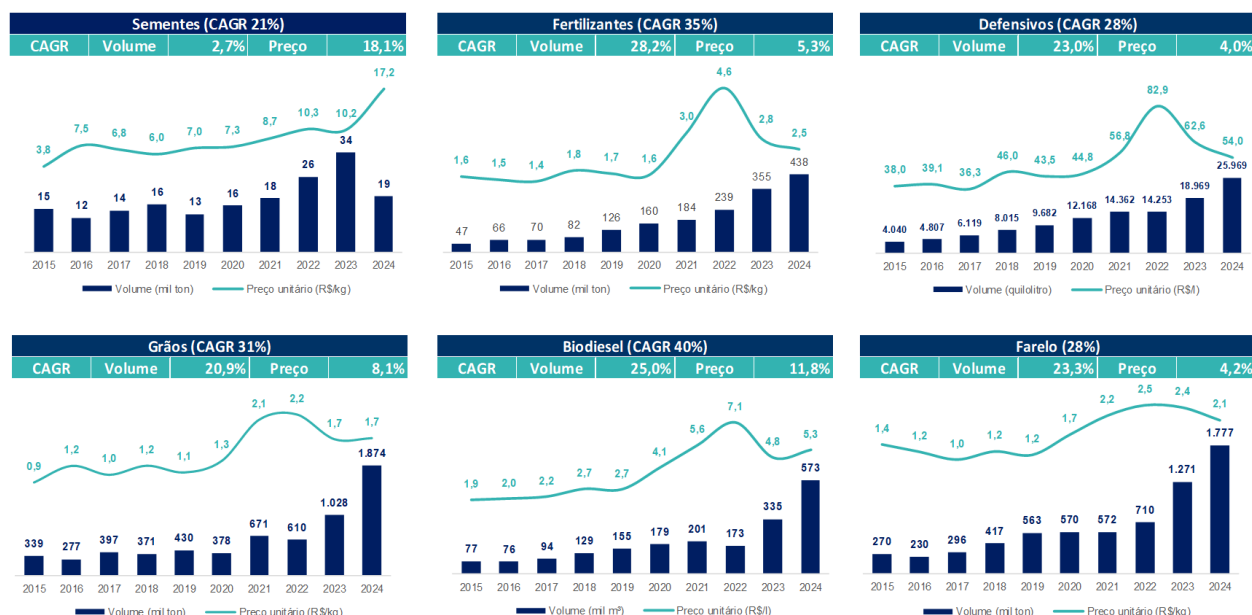
Com isso em mente, iniciaram as atividades da Companhia em 1995 e, a partir do ano seguinte, foram iniciadas as operações de varejo e a expansão local das atividades, tal como ilustrado na linha tempo abaixo. Acreditamos que a aceleração e consolidação do ecossistema 3tentos no Estado do Rio Grande do Sul resultou em um crescimento de nossa receita líquida, conforme visto abaixo, atingindo R\$12,8 bilhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.



Pontos fortes da Companhia

(i) Sólido crescimento operacional com rentabilidade

Crescimento histórico de destaque em diversas métricas operacionais dos 3 (três) segmentos de atuação, conforme apresentado nos gráficos abaixo, evidenciando o impacto relevante do crescimento de volumes no CAGR de receita de 2015 a 2024 de 31,2%.



Adicionalmente, apresentamos abaixo os principais indicadores financeiros e operacionais para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 onde é possível ver a evolução significativa da receita, do EBITDA e das margens, demonstrando a capacidade da Companhia de crescimento (volume e receita) com rentabilidade.

	Em exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
Em milhares de reais, exceto percentuais e índices	2024	2023	2022
Receita líquida	12.825.771	8.998.985	6.885.839
Lucro bruto	2.531.503	1.246.006	1.043.299
Margem bruta ⁽¹⁾	19,7%	13,8%	15,2%
Lucro líquido	756.365	573.802	571.174
Margem líquida ⁽²⁾	5,9%	6,4%	8,3%
EBITDA ⁽³⁾	1.340.661	499.287	575.397
EBITDA Ajustado ⁽⁴⁾	973.598	483.415	623.097
Margem EBITDA ⁽⁵⁾	10,5%	5,5%	8,4%
Margem EBITDA Ajustado ⁽⁵⁾	7,6%	5,4%	9,0%
Dívida Líquida (Caixa Líquido) ⁽⁶⁾	224.655	(42.889)	173.606
Dívida Líquida (Caixa Líquido) / EBITDA Ajustado	0,2x	(0,1x)	0,3x
ROAE ⁽⁷⁾	20,2%	18,6%	22,5%
ROIC ⁽⁸⁾	24,7%	17,9%	21,4%

⁽¹⁾ A margem bruta corresponde a divisão entre o lucro bruto e a receita líquida do exercício/período.

⁽²⁾ A margem líquida corresponde a divisão entre o lucro líquido e a receita líquida do exercício/período.

⁽³⁾ O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medição não contábil elaborada por nós em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nº 156, de 23 de junho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 156"). O EBITDA consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro correntes e diferidos e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida contábil definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro –

International Financial Reporting Standards ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto do lucro líquido, como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de nossa liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. O EBITDA não possui um significado padrão e a nossa definição de EBITDA pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras companhias. Para mais informações, vide o item 3.2 deste Formulário de Referência.

⁽⁴⁾ O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e consiste no EBITDA ajustado pelo valor justo de instrumentos (ativos e passivos) atrelados a *commodities*. O EBITDA Ajustado não é uma medida contábil definida pelo BRGAAP nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto do lucro líquido, como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de nossa liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. O EBITDA Ajustado não possui um significado padrão e a nossa definição de EBITDA Ajustado pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras companhias. Para mais informações, vide o item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁵⁾ A Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado consistem, respectivamente, no EBITDA e no EBITDA Ajustado dividido pela receita líquida.

⁽⁶⁾ A Dívida Líquida (Caixa Líquido) refere-se ao total da Dívida Bruta (correspondente ao somatório de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)) deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A Dívida Líquida (Caixa Líquido) não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definida pelo BRGAAP e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Líquida (Caixa Líquido) de maneira diferente daquela por nós utilizada. Para mais informações, vide o item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁷⁾ O ROAE (*Return Average on Equity*) consiste no lucro líquido dividido pelo Patrimônio Líquido Médio (calculado pela média entre o Patrimônio Líquido do Corrente com o Patrimônio Líquido Anterior) da Companhia ("ROAE"). O ROAE não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definida pelo BRGAAP nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, e não deve ser considerado isoladamente como indicador do desempenho operacional e/ou de nossa liquidez. O ROAE não possui um significado padrão e, desta forma, outras empresas podem calcular o ROAE de maneira diferente da utilizada pela Companhia. Para mais informações, vide o item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁸⁾ O ROIC (*Return on invested capital*) é calculado pela divisão do lucro operacional após impostos (*Net Operating Profit After Taxes*) ("NOPAT") pela média do capital investido dos últimos dois exercícios sociais ("Capital Investido"). O NOPAT é o resultado antes das receitas (despesas) financeiras dos últimos doze meses, líquido de efeito de IRPJ/CSLL calculado pela nossa alíquota efetiva. O Capital Investido é a soma dos nossos empréstimos e financiamentos e do nosso patrimônio líquido menos o nosso caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. O ROIC não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definida pelo BRGAAP e nem pelas IFRS, e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular o ROIC de maneira distinta da metodologia de cálculo utilizada pela Companhia. Para mais informações, vide o item 2.5 deste Formulário de Referência.

(ii) Pesquisa e Inovação objetivam rentabilidade na lavoura para os nossos clientes

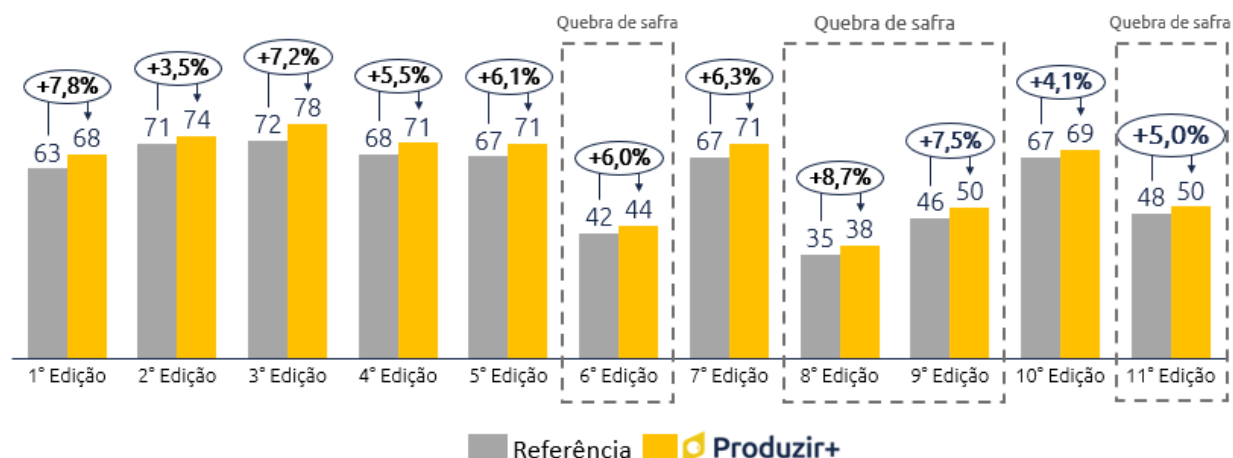
Na 3tentos, aliamos ciência, tecnologia e proximidade com o produtor para impulsionar a rentabilidade no campo. Por meio do nosso Centro Tecnológico (CETEC) — que conta com uma equipe altamente qualificada, formada por mestres e doutores — desenvolvemos, em parceria com os principais fornecedores de insumos e instituições científicas, soluções agronômicas e tecnologias adaptadas à realidade dos nossos clientes. Estamos na vanguarda do agronegócio ao promover a validação técnica e científica de novas tecnologias, mantendo uma forte integração com universidades, centros de pesquisa e instituições do setor. Nosso compromisso é transformar conhecimento em produtividade e segurança para o produtor rural.

Complementando esse trabalho, nossa equipe de consultores técnicos especializados atua diretamente no campo, construindo relacionamentos de confiança com os produtores, oferecendo assistência personalizada, apoiando no posicionamento assertivo dos produtos e na aplicação do conceito de manejo integrado de cultivos, aliado ao uso de ferramentas digitais e práticas sustentáveis.

O programa Produzir+ é a materialização desse esforço: um modelo de desenvolvimento técnico-comercial que une conhecimento agronômico, inovação e inteligência de mercado. Por meio dele, antecipamos tendências, combinamos soluções sob medida e impulsionamos a rentabilidade com planejamento estratégico e excelência na execução.

O impacto dessas iniciativas pode ser observado nos resultados abaixo, com destaque para os clientes participantes do Produzir+, que apresentaram uma média de ganho de produtividade de 6,2% ao longo das onze edições do programa, demonstrando a efetividade das soluções aplicadas pela Companhia.

Aumento de produtividade média do RS de **6,2%**



Fonte: Companhia

A Companhia também atua na promoção de eventos de inovação e divulgação de conhecimento para os produtores rurais com o intuito de contribuir cada vez mais a produtividade das lavouras de nossos clientes, como: (i) CropShow, um evento de referência em inovação e conhecimento para a comunidade agrícola. Ocorre anualmente, antecedendo cada safra de verão; e (ii) Agritour, um evento em que realizamos, nos últimos 13 anos, diversas viagens, acompanhados de nossos clientes, aos EUA para participar de atividades e feiras agrícolas, com o intuito de aprender novas técnicas. No ano de 2024, realizamos a primeira viagem com os produtores na China para conhecer as atividades agrícolas na Ásia.

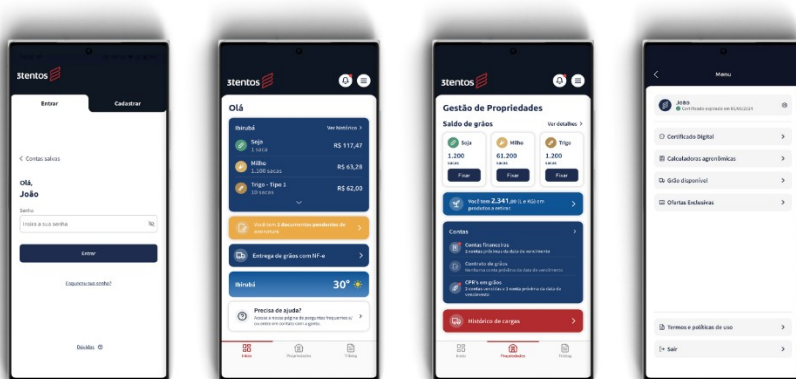
(iii) Tecnologia como facilitador dos negócios para a Companhia

Acreditamos que nossas iniciativas digitais colaboram de forma representativa para o relacionamento e recorrência das relações que estabelecemos com nossos clientes. Desenvolvemos interfaces digitais que conectam os agricultores clientes aos nossos consultores, com facilidade e agilidade. Os aplicativos para smartphone App 3tentos, com aproximadamente 6,5 mil usuários, o App consultor e a plataforma Terra3 são exemplos da vanguarda e constante inovação de nossos negócios.

- O App 3tentos funciona como uma carteira digital para grãos para os produtores em nosso ecossistema. Por meio do aplicativo, o agricultor pode consultar seu saldo de grãos, administrar pagamentos, fixar preços, comercializar grãos e agendar a entrega e retirada de mercadorias.
- A Terra3 é uma plataforma de consultoria personalizada para o agricultor, voltada para o planejamento e a gestão da lavoura digitalmente, com fácil acesso 24 horas por dia, sete dias por semana. O sistema ajuda cada agricultor cliente a administrar melhor suas colheitas, centralizando o gerenciamento de suas propriedades.

Essas soluções posicionam a 3tentos na vanguarda digital do agronegócio, promovendo proximidade, conveniência e valor agregado aos nossos clientes.

App 3tentos



Adicionalmente, temos planos para continuar agregando valor ao produtor por meio de iniciativas futuras no âmbito digital. Uma área de foco são serviços financeiros ao produtor, onde enxergamos alto potencial de adoção dentro de nossa base crescente de clientes ativos, que hoje totaliza 24 mil produtores. Acreditamos que nosso cliente pode se beneficiar de soluções práticas para serviços financeiros diversos, como soluções de crédito, investimentos, *loyalty*, *cashback* e seguros agrícolas, dentre outros.

(iv) Estratégia de crescimento sólida

Nossa estratégia está baseada em dois principais pilares:

Expansão da operação de varejo de insumos

Nosso plano de negócios prevê a expansão para regiões onde a Companhia ainda não atua, replicando a estratégia que acreditamos ser muito bem-sucedida, através da abertura de novas lojas.

Diversificação geográfica com expansão no mercado do Mato Grosso

Acreditamos que há muitas oportunidades para crescimento no nosso mercado de atuação no Estado do Mato Grosso, principalmente pelo tamanho do mercado, pelo fato de haver sinergias comerciais com clientes atuais da Companhia (dado que observamos que existem produtores rurais do Estado do Rio Grande do Sul com operações no Estado Mato Grosso).

Acreditamos que a expansão para o Estado do Mato Grosso irá fornecer um *hedge* climático para a Companhia e também a oportunidade de replicar o modelo de ecossistema que a Companhia iniciou no Estado do Rio Grande do Sul, com uma estratégia de replicar um modelo já testado e que obteve bons resultados, baseada no conhecimento que os acionistas fundadores têm do Estado do Mato Grosso dado sua presença de longo prazo na região desde 2002.

Anunciamos em janeiro de 2024, o plano do Novo Ciclo de Crescimento da Companhia, que foi revisado novembro do mesmo ano, em com um investimento previsto de aproximadamente de R\$ 2.120.000.000,00 entre 2024 e 2030.

Os investimentos previstos durante o período contemplam:

- implementação da primeira indústria de processamento de milho da Companhia voltada para a produção de Etanol e derivados de milho localizada na cidade de Porto Alegre do Norte no Estado do Mato Grosso;
- abertura de novas lojas na região do Vale do Araguaia localizado no Estado do Mato Grosso;
- ampliação da capacidade industrial do complexo Soja e da produção de sementes e fertilizantes;
- investimentos em logística, tecnologia, inovação, novos negócios e regiões. Está incluído no investimento previsto o valor de R\$ 200.000,00 na nova estrutura de logística e armazenagem no Arco Norte anunciado em 18 de dezembro de 2023 na constituição de uma Joint Venture com a Caramuru Alimentos S/A.

(v) Riscos de concorrência controlados pelas relevantes barreiras de entrada

Acreditamos que nossos riscos de concorrência são mitigados pelas grandes barreiras de entrada no acesso de potenciais competidores, tais como:

- Oferta única: portfólio vasto de soluções e opções personalizadas para nossos clientes;
- Relacionamento de longo prazo com nossos clientes em diversas verticais;
- Capacidade de gerar valor adicional por meio da operação industrial;
- Posicionamento de vanguarda na adoção de novas tecnologias;
- Relevância do porte: acreditamos ser um dos varejistas de preferência dos principais fornecedores internacionais de insumos; e
- Alta fragmentação do mercado de varejo de insumos, especialmente para os clientes alvo Companhia (de pequeno e médio portes).

Para mais informações sobre o segmento de insumos, vide item 1.4(i)(a) do Formulário de Referência da Companhia.

(vi) Inquestionável comprometimento socioambiental

Nosso objetivo tem como princípio crescer de forma sustentável, promovendo impacto positivo nos territórios onde atua e reduzindo continuamente o uso de recursos naturais. Sua estratégia está ancorada em uma Política Socioambiental robusta, estruturada nos seguintes pilares:

- Monitoramento e aprimoramento contínuo do Sistema de Gestão Socioambiental;
- Otimização do uso de recursos naturais e prevenção da poluição, com foco em eficiência energética, redução de emissões e gestão de resíduos;

- Fortalecimento da cadeia de valor com ênfase em capacitação de produtores e boas práticas agrícolas;
- Promoção do desenvolvimento das comunidades locais, por meio de programas sociais, educação ambiental e apoio emergencial a situações de vulnerabilidade.

Dentre as principais iniciativas em 2024, destacam-se:

- **Fábricas com conceito “zero efluente”:** 100% dos efluentes das plantas industriais são tratados e reinseridos no processo produtivo, evitando o descarte em corpos hídricos;
- **Programa Selo Carbono 3tentos:** lançado para incentivar boas práticas de baixa emissão de carbono na cadeia de fornecimento de soja, conectando dados ambientais, sociais e produtivos dos produtores parceiros;
- **CBIOs emitidos: em 2024,** a 3tentos gerou 275.223 Créditos de Descarbonização (CBIOs), resultando na redução de aproximadamente 275 mil toneladas de CO₂ equivalente no setor de transportes;
- **Uso de biodiesel B100:** implementação de caminhões movidos 100% a biodiesel em rotas comerciais específicas, reduzindo a pegada de carbono nas operações logísticas;
- **Ampliação da cobertura do inventário de GEE:** com base no GHG Protocol, incluindo escopos 1, 2 e parte significativa do escopo 3, assegurado por verificação externa independente;
- **Apoio emergencial no RS:** logística solidária e transporte gratuito de doações em resposta às enchentes que afetaram diversas comunidades no estado do Rio Grande do Sul;
- **Capacitação interna:** programas de formação contínua para colaboradores com foco em segurança, compliance, diversidade e práticas ambientais.
- **Selo Combustível Social:** Promover a inclusão produtiva de agricultores familiares, sendo 2.199 famílias amparadas e R\$ 13.137.900,40 repassados à agricultura familiar;
- **Ajuda a entidades beneficentes:** São 29 anos de doações de cestas básicas para a APAE;

(vii) Sólidas práticas de gestão do time executivo reconhecidas por diversas premiações

Contamos com uma equipe de gestão experiente e premiada, com participação dos acionistas na administração, totalmente engajada na operação e apoiada por altos padrões de governança corporativa. Sendo que parte significativa da diretoria está desde a fundação na Companhia acompanhando toda a sua trajetória. Possuímos alto grau de governança corporativa que vem sendo aprimorado desde a nossa constituição.

Adicionalmente, contamos com a consultoria em *commodities* e riscos da StoneX, empresa especializada em commodities. Ainda, nossa administração conta com dois comitês não estatutários (Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas e Comitê de ESG e Sustentabilidade), os quais foram criados para suportar o conselho de administração da Companhia. Pela primeira vez, em janeiro de 2025 entramos para a carteira quadrimestral do ICO2 B3, e em maio de 2025 ingressamos na carteira do ISE B3.

Impactos de Benefício Fiscal no Resultado Líquido da Companhia

O resultado da Companhia é positivamente impactado por um crédito fiscal de ICMS deduzível da sua receita tributável. Os produtos da Companhia que se qualificam para o benefício incluem, , biodiesel e produtos da extração de soja e representam cerca de 50% do faturamento da Companhia.

Pontos importantes a se destacar:

- Benefício em todo o setor concedido para todo o país;
- Aprovado pela CONFAZ;

Nossos Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

A possibilidade da não renovação do benefício fiscal reduziria o resultado líquido da Companhia. Acreditamos que esse potencial risco não impactaria nossa competitividade, uma vez que se trata de benefício que abrange amplamente as companhias do nosso segmento de atuação. Além disso, os outros pontos fracos, obstáculos e ameaças a nós, nossos negócios e condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em nossos fatores de risco, ocorrendo de maneira combinada.

a. Produtos e serviços comercializados

Atuamos nos segmentos de insumos agrícolas, grãos e indústria:

- (i) Insumos: em que se destaca o varejo de insumos agrícolas (sementes, fertilizantes e defensivos);
- (ii) Grãos: em que se destacam a originação e a comercialização de soja, milho e trigo; e
- (iii) Indústria: em que se destaca a produção de casca, óleo, farelo de soja e biodiesel.

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita do emissor

	Exercício social encerrado em 31/12/2024		Exercício social findo em 31/12/2023		Exercício social findo em 31/12/2022	
(em R\$ milhares, exceto %)	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total
Insumos	2.819.583	22,0%	2.543.550	28,3%	2.535.397	36,8%
Grãos	3.257.422	25,4%	1.766.232	19,6%	1.348.050	19,6%
Indústria	6.748.766	52,6%	4.689.203	52,1%	3.002.392	43,6%
Total - Receita líquida	12.825.771	100,0%	8.998.985	100,0%	6.885.839	100,0%

c. Lucro resultante do segmento e sua participação no Lucro Líquido do emissor

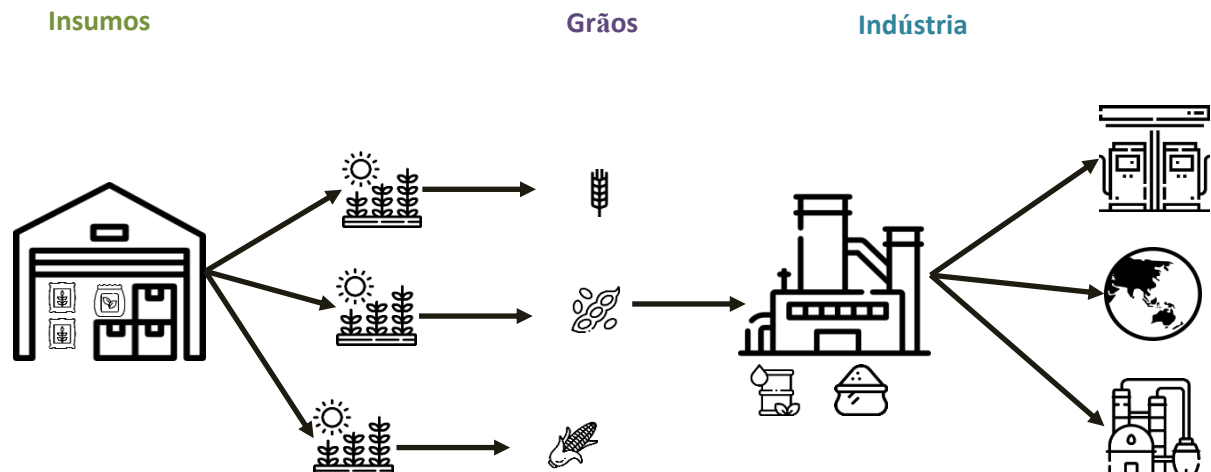
	Exercício social encerrado em 31/12/2024		Exercício social findo em 31/12/2023		Exercício social findo em 31/12/2022	
(em R\$ milhares, exceto %)	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total
Insumos	508.320	20,1%	446.904	35,9%	600.673	57,6%
Grãos	343.441	13,6%	157.918	12,7%	133.545	12,8%
Indústria	1.312.679	51,9%	625.312	50,2%	356.781	34,2%
Ajuste a valor justo	367.063	14,5%	15.872	1,2%	(47.700)	(4,6)%
Total - Lucro bruto	2.531.503	100,0%	1.246.006	100,0%	1.043.299	100,0%
Outras despesas e receitas ⁽¹⁾	(1.775.138)		(672.204)		(472.125)	
Lucro líquido do período/exercício	756.365		573.802		571.174	

⁽¹⁾ - Outras despesas e receitas consideram as despesas com vendas, despesas administrativas, e outras receitas operacionais, resultado financeiro líquido e imposto de renda e contribuição social

a. Características do processo de produção

Conforme disposto no item 1.2, a Companhia atua nos segmentos de (i) insumos; (ii) grãos e (iii) indústria.

Segmentos de atuação da Companhia: insumos, grãos e indústria.



Fonte: Companhia

Destes segmentos, possuímos atividades industriais para a venda dos produtos dos segmentos de insumos e indústria. As segmentações, bem como os detalhamentos dos processos que demandam manejo produtivo estão listadas abaixo.

i. Insumos

a. Sementes

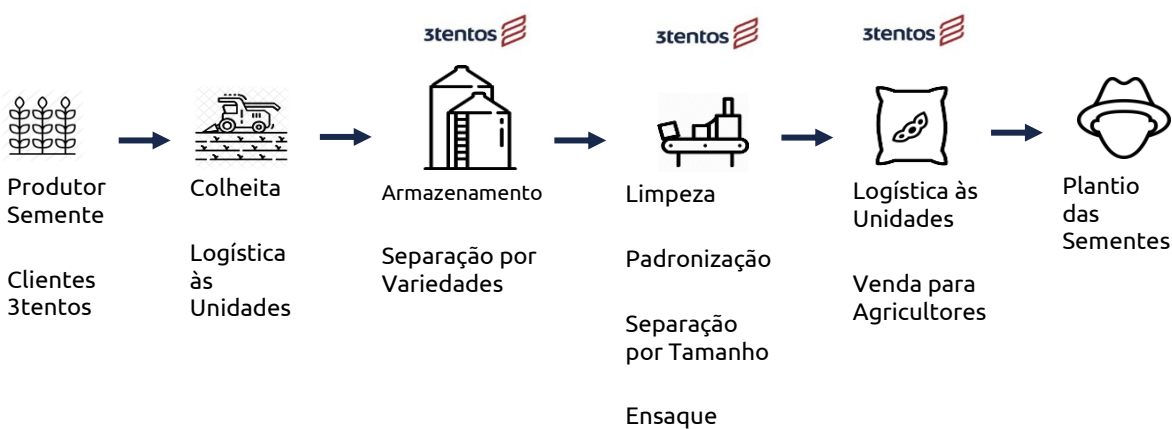
A produção e comercialização de sementes foi o segmento que deu início às nossas atividades, o processo tem início pela parceria com empresas de melhoramento genético de soja e trigo, que nos licenciaram a produzir variedades por meio ao recolhimento de *royalties* por unidade vendida. O próximo passo é a contratação de cooperantes, que são produtores e nossos clientes, que plantam nas suas lavouras as variedades com a finalidade de nos entregar grãos, para que possamos vendê-los como sementes, servindo de insumo para os agricultores no ciclo seguinte de cultivo.

O produto colhido dos cooperantes, os quais são assistidos do plantio à colheita, segue um determinado padrão de qualidade fisiológica (índices de vigor e germinação). Após a entrada dos grãos nas unidades de beneficiamento de sementes, estes passam por um processo de limpeza, beneficiamento, padronização e formação de lotes. Toda a semente produzida é aferida no nosso laboratório, credenciado pelo MAPA, para

depois ser armazenada em ambiente controlado, garantindo assim as suas características até o plantio da nova safra.

As sementes que produzimos podem ou não receber (a depender da necessidade) um tratamento químico com defensivos agrícolas para protegê-las de ataques iniciais de pragas e patógenos logo após a semeadura. Contamos com duas plantas de beneficiamento de sementes e modernos equipamentos para TSI (Tratamento Sementes Industrial). Após o tratamento e/ou armazenagem, as sementes são distribuídas nas nossas 70 lojas.

Fluxograma da produção de sementes



Fonte: Companhia

b. Fertilizantes

No segmento de fertilizantes, operamos com a possibilidade de venda da produção própria ou de terceiros.

Importamos matéria prima que nos permite, por meio da marca "Trifértil", comercializar os fertilizantes. Para isso, contamos com equipamentos de mistura de matérias-primas na cidade de Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul, e podemos também realizar esta mistura por meio de convênio com parceiro, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. As matérias primas são majoritariamente formadas por macro nutrientes chamados "NPK", sendo Nitrogênio, Fósforo e Potássio, além do Enxofre, que também integra o nosso portfólio. As matérias-primas são importadas, e as misturas são realizadas tanto sob demanda de produtores rurais que visam adequar deficiências de solo específicas em suas propriedades, quanto fórmulas pré-determinadas praticadas no mercado de fertilizantes.

Fluxograma da produção de fertilizantes



Fonte: Companhia

c. Proteção de Cultivos

No que tange aos defensivos agrícolas, atuamos exclusivamente com varejo por meio de representações e revenda de marcas globais de primeira linha como BASF, FMC, Ithara, entre outras, portanto, não existem processos produtivos internos de defensivos agrícolas.

ii. Grãos

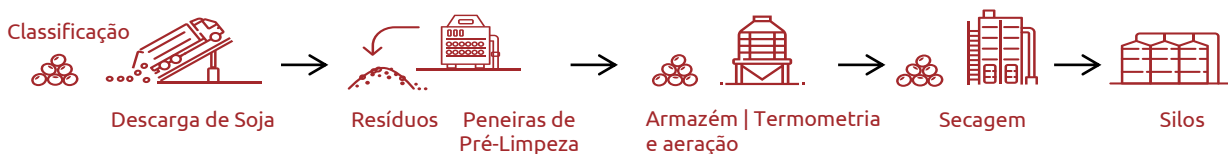
a. Soja / Milho / Trigo

O processo de produção agrícola é realizado pelos produtores rurais. Após o processo de produção agrícola, realizamos o recebimento e beneficiamento dos grãos (limpeza e secagem), visando o seu preparo para comercialização.

O processo se caracteriza por disponibilizar estrutura de recebimento (balanças de pesagem, classificação de grãos, moegas e tombadores), sistemas de pré-limpeza, secagem e armazenagem com aeração para controle de temperatura para prevenção de incêndios, além do controle de qualidade do produto armazenado. Trabalhamos com o recebimento e comercialização de soja, milho e trigo.

No caso da soja, podemos tanto destinar o produto recebido, tratado e beneficiado para nossas fábricas processadoras, quanto para trading de grãos de primeira linha, como COFCO, Cargill, ECTP, entre outras.

Fluxograma do recebimento de matéria-prima



Fonte: Companhia

iii. Indústria

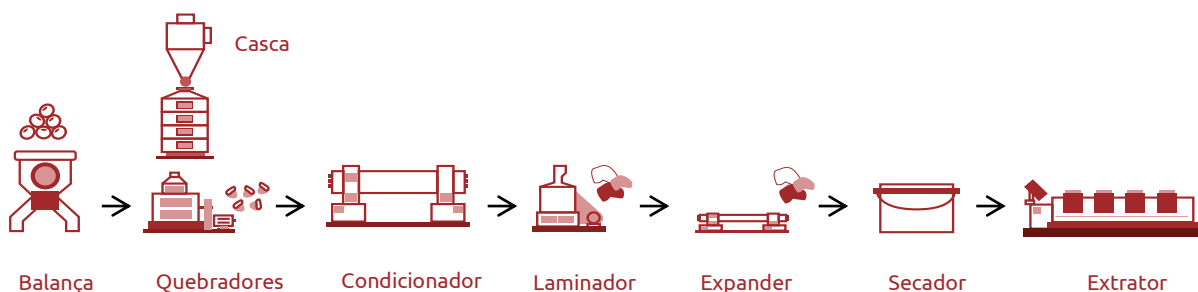
a. Farelo, Óleo e Casca de Soja

Com relação à soja, alternativamente à comercialização do grão para *tradings*, conforme referido no item (ii) acima, parte da matéria-prima é processada para o esmagamento e extração de óleo e farelo de soja nas duas fábricas de nossa propriedade, localizadas nas cidades de Ijuí e Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul e na cidade de Vera no Estado do Mato Grosso.

O processo de produção, por sua vez, divide-se em preparação e extração. Desta forma, a preparação da matéria-prima (soja) inicia-se pela redução da umidade do grão, seguida da sua quebra em equipamentos apropriados, processo este que permite que as cascas do grão sejam retiradas por equipamentos de sucção e, posteriormente, classificadas para armazenagem e eventual comercialização.

Os fragmentos remanescentes são umedecidos por vapor direto em equipamento que condiciona a matéria-prima para ser posteriormente laminada. Em equipamentos laminadores, os pedaços de grãos umedecidos com vapor são laminados em processo que facilita a exposição das moléculas de óleo. Logo após, as lâminas de soja são umedecidas novamente com vapor direto e convertidas em massa que expande suas moléculas para também facilitar a extração de óleo e ter melhor aproveitamento operacional dos banhos de hexano no processo de extração de óleo. O passo posterior é a secagem dessa massa expandida, que é enviada para o processo de extração.

Fluxograma do processo de extração-preparação

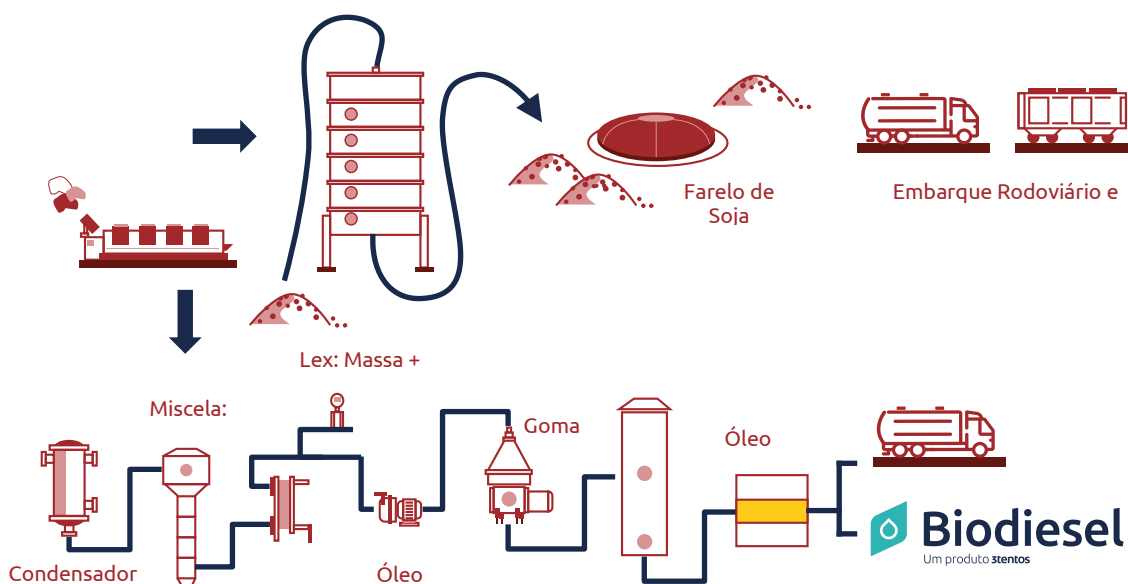


Fonte: Companhia

O processo de extração consiste em banhar em hexano a massa expandida de soja em equipamento chamado extrator, para que o óleo seja extraído do produto sólido. A mistura de óleo de soja com hexano, chamada de miscela, é aquecida por calor proveniente de vapor, resultando na evaporação do hexano e na sua separação do óleo. Nossas plantas industriais contam com sistema de destilação que reaproveita o hexano e a água utilizados no processo.

Após a realização de procedimentos que visam extrair o máximo de hexano tanto do farelo de soja quanto do óleo, o farelo é tostado e seco para prevenção de doenças como a salmonela; o óleo é degomado (processo de retirada de impurezas) para ser preparado para a produção de biodiesel. Assim como no segmento de grãos, o óleo pode tanto ser comercializado para clientes, como utilizado internamente para produção de biodiesel.

Fluxograma do processo de produção de biodiesel



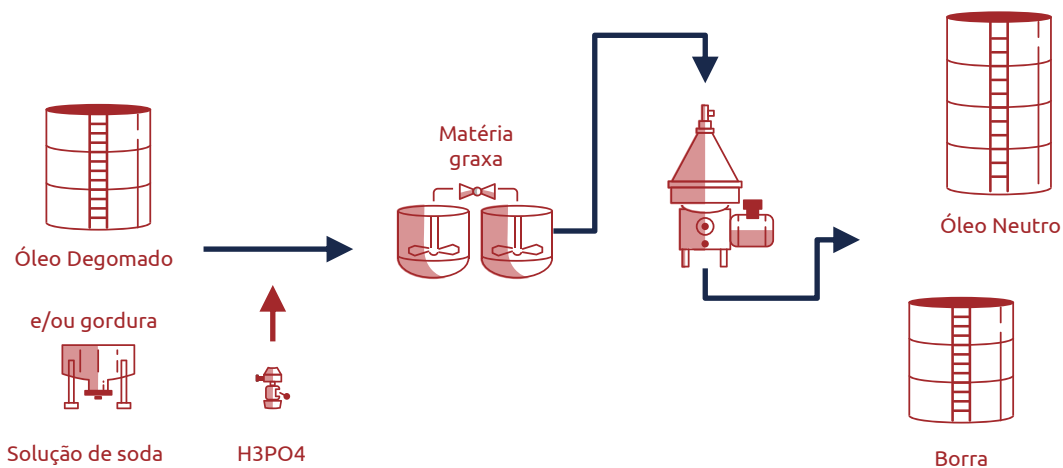
Fonte: Companhia

b. Biodiesel

Após extração e degomagem do óleo de soja, o mesmo será utilizado como matéria-prima para a produção de biodiesel. O óleo é primeiramente neutralizado, em processo que reduz os fosfatídeos da matéria-prima, que são componentes prejudiciais às reações químicas da cadeia de produção de biodiesel. Em seguida, o produto neutralizado é misturado com reagentes que reduzem a acidez da gordura vegetal ou animal, tornando-o ideal para ser submetido ao principal processo na produção de biodiesel: a transesterificação. A reação de transesterificação ocorre em reatores que recebem a mistura de óleo de soja, adicionado a metanol e metilato de sódio, reagentes que quebram as moléculas de triglicerídeos, obtendo como resultado o biodiesel. Todo o processo resulta em subprodutos que também são comercializados por nós,

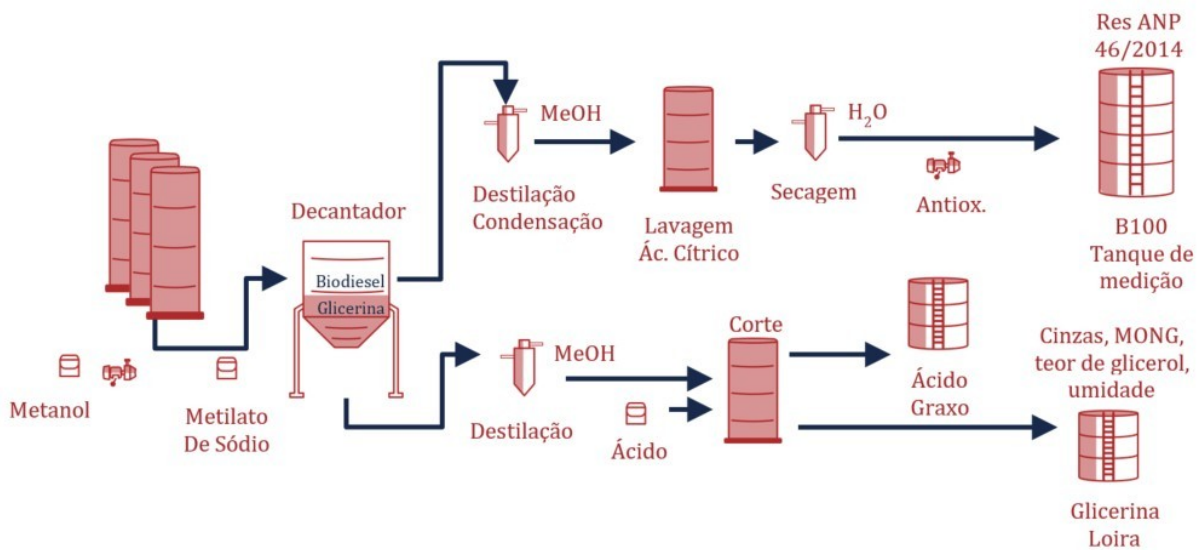
como ácido graxo e glicerina. É importante ressaltar que as nossas fábricas podem ser operadas com gordura vegetal (óleo de soja) e com gordura animal (sebo bovino, gordura suína e avícola). Após a realização dos procedimentos de purificação do biodiesel, o produto final é destinado para distribuidoras de combustível de primeira linha, tais como a Ipiranga, Raízen, BR Distribuidora e Charrua.

Fluxograma do processo de tratamento de biodiesel



Fonte: Companhia

Fluxograma do processo de transesterificação do biodiesel



Fonte: Companhia

b. Características do processo de distribuição

Possuímos um departamento comercial e logístico estruturado para atender a demanda do nosso portfólio diversificado: insumos agrícolas, grãos e produtos derivados das nossas fábricas. Para que a distribuição de nossos produtos seja feita de forma integrada, porém respeitando as particularidades de cada tipo de operação, cada segmento possui inteligência e processos específicos para melhor atender os nossos clientes, produtores rurais ou clientes corporativos.

Insumos

Contamos com frota leve e pesada que realiza a distribuição de sementes, fertilizantes e defensivos em veículos adaptados com sinalização própria para as características de tais produtos. Criamos, em 2020, a Central Integrada de Produtos (CIP) que unificou a logística e estratégia de distribuição de insumos em um único departamento.

Grãos

Para a logística e escoamento dos grãos, contamos com uma frota própria de 116 caminhões. Além disso, possuímos dois modais ferroviários (de acesso em nossas instalações) ligando as unidades das cidades de Ijuí e Cruz Alta ao Porto de Rio Grande, responsável pelo escoamento de relevante parcela do farelo de soja exportado no Brasil.

Indústria

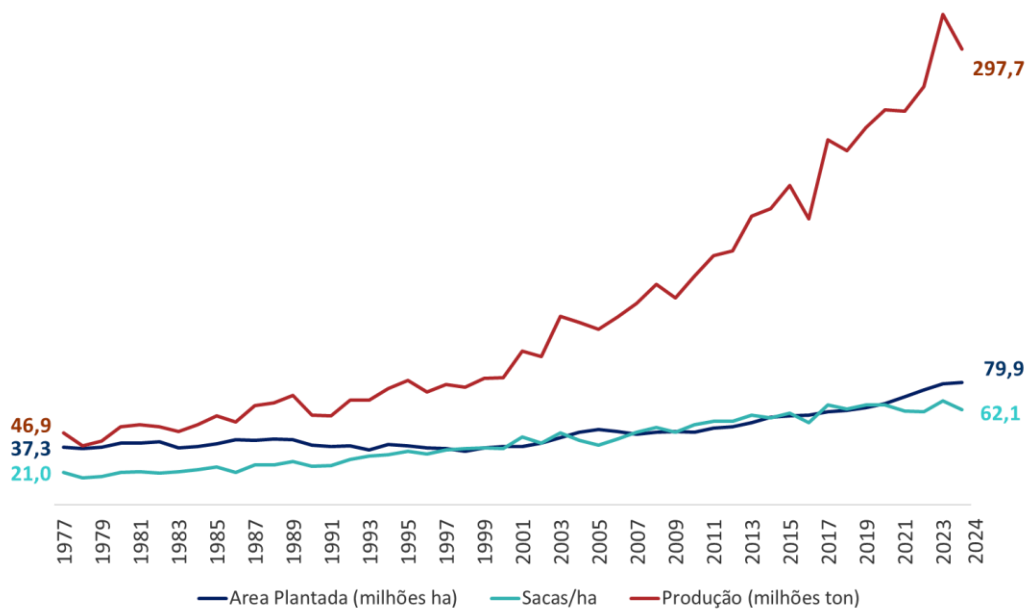
Trabalhamos nas modalidades CIF ou FOB, que podem realizar embarques de grãos *in natura*, farelo de soja e biodiesel. Adicionalmente, o escoamento de tais produtos no RS feito ao Porto de Rio Grande pode ser realizado pelas rodovias BR 158, BR 285 e BR 392 e no MT feito através da BR 163 via Arco Sul (Porto de Santos) ou Arco Norte (Portos de Santana, Santarém e Barcarena)

c. Características dos mercados de atuação, em especial:

Agronegócio no Brasil

O Brasil é uma potência mundial no agronegócio. O desenvolvimento da agropecuária brasileira ao longo das últimas décadas passou por um processo de grande aumento da produtividade, passando de 21 sacas/ha em 1977 para 62,1 sacas/ha na safra 2023/24, o que ajudou a consolidar o país como um dos poucos a conseguir exportar volumes expressivamente maiores do que os volumes consumidos internamente. Assim, existe uma dependência internacional pela produção brasileira, que deve se tornar cada vez maior, seguindo a tendência de crescimento da população mundial, que de acordo com a ONU deve atingir 9,8 bilhões de habitantes até 2050.

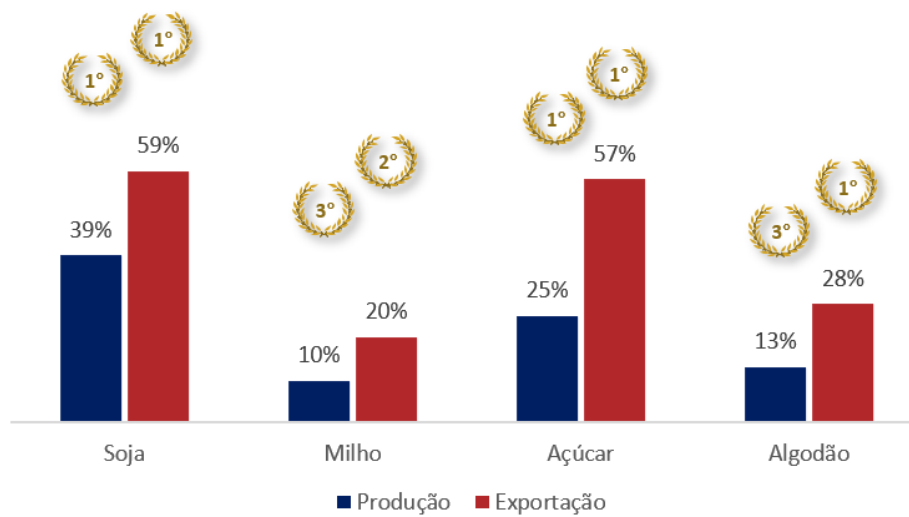
Aumento da produtividade no Brasil



Fonte: Conab mar/25

Podemos ver no gráfico a seguir que o Brasil lidera em número exportações de alguns dos produtos agropecuários mais relevantes do mundo, como soja, milho, açúcar e algodão.

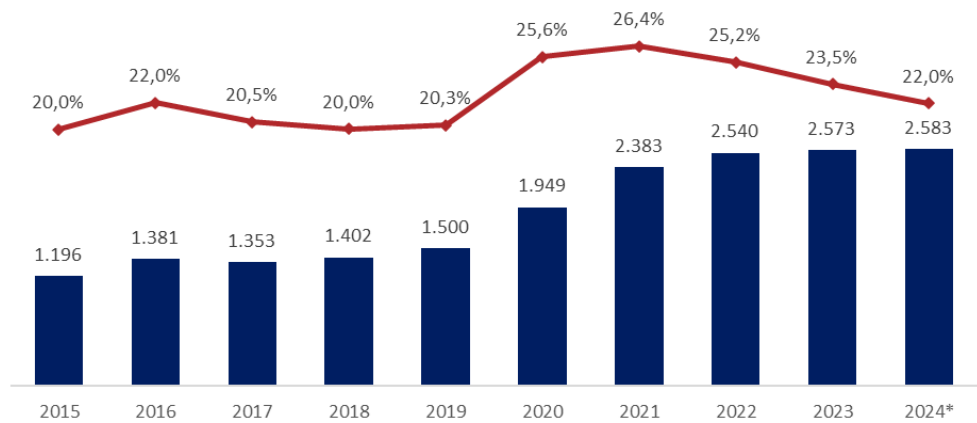
Posição do Brasil na produção das principais commodities agrícolas (Safr 2023/2024)



Fonte: USDA

O agronegócio é peça chave no desenvolvimento do Brasil e representou 23,8% do PIB em 2023. Adicionalmente, o papel fundamental do agronegócio na sociedade brasileira é visível também na geração de empregos, sendo responsável por mais de 28 milhões de postos de trabalho.

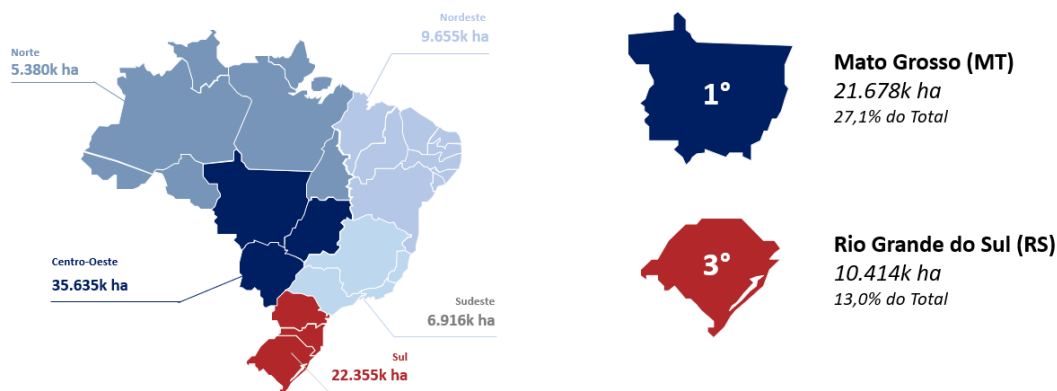
Evolução do PIB do Agronegócio em bilhões de R\$ e % do Agro no PIB do Brasil



Fonte: Cepea/CNA (*estimado com dados de set/24)

Os Estados do Mato Grosso e do Rio Grande do Sul são muito importantes para a produção agrícola do Brasil, tendo na safra 24/25, participação de respectivamente 27,1% e 12,8% na área plantada de grãos. Esses Estados são em grande parte responsáveis pela representatividade do agronegócio no país, com forte tradição agropecuária e características climáticas e geográficas muito favoráveis para a exploração desta atividade. Abaixo observa-se em maior detalhe a produção de grãos no país e as principais regiões dessa atividade.

Área cultivada com grãos no Brasil por região e estados mais representativos (Safra 2023/2024)

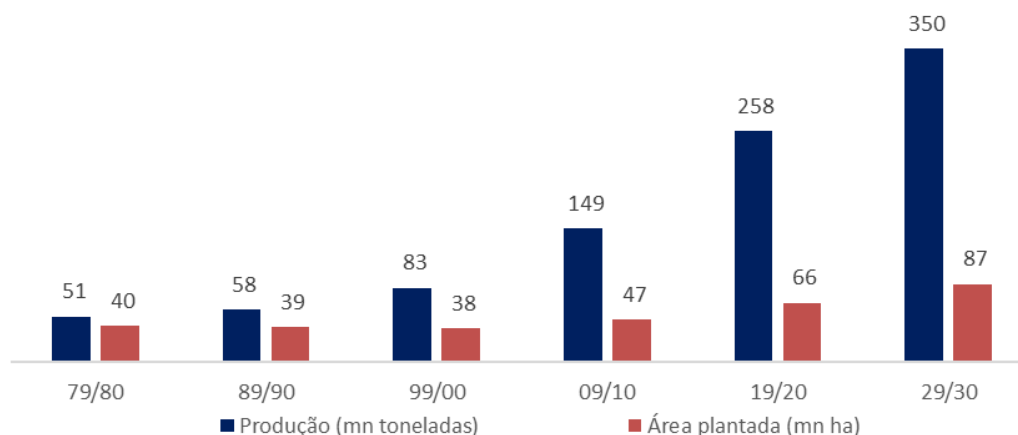


Fonte: CONAB mar/25

É importante ressaltar que o sucesso do Brasil no agronegócio não se explica apenas pelas condições climáticas favoráveis e a dimensão territorial do país. Parte significativa desse sucesso é proveniente de novas tecnologias e ferramentas para incremento da produção agrícola por hectare, que aumentaram de forma significativa a eficiência e a produtividade do setor.

Outro fator fundamental que também impulsionará o aumento da produção agrícola no país é a migração de áreas de pastagens/pecuária para agricultura. Diante desse cenário, espera-se que a produção nacional de grãos aumente consideravelmente, passando de 258 milhões de toneladas em 2020 e atingindo 350 milhões de toneladas em 2030, devido a: (i) aumento da produtividade das áreas plantadas atuais devido ao emprego de tecnologia; e (ii) migração de áreas de pastagens para a agricultura.

Evolução da produção total de grãos e da área plantada no Brasil



Fonte: CONAB e MAPA

O Brasil é um dos poucos países do mundo que permite o cultivo de mais de uma safra por ano, devendo-se principalmente à posição geográfica, tamanho territorial e ao clima privilegiado para a prática. A segunda safra, ou safrinha como é conhecida, é cultivada geralmente depois de uma primeira safra de soja precoce e seu cultivo predomina nas regiões centro-sul do Brasil devido ao clima mais favorável. É comum produtores intercalarem os plantios de soja e milho, resultando no que é chamado de milho safrinha.

Nos dias atuais, a safrinha do milho tem produção total maior do que a primeira safra. O cultivo de soja-milho tornou-se muito comum para os produtores brasileiros devido ao melhor aproveitamento das áreas plantadas. Segundo a CONAB, nas últimas safras, a área plantada e, consequentemente, a produção total de milho na safrinha foi 4x maior que a produção de milho em primeira safra.

(i) participação em cada um dos mercados

Insumos

Insumos são matérias primas base para o agronegócio. Incluem-se produtos como sementes, fertilizantes e defensivos agrícolas, dentre outros equipamentos e tecnologias inovadoras para maximizar a produtividade das lavouras.

Sementes são entendidas como o insumo básico para a produtividade agrícola, sendo um dos fatores que define o sucesso da safra. As sementes são produzidas a partir do processamento e tratamento de grãos, que consiste na aplicação de produtos químicos ou biológicos. O investimento em pesquisa e desenvolvimento no setor, visando o desenvolvimento de sementes mais resistentes e propícias para determinadas geografias e climas, tem sido um grande catalisador para o aumento da produtividade agrícola.

Os fertilizantes são produtos químicos que derivam de origem orgânica e mineral, com a finalidade de promover o crescimento e nutrição de vegetais. No Brasil, aproximadamente 70%¹ do solo é deficiente em nutrientes para plantações se desenvolverem completamente e apresenta parâmetros de acidez fora do ideal para as plantas. Por isso, fertilizantes e corretivos ocupam grande importância no país e são responsáveis pela entrega de micro e macro nutrientes aos vegetais. Muitas vezes os fertilizantes são compostos por elementos que existem em abundância na natureza, mas mesmo assim é necessário administrá-los de forma artificial para garantir que as quantidades corretas de cada elemento se tornem disponíveis no sistema das plantas para o seu desenvolvimento. Percebe-se no Brasil que a demanda por fertilizantes além de ser robusta, é bastante estável com tendência de crescimento, em linha com a expansão da agricultura do país.

Os produtos de proteção de cultivos são substâncias aplicadas com o intuito de controlar pragas, doenças e plantas invasoras que competem por luz, água e nutrientes. O uso de defensivos agrícolas permite a plantação média de 2,5 safras por ano no Brasil, o que sem a utilização dessas substâncias seria impossível. Em termos de volume de defensivos agrícolas, o Brasil é o maior consumidor do mundo. Isso decorre muito da liderança na produção agrícola somada ao clima tropical, dada a localização em regiões quentes e úmidas, que são ideais para o desenvolvimento de pragas e doenças que podem afetar as plantações.

A Companhia iniciou sua operação neste segmento em 1995, no ano em que foi fundada. Atualmente a Companhia possui uma linha completa de insumos agrícolas e busca atender todas as necessidades do produtor rural por meio da venda de sementes, fertilizantes e defensivos agrícolas para as culturas de soja, milho, trigo e arroz. As vendas são realizadas nas 70 lojas (58 no Estado do Rio Grande do Sul e 12 no Estado do Mato Grosso) da Companhia com auxílio de profissionais (agrônomos e profissionais técnicos), sempre visando o aumento de produtividade dos produtores rurais. A Companhia possui cerca de 24 mil

¹ Agência Nacional de Mineração (ANM)

clientes nesse segmento, 2 unidades dedicadas ao beneficiamento e tratamento de sementes e 1 unidade para mistura de fertilizantes.

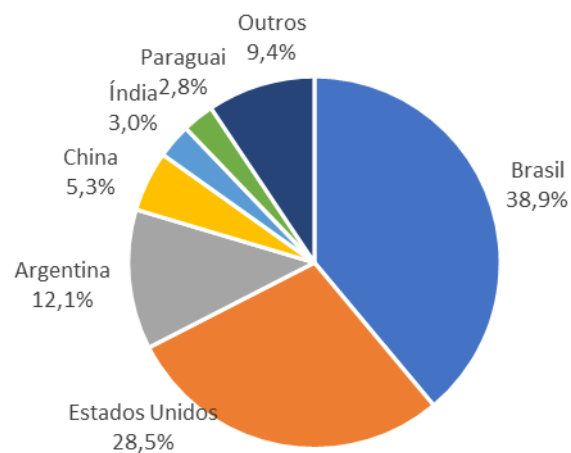
Grãos

- ***Soja***

A soja tem amplas utilizações, dentre elas: alimentação de animais, fabricação de biodiesel, alimentos e bebidas, óleo, dentre outros e devido as suas múltiplas finalidades, não há nenhum grão que atualmente seria capaz de substituí-la completamente.

Nos gráficos abaixo nota-se a dinâmica de produção e consumo da soja e fica evidente que o Brasil possui papel de extrema relevância na cadeia de suprimento do mundo.

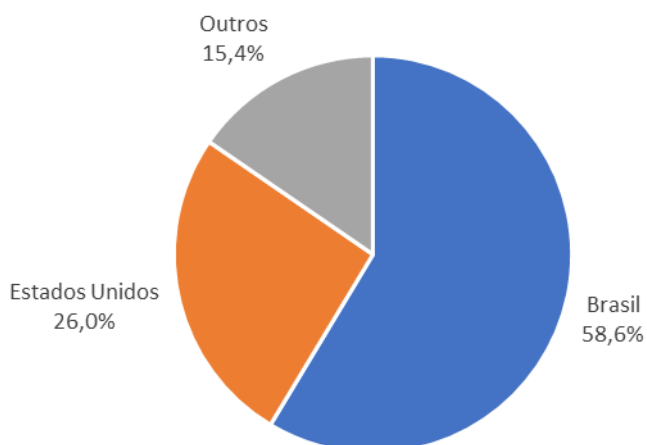
Market share da produção mundial de soja por país - Safra 2023/2024



Fonte: USDA

Observa-se que a produção de soja é concentrada em seis grandes países: Brasil (38,9%), Estados Unidos (28,5%), Argentina (12,1%), China (5,3%), Índia (3,0%) e Paraguai (2,8%) que juntos somam 90% do mercado global. Entretanto, o Brasil possui uma característica que o diferencia dos demais *players* mundiais: a capacidade relevante que o país possui nas exportações mundiais de soja, correspondendo a 58,6% enquanto os Estados Unidos, segundo colocado, detém 26% da participação.

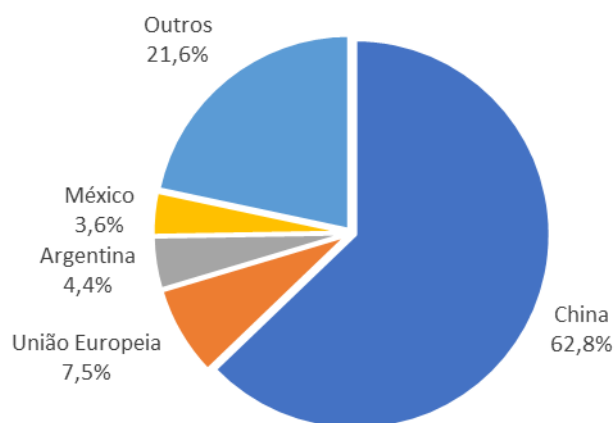
Exportação mundial de soja por país – Safra 2023/2024



Fonte: USDA

Percebe-se a grande interdependência econômica da soja com a China, país que em 2024 consumiu 62,8% de todas as exportações do mundo. Vale notar que no Brasil, apesar da alta produção do grão, uma grande parte da soja não é processada. Assim, o país se caracteriza como um forte produtor primário de soja e apresenta oportunidades significativas de crescimento no processamento deste produto.

Principais países importadores de soja no mundo – Safra 2023/2024

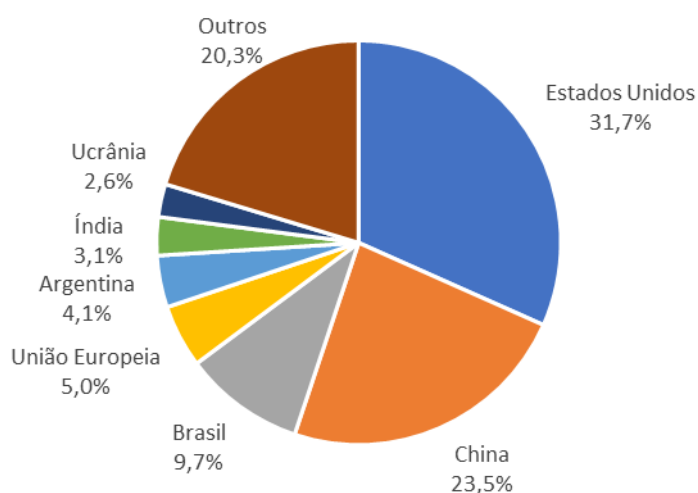


Fonte: USDA

- **Milho**

O Brasil se destaca na sua produção mundial de milho, uma vez que este é um vegetal que cresce melhor em climas tropicais e ensolarados. Dentre os motivos para a grande produção mundial de milho estão suas propriedades úteis para muitas soluções, como a alimentação de animais, a produção de etanol ou até mesmo a criação de alguns plásticos biológicos. Em 2024, segundo o USDA, o Brasil ocupou a terceira posição na produção de milho com uma participação de 9,7%, atrás apenas de EUA (31,7%) e China (23,5%), que também são os dois maiores consumidores mundiais de milho.

Market share da produção mundial de milho por país – Safra 2023/2024



Fonte: USDA

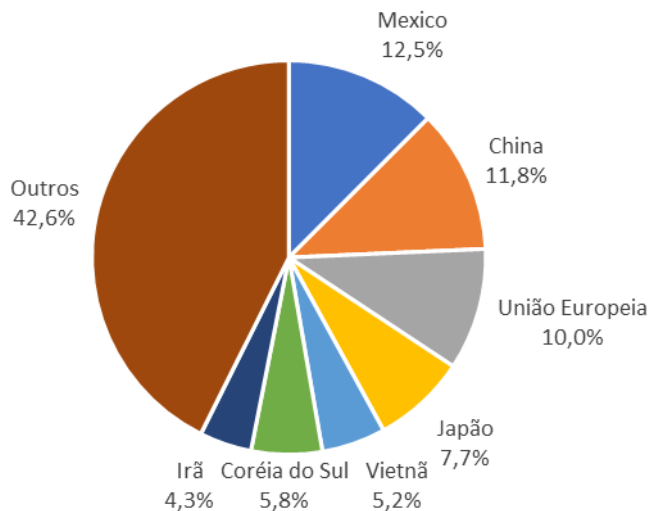
No que diz respeito às exportações, os principais países são os Estados Unidos (30,1%), o Brasil (19,8%), a Argentina (18,7%) e a Ucrânia (15,2%), correspondendo juntos a 87,1% do total mundial. Quanto à importação, os líderes são a México (12,5%), a China (11,8%) e a União Europeia (10%) que juntos somam 34,3% das importações totais segundo dados do USDA de 2024.

Exportação mundial de milho por país – Safra 2023/2024



Fonte: USDA

Principais destinos das importações de milho no mundo – Safra 2023/2024



Fonte: USDA

- **Trigo**

Diferentemente do milho e da soja, o trigo é um cereal que prefere climas temperados e moderadamente secos, fazendo com que o Brasil ocupe uma posição muito menos relevante na produção mundial deste grão. Em 2024, segundo dados do USDA, os maiores produtores de trigo foram China (17,2%), União

Europeia (17,1%), e Índia (14%), com o Brasil representando apenas 1,0% da produção mundial. Em termos de importação, temos a China (6,1%), Indonésia (5,8%), a União Europeia (5,7%) nas três primeiras posições, com o Brasil representando 3% da importação mundial. Segundo dados da CONAB o Estado do Rio Grande do Sul foi o maior produtor nacional de trigo na safra 23/24 sendo responsável por 49,9% da produção total de trigo no Brasil.

No segmento de origemação e *trading* de grãos, a Companhia realiza a compra e venda de grãos de agricultores de pequeno e médio porte, apresentando capacidade estática para armazenamento de aproximadamente 1,7 milhão de toneladas de soja, milho e trigo. No que diz respeito à logística e escoamento dos grãos, a Companhia possui uma frota de 116 caminhões e dois modais ferroviários.

Indústria

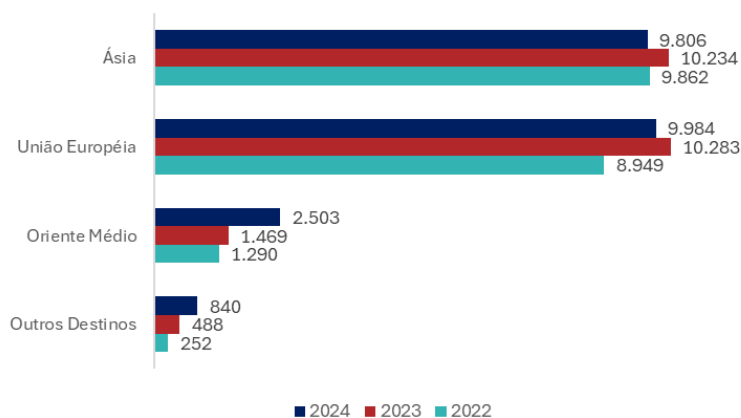
- **Farelo de Soja**

O farelo de soja é um ingrediente crucial na composição das rações para diversos animais como aves, suínos e bovinos. O valor nutricional do farelo de soja decorre de sua elevada composição proteica e de aminoácidos.

De acordo com o USDA, o Brasil exportou 52,3% da sua produção de farelo de soja em 2024, se posicionando como o segundo maior exportador do mundo de farelo de soja. O mercado doméstico de farelo de soja correspondeu a 47,7% do consumo do volume produzido no Brasil em 2024.

Segundo dados divulgados pela ABIOVE, as exportações do farelo de soja destinam se principalmente à Ásia (9,806 milhões de toneladas), à União Europeia (9,984 milhões de toneladas) e ao Oriente Médio (2,503 milhão de toneladas).

Destino das exportações do farelo de soja em 2022, 2023 e 2024 (em milhares de toneladas)



Fonte: ABIOVE (fev/25)

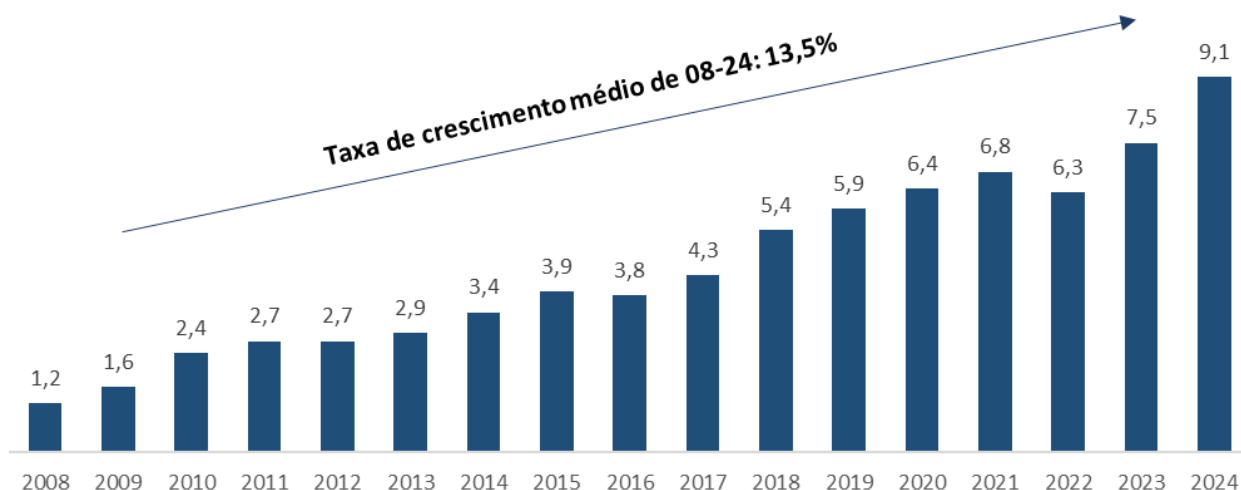
- **Biodiesel**

O biodiesel é um combustível que pode ser produzido a partir de matérias-primas como óleos de soja, girassol, mamona, milho, caroço de algodão entre outros elementos, e apresenta características sustentáveis ao meio ambiente (poluindo até 72% menos que o diesel convencional). O combustível vem ganhando relevância no mercado, o que demonstra sua importância na matriz energética mundial. No Brasil, esforços como o projeto Renovabio vêm incentivando o uso de biodiesel por meio da concessão de Créditos de Descarbonização (C BIO) para os produtores de biocombustíveis.

Dentre os índices mais relevantes na certificação ecológica para o biodiesel estão a Nota de Eficiência Energética (NEE), cujo objetivo é comparar a eficiência do biocombustível com seu par fóssil, e o Índice de Matéria prima elegível, que indica se a matéria prima para o biocombustível não causou nenhuma supressão ou efeito nocivo à vegetação em seu processo produtivo. Somos líderes de tais indicadores, ocupando posição de destaque nacional no que toca a biodiesel produzido a partir de óleo de soja.

No gráfico a seguir observa-se um crescimento estável e robusto da produção do biodiesel, com 1,2 bilhão de litros produzidos em 2008 para 9,1 bilhões de litros em 2024, a uma taxa média anual de crescimento de 13,5%.

Evolução da produção de biodiesel no Brasil (milhões de m³)



Fonte: ANP / ABIOVE

A demanda por biodiesel também cresceu significativamente em decorrência de políticas estatais. Desde 2008, o governo brasileiro passou a obrigar a mistura de biodiesel com óleo diesel. Ao longo dos anos aumentou-se o percentual obrigatório da mistura, partindo de 2% em 2008 para 12% em 2023, conforme a Lei 13.263/2016 e Resolução CNPE nº 3/2023. Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) aprovou em 19 de dezembro de 2023, a antecipação do mandato de 14% (B14) da mistura de biodiesel ao diesel

vendido ao consumidor no Brasil para março de 2024. A previsão era de que o índice fosse alcançado apenas em 2025. A expectativa é de que, com a medida, seja evitada a emissão de cinco milhões de toneladas de CO₂ na atmosfera, além da redução de cerca de R\$ 7,2 bilhões com a importação de diesel fóssil, além de estimular a transição energética.

A Companhia possui três indústrias, localizadas nas cidades de Ijuí/RS, Cruz Alta/RS e Vera/MT. Com a industrialização da soja, produzimos: (i) farelo, importante componente para rações animais na avicultura, suinocultura e bovinocultura; (ii) óleo de soja; e o (iii) biodiesel. A capacidade de processamento de soja da Companhia é de 7 mil toneladas por dia, e de produção de biodiesel, de 1.850 m³ por dia. Vale notar ainda que a Companhia se destaca perante competidores devido ao acesso a ferrovias tanto em Ijuí quanto Cruz Alta, o que representa uma importante vantagem competitiva em termos de custos logísticos.

Vista Aérea da Indústria de Ijuí/RS



Fonte: Companhia

Vista Aérea da Indústria de Cruz Alta/RS



Fonte: Companhia

Vista Aérea da Indústria de Vera/MT



Fonte: Companhia

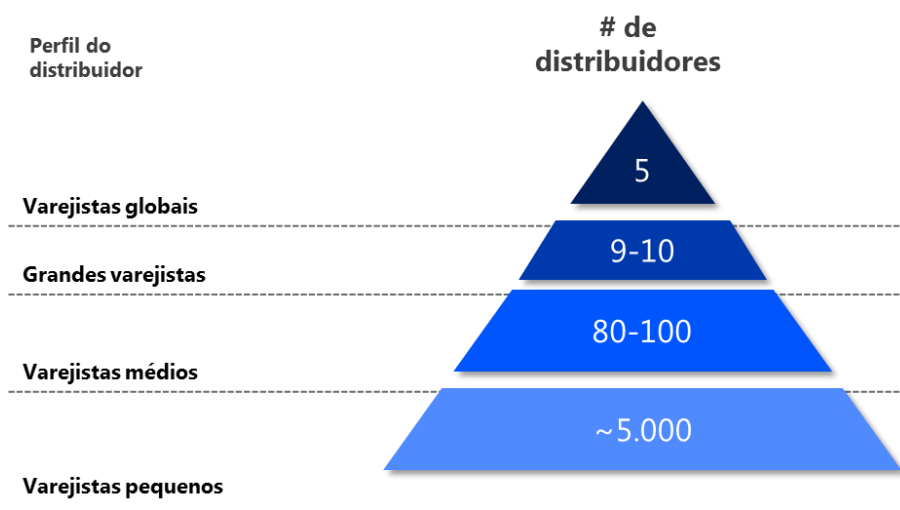
(ii) condições de competição nos mercados

Acreditamos ser uma empresa com presença consolidada no mercado agrícola do Estado do Rio Grande do Sul, registrando participação relevante do mercado de insumos, de grãos e na indústria. E desde 2021, expandindo as operações para o Estado do Mato Grosso, replicando o mesmo modelo de negócios com seu ecossistema (varejo de insumos, originação de grãos e indústria).

As particularidades do setor dificultam o ingresso de novos entrantes, especialmente de agricultores de pequeno e médio porte, devido à necessidade de serviços customizados dos produtores rurais, existência de relacionamentos de longo prazo, oferta de serviços customizados e soluções completas pelas empresas para conseguir gerar valor dentro da indústria.

O varejo e a distribuição de produtos agrícolas no país ocorrem por meio de 3 principais formas: as cooperativas, as vendas diretas pela indústria de químicos e a distribuição por varejistas. Para a distribuição por varejistas, existem diversas camadas de intermediários. Os distribuidores globais atendem, em geral, todos os canais de distribuição, independentemente do tamanho. Devido a essa dinâmica, somada ao fato de o mercado ser fragmentado, há grande oportunidade para empresas que são capazes de explorar os vários níveis do mercado e possuem maior capilaridade logística.

Varejistas distribuidores de produtos agrícolas no Brasil por tamanho



Fonte: ANDAV

Possuímos presença integrada ao longo de várias etapas do processo produtivo do agronegócio brasileiro, desde a venda de insumos (sementes, fertilizantes e proteção de cultivo), passando pela compra de grãos de produtores, o esmagamento da soja gerando biodiesel e farelo de soja.

d. Eventual sazonalidade

O setor do agronegócio apresenta sazonalidade, especialmente em razão dos ciclos da lavoura que dependem de condições climáticas específicas. O Brasil tem condições únicas de clima comparado com outros países produtores de *commodities* agrícolas, possibilitando o plantio de duas safras na mesma área por ano.

Assim, considerando que as atividades dos nossos clientes estão diretamente relacionadas aos ciclos das lavouras e tem natureza sazonal, as receitas também apresentam sazonalidade pronunciada.

A sazonalidade das lavouras de soja, milho e trigo também implica a sazonalidade do lucro bruto apurado em bases diferentes do exercício social, o que pode causar um efeito sazonal relevante nos resultados operacionais apurados em trimestres diferentes do mesmo exercício social.

e. Principais insumos e matérias primas, informando:

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável;

Insumos

Mantemos relações comerciais com grandes companhias do setor de insumos agrícolas, tanto nacionais quanto internacionais, priorizando fornecedores que operam em conformidade com a legislação brasileira e com práticas sustentáveis. No segmento de defensivos agrícolas, atuamos exclusivamente no varejo, sem formulação própria, o que reforça nosso papel como distribuidora e exige rígidos controles legais.

No caso das sementes, os insumos aplicados diretamente no material biológico são considerados matérias-primas para o nosso processo. Atuamos conforme as diretrizes da Lei nº 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº 10.586/2020, que institui o Sistema Nacional de Sementes e Mudas (SNSM). Estamos devidamente registrados no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM) e no Registro Nacional de Cultivares (RNC), conforme exigido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

Com relação aos fertilizantes, seguimos integralmente as normas estabelecidas pela Lei nº 6.894/1980, pelo Decreto nº 4.954/2004 e pelas Instruções Normativas nº 53/2013 e nº 39/2018. Tais normativas exigem o registro dos estabelecimentos produtores e comerciantes junto ao MAPA, além da conformidade com padrões de rotulagem, composição e controle de qualidade.

Desde 2023, também adotamos os critérios da nova Lei nº 14.785/2023 para a comercialização de defensivos agrícolas. Todas as etapas — produção, transporte, armazenagem, comercialização e destinação final das embalagens — estão sujeitas à regulamentação federal e estadual. Somente comercializamos esses produtos a clientes previamente cadastrados nos órgãos estaduais de defesa agropecuária.

Grãos

Adquirimos soja, milho e trigo diretamente de produtores rurais, cooperativas e terceiros do setor. Valorizamos a rastreabilidade e a qualidade dos grãos, e, para isso, empregamos um processo rigoroso de classificação que envolve equipamentos como sugadores pneumáticos, balanças eletrônicas, medidores de umidade, peneiras e quarteadores.

Esse controle técnico atende aos parâmetros legais definidos pela Lei nº 9.972/2000 e pelo Decreto nº 6.268/2007, que regulamentam a classificação de produtos vegetais destinados à comercialização. Nossas equipes são capacitadas para garantir que os grãos recebidos estejam dentro dos padrões exigidos de qualidade e segurança.

Indústria

Utilizamos como matérias-primas na indústria o grão de soja e insumos químicos como hexano, metanol e metilato de sódio, fundamentais para os processos de extração e produção de biodiesel. Nossas unidades operacionais mantêm o Certificado de Licenciamento de Funcionamento (CFL), emitido pela Polícia Federal, conforme Portaria nº 204/2022, o que nos habilita à aquisição e controle de produtos químicos sujeitos à fiscalização.

Mantemos controle rigoroso do consumo de reagentes químicos e realizamos mensalmente o reporte dos volumes utilizados à autoridade competente. Entre os produtos controlados, estão ácido sulfúrico, ácido clorídrico, tolueno, álcool isopropílico, entre outros.

A Companhia também é certificada pela norma GMP+ (Good Manufacturing Practices), o que nos habilita a exportar matérias-primas para ração animal a mercados altamente exigentes, como o europeu. Essa certificação internacional garante a segurança e rastreabilidade de toda a cadeia de suprimentos industrial, contribuindo também para a sustentabilidade da cadeia e manutenção da qualidade.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores;

Exceto com relação aos insumos para a produção de sementes que são adquiridos de um número limitado de fornecedores, não dependemos de fornecedores específicos para o desenvolvimento das nossas atividades. Para mais informações sobre a dependência de poucos fornecedores, vide o fator de risco “*Os insumos para produção de sementes são adquiridos de um número limitado de fornecedores e caso ocorram alterações nessa cadeia de fornecimento, nossas atividades e negócios podem ser afetados adversamente*”, no item 4.1 deste Formulário de Referência.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

Todas as principais matérias-primas e insumos supracitados ou são *commodities* ou possuem relações de correlação ou co-integração de preços com alguma commodity agrícola, sendo natural e intrinsecamente caracterizadas por comportamentos voláteis de seus preços ao longo dos períodos temporais.

De maneira geral, a soja e o óleo de soja são *commodities* precificadas na CBOT, oscilando conforme as condições de oferta e demanda dos principais produtores e compradores do mercado, notadamente o Brasil e os Estados Unidos e a China, respectivamente.

a. *Montante total de receitas provenientes do cliente*

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve clientes com mais de 10% da nossa receita líquida total.

b. *Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente*

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve clientes com mais de 10% da nossa receita líquida total.

a. Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Nossas atividades são voltadas, principalmente, para defensivos agrícolas, sementes, fertilizantes, óleo de soja, farelo de soja e biodiesel, e precisam de aprovação junto a órgãos municipais, tais como Secretarias Municipais de Meio Ambiente, órgãos estaduais, incluindo Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e Agricultura, e órgãos federais, tais como a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("ANP"), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ("MAPA"), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA"), o Conselho Regional de Química ("CRQ"), Polícia Federal, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ("CREA") o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA"), a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, entre outros.

Licenciamento ambiental

A Lei Complementar nº 140/11 regula a cooperação e a divisão de competências executivas entre os entes da federação, notadamente competências de licenciamento e de fiscalização. Em relação ao licenciamento ambiental, a Lei Federal nº 6.938/1981 ("Política Nacional do Meio Ambiente") estabelece que a construção, instalação, operação, modificação ou expansão de empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores, que utilizem recursos naturais ou que de alguma forma causem degradação ambiental estão sujeitos a processo de licenciamento ambiental. À luz da Lei Complementar nº 140/11, as nossas atividades são, em regra, licenciadas por órgãos ambientais estaduais, podendo haver circunstâncias específicas que ensejem o envolvimento ou a competência de órgãos ambientais municipais ou federais.

Atuamos nos Estados do Rio Grande do Sul e Mato Grosso, sendo que as atividades desenvolvidas compreendem (i) armazenagem de agrotóxicos; (ii) beneficiamento e tratamento de sementes, grãos e cereais; (iii) secagem e armazenagem de soja/trigo/milho; (iv) refino de óleo através da extração de solventes; e (v) fabricação de biodiesel, e estão sujeitas ao licenciamento ambiental conduzido pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Roessler ("FEPAM"), órgão competente do Estado do Rio Grande do Sul, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA/RS) e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), sendo que esses órgãos também permitem que licenciamentos para atividades de baixo risco e impacto sejam resolvidas em esfera municipal.

O licenciamento ambiental no Brasil, geralmente, consiste em um processo de três etapas, sendo que cada licença está condicionada à emissão da licença anterior, da seguinte maneira:

- *Licença Prévia (LP)* - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

- *Licença de Instalação (LI)* - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;
- *Licença de Operação (LO)* - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das condicionantes das licenças anteriores, e com a inclusão de condicionantes relativas às medidas de controle ambiental e condições determinadas para a operação.

Cada licença é emitida de acordo com o estágio de desenvolvimento do projeto e a manutenção da sua validade depende do cumprimento das condicionantes estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador.

As licenças ambientais concedidas devem ser renovadas periodicamente. Os pedidos de renovação devem ser realizados dentro do prazo assinalado pelo órgão de controle ambiental, que normalmente é de 90 a 120 dias de antecedência mínima em relação à data de seu vencimento para garantir que a licença seja automaticamente prorrogada até que o órgão ambiental competente se manifeste definitivamente sobre o pedido de renovação. Caso a renovação não seja solicitada tempestivamente, a licença não será prorrogada automaticamente após sua data de expiração, o que pode significar a irregularidade da atividade até a manifestação do órgão ambiental licenciador. Eventual morosidade, indeferimentos de emissão ou renovação das licenças ambientais ou a impossibilidade de atendimento aos requisitos estabelecidos pelos órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento podem afetar adversamente e até mesmo impedir a instalação e operação regular das nossas atividades.

A fiscalização ambiental é realizada por órgãos e entidades governamentais de todos os níveis federativos, com preponderância da atuação do órgão licenciador, que podem impor penalidades administrativas e/ou criminais, em caso de descumprimento da legislação aplicável, bem como pleitear a reparação ou indenização de eventuais danos causados.

Dessa forma, caso o licenciamento ambiental não seja dispensado, a falta de obtenção das licenças ambientais ou o descumprimento de suas condicionantes, esteja a atividade efetivamente causando dano ambiental ou não, sujeita o empreendedor a penalidades criminais e administrativas, sem prejuízo da responsabilização na esfera civil, incluindo multa de R\$500,00 a R\$50.000.000,00 e suspensão ou interrupção das atividades. Para mais informações sobre os riscos de responsabilização ambiental pertinentes às nossas atividades, vide o capítulo o item 4.1 (Fatores de Risco) do presente Formulário de Referência.

Biodiesel

As autorizações para o exercício da atividade de produção de biodiesel e para operação das nossas unidades produtoras são outorgadas pela ANP mediante a comprovação de atendimento aos critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável, notadamente a Resolução ANP 734/2018. Para mais informações a respeito da regulamentação da ANP, vide item 1.6 deste Formulário de Referência. Ainda, nossas autorizações poderão ser revogadas pela ANP, após conclusão de processo administrativo, caso deixemos de atender aos requisitos estabelecidos pela norma.

Somos detentores do Selo Biocombustível Social, que nos confere determinados benefícios de natureza fiscal, e também a preferência de compra pelas distribuidoras conforme termos do art. 2º da Resolução CNPE nº 14/2020. O Selo de Biocombustível Social é um componente de identificação concedido pelo MAPA a cada unidade industrial do produtor de biodiesel. A concessão e a manutenção do Selo Biocombustível Social exige a observância dos critérios previstos na Portaria nº 280/2022 do MAPA, que nos obrigam, dentre outros assuntos, a: (i) prestar assistência técnica aos agricultores familiares, inclusive os acompanhando e assessorando em seus processos de plantio e colheita; e (ii) comprovar que determinado percentual da matéria-prima utilizada para a produção do biodiesel originou-se da agricultura familiar. Ainda, somos obrigados a apresentar nosso Selo Biocombustível Social com validade de 5 anos para participação nos leilões cíclicos de venda de biodiesel da ANP organizados pela Petrobrás.

Considerando as nossas atividades de produção de biodiesel, devemos observar os requisitos dispostos na Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005 ("Lei 11.116/05"), que exigem que obtenhamos registro especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, de produtor ou importador de biodiesel, o qual poderá ser cancelado, a qualquer tempo, mediante ocorrência de qualquer dos seguintes fatos: (i) desatendimento dos requisitos que condicionaram a sua concessão; (ii) cancelamento da autorização instituída pelo inciso XVI do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, expedida pela ANP; (iii) não cumprimento de obrigação tributária principal ou assessoria, relativa a tributo ou contribuição administrados pela Secretaria da Receita Federal; (iv) utilização indevida do coeficiente de redução diferenciado de que trata o § 1º do art. 5º da Lei 11.116/05; ou (v) prática de conluio ou fraude, como definidos na Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, ou de crime contra a ordem tributária, previsto na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, ou de qualquer outra infração cuja tipificação decorra do descumprimento de normas reguladoras da produção, importação e comercialização de biodiesel, após decisão transitada em julgado.

Licenças e autorizações regulatórias necessárias para as atividades desempenhadas pela Companhia

Na esfera da regulação sanitária, o MAPA e a ANVISA são os reguladores mais relevantes para nossa operação. Assim como as Secretarias de Agricultura, Pecuária e Agronegócio estaduais e municipais, de forma que somos obrigados a manter determinadas licenças e autorizações válidas, incluindo certificados de registro de comerciante de defensivo agrícola, certificados de registro de comerciante fertilizantes, alvarás sanitários ou dispensa sanitária, RENASEM, registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para o exercício de nossas atividades, dentre outros, como o Conselho Regional de Química (CRQ).

A comercialização de defensivos agrícolas (tais como inseticidas, herbicidas, fungicidas e adjuvantes) está sujeita ao controle pelos setores da saúde, meio ambiente e agricultura, cabendo a nós promover os registros competentes, atendidas as diretrizes e exigências do MAPA, nos termos prescritos na Lei nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023 e na Lei nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, conforme alteradas. Assim, estamos sujeitos ao registro de comerciante de defensivos agrícolas junto ao órgão estadual competente (defesa agropecuária estadual) sendo-nos vedada a comercialização de qualquer defensivo agrícola a qualquer pessoa física ou jurídica que não esteja cadastrada como consumidor/usuário de defensivo agrícola no mesmo órgão. Precisamos manter o registro junto à ANVISA e registrada no órgão competente (*i.e.*, Coordenadorias de Defesa Agropecuária) do Estado ou Município, conforme disposto nos artigos 37 e ss. do Decreto nº 4.047/2002 e do 12 e seguintes, da Lei nº 14.785/2023.

Os registros dos produtos, por sua vez, devem ser realizados e mantidos simultaneamente por 3 (três) órgãos do Governo Federal: o MAPA, a ANVISA e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA"). Cada um desempenha um papel independente na avaliação técnica do produto. Ao MAPA, dentre outras competências, cabe avaliar a eficiência agronômica dos agrotóxicos para a agricultura (art. 5º, inciso I, Decreto nº 4.074/2002); à ANVISA, representando o Ministério da Saúde, cabe realizar avaliação e classificação toxicológica (art. 6º, inciso I, Decreto nº 4.074/2002); e ao IBAMA, representando o Ministério do Meio Ambiente, cabe fazer uma avaliação ambiental do produto, afim de verificar sua eficiência e periculosidade (art. 7º, incisos I e II, Decreto nº 4.074/2002).

A validade do registro de defensivos agrícolas é indeterminada, podendo ser cancelado nos casos de reavaliação toxicológica, de impossibilidade de serem sanadas irregularidades identificadas ou quando constatada fraude. As sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento do Decreto nº 4.074/2002 e da legislação competente são: (i) advertência; (ii) multa, se deixar de sanar irregularidade notificada ou opuser embaraço à fiscalização; (iii) inutilização, se produto sem registro ou ficar constatada a impossibilidade de lhes ser dada outra destinação ou reaproveitamento; (iv) suspensão de autorização de uso ou de registro de produto, se constatadas irregularidades reparáveis; (v) cancelamento da autorização de uso ou de registro de produto, se impossibilidade de serem sanadas as irregularidades ou quando constatada fraude; (vi) cancelamento de registro, licença, ou autorização de funcionamento de estabelecimento, se impossibilidade de serem sanadas as irregularidades ou quando constatada fraude; (vii) interdição temporária ou definitiva de estabelecimento, se constatada irregularidade ou quando se

verificar, mediante inspeção técnica ou fiscalização, condições sanitárias ou ambientais inadequadas para o funcionamento do estabelecimento; (ix) destruição ou inutilização de vegetais, parte de vegetais e alimentos, determinada pela autoridade sanitária competente, sempre que apresentarem resíduos acima dos níveis permitidos ou quando tenha havido aplicação de agrotóxicos e afins de uso não autorizado; e (x) suspensão do registro, se solicitação de adequação de informações ou documentos não for atendida no prazo de trinta dias, salvo justificativa técnica procedente (art. 86, Decreto nº 4.074/2002).

No que se refere especificamente aos adjuvantes, também manipulados em nossa operação para facilitar misturas, atualmente não há obrigatoriedade ou procedimento de registro previsto. O Ato nº 104 do MAPA, publicado em 21 de novembro de 2017 do Diário Oficial da União ("DOU"), dispõe expressamente sobre a dispensa do registro de produtos caracterizados exclusivamente como adjuvantes, sendo possível emitir declaração padronizada da isenção de registro com a finalidade de evitar entraves na importação e comercialização. Publicado em sequência, o Ato nº 108 também dispensa a necessidade de registro de espalhantes adesivos inseridos na categoria de adjuvantes.

A comercialização de fertilizantes e inoculantes, por sua vez, é regulada pela Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, pelo Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, pela Instrução Normativa nº 53, de 23 de outubro de 2013 e pela Instrução Normativa nº 39, de 8 de agosto de 2018, conforme alteradas. Referidas normas estabelecem a obrigatoriedade do registro dos estabelecimentos que produzam, comercializem, exportem ou importem fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes junto ao MAPA, sendo que a ausência de tais cadastros e inobservância das regras aplicáveis pode sujeitar infratores a diversas sanções administrativas, que variam de acordo com a gravidade da conduta e existência de situações agravantes, indo desde advertências até a interdição definitiva do estabelecimento.

Para obtenção do Registro de Produto junto ao MAPA, a empresa requerente deverá estar registrada na categoria atividade, estabelecida no art. 3º da IN MAPA nº 53/2013, pertinente ao produto para o qual pleiteia o registro. Nossa empresa realiza: (i) revenda de fertilizantes, adquirindo o produto acabado de multinacionais e empresas locais para venda; e (ii) venda por marca própria, desde 2015, por meio de importação de matéria-prima e realização de mistura. Dessa forma, nossa empresa é registrada na atividade de produtor e comercialmente,

Caso verifique-se que as informações do registro não estão atualizadas, irregularidades ou atitudes meramente paliativas ou procrastinatórias de saná-las, a empresa estará sujeita às penalidades de: (i) suspensão; (ii) cancelamento de registro; ou (iii) interdição do estabelecimento, sem prejuízo de aplicação das multas (art. 45, §6º e 48, §3º IN MAPA 53/2013).

Nossa produção e multiplicação de sementes de soja, trigo e milho e comercialização dessas sementes juntamente com a revenda de sementes de sorgo, arroz, azevém, estão sujeitas ao prescrito na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020, que dispõem sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças. Todas as sementes são dispensadas de serem registradas na ANVISA e apenas as sementes de soja e de trigo precisam de registro no MAPA, em razão

de terem aplicação de insumos de cor para fins de identificação e por terem tratamento de maquinário (não se aplicam ao caso de dispensa de venda in natura previsto no art. 2º, IV, IN/MAPA nº 51/2020).

Em razão de comercializarmos o farelo de soja destinado à alimentação animal, nossa empresa precisa manter-se registrada no MAPA, cuja renovação precisa ser realizada a cada 5 (cinco) anos (com antecedência de 60 dias antes da expiração), sob pena de perda do registro e do direito de funcionamento do estabelecimento que desenvolva as atividades, conforme previsto no Decreto nº 6.296/2007. Estamos sujeitos a inspeções periódicas do Ministério, inclusive em períodos de renovação do registro, e, em caso de desconformidades consideradas insanáveis pela fiscalização, há risco de perda do registro. Se for aplicada a penalidade de suspensão temporária da atividade, seus efeitos poderão perdurar até 1 (um) ano (art. 11, §2º, Decreto nº 6.296/2007). O produto farelo de soja é dispensado de registro no MAPA (art. 2º, I, IN/MAPA nº 51/2020).

Produtos Controlados

A aquisição, armazenamento, comércio, transporte e uso de produtos químicos (substâncias restritas e controladas) estão sujeitos a controle por parte da Divisão de Controle de Produtos Químicos da Polícia Federal (Lei Federal nº 10.357/01), Ministério da Defesa (Decreto Federal nº 10.030/2019) ou da Polícia Civil. Cada autorização para o uso de produtos controlados é válida por um prazo específico, no termo do qual a licença deve ser renovada. Em relação às autorizações da Polícia Federal, o pedido de renovação deve ser apresentado 60 dias antes da data de vencimento para que as autorizações permaneçam válidas até a manifestação final sobre o pedido de renovação.

Além das licenças e autorizações emitidas pela Polícia Federal, Polícia Civil e Exército brasileiro, a legislação brasileira exige a obtenção de determinadas autorizações para que possamos realizar nossas atividades. Para tanto, devemos possuir autorização, emitida pelo IBAMA, para o transporte e o armazenamento de produtos perigosos, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 05/2012. O exercício da atividade sem a emissão dessa autorização pode nos sujeitar a autuação por parte do órgão ambiental.

A não obtenção de autorizações Polícia Federal pode sujeitar a multas de até R\$ 1.064.100,00. Quanto à ausência de autorização emitida pelo Ministério da Defesa, podemos estar sujeitos a multas de até R\$ 2.500,00. As multas relacionadas com a autorização da Polícia Civil variam de acordo com a jurisdição competente.

Resíduos Sólidos

A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, conforme alterada, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS"), estabelecendo diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos. A legislação brasileira regula a segregação, coleta, armazenamento, transporte, tratamento, acondicionamento e destinação final de resíduos sólidos, devendo ser observada a classificação dos resíduos. Ressalta-se que os projetos relacionados a resíduos sólidos são sujeitos a previa aprovação do órgão ambiental competente. A geração de resíduos sólidos pelas atividades sujeitas à licenciamento ambiental são controladas e fiscalizadas pelo órgão ambiental competente.

Referida lei dispõe acerca da (i) prevenção e redução na geração de resíduos, com um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos; (ii) instituição de instrumentos de planejamento; e (iii) imposição que os particulares elaborem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ("PGRS").

O PGRS é um documento que pode ser integrante ou independente do processo de licenciamento ambiental, baseado nos princípios da não geração de resíduos e na minimização da geração de resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

A disposição inadequada, a ausência de PGRS, bem como os acidentes decorrentes do manuseio inadequado desses resíduos, além de poder resultar na contaminação de solo e de águas subterrâneas, podem ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa (multas que podem variar de R\$5.000,00 a R\$50.000.000,00) e penal, bem como responsabilização no âmbito civil pela reparação de danos causados ao meio ambiente, sendo que, neste último caso, independe de comprovação de culpa.

Logística Reversa

A PNRS estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, que é o "conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos."

Um dos instrumentos para aplicar a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto é o sistema de logística reversa. A PNRS define logística reversa como o "instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada".

Tendo em vista a necessidade de implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a PNRS estabelece que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes seus resíduos e embalagens e lâmpadas fluorescentes são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa.

No tocante ao sistema de logística reversa de agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, A destinação de embalagens vazias e de sobras de agrotóxicos e afins deverá atender às recomendações técnicas apresentadas na bula ou folheto complementar, adquiridos na compra do produto. De acordo com a Lei nº 7.802/89 – que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a

exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins – as empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, e pela dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e dos impróprios para utilização ou em desuso, com vistas à sua reutilização, reciclagem ou inutilização.

Os usuários de agrotóxicos e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias, e respectivas tampas, aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, no prazo de até um ano, contado da data de sua compra.

O artigo 51 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, conforme alterada, estabelece que aquele que produzir, importar, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a sobras e embalagens vazias de agrotóxicos, produtos de controle ambiental e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito às sanções previstas na lei, dentre elas, multa. Ainda, o Decreto nº 4074/02 regulamenta referida lei.

Após o uso, antes da devolução, cabe ao agricultor realizar a lavagem das embalagens no campo, armazenando-as temporariamente para entrega posterior na unidade de recebimento indicada. A norma técnica NBR 13968 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), define a chamada "tríplice lavagem" e a lavagem sob pressão, técnica que permite que os resíduos contidos nas embalagens possam ser diluídos em diferentes concentrações e reutilizados na lavoura.

Os estabelecimentos comerciais deverão dispor de instalações adequadas para recebimento e armazenamento das embalagens vazias devolvidas pelos usuários, até que sejam recolhidas pelas respectivas empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, responsáveis pela destinação final dessas embalagens.

Os estabelecimentos comerciais, postos de recebimento e centros de recolhimento de embalagens vazias fornecerão comprovante de recebimento das embalagens. Os estabelecimentos destinados ao desenvolvimento de atividades que envolvem embalagens vazias de agrotóxicos, componentes ou afins, bem como produtos em desuso ou impróprios para utilização, deverão obter licenciamento ambiental. As empresas titulares de registro, produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, são responsáveis pelo recolhimento, pelo transporte e pela destinação final das embalagens vazias, devolvidas pelos usuários aos estabelecimentos comerciais ou aos postos de recebimento, bem como dos produtos por elas fabricados e comercializados.

Por fim, a Resolução CONAMA nº 465/2014 dispõe sobre os requisitos e critérios técnicos mínimos necessários para o licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos. Assim, de acordo com a legislação federal, cada participante do sistema de logística reversa de embalagens de agrotóxicos tem o seu papel bem definido dentro das responsabilidades compartilhadas. Nesse sentido, a Companhia atua em consonância

com a lei, recebendo as embalagens de defensivos agrícolas de seus clientes e as enviando para empresas terceirizadas especializadas na destinação final ambientalmente adequada de referidas embalagens.

Quanto aos óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, produtor e importador devem coletar e dar destinação final ao óleo lubrificante usado ou contaminado ("OLUC"), respeitando a proporção do óleo lubrificante acabado que colocarem no mercado. Dentre outros pontos, a Resolução CONAMA nº 362/2005, dispõe que o revendedor de óleo lubrificante acabado, bem como o gerador de óleo lubrificante usado, é responsável pelo recolhimento do OLUC. As metas progressivas, intermediárias e finais dessa coleta são definidas pelo Ministério do Meio Ambiente e o Ministério de Minas e Energia, em ato conjunto.

A Portaria Interministerial do Ministério do Meio Ambiente e o Ministério de Minas e Energia nº 4, de 28 de dezembro de 2023 estabelece os percentuais mínimos de coleta de óleos lubrificantes usados ou contaminados coletados, conforme tabela abaixo:

Ano	Regiões					
	Nordeste	Norte	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Brasil
2020	37,0%	37,0%	38,0%	45,0%	42,0%	42,0%
2021	38,0%	38,0%	39,0%	48,0%	45,0%	44,0%
2022	39,0%	39,0%	39,0%	50,0%	48,0%	45,5%
2023	40,0%	40,0%	40,0%	52,0%	50,0%	47,5%
2024	41,0%	41,2%	40,9%	52,8%	50,9%	48,3%

Essa mesma portaria estabelece que os volumes de óleo lubrificante usado ou contaminado coletados deverão ser contabilizados no mesmo ano em que a coleta foi realizada efetivamente.

Note-se que, além da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente, descumprir obrigação prevista no sistema de logística reversa implantado nos termos da PNRS, consoante as responsabilidades específicas estabelecidas para o referido sistema, sujeita o infrator às penalidades previstas em lei, que variam de multas de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000.000,00.

Recursos Hídricos

A Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos ("PNRH"), estabelece que o uso de tais recursos está sujeito à emissão de outorga pelo Poder Público, seja para a captação de água, ainda que de um poço artesiano e/ou para consumo humano, seja para o

lançamento de efluentes e de demais resíduos líquidos ou gasosos em um corpo d'água, tratados ou não, com o fim de sua diluição, de transporte ou de disposição final. Estão dispensados da outorga os usos de proporções insignificantes e quando a captação/lançamento se dá por meio da rede pública, desde que essa possua sistema de tratamento adequado.

A PNRH dispõe que a captação ou o lançamento realizado sem outorga de direito de uso de recursos hídricos sujeita a pessoa física ou jurídica a penalidades como, por exemplo, advertência, embargo provisório ou definitivo, interdição e multa, simples ou diária, que pode variar de R\$100,00 a R\$50.000.000,00.

Comercialização de Fertilizantes

A comercialização de fertilizantes mineral misto e inoculantes é regulada pela Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, pelo Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, pelas Instruções Normativas ("IN") do MAPA nº 53, de 23 de outubro de 2013 e nº 39, de 8 de agosto de 2018, que estabelecem a obrigatoriedade do registro junto ao MAPA dos estabelecimentos que produzam ou comercializem fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes, biofertilizantes remineralizadores, substrato para plantas e materiais secundários, sujeitando os infratores a sanções, que incluem advertência, multa, condenação e inutilização do produto, suspensão ou cancelamento do registro, até a interdição temporária ou definitiva do estabelecimento, considerando a gravidade da infração e os agravantes constatados. Referidos diplomas designam ainda o MAPA como responsável pelo acompanhamento e fiscalização destas atividades.

Produção e Comercialização de Sementes

A produção e comercialização de sementes está sujeita ao prescrito na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003 e seu respectivo regulamento (Decreto Federal nº 10.586/2020, que dispõem sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas ("SNSM").

Nos termos dos referidos diplomas legais, todas as pessoas físicas e jurídicas que, no território nacional brasileiro, produzam, beneficiem, reembalem, armazenem, analisem, comercializem, importem e exportem sementes e mudas precisam obter o registro obrigatório perante o MAPA, como é o nosso caso.

O SNSM compreende as seguintes atividades: (i) Registro Nacional de Sementes e Mudas – ("RENASEM"); (ii) Registro Nacional de Cultivares ("RNC"); (iii) produção de sementes e mudas; (iv) certificação de sementes e mudas; (v) análise de sementes e mudas; (vi) comercialização de sementes e mudas; (vii) fiscalização da produção, do beneficiamento, da amostragem, da análise, da certificação, da embalagem, do armazenamento, do transporte e da comercialização de sementes e mudas; e (viii) utilização de sementes e mudas, cabendo ao MAPA promover a supervisão e fiscalização do SNSM (art. 3º e 4º, Lei nº 10.711/2003).

A inscrição ou o credenciamento no RENASEM depende do pagamento de valores que variam conforme a natureza da inscrição, assim como as condições exigidas para a inscrição variam segundo cada categoria (produtor, beneficiador, armazenador, certificador, comerciante de sementes e mudas, etc.).

Cabe ao produtor de sementes atender às seguintes exigências: (i) inscrever os campos de produção de sementes; (ii) comprovar a origem do material de reprodução; (iii) apresentar a autorização do obtentor (no caso de cultivar protegido) e, conforme o caso, o contrato com o certificador, além dos mapas de produção e comercialização de sementes. Deve ainda manter a disposição do órgão de fiscalização: (i) o projeto técnico de produção; (ii) os laudos de vistoria de campo; (iii) o controle de beneficiamento; (iv) o termo de conformidade; (v) o certificado de sementes; e (vi), quando o beneficiamento e o armazenamento forem realizados por terceiros, o contrato de prestação de serviços.

Somente as sementes produzidas e identificadas nos termos prescritos na lei aplicável estão sujeitas à comercialização, transporte e armazenagem no território nacional brasileiro. A semente comercializada/transportada deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal de venda, do atestado de origem genética, do certificado de qualidade e termo de conformidade. Deverão se encontrar em embalagens invioladas, originais e com a indicação do produtor ou reembalador.

Nossa produção e multiplicação de sementes de soja e trigo e comercialização dessas sementes juntamente com a revenda de sementes de sorgo, arroz, azevém, estão sujeitas ao previsto na legislação aplicável ao SNSM e é necessário manter o certificado de inscrição de todas no RENASEM ante à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio estadual competente. Ao mesmo tempo, todas as sementes são dispensadas de serem registradas na ANVISA e apenas as sementes de soja e de trigo precisam de registro no MAPA, em razão de terem aplicação de insumos de cor para fins de identificação e por terem tratamento de maquinário (não se aplicam ao caso de dispensa de registro para venda de sementes *in natura* previsto no art. 2º, IV, IN/MAPA nº 51/2020).

A inscrição no RENASEM possui validade de 3 (três) anos, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, uma vez atendidas pelo interessado as exigências previstas na lei e respectivo regulamento, cabendo ao MAPA responder pela fiscalização de todas as atividades compreendidas no processo, desde a produção, certificação, até a comercialização e utilização das sementes. Durante a fiscalização, o agente competente poderá, cautelarmente: (i) suspender a comercialização; ou (ii) interditar o estabelecimento (art. 42, Lei nº 10.711/2003), caso identifique irregularidades e desconformidades. Deve-se também considerar o risco de a responsabilização consistir em, isolada ou cumulativamente, nas seguintes penalidades: (i) advertência; (ii) multa pecuniária de até 250% (duzentos e cinquenta por cento) do valor comercial do produto fiscalizado; (iii) apreensão das sementes ou mudas; (iv) condenação das sementes ou mudas; e (v) suspensão ou cassação da inscrição do RENASEM (art. 43, Lei nº 10.711/2003).

Organismos geneticamente modificados

Por fim, como exercemos atividades de comercialização de defensivos agrícolas e parte das sementes que comercializamos é classificada como organismos geneticamente modificados ("GMOs"), em proporções variadas, estamos sujeitos às disposições da Lei nº 11.105/2005, que prevê a obrigatoriedade de prévia aprovação de quaisquer atividades com GMOs pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança ("CTNBio"), a qual pode, baseada em novos estudos científicos, vir a reavaliar os GMOs atualmente comercializados por nós, impondo novas restrições ou proibições adicionais às atualmente existentes.

O descumprimento a legislação aplicável aos GMOs por nós poderá acarretar nas sanções de advertência, multa de até R\$ 1.500.000,00, apreensão de GMOs e seus derivados, suspensão da venda de GMOs e seus derivados, embargo da atividade, interdição parcial ou total do estabelecimento, atividade ou empreendimento, suspensão de registro, licença ou autorização, intervenção no estabelecimento, entre outros.

Além disso, é importante ressaltar que as instituições financeiras financiadoras de projetos que envolvam GMOs podem ser consideradas corresponsáveis por eventuais violações à Lei nº 11.105/2005, caso não exijam Certificado de Qualidade em Biossegurança emitido pela CTNBio, razão pela qual a Companhia informa que está em consonância com todas as exigências legais aplicáveis aos GMOs.

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)

De acordo com a Instrução Normativa nº 13/2021 do IBAMA, além do licenciamento ambiental, as atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais elencadas nas referidas normas estão sujeitas à inscrição junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ("CTF/APP"), sob pena de sofrerem autuações, cujos valores poderão chegar a R\$9.000,00, no caso de empresas de grande porte, de acordo com o art. 76, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

A inscrição da pessoa jurídica no CTF enseja algumas obrigações acessórias, nos termos da Lei Federal nº 6.938 /1981, quais sejam: (i) o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental ("TCFA"), a depender da atividade cadastrada; e (ii) a entrega de Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais ("RAPP").

A TCFA é prevista no art. 17-B da Lei Federal nº 6.938/1981, incluído pela Lei Federal nº 10.165/2000. De acordo com o mencionado dispositivo, a TCFA tem como fato gerador o "exercício regular do poder de polícia conferido ao IBAMA para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais".

Nos termos do art. 17-C da referida lei, são considerados sujeitos passivos dessa taxa os estabelecimentos que exerçam atividades arroladas no Anexo VIII da Lei Federal nº 6.938/1981. Atualmente, a TCFA também é regulamentada pela Instrução Normativa nº 17/2011 do IBAMA e pela Portaria Interministerial nº 812/2015, a qual estabelece, em seu Anexo II, os valores da taxa, de acordo com o porte e o potencial de poluição da atividade fiscalizada.

A TCFA será devida no último dia útil de cada trimestre do ano civil e o recolhimento será efetuado em conta bancária vinculada ao IBAMA. O sujeito passivo da TCFA, em caso de atraso e/ou inadimplência, submete-se aos acréscimos e penalidades prescritos nos termos do art. 6º, § 3º da Instrução Normativa IBAMA nº 17/2011.

O contribuinte que paga a taxa estadual de controle e fiscalização tem direito a um desconto de até 60% (sessenta por cento) sobre a TCFA devida ao IBAMA, conforme previsão do art. 17-P da Lei Federal nº 6.938/1981.

Reserva Legal e Cadastro Ambiental Rural

Consoante o Código Florestal - Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, conforme alterada - todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa a título de reserva legal, a fim de conservar a biodiversidade, proteger a fauna e a flora, restaurar os processos ecológicos e permitir a utilização sustentável dos recursos naturais. Referida área pode ser utilizada para fins econômicos sob regime de manejo florestal sustentável e o percentual que deverá ser mantido depende do bioma no qual a propriedade está localizada.

O Cadastro Ambiental Rural ("CAR") é o registro obrigatório para todas as propriedades rurais, visando a integrar as informações ambientais a respeito do status de APP, Reserva Legal, florestas e remanescentes de vegetação nativa.

Áreas Contaminadas

Em âmbito federal, a Resolução nº 420 do Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA"), de 28 de dezembro de 2009, dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas em decorrência de atividades antrópicas. Nos termos da norma, uma contaminação consiste na *"presença de substância(s) química(s) no ar, água ou solo, decorrentes de atividades antrópicas, em concentrações tais que restrinjam a utilização desse recurso ambiental para os usos atual ou pretendido, definidas com base em avaliação de risco à saúde humana, assim como aos bens a proteger, em cenário de exposição padronizado ou específico"*.

Os órgãos ambientais têm adotado posturas cada vez mais severas com relação ao gerenciamento de áreas contaminadas, inclusive com o estabelecimento de padrões ambientais orientadores para a qualidade do solo e águas subterrâneas.

A adoção de medidas de investigação, remediação e monitoramento pode acarretar gastos significativos e a falta dessas ações pode desencadear responsabilização nas esferas administrativa, criminal e civil.

Ademais, a remediação de contaminações não está sujeita a limite de valores. Da mesma forma, a responsabilidade por danos ambientais não está sujeita a prazos de prescrição, ou seja, não são extintas no decorrer do tempo.

No caso de existência de áreas contaminadas e de descumprimento de diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais e de saúde, poderemos estar sujeitos a sanções penais, bem como administrativas, inclusive multas de até R\$ 50.000.000,00, suspensão de financiamento e benefícios fiscais, entre outros, conforme art. 60 do Decreto Federal nº 6.514/98.

Responsabilidade Ambiental

Nos termos da Constituição Federal, as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. Assim, o responsável por qualquer atividade que cause danos ao meio ambiente, incluindo aqueles que, cientes dos danos, não tomarem medidas preventivas, podem ser responsabilizados nas esferas (i) civil, (ii) administrativa e (iii) penal. As três esferas de responsabilidade mencionadas acima são distintas e independentes porque, por um lado, uma única ação do agente econômico pode lhe gerar responsabilidade ambiental nos três níveis, com a aplicação de três sanções diversas. Por outro lado, a ausência de responsabilidade em uma de tais esferas não isentas, necessariamente, o agente da responsabilidade nas demais.

Responsabilidade Administrativa

No que se refere à responsabilidade administrativa, A Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, dispõe, em seu artigo 70, que toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental, independentemente da efetiva ocorrência de dano.

Conforme definido no Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008, as sanções impostas contra eventuais infrações administrativas incluem advertência; multa simples que pode ser estabelecida a partir de R\$50,00 (cinquenta reais) a até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); multa diária; destruição ou inutilização do produto; suspensão de venda e fabricação do produto; embargo de obra ou atividade, demolição de obra; suspensão parcial ou total de atividades; além das sanções restritivas de direito, dentre as quais a suspensão de registro, licença ou autorização; cancelamento de registro, licença ou autorização; suspensão de benefícios fiscais; cancelamento ou interrupção de participação em linhas de crédito concedidas por bancos estatais; e proibição de ser contratado por entes públicos.

Responsabilidade Civil

A responsabilização civil por danos causados ao meio ambiente e a terceiros está prevista nos artigos 3º, 10 e 14 da Lei Federal nº 6.938/1981, bem como no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal. A responsabilidade civil impõe ao poluidor a obrigação de recomposição do meio ambiente ou, na sua impossibilidade, de ressarcimento dos prejuízos causados por sua ação ou omissão.

A responsabilidade civil ambiental é solidária, o que significa dizer que qualquer parte, direta ou indiretamente envolvida com as causas dos danos, pode ser obrigada a responder individualmente pela totalidade da recomposição, podendo posteriormente buscar indenização das outras partes responsáveis. Portanto, a Companhia será responsabilizada por eventual conduta irregular de terceiros contratados para realização de atividades secundárias em seus empreendimentos, como a supressão de vegetação ou a destinação final de seus resíduos.

A responsabilidade civil é também objetiva, ou seja, não depende da demonstração de culpa, mas apenas da relação entre a atividade exercida e os danos verificados (nexo de causalidade).

Adicionalmente, a Lei Federal n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conforme alterada ("Lei de Crimes Ambientais") prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, diretores, acionistas e/ou parceiros podem, juntamente com a empresa poluidora, ser responsabilizados por danos ao meio ambiente.

Conforme mencionado anteriormente, apesar de não haver referência expressa na lei, segundo entendimento da doutrina a pretensão reparatória do dano ambiental não está sujeita à prescrição.

Responsabilidade Criminal

Na esfera criminal, a Lei de Crimes Ambientais sujeita aos seus efeitos qualquer pessoa, física ou jurídica, que concorrer para a prática de certas condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, sendo necessária a comprovação de dolo (intenção) ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia). De tal sorte, para que seja configurada a nossa responsabilidade criminal, faz-se necessária a comprovação de uma ação ou omissão por parte da mesma, ou suas subsidiárias, devendo a conduta praticada ser enquadrada em um dos tipos penais previstos na Lei de Crimes Ambientais.

Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade.

As violações à legislação ambiental podem consistir em crime, atingindo tanto os administradores, como a própria pessoa jurídica da empresa. Para as pessoas jurídicas, podem ser aplicadas de forma isolada, cumulativa ou alternativamente, as seguintes penas: restritivas de direito (suspensão parcial ou total de atividades, interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade ou proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações), prestação de serviços à comunidade e multa. Tanto para as pessoas naturais quanto para as jurídicas, o valor da multa pode variar de um terço do salário-mínimo vigente ao tempo dos fatos a 1.800 vezes o seu valor, de acordo com a culpabilidade do agente.

Na esfera civil, a obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente é tratada, especialmente, pela Política Nacional do Meio Ambiente. A responsabilidade civil impõe ao poluidor a obrigação de recomposição do meio ambiente ou, na sua impossibilidade, de ressarcimento dos prejuízos causados por sua ação ou omissão.

Os diretores, administradores e outras pessoas físicas que atuem como nossos prepostos ou mandatários, e concorram para a prática de crimes ambientais atribuídos à Companhia, estão também sujeitos, na medida de sua culpabilidade, a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade.

Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente à pessoa jurídica causadora da infração ambiental, sempre que essa for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Marco Legal e Regulatório do Biodiesel

As preocupações em relação a poluição ambiental e ao aquecimento global ganharam espaço a partir dos anos 2000 no cenário mundial, incentivando a busca por soluções alternativas ao consumo de combustíveis fósseis. Acompanhando o movimento mundial, em 2004, o Governo Federal, por meio do Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel ("PNPB"), introduziu o biodiesel na matriz energética brasileira. O PNPB objetivou a implementação da produção e uso do biodiesel de forma sustentável, com foco na inclusão social e no desenvolvimento regional, visando também a redução da dependência de importação do diesel.

O biodiesel é um combustível derivado de fontes renováveis produzido a partir de matéria orgânica de origem animal e vegetal. No Brasil, o óleo de soja é a principal matéria-prima utilizada na produção do biodiesel.

A Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, conforme alterada ("Lei 11.097/2005"), representa o marco legal do setor de biocombustíveis no Brasil. A Lei 11.097/2005 ampliou a competência regulatória da Agência da ANP sobre as atividades atinentes a indústria de biocombustíveis. A partir da publicação da referida lei, a ANP assumiu a atribuição de regular, autorizar e fiscalizar as atividades relativas à produção, importação, especificação, exportação, armazenagem, distribuição, revenda e controle de qualidade do biodiesel.

A produção de biocombustíveis somente pode ser exercida por agente que atenda, em caráter permanente, aos requisitos da Resolução da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("ANP") nº 734/2018, e que, portanto, esteja autorizado ao exercício da atividade. Nos termos da Resolução ANP nº 734/2018, o exercício da atividade de produção de biodiesel depende da obtenção de: (i) uma autorização para o exercício da atividade de produção de biocombustíveis; e (ii) uma autorização para operação da instalação produtora. Enquanto a primeira autorização depende de confirmação de regularidade societária e fiscal do empreendedor, a segunda autorização depende de confirmação, pela ANP, dentre outros aspectos, de que a instalação produtora está de acordo com as normas e os padrões técnicos aplicáveis e possui autorização dos bombeiros e autoridade ambiental para funcionar.

Uma vez obtida a autorização para a produção de biodiesel, o agente assume diversas obrigações perante a ANP, relativas, dentre outras, ao atendimento a procedimentos de segurança operacional e a especificação do biodiesel. Neste último caso, destaca-se a obrigação de emissão de certificados de qualidade para o biodiesel comercializado, nos termos da Resolução ANP nº 45/2014.

A norma estabelece limitações a comercialização do biodiesel. O produtor autorizado de biodiesel somente poderá comercializar o referido combustível com agente distribuidor de combustíveis líquidos, exportador de biodiesel, refinarias, centrais de matéria-prima petroquímica, ou outros agentes autorizados pela ANP. Para exportação, o produtor de biodiesel deverá obter autorização específica para a atividade de comércio exterior.

O Conselho Nacional de Política Energética ("CNPE") resolveu por meio da Resolução n.º 14 de 09 de dezembro de 2020 ("Resolução CNPE n.º 14/2020") estabelecer novas diretrizes para a comercialização de biodiesel, determinando o fim dos Leilões Públicos e estabelecendo um novo modelo de comercialização que entrou em vigor a partir de 01/01/2022. No novo modelo, os Leilões Públicos foram descontinuados a partir de 01/01/2022, com a instituição de um modelo de comercialização desenvolvido pela ANP que permite a aquisição de biodiesel pelos compradores diretamente das usinas.

O fim dos Leilões Públicos determinado pela Resolução CNPE nº 14/2020 não eliminou a prioridade da aquisição de biodiesel de produtores detentores do Selo Combustível Social, tendo o CNPE determinado que o modelo deverá prever que até 80% do volume total de biodiesel comercializado será proveniente de unidades produtoras de biodiesel detentoras do Selo Biocombustível Social, cujo percentual será estabelecido em Portaria Conjunta dos Ministérios de Minas e Energia e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RenovaBio

Em 2017, foi publicada a Lei que estabelece as diretrizes do Programa RenovaBio, cujo objetivo é estimular a produção de biocombustíveis na matriz energética nacional, incluindo o biodiesel, em conformidade com os compromissos do Acordo de Paris. O programa visa assegurar previsibilidade para o mercado de combustíveis, promovendo ganhos de eficiência energética e a redução de emissões de gases poluentes, além de incentivar a comercialização e o uso de biocombustíveis.

Nesse contexto, a Lei nº 13.576 de 2017 estabelece a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio). O principal instrumento dessa política é o estabelecimento de metas nacionais de descarbonização para o setor de combustíveis, com o Crédito de Descarbonização por Biocombustíveis (CBIO) sendo o mecanismo central para atingir os objetivos do programa.

O CBIO é um documento emitido por produtores ou importadores de biocombustíveis e adquirido por distribuidores de combustíveis em mercados organizados, incluindo leilões. Trata-se de um ativo financeiro negociado em bolsa, derivado da certificação do processo produtivo de biocombustíveis, baseado nos níveis de eficiência alcançados em relação às emissões, conforme as metas anuais obrigatórias de redução de gases de efeito estufa.

As metas atuais foram estabelecidas em unidades de Créditos de Descarbonização (CBIO), calculadas a partir da meta compulsória anual definida pela Resolução CNPE nº 6, de 29 de novembro de 2023. A Resolução ANP nº 791 de 2019 detalhou a individualização dessas metas anuais para a comercialização de

combustíveis no âmbito do RenovaBio. Já a Resolução ANP nº 802 de 2019 definiu os procedimentos para a geração do lastro necessário para a emissão primária de CBIOS.

Para aderir ao RenovaBio, os produtores ou importadores de biocombustíveis devem contratar firmas inspetoras credenciadas pela ANP para realizar a Certificação de Biocombustível e validar a Nota de Eficiência Energético-Ambiental (NEEA) e a fração de volume elegível. Tirando algumas exceções, o Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis, resultante deste processo, é válido por três anos, a partir da data de aprovação pela ANP, e somente pode ser emitido pela firma inspetora após a aprovação do processo pela Agência.

Anualmente, ocorre o monitoramento das informações do RenovaBio, avaliando a Nota de Eficiência Energético-Ambiental (NEEA) e a Fração de Volume Elegível (VE). Se esses dados estiverem em conformidade com os critérios estabelecidos pela RESOLUÇÃO ANP Nº 758, o certificado permanecerá ativo; no entanto, se não estiverem em conformidade, mesmo com o certificado ativo, será necessária uma recertificação.

Em 2023 foi iniciado o processo de recertificação que finalizou em 2024 após auditoria da firma inspetora BENRI, com a documentação sendo revisada pela ANP. A recertificação resultou em uma nota de eficiência energético-ambiental de 47,81 gCO₂eq/MJ e um volume elegível de 57,66%. Assim, o fator de emissão é de 9,140858e-4.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

O PNPB vinculou a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira a mecanismos de inclusão e fomento da agricultura familiar, consubstanciados no Selo Combustível Social.

O Selo Combustível Social, criado por meio do Decreto nº 5.297 de 2004, o qual foi sucedido pelo Decreto nº 10.527 de 2020, é um certificado concedido pelo MAPA, aos produtores de biodiesel, e que confere alíquotas de PIS/Pasep e COFINS reduzidas, variando de acordo com a matéria-prima adquirida e a região da aquisição. Além das alíquotas diferenciadas, o produtor de biodiesel detentor do Selo Combustível Social possui prioridade nos leilões de biodiesel, uma vez que o seu combustível é oferecido previamente a oferta dos demais produtores não detentores do selo, no âmbito da chamada etapa 3 dos leilões de biodiesel. Portanto, a obtenção e manutenção do Selo Combustível Social é fator tipicamente determinante da viabilidade de projetos de produção de biodiesel no Brasil.

O Selo Combustível Social é concedido aos produtores de biodiesel que adquiram percentuais mínimos de matéria-prima de agricultores familiares, assegurando preços mínimos, capacitação e assistência técnica a esses agricultores.

Os critérios relativos à obtenção e manutenção do Selo Combustível Social são tratados na Portaria nº 280 de 2022 do MAPA ("[Portaria 280](#)"), que estabelece percentuais mínimos de aquisição de matérias primas, diferentes por região do país, quais sejam: I - 15% para as aquisições provenientes das regiões Norte e

Centro-Oeste; II - 30% para as aquisições provenientes das regiões Sudeste, Nordeste e Semiárido. III - 40% para aquisições provenientes da região Sul. A aquisição da matéria-prima poderá ser feita diretamente do agricultor ou por meio de cooperativas, cujos cooperados sejam possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e a cooperativa esteja registrada no MAPA. A portaria também estabelece os procedimentos para envio de documentação ao MAPA para solicitação do Selo Combustível Social.

Também atuamos na indústria brasileira de produtos destinados à alimentação animal, por meio da comercialização de farelo de soja. A Lei Federal nº 6.198 de 26 de dezembro de 1974 ("Lei Federal nº 6.198/74") e o Decreto nº 6.296 de 11 de dezembro de 2007 ("Decreto nº 6.296/07") descrevem as regras relativas aos alimentos destinados aos animais.

De acordo com o Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 ("Decreto nº 9.013/2017"), que regulamenta a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, todo estabelecimento que realizar atividades relacionadas com o tratamento e comércio de subprodutos do abate de animais deverá registrar seus estabelecimentos e os rótulos de seus produtos no MAPA.

A renovação do registro do estabelecimento no MAPA precisa ser realizada a cada 5 (cinco) anos (com antecedência de 60 dias antes da expiração), sob pena de perda do registro e do direito de funcionamento do estabelecimento que desenvolva as atividades, conforme previsto no Decreto nº 6.296/2007. Também estamos sujeitos a inspeções periódicas do Ministério, inclusive em períodos de renovação do registro, e, em caso de desconformidades consideradas insanáveis pela fiscalização, há risco de perda do registro. Se for aplicada a penalidade de suspensão temporária da atividade, seus efeitos poderão perdurar até 1 (um) ano (art. 11, §2º, Decreto nº 6.296/2007).

Os produtos destinados a alimentação animal somente poderão ser produzidos, fabricados, fracionados, embalados, importados, exportados, armazenados, comercializados respeitadas as normas estabelecidas no Decreto nº 6.296/07. Todo produto destinado a alimentação animal para ser comercializado deve, obrigatoriamente, estar registrado no MAPA conforme Decreto nº 6.296/07 e o registro de produto terá validade de 5 (cinco) anos em todo o território nacional e será concedido somente para uma unidade fabril da empresa.

A IN nº 51, de 3 de agosto de 2020, do MAPA, por sua vez, estabelece os critérios e procedimentos para a fabricação, fracionamento, importação e comercialização dos produtos dispensados de registro para uso na alimentação animal. Entendemos que o produto farelo de soja, usado como ração animal, encaixa-se na dispensa de registro prevista no art. 2º, inciso I da IN 51/2020.

A dispensa, no entanto, não afasta a obrigação de cumprir as disposições do MAPA (art. 16, IN MAPA 51/2020). Caso incorramos em alguma infração prevista no art. 71 e seguintes do Decreto nº 6.296/07, como, por exemplo, armazenar, vender ou expor a venda produto destinado a alimentação animal em condições inadequadas de conservação poderemos estar sujeitos as seguintes penalidades: (i) advertência; (ii) multa (valor a depender da gravidade da infração cometida); (iii) apreensão de matéria-prima e produto

acabado; (iv) suspensão; e/ou (v) impedimento ou interdição temporária ou definitiva de funcionamento ou cassação ou cancelamento do registro.

Defensivos Agrícolas

No que tange à comercialização de defensivos agrícolas, tais como inseticidas, herbicidas e fungicidas, a empresa responsável pelas atividades precisa manter-se cadastrada na ANVISA e registrada no órgão competente (i.e., Coordenadorias de Defesa Agropecuária) do Estado ou Município, conforme disposto nos arts. 37 e seguintes do Decreto nº 4.047/2002 e do art. 12 e seguintes da Lei nº 14.785/2023.

Com relação às etapas de registro, deve ser protocolado pedido em todos os três órgãos seguindo padrão de requerimento (Anexo II, Decreto nº 4.074/2002), juntamente com relatórios e dados exigidos por cada um, segundo suas respectivas normas complementares de acordo com a especificidade do produto. O pedido deve ser feito nos órgãos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do primeiro protocolo (art. 10, Decreto nº 4.074/2002). A partir do protocolo, inicia-se a etapa de avaliação técnica em cada órgão, no qual cada um tem até 120 dias para realizá-la e publicá-la. Este prazo só é interrompido em caso de solicitações complementares feitas pelo órgão. Se estas não forem atendidas em até 30 (trinta) dias, o processo é arquivado. Em sequência, da data da disponibilização dos resultados das avaliações, começa a etapa de registro: o órgão de registro do agrotóxico terá o prazo de 30 dias para publicar no DOU a concessão ou indeferimento da solicitação do requerente (art. 15, Decreto nº 4.074/2002). A validade do registro de defensivos agrícolas é indeterminada, podendo ser cancelada nos casos de reavaliação toxicológica, de impossibilidade de serem sanadas irregularidades identificadas ou quando constatada fraude.

As sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento do Decreto nº 4.074/2002 e da legislação competente são: (i) advertência; (ii) multa, se deixar de sanar irregularidade notificada ou opuser embaraço à fiscalização; (iii) inutilização, se produto sem registro ou ficar constatada a impossibilidade de lhes ser dada outra destinação ou reaproveitamento; (iv) suspensão de autorização de uso ou de registro de produto, se constatadas irregularidades reparáveis; (v) cancelamento da autorização de uso ou de registro de produto, se impossibilidade de serem sanadas as irregularidades ou quando constatada fraude; (vi) cancelamento de registro, licença, ou autorização de funcionamento de estabelecimento, se impossibilidade de serem sanadas as irregularidades ou quando constatada fraude; (vii) interdição temporária ou definitiva de estabelecimento, se constatada irregularidade ou quando se verificar, mediante inspeção técnica ou fiscalização, condições sanitárias ou ambientais inadequadas para o funcionamento do estabelecimento; (ix) destruição ou inutilização de vegetais, parte de vegetais e alimentos, determinada pela autoridade sanitária competente, sempre que apresentarem resíduos acima dos níveis permitidos ou quando tenha havido aplicação de agrotóxicos e afins de uso não autorizado; e (x) suspensão do registro, se solicitação de adequação de informações ou documentos não for atendida no prazo de trinta dias, salvo justificativa técnica procedente (art. 86, Decreto nº 4.074/2002).

No que se refere especificamente aos adjuvantes, também manipulados em nossa operação para facilitar misturas, atualmente não há obrigatoriedade ou procedimento de registro previsto. O Ato nº 104 do MAPA,

publicado em 21 de novembro de 2017 do Diário Oficial da União ("DOU"), dispõe expressamente sobre a dispensa do registro de produtos caracterizados exclusivamente como adjuvantes, sendo possível emitir declaração padronizada da isenção de registro com a finalidade de evitar entraves na importação e comercialização. Publicado em sequência, o Ato nº 108 também dispensa a necessidade de registro de espalhantes adesivos inseridos na categoria de adjuvantes.

Vigilância Sanitária

Ao mesmo tempo que o MAPA é o órgão competente pela fiscalização de produtores e estabelecimentos que produzem, manipulam e comercializam produtos como fertilizantes, sementes, grãos e defensivos agrícolas, conforma já elucidado, a ANVISA também é competente pela vigilância sanitária de produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública, incluindo resíduos agrotóxicos, o que não envolve alimentos isentos da obrigatoriedade de registro, tais como óleos vegetais, produtos de cereais, farinhas e farelos (Anexo I, RDC nº 27/2010).

A nível local, os Departamentos Sanitários Estaduais ou Municipais ("VISA Local") são responsáveis pela supervisão das atividades sanitárias. Assim, para o correto desempenho de atividades relacionadas ao setor de saúde, para algumas de nossas filiais, nós devemos também cumprir as regras e requisitos da VISA Local na Unidade Federativa onde estamos localizados, como por exemplo a obtenção de licença sanitária para nossos refeitórios e ambulatórios e/ou a contratação de terceiro que possua as devidas licenças.

De acordo com a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 ("Lei nº 6.437/77"), que regulamenta as sanções sanitárias, as instalações que não mantiverem as devidas licenças sanitárias, estarão sujeitas as seguintes penalidades: (i) advertência; (ii) multa (variando de R\$ 2.000,00 a R\$1.500.000,00, a depender da gravidade da infração); (iii) apreensão e inutilização do produto; (iv) suspensão de vendas e/ou fabricação de produto; (v) cancelamento de registro de produto; ou (vi) interdição parcial ou total do estabelecimento (art. 2º, da Lei nº 6.437/77).

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada ("LGPD"), que entrou em vigor em agosto de 2020, trouxe um sistema de regras novo com relação ao tratamento de dados pessoais, mais completo e de aplicação transversal, afetando todos os setores da economia especialmente empresas que tratam um grande volume de dados pessoais. Referida lei tem como objetivo criar um ambiente de maior controle dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que tratam tais informações, trazendo novas obrigações a serem por nós observadas.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas também na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e no Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido.

Além disso, podemos ser responsabilizados por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por nós e ser considerados solidariamente responsáveis por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por nossas subsidiárias, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Nós coletamos, utilizamos, processamos, armazenamos e gerenciamos dados pessoais de clientes, funcionários, fornecedores e outros terceiros no curso normal de nossos negócios, conforme disposto em nossos avisos de privacidade. Tais dados pessoais podem ser processados em desacordo com a legislação e estão sujeitos a incidentes de segurança, em especial invasão, violação, bloqueio, sequestro, furto, roubo ou vazamentos. O processamento de dados pessoais em desacordo com a legislação ou a ausência de medidas de segurança, técnicas e administrativas para a proteção dos dados pessoais podem acarretar diversas situações de risco, entre elas a destruição e perda de dados pessoais, além da interrupção da prestação dos nossos serviços, podendo afetar diretamente as transações de clientes, relacionamento com parceiros comerciais, funcionários etc. Ademais, devemos observar os requisitos de segurança previstos na legislação aplicável de proteção de dados, de modo a garantir conformidade com os requisitos legais e minimizar situações de risco, como indisponibilidade do serviço ou acesso ou uso não autorizado de dados pessoais.

Eventual não conformidade com a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, segurança da informação e outras regulamentações governamentais no setor de tecnologia da informação pode resultar em indenizações e na perda da confiança de clientes na segurança dos serviços, afetando adversamente as receitas.

Podemos enfrentar dificuldades em cumprir a LGPD, devido à quantidade e complexidade das obrigações, bem como devido à falta de regulamentação clara ou ausência de segurança jurídica. Tendo em vista o volume de dados pessoais tratados, podemos ser alvo de sanções caso não consigamos demonstrar conformidade com a LGPD e outras leis aplicáveis, sujeitando-nos a perdas financeiras e de reputação o que pode afetar significativamente os nossos resultados financeiros. Em caso de infrações às normas da LGPD, estaremos sujeitos, além da responsabilidade civil, às seguintes penalidades: (a) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (b) multa de até 2% do faturamento da empresa ou do grupo limitada, no total, a R\$50 milhões por infração; (c) publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; (d) bloqueio dos dados pessoais correspondentes à infração até a sua regularização; (e) eliminação dos dados pessoais correspondentes à infração; (f) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador, em caso de reincidência; (g) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período, em caso de reincidência; (h) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados, em caso de reincidência.

b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

A Companhia cumpre as disposições previstas na Política Nacional do Meio Ambiente e na Resolução CONAMA nº 237/1997, além de legislações estaduais aplicáveis, para a obtenção e renovação das licenças ambientais necessárias às suas atividades. Nossas operações com potencial de impacto ambiental estão licenciadas conforme os procedimentos legais estabelecidos para atividades classificadas como potencialmente poluidoras.

Em 2024, avançamos no aprimoramento da gestão ambiental com ações voltadas à rastreabilidade, reaproveitamento e destinação correta de resíduos, gestão hídrica e transparência na comunicação dos resultados. As principais iniciativas foram:

- Integração ao Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e ao sistema do SINIR, com rastreabilidade dos resíduos industriais e perigosos e atendimento às exigências do Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
- Destinação final de resíduos com foco em rotas sustentáveis como compostagem e coprocessamento, buscando alinhamento à economia circular;
- Participação no Sistema Campo Limpo, promovendo logística reversa e educação ambiental com produtores rurais para o descarte adequado de embalagens vazias de defensivos agrícolas;
- Operação com conceito “zero efluente” nas unidades industriais, com reaproveitamento completo dos resíduos líquidos no processo produtivo;
- Manutenção do Programa Selo Carbono 3tentos, que visa a quantificação da pegada de carbono das lavouras fornecedoras de soja, utilizando dados de manejo para cálculo de emissões por tonelada de grão e promovendo o uso de boas práticas na produção agrícola;
- Obtenção do Selo Biocombustível Social na unidade industrial de Vera (MT), como reconhecimento à integração da agricultura familiar na cadeia de fornecimento de biodiesel;
- Validação externa do Inventário de Emissões de GEE (Escopos 1, 2 e 3) e obtenção do Selo Ouro no Programa Brasileiro GHG Protocol.

Essas ações fortalecem nossa atuação em conformidade com os marcos regulatórios e reforçam nosso compromisso com a sustentabilidade, a mitigação de impactos ambientais e a geração de valor compartilhado com os públicos com os quais nos relacionamos.

c. Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marcas

No Brasil, a titularidade de marcas somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), a autarquia federal responsável pelo registro de

marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual. Após o registro, o titular da marca passa a deter o direito exclusivo de uso no Brasil por um período de dez anos, que poderá ser sucessivamente prorrogado por períodos iguais. Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços. Ademais, a extinção da marca pode ocorrer pela declaração de nulidade do registro (como pode ocorrer com a marca "3T", registrada na classe NCL (11) 35 que está aguardando análise de processo administrativo de nulidade perante o INPI), ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI.

Atualmente, somos titulares de marcas registradas ou em processo de registro no Brasil junto ao INPI, quais sejam: "3T", "3Tentos", "3tentos", "CropShow", "PacFarmer", "Produzir+", "Terra3", "TriFértil", "tentosbank", "tentoscap", as quais são bastante relevantes para nossas atividades.

Para mais informações sobre os Fatores de Risco envolvendo ativos de propriedade intelectual, vide item 4.1 deste Formulário de Referência. Para uma relação completa dos nossos ativos de propriedade intelectual relevantes, vide itens deste Formulário de Referência.

d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

A Companhia não efetuou contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

ii. em favor de partidos políticos

A Companhia não efetuou contribuições financeiras em favor de partidos políticos.

iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

A Companhia não efetuou contribuições financeiras visando a tal finalidade.

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país da nossa sede e sua participação na nossa receita líquida total

Nossa receita bruta de vendas e serviços no mercado interno totalizou R\$7.848.727 mil em 2024, o que correspondeu a 60,5% da nossa receita bruta no mesmo período.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Nossa receita proveniente dos clientes sediados em países estrangeiros em 2024 apresentou a seguinte distribuição:

Continente (em R\$ mil)	31/12/2024
África	167.888
América do Sul	37.737
América do Norte	46.010
Ásia	4.177.764
Europa	702.785
Oceania	-
Receita bruta – Mercado externo	5.132.184

Nossa receita bruta de vendas no mercado externo totalizou R\$5.132.184 mil em 2024, o que correspondeu a 39,5% da nossa receita bruta no mesmo período.

Não existem, até o momento, medidas como restrições e quotas ou suspensões à importação adotadas por determinados países ou regiões em relação aos produtos por nós comercializados.

Estamos comprometidos com o desenvolvimento de uma agenda sustentável, que incorpora aspectos ambientais, sociais e de governança ("ESG"). Ela reflete nosso propósito sobre como as nossas atividades podem influenciar e impactar positivamente nossos empregados e a sociedade em geral. Dessa forma, possuímos, desde 2019, uma Política Socioambiental, que inclui as diretrizes a serem seguidas no nosso relacionamento com nossos clientes, colaboradores e com a sociedade, bem como na interação com o meio ambiente.

Em 2021, nosso Conselho de Administração instituiu o Comitê de ESG e Sustentabilidade que, dentre outras, tem como atribuições: (i) o assessoramento na implementação das diretrizes e metas de sustentabilidade previstas na Política Socioambiental; (ii) o monitoramento de forma clara e transparente do nosso desempenho quanto à implementação e ao cumprimento de tais diretrizes e metas; e (iii) a revisão, sempre que necessário, das diretrizes e metas de sustentabilidade com o objetivo de que se promova evoluções contínuas no nosso ecossistema e na adoção das melhores práticas.

Dentre as iniciativas promovidas pelo referido Comitê, destacamos a preparação do Relatório Anual de Sustentabilidade, seguindo as diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI), com indicadores e formas de gestão sobre tópicos relevantes para a Companhia.

A Política Socioambiental encontra-se implementada e possui mecanismos de acompanhamento que garantem o cumprimento das diretrizes nela estabelecidas. Possuímos controles para diversos impactos ambientais, tais como emissões atmosféricas, lançamentos em corpos d'água e no solo, uso de matérias-primas, uso de energia, consumo de produtos químicos, etc.

a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

Realizamos monitoramento contínuo de nossos Key Performance Indicators (KPIs), reportando planos de ação e resultados à alta liderança por meio do Comitê de ESG e Sustentabilidade. Essas informações são divulgadas anualmente em nosso Relatório de Sustentabilidade, preparado conforme as diretrizes da GRI, SASB e TCFD, e assegurado por auditoria independente. O relatório está disponível em: <https://ri.3tentos.com.br/relatorio-de-sustentabilidade/>.

Adicionalmente, dispomos de canal de denúncia onde o público interno e externo pode relatar e denunciar anonimamente qualquer procedimento que esteja em desacordo com as diretrizes do Plano Socioambiental. Os alertas, reclamações, sugestões, elogios, propostas de melhorias vindas das partes interessadas seguem um processo de percurso de recepção, análise e resposta, se aplicável.

b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

Adotamos as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI), incluindo a norma setorial GRI 13, com integração às práticas do Sustainability Accounting Standards Board (SASB) e recomendações da Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD).

c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Sim, o relatório é assegurado por terceira parte independente especializada em verificação de indicadores ESG, garantindo transparência e credibilidade às informações divulgadas.

d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

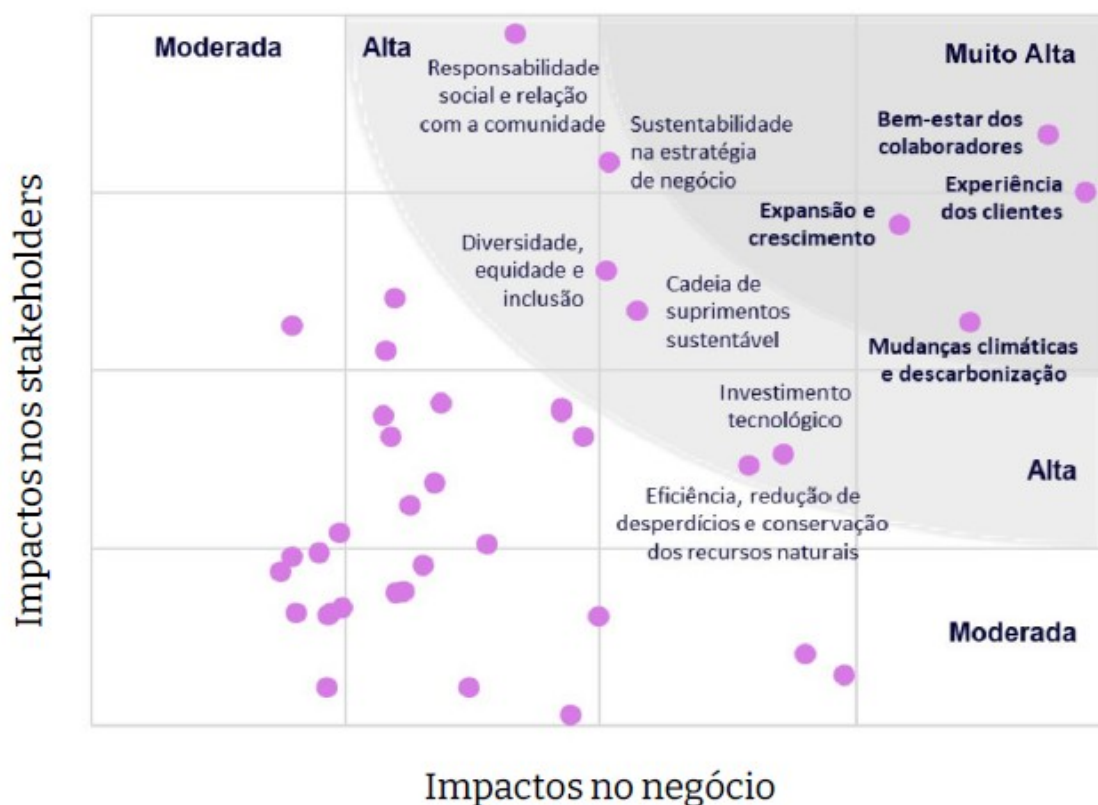
<https://ri.3tentos.com.br/relatorio-de-sustentabilidade/>

e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz e materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

Sim. A 3tentos revisou sua Matriz de Materialidade em 2024 por meio de um processo estruturado e robusto, alinhado aos princípios de dupla materialidade e às diretrizes do GRI, SASB, MSCI e IFRS S1. O trabalho contou com o apoio da consultoria Humanizadas, que conduziu todas as etapas com base em análise de risco ESG, benchmark setorial, dados internos da companhia e escuta qualificada de stakeholders.

O processo contemplou quatro etapas principais:

- Estudo de mercado e definição de temas relevantes, com base em documentos internos, riscos estratégicos e referências externas.
- Consulta aberta e espontânea aos stakeholders, com análise semântica assistida por IA, incluindo públicos como colaboradores, produtores, fornecedores, sociedade civil, especialistas e investidores;
- Priorização dos temas pela Alta Liderança, considerando relevância estratégica, riscos e oportunidades;
- Construção da matriz bidimensional, integrando urgência, importância estratégica, frequência e percepção dos stakeholders com pesos específicos (investidores, especialistas e demais grupos).



Como resultado, foram definidos 18 temas materiais, dos quais 10 são prioritários para a estratégia da companhia:

1. Desenvolvimento de colaboradores e lideranças
2. Inovação e portfólio de produtos
3. Relação comercial transparente
4. Qualidade do atendimento
5. Processos e estrutura
6. Gestão financeira
7. Governança em toda a cadeia de valor
8. Capital humano alinhado à cultura 3tentos
9. Mudanças climáticas e mercado de carbono

10. Saúde e segurança

Além disso, o tema Direitos Humanos foi recomendado como transversal, dado seu alto risco e baixa tolerância na matriz de apetite a riscos.

A matriz de 2024 também estabeleceu conexão direta com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relevantes para o negócio e para cada tema material. As análises de relevância foram quantitativas e qualitativas, com 1.643 respondentes e mais de 5.600 comentários analisados, garantindo grau de confiabilidade de 95%.

#	2023	#	2024
1	Capital humano alinhado à cultura 3tentos	1	Desenvolvimento dos colaboradores e lideranças
2	Saúde e segurança como valor	2	Inovação e Portfólio de produtos
3	Responsabilidade e relevância na cadeia do agronegócio (Governança)	3	Relação comercial transparente
4	Pesquisa e inovação em processos, produtos e serviços (Inovação e Portfólio de produtos)	4	Qualidade do atendimento
5	Integridade e ética nos negócios	5	Processos e estrutura
6	Mudanças climáticas e mercado de carbono	6	Gestão Financeira
7	Qualidade do atendimento	7	Governança em toda a Cadeia de Valor
8	Qualidade e segurança do produto	8	Capital humano alinhado à cultura 3tentos
9	Desenvolvimento das comunidades do entorno	9	Mudanças climáticas e mercado de carbono
10	Biodiversidade	10	Saúde e segurança
11	Direitos humanos como tema transversal	11	Direitos humanos como tema transversal

- Novos temas priorizados
- Temas despriorizados
- Temas que permaneceram
- Recomendação de tema a ser mantido

Mais informações podem ser obtidas em nosso Relatório de Sustentabilidade disponível em nosso site de relações com investidores: <https://ri.3tentos.com.br/>.

f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

Sim. A 3tentos considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como referência para seu planejamento estratégico e para a definição dos temas materiais. Em 2024, a conexão entre os ODS e os temas prioritários da companhia foi formalmente estabelecida na nova Matriz de Materialidade, integrando os ODS aos temas de maior impacto identificados junto à liderança e stakeholders.

Os ODS considerados mais relevantes para o negócio da 3tentos são:

- ODS 3 – Saúde e Bem-Estar

- ODS 4 – Educação de Qualidade
- ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura
- ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis
- ODS 13 – Ação contra a Mudança Global do Clima
- ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes

A correlação entre os ODS e os temas materiais foi definida com base nos impactos positivos que a atuação da empresa pode gerar sobre seus públicos de relacionamento e na mitigação de riscos ESG. Essa relação está descrita de forma visual na Matriz de Materialidade 2024 e detalhada ao longo do Relatório de Sustentabilidade.

A adoção dos ODS fortalece o compromisso da companhia com uma agenda de longo prazo focada em impacto social, ambiental e econômico positivo.

g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Sim. A companhia passou a incorporar formalmente as recomendações da TCFD em seu Relatório de Sustentabilidade 2024, alinhando sua governança climática, estratégia, gestão de riscos e desenvolvimento de métricas ao padrão internacional.

A governança sobre riscos e oportunidades climáticas é liderada pelo Comitê de ESG, composto por membros da alta liderança e executivos independentes, com reuniões regulares e reporte estruturado ao Conselho de Administração. Questões climáticas já são consideradas na definição orçamentária e nas decisões de investimento e capital da companhia.

A companhia também estruturou processos internos para identificação, avaliação e mitigação de riscos físicos, regulatórios, reputacionais e de mercado, abrangendo os escopos 1, 2 e 3 de emissões.

Embora ainda não tenha metas públicas de descarbonização, a 3tentos investe na estruturação de cenários climáticos e no fortalecimento de sua base de dados, com apoio de consultorias, desenvolvimento de plataformas de gestão e iniciativas como o Selo Carbono e o RenovaBio. A adesão às recomendações da TCFD posiciona a 3tentos em conformidade com as exigências de investidores, índices como o ISE B3, e mercados internacionais sensíveis ao risco climático.

h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

Sim. A 3tentos realiza anualmente seu inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), abrangendo os Escopos 1, 2 e 3, de acordo com a metodologia do GHG Protocol, com base nos critérios do IPCC e da ISO 14064. O inventário é auditado por terceira parte independente (Bureau Veritas) e reflete os princípios de controle operacional.

Em 2024, a companhia consolidou importantes avanços na gestão de emissões, entre eles:

- Expansão e consolidação do inventário de GEE, incluindo fontes diretas (combustão móvel e estacionária), indiretas (energia elétrica adquirida) e categorias significativas do Escopo 3, como transporte e uso de produtos vendidos;
- Auditoria externa completa, garantindo a transparência e confiabilidade das informações reportadas;
- Integração com iniciativas estratégicas, como o programa Selo Carbono 3tentos, voltado à mensuração da pegada de carbono de produtores de soja, incentivando práticas de baixo carbono na cadeia de fornecimento;
- Adoção de tecnologias menos intensivas em carbono, com destaque para caminhões movidos 100% a biodiesel (B100), que contribuem com até 85% de redução de CO₂ em relação ao diesel convencional;
- Desenvolvimento de plataformas digitais para coleta e gestão de dados ambientais, conectando o inventário a uma estratégia climática mais robusta.

A companhia ainda não estabeleceu metas quantitativas de descarbonização, mas está estruturando sua governança climática, com base no inventário de emissões, como etapa preparatória para metas futuras e compromissos públicos de redução.

O inventário está disponível no site de Relações com Investidores da 3tentos, junto ao Relatório de Sustentabilidade: <https://ri.3tentos.com.br/relatorio-de-sustentabilidade/>

i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

i. a não divulgação de informações ASG

Não se aplica.

ii. a não adoção de matriz de materialidade

Não se aplica.

iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não se aplica.

iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não se aplica.

v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Não se aplica.

A Companhia considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como referência para sua estratégia de sustentabilidade. Em 2024, a companhia reforçou a integração dos ODS com sua Matriz de Materialidade, conectando os temas materiais mais relevantes para o negócio com metas globais como trabalho decente, inovação, ação climática, consumo responsável e instituições eficazes.

Além disso, em 2024, a 3tentos passou a adotar as recomendações da TCFD (Task Force on Climate-related Financial Disclosures), estruturando sua governança climática, análises de riscos e oportunidades, além do fortalecimento de sua base de dados ambientais, como parte do processo de construção de um plano de transição de longo prazo.

A companhia também participa ativamente do CDP, tendo respondido em 2024 aos questionários de Florestas e Água – além do Clima, ao qual responde desde 2022. Essa participação reforça o compromisso com a transparência e com o engajamento em plataformas reconhecidas globalmente de avaliação de desempenho ambiental.

A integração entre ODS, TCFD, CDP e a Matriz de Materialidade 2024 fortalece o alinhamento da 3tentos às melhores práticas internacionais de sustentabilidade e posiciona a empresa em sintonia com as expectativas de investidores e stakeholders.

vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não se aplica.

Item não aplicável, tendo em vista que nós não somos sociedade de economia mista.

Não aplicável, considerando que nos últimos três exercícios sociais não realizamos operações que não se enquadrem como normais em nossos negócios.

Em 31 de janeiro de 2022 o Conselho de Administração aprovou aumento de capital diante da oferta pública de distribuição primária de ações. A oferta consistiu na distribuição de 500.000 ações no valor de R\$4,8 milhões nos termos da Instrução CVM nº 400. Desta forma destravamos a negociação de ações por todos os investidores, que até então era permitida somente por investidores qualificados.

Em 24 de março de 2022 o Conselho de Administração aprovou aumento de capital com a emissão de 1.600.000 ações ordinárias, sem valor nominal, em decorrência do exercício de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia, no montante de R\$3,1 milhões.

Em 23 de dezembro de 2022 o Conselho de Administração aprovou aumento de capital com a emissão de 800.000 ações ordinárias, sem valor nominal, em decorrência do exercício de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia, no montante de R\$1,6 milhões.

Em 20 de março de 2023 o Conselho de Administração aprovou aumento de capital com a emissão de 1.280.000 ações ordinárias, sem valor nominal, em decorrência do exercício de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia, no montante de R\$3,2 milhões.

A Companhia possui acordo de acionistas vigente entre as seguintes partes, Luiz Osório Dumoncel, ALD Participações Ltda., Vânia Margarida Dumoncel Martins, Celeiro Participações Ltda., Rosalba Luisa Dumoncel Tagliari, Dumtag Participações Ltda., João Marcelo Dumoncel, JM Participações Ltda., Maria Beatriz Dumoncel Hoff, KDUH Participações Ltda.

Em 01 de julho de 2022 foi celebrado o 3º Aditivo ao acordo de acionistas da Companhia no contexto da celebração, na mesma data, do contrato de compra e venda de ações, nos termos do qual a Companhia pretende adquirir 100% das ações de emissão da TENTOS S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, por meio de sua subsidiária TENTOS HOLDING FINANCEIRA DE PARTICIPAÇÕES LTDA., sob a condição suspensiva da aprovação da aquisição pelo Banco Central do Brasil, conforme a Resolução CMN nº 4.122/12.

Os documentos podem ser encontrados no website de relações com investidores da Companhia, <https://ri.3tentos.com.br/>, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), <https://www.gov.br/cvm/pt-br>, da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, <https://www.b3.com.br/pt-br>.

Não houve alterações significativas na condução dos nossos negócios no último exercício social.

Não celebramos nenhum contrato relevante pelo emissor ou por suas sociedades controladas.

Não existem outras informações julgadas relevantes, por nós, para o capítulo 1 deste Formulário de Referência.

Introdução

As informações financeiras descritas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com as nossas demonstrações financeiras auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, e suas respectivas notas explicativas.

As nossas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As informações a seguir apresentadas são uma visão geral dos nossos diretores a respeito do cenário atual em que ela se encontra. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários ora apresentadas, traduzem a visão e percepção dos nossos diretores sobre as atividades desenvolvidas por nós, nossos negócios e nosso desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as nossas demonstrações financeiras com os respectivos exercícios e períodos, bem como as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras e os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos "AH" e "AV" nas colunas de determinadas tabelas neste item 2 do Formulário de Referência significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica, nas nossas demonstrações financeiras e/ou Informações Trimestrais – ITR ao longo de um exercício/período. A Análise Vertical representa o percentual de uma linha em relação à receita líquida para os exercícios/períodos em análise, ou em relação ao total do ativo e/ou total do passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis.

a. Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Os nossos diretores consideram que possuímos condições financeira e patrimonial adequadas ao nosso plano de negócios, tal como exposto no item 2.10 abaixo, e adequadas para fazer frente ao nosso endividamento atual e futuro.

Manejamos a nossa gestão de caixa para receber os nossos direitos contratados em grãos e adequadamente renegociamos e mantivemos baixos os níveis de inadimplência do segmento de insumos, conservando o caixa saudável, diante disso a inadimplência da Companhia encerrou os exercícios sociais de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 representando 0,3% e 0,2% da receita líquida, respectivamente.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, recebemos 3.106.111 e 1.903.456 toneladas de soja, respectivamente. O volume de soja recebido atendeu plenamente a necessidade de processamento das nossas três indústrias localizadas nas cidades de Cruz Alta/RS, Ijuí/RS e Vera/MT.

Apresentamos abaixo tabelas contendo algumas das nossas informações financeiras relevantes:

(valores em milhares de R\$, exceto percentuais e índices)	Em e/ou exercício social encerrado em	
	31/12/2024	31/12/2023
Receita líquida	12.825.771	8.998.985
Lucro bruto	2.531.503	1.246.006
Margem bruta ⁽¹⁾	19,7%	13,8%
Lucro líquido	756.365	573.802
Margem líquida ⁽²⁾	5,9%	6,4%
EBITDA ⁽³⁾	1.340.661	499.287
Margem EBITDA ⁽⁴⁾	10,5%	5,5%
EBITDA Ajustado ⁽⁵⁾	973.598	483.415
Margem EBITDA Ajustado ⁽⁶⁾	7,6%	5,4%
Dívida Líquida (Caixa Líquido) ⁽⁷⁾	224.655	(42.889)
Dívida Líquida (Caixa Líquido) / EBITDA Ajustado	0,17x	(0,10)x
Liquidez Geral ⁽⁸⁾	1,84	1,95
Liquidez Corrente ⁽⁹⁾	1,58	1,59
Endividamento Geral ⁽¹⁰⁾	54,42%	51,31%
Alavancagem Geral ⁽¹¹⁾	1,20	1,05

⁽¹⁾ A margem bruta corresponde a divisão entre o lucro bruto e a receita líquida do exercício/período.

⁽²⁾ A margem líquida corresponde a divisão entre o lucro líquido e a receita líquida do exercício/período.

⁽³⁾ O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 156, de 23 de junho de 2022, e consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro correntes e diferidos e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida contábil definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto do lucro líquido, como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de nossa liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. O EBITDA não possui um significado padrão e a nossa definição de EBITDA pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras companhias.

⁽⁴⁾ A Margem EBITDA consiste na divisão do EBITDA pela receita líquida.

⁽⁵⁾ O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e consiste no EBITDA ajustado pelo valor justo de instrumentos (ativos e passivos) atrelados a *commodities*. O EBITDA Ajustado não é uma medida contábil definida pelo BRGAAP nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto do lucro líquido, como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de nossa liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. O EBITDA Ajustado não possui um significado padrão e a nossa definição de EBITDA Ajustado pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras companhias.

⁽⁶⁾ A Margem EBITDA Ajustado consiste na divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida.

⁽⁷⁾ A Dívida Líquida (Caixa Líquido) refere-se ao total da Dívida Bruta (correspondente ao somatório de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)) deduzida do saldo de caixa e equivalentes de

caixa e aplicações financeiras. A Dívida Líquida (Caixa Líquido) não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definida pelo BRGAAP e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Líquida (Caixa Líquido) de maneira diferente daquela por nós utilizada.

⁽⁸⁾ A Liquidez Geral refere-se à capacidade de pagamento da empresa de longo prazo e corresponde a divisão entre o ativo total e a soma do passivo circulante e passivo não circulante.

⁽⁹⁾ A Liquidez Corrente refere-se à capacidade de pagamento da empresa no curto prazo e corresponde a divisão entre o ativo circulante e o passivo circulante.

⁽¹⁰⁾ O Endividamento Geral corresponde à soma passivo circulante e passivo não circulante dividido pelo ativo total.

⁽¹¹⁾ A Alavancagem Geral é calculada através da soma do passivo circulante e passivo não circulante dividido pelo patrimônio líquido.

Dívida Líquida (Caixa Líquido)

A nossa Dívida Líquida (Caixa Líquido) corresponde ao total da Dívida Bruta (total dos empréstimos, financiamentos e derivativos), deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e derivativos. Em 31 de dezembro de 2024, a nossa Dívida Líquida correspondeu a R\$224.655 mil, já em 31 de dezembro de 2023 tivemos Caixa Líquido de R\$42.889 mil.

Liquidez Geral

O índice de liquidez geral (ativo total dividido pela soma do passivo circulante e passivo não circulante), foi de 1,84x em 31 de dezembro de 2024, enquanto em 31 de dezembro de 2023 foi 1,95x. Esse índice demonstra a nossa capacidade em honrar os nossos compromissos, uma vez que nossos ativos superam nossos passivos.

Liquidez Corrente

O índice de liquidez corrente (ativo circulante dividido pelo passivo circulante), foi de 1,58x, em 31 de dezembro de 2024, contra 1,59x, em 31 de dezembro de 2023. Este indicador demonstra a capacidade da Companhia em honrar seus compromissos de curto prazo, mantendo em níveis sólidos acima de 1,0x.

Endividamento Geral

O índice de endividamento geral corresponde a soma do passivo circulante e passivo não circulante dividido pelo ativo total. Em 31 de dezembro de 2024, o índice correspondia a 54,42% apresentando aumento do nosso endividamento geral quando comparado ao índice de 51,31%, em 31 de dezembro de 2023. O aumento se deu pelas novas captações realizadas frente ao Novo Ciclo de Crescimento anunciado em janeiro de 2024.

Alavancagem Geral

O índice de Alavancagem Geral correspondeu a 1,20x, em 31 de dezembro de 2024, apresentando aumento comparado com o índice de 1,05x, em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento se deu pelo aumento dos empréstimos e financiamentos.

b. Estrutura de Capital

Os nossos diretores consideram que a Companhia vem trabalhando na gestão da sua estrutura de capital de forma a melhor se ajustar às nossas obrigações de capital de curto e longo prazos.

Historicamente, financiamos o capital necessário para o crescimento das nossas operações a partir de uma combinação de recursos decorrentes de: (i) geração de caixa decorrente das nossas operações; e (ii) empréstimos e financiamentos.

Na tabela abaixo, consta a nossa estrutura de capital, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e apresenta a abertura da nossa estrutura de capital entre capital próprio e capital de terceiros nas datas indicadas.

<i>(valores em milhares de R\$, exceto percentuais)</i>	31/12/2024	31/12/2023
Empréstimos, financiamentos e derivativos circulantes (a)	1.251.659	639.574
Empréstimos, financiamentos e derivativos não circulantes (b)	1.147.350	710.383
Patrimônio líquido (c)	4.045.718	3.351.891
Capital Total (a+b+c = d)	6.444.727	4.701.848
Capital de terceiros ((a + b) / d)	37,22%	28,71%
Capital próprio (c / d)	62,78%	71,29%
Caixa e equivalente de Caixa, Aplicações financeiras e derivativos	(2.174.354)	(1.392.846)
Dívida Líquida (Caixa Líquido) ⁽¹⁾	224.655	(42.889)

(1) Dívida Líquida (Caixa Líquido) equivale ao total da Dívida Bruta (correspondente ao somatório de empréstimos e financiamentos e instrumentos derivativos (circulante e não circulante)) deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras e instrumentos derivativos. A Dívida Líquida (Caixa Líquido) não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definida pelo BRGAAP e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Líquida (Caixa Líquido) de maneira diferente daquela por nós utilizada.

Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2024, o nosso patrimônio líquido foi de R\$4.045.718 mil, representando aumento de 20,70% em relação a 31 de dezembro de 2023, quando o nosso patrimônio líquido foi de R\$3.351.891 mil. Tal aumento decorreu, principalmente, da retenção do resultado do exercício.

Capital de Terceiros

Em 31 de dezembro de 2024, os nossos empréstimos, financiamentos e instrumentos derivativos circulante e não circulante foram de R\$2.399.009 mil, representando aumento de 77,71% em relação a 31 de dezembro de 2023, quando os nossos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante foram de R\$1.349.957 mil. Tal aumento decorreu, principalmente, em função da nossa necessidade por capital de giro e investimentos para financiar o nosso Novo Ciclo de Crescimento anunciado em janeiro de 2024.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Conforme a avaliação da estrutura de capital realizada no item 2.1 (b) acima, quando comparamos a dívida líquida com o nosso EBITDA, acreditamos que os recursos gerados a partir das nossas operações são suficientes para que sejamos capazes de arcar com os compromissos financeiros futuros.

Em 31 de dezembro de 2024, os empréstimos, financiamentos e instrumentos derivativos circulante (obrigações financeiras com vencimento inferior a 12 meses) representavam 52,2% do total de empréstimos e financiamentos da Companhia, enquanto os empréstimos, financiamentos e instrumentos derivativos não circulantes (obrigações financeiras com vencimento superior a 12 meses) representavam 47,8%.

Em 31 de dezembro de 2023, os empréstimos e financiamentos circulante representavam 47,4% do total de empréstimos e financiamentos da Companhia, enquanto os empréstimos e financiamentos não circulante representavam 52,6%.

Os nossos diretores entendem que as variações apresentadas, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, ocorreram em razão de a Companhia ter contratado linhas de crédito, as quais foram utilizadas para financiar o capital de giro necessário às atividades de curto prazo inerentes aos nossos negócios e investimentos em expansão conforme o Novo Ciclo de Crescimento anunciado em janeiro de 2024.

Caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos derivativos

Em 31 de dezembro de 2024, o caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos derivativos foram de R\$2.174.354 mil, representando aumento de 56,11% em relação a 31 de dezembro de 2023 quando o caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos derivativos foram de R\$1.392.846 mil.

Os nossos diretores entendem que os níveis de caixa e equivalentes, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram suficientes à manutenção e crescimento dos nossos negócios e a honrar com o cumprimento das nossas obrigações financeiras de curto prazo, tendo em vista que possuímos baixo nível de endividamento e temos disponibilidade de crédito junto às principais instituições financeiras, o que nos permite negociar as melhores taxas de juros para os empréstimos e financiamentos contraídos pela Companhia.

Além disso, os nossos diretores acreditam que a estrutura de capital atual é suficiente para, caso necessário, captar recursos de terceiros para suprir eventuais necessidades de caixa relativas às nossas obrigações

contratuais decorrentes de empréstimos, financiamentos, dívidas e outros valores a serem pagos no longo prazo.

Em 31 de dezembro de 2024, o cronograma de pagamento dos compromissos assumidos por nós era de:

Cronograma de vencimento (Consolidado)	Valores a vencer em 31 de dezembro de 2024 (em R\$ mil)	%
Até 1 ano	921.068	44%
2 a 3 anos	455.643	22%
3 a 5 anos	684.236	33%
Acima de 5 anos	5.932	1%
Total dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	2.066.879	100%

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as nossas principais fontes de financiamento eram: (i) fluxo de caixa gerado por nossas atividades operacionais; (ii) endividamento bancário de curto e longo prazos; e (iii) emissão de dívida. Esses financiamentos foram utilizados por nós, principalmente para financiar as nossas operações e para investimentos relacionados à expansão das nossas atividades.

Para mais informações sobre as nossas fontes de financiamento, vide item 2.1(f) abaixo.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Os nossos diretores avaliam constantemente as necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais dispomos. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, pretendemos captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) Contratos de Empréstimo e Financiamento Relevantes

A tabela abaixo apresenta as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes em vigor em 31 de dezembro de 2024:

<i>(Em milhares de R\$)</i>	Em 31 de dezembro de 2024			
Modalidade	Data Vencimento	Taxa média	Circulante	Não Circulante
Capital de giro	jan/25 a mar/29	13,71%	331.875	381.129
Financiamentos	jan/25 a jul/35	14,34%	112.890	112.486
Adiantamento para exportação	fev/25 a fev/29	7,40%	87.990	86.419
Pré-pagamento antecipado de exportação	fev/25 a ago/25	6,36%	210.619	-
Debênture	abr/25 a abr/29	14,25%	14.641	553.970
Depósitos bancários	jan/25 a jun/26	11,26%	163.053	11.807
Total			921.068	1.145.811

Em conexão com os nossos níveis de endividamento, firmamos contratos financeiros com parceiros diversos, dentre os quais ressaltamos os descritos abaixo:

Banco ABC Brasil

(i) Em 29 de novembro de 2023, firmamos, com o Banco ABC Brasil, a CCB n.º 145783323, com saldo devedor em aberto, em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 47.972.415,09, garantida por aval e penhor de soja. O contrato tem vencimento final em 01 de dezembro de 2025, e, sobre eventual saldo devedor, é devida a taxa de juros CDI + 1,35% a.a.

Banco do Brasil S.A.

(i) Em 24 de março de 2022, firmamos, com o Banco do Brasil S.A., a CCB n.º 316801586, com saldo devedor em aberto, em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 187.697.871,98 garantida por Aval e Hipoteca. O contrato tem vencimento final em 25 de março de 2027, e, sobre eventual saldo devedor, é devida a taxa de juros CDI + 1,84% a.a.

Banco Bradesco S.A.

(i) Em 19 de maio de 2023, firmamos, com o Banco Bradesco S.A., a CCB n.º 20233495010, com saldo devedor em aberto, em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 67.631.473,32, garantida por Aval. O contrato tem vencimento final em 19 de maio de 2026, e, sobre eventual saldo devedor, é devida a taxa de juros CDI + 1,90% a.a.

(ii) Em 19 de maio de 2023, firmamos, com o Banco Bradesco S.A., a CCB n.º 20233495011, com saldo devedor em aberto, em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 67.631.473,32, garantida por Aval. O contrato tem

vencimento final em 19 de maio de 2026, e, sobre eventual saldo devedor, é devida a taxa de juros CDI + 1,90% a.a.

(iii) Em 16 de fevereiro de 2024, firmamos, com o Banco Bradesco S.A., a PPE n.º 01632400429, com saldo devedor em aberto, em 31 de dezembro de 2024, de USD 19.454.585,03, garantida por Aval. O contrato tem vencimento final em 19 de maio de 2025, e, sobre eventual saldo devedor, é devida a taxa de juros 6,287% a.a.

(iv) Em 17 de maio de 2024, firmamos, com o Banco Bradesco S.A., a PPE n.º 01632401828, com saldo devedor em aberto, em 31 de dezembro de 2024, de USD 14.558.490,33, sem garantia. O contrato tem vencimento final em 19 de maio de 2025, e, sobre eventual saldo devedor, é devida a taxa de juros 6,469% a.a.

BTG Pactual

(i) Em 07 de março de 2024, firmamos, com o Banco BTG Pactual, a CPR n.º CPR17/24, com saldo devedor em aberto, em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 275.299.879,33, garantida por Aval e penhor de soja. O contrato tem vencimento final em 07 de março de 2029, e, sobre eventual saldo devedor, é devida a taxa de juros CDI + 1,90% a.a.

(ii) Em 05 de abril de 2024, firmamos, com o Banco BTG Pactual, a Debênture n.º BRTTENDBS002, com saldo devedor em aberto, em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 577.306.502,29, sem garantia. O contrato tem vencimento final em 05 de abril de 2029, e, sobre eventual saldo devedor, é devida a taxa de juros CDI + 2,1% a.a.

Itaú Unibanco

(i) Em 21 de dezembro de 2023, firmamos, com o Banco Itaú Unibanco S.A., a CRP n.º 564-04546200-4, com saldo devedor em aberto, em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 66.771.599,88, garantida por Aval e penhor de soja. O contrato tem vencimento final em 13 de junho de 2025, e, sobre eventual saldo devedor, é devida a taxa de juros de 11 % a.a.

(ii) Em 18 de novembro de 2024, firmamos, com o Banco Itaú Unibanco S.A., a CRP n.º 564-04546600-4, com saldo devedor em aberto, em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 50.667.766,44, garantida por penhor de soja. O contrato tem vencimento final em 19 de maio de 2026, e, sobre eventual saldo devedor, é devida a taxa de juros de 14,44 % a.a.

Citibank

(i) Em 19 de fevereiro de 2024, firmamos, com o Banco Citibank S.A., a NCE n.º 65245, com saldo devedor em aberto, em 31 de dezembro de 2024, de USD 20.158.533,33, garantida por avais. O contrato tem vencimento final em 09 de fevereiro de 2029, e, sobre eventual saldo devedor, é devida a taxa de juros

6,96% a.a. Esse contrato possui *covenant* financeiro (Relação Dívida Financeira / EBITDA até 3,0 com base no encerramento de cada exercício social).

Rabobank

(i) Em 25 de novembro de 2024, firmamos, com o Banco Rabobank International Brasil S.A. a CDCA n.º BASF20242017, com saldo devedor em aberto, em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 52.796.957,91, garantida por penhor agrícola de recebíveis. O contrato tem vencimento final em 14 de novembro de 2025, e, sobre eventual saldo devedor, é devida a taxa de juros de 15,7 % a.a.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Além das operações de longo prazo descritas no item anterior, em 31 de dezembro de 2024, possuímos relações de longo prazo com diversas instituições financeiras nacionais que, ao longo dos últimos anos, viabilizaram o crescimento de nossas atividades por meio de empréstimos e financiamentos. Cabe ressaltar a relação com o Banco do Brasil, que, desde a nossa fundação, participa ativamente do financiamento das nossas atividades e nos presta serviços bancários.

Nossos diretores esclarecem, ainda, que as atuais relações de longo prazo com instituições financeiras estabelecidas acima têm suprido adequadamente as necessidades de financiamento na expansão dos nossos negócios. Para o futuro, possíveis relações com instituições financeiras poderão ser desenvolvidas em linha com as nossas estratégias.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Em 31 de dezembro de 2024 nenhuma das nossas dívidas possuía cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação das nossas dívidas é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

(iv) Eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Nenhum dos nossos contratos financeiros possui *covenants* financeiros e/ou cláusulas restritivas quanto à distribuição de dividendos, emissão de novos valores mobiliários, havendo apenas restrições em parte dos nossos contratos com relação à alteração da composição do nosso capital social, alienação do controle societário e alienação de ativos. Não há contratos de empréstimo e financiamento relevantes que possuam cláusula de vencimento antecipado (*cross-default* ou *cross acceleration*).

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, utilizamos cerca de 43,3% dos limites concedidos em nossas linhas de crédito.

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As tabelas abaixo apresentam um sumário das informações financeiras e operacionais e das variações significativas nas contas dos resultados entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023. As informações a seguir devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras e com as suas respectivas notas explicativas, disponíveis no site da Companhia (ri.3tentos.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

As informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas das nossas demonstrações financeiras auditadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2024	AV	31/12/2023	AV	AH
Receita	12.825.771	100,0%	8.998.985	100,0%	42,5%
Custo das mercadorias e produtos vendidos	(10.294.268)	80,3%	7.752.979	86,2%	32,8%
Lucro bruto	2.531.503	19,7%	1.246.006	13,8%	103,2%
Despesas e Receitas (despesas) Operacionais	(1.286.205)	10,0%	(804.316)	8,9%	59,9%
Despesas de vendas	(1.183.262)	9,2%	(764.746)	8,5%	54,7%
Despesas administrativas	(106.824)	0,8%	(71.818)	0,8%	48,7%
Outras receitas operacionais, líquidas	3.881	0,0%	32.248	0,4%	(88,0%)
Resultado operacional	1.245.298	9,7%	441.690	4,9%	(181,9%)
Resultado financeiro	(244.272)	1,9%	(12.970)	0,1%	n.a.
Receitas financeiras	762.260	5,9%	382.546	4,3%	99,3%
Despesas financeiras	(1.006.532)	7,8%	(395.516)	4,4%	154,5%
Resultado antes dos impostos e contribuições	1.001.026	7,8%	428.720	4,8%	133,5%
IR e contribuição social	(244.661)	1,9%	145.082	1,6%	(268,6%)
Corrente	(138.855)	1,1%	(5.388)	0,1%	n.a.
Diferido	(105.806)	0,8%	150.470	1,7%	(170,3%)
Lucro líquido do período	756.365	5,9%	573.802	6,4%	31,8%

Receita

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a nossa receita líquida totalizou R\$12.825.771 mil, representando aumento de 42,5% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$8.998.985 mil. Tal aumento se deu, principalmente, pelos seguintes fatores:

- (i) **Insumos:** no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a receita líquida totalizou R\$2.819.583 mil, correspondente a um aumento de 10,9% comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$2.543.549 mil. O desempenho no segmento foi puxado pelo crescimento de volume, tanto no Rio Grande do Sul quanto no Mato Grosso, mesmo com preços de insumos menores em 2024 comparado com o ano anterior.
- (ii) **Grãos:** no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a receita líquida totalizou R\$3.257.422 mil, correspondente a um aumento de 84,4% comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$1.766.232 mil. O desempenho no segmento foi impactado pelo maior volume de trading de grãos em todas as culturas (Soja, Milho e Trigo), com destaque para a soja, que teve um incremento de volume de 198%. Este forte desempenho está relacionado a melhor safra 23/24 de soja no Rio Grande do Sul em comparação com a safra 22/23, além do ganho de share na origemação de grãos no Mato Grosso.
- (iii) **Indústria:** no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a receita líquida totalizou R\$6.748.766 mil, correspondente a um aumento de 43,9% comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$4.689.203 mil. O maior volume de farelo e biodiesel produzido, principalmente relacionado a indústria de Vera/MT, inaugurada na metade de 2023, contribuiu para o crescimento da receita líquida.

Custo das mercadorias e dos produtos vendidos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o custo das mercadorias e dos produtos vendidos totalizou R\$10.294.268 mil, representando aumento de 32,8% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$7.752.979 mil. Tal aumento decorreu, principalmente, pelos seguintes fatores:

- (i) **Insumos:** no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o custo das mercadorias e dos produtos vendidos antes do ajuste ao valor justo totalizou R\$2.311.265 mil, correspondente a um aumento de 10,2% comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$2.096.646 mil. Tal aumento se deu principalmente pelo incremento no volume vendido.
- (ii) **Grãos:** no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o custo das mercadorias e dos produtos vendidos antes do ajuste ao valor justo totalizou R\$2.913.981 mil, correspondente a um aumento de 81,2% comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$1.608.314 mil. Tal aumento se deu principalmente pelo maior volume de grãos vendido.
- (iii) **Indústria:** no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o custo das mercadorias e dos produtos vendidos antes do ajuste ao valor justo totalizou R\$5.436.087 mil,

correspondente a um aumento de 33,8% comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$4.063.891 mil. Tal aumento se deu principalmente pela maior produção de farelo de soja, óleo degomado de soja e biodiesel.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o ajuste ao valor justo de instrumentos (ativos e passivos) atrelados a commodities, não alocado a cada um dos segmentos operacionais da Companhia, totalizou R\$ 367.063 mil.

Lucro bruto

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o lucro bruto ajustado totalizou R\$2.164.440 mil, representando aumento de 76,0% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$1.230.134 mil. A margem bruta ajustada foi de 16,9%, ampliação de 3,2 p.p. em relação ao ano anterior. Tal resultado decorreu, principalmente, pelos seguintes fatores:

- (i) **Insumos:** no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o lucro bruto antes do ajuste a valor justo totalizou R\$508.320 mil, correspondente a um aumento de 13,7% comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$446.904 mil. A margem bruta do segmento de insumos foi de 18,0%, crescimento de 0,4 p.p. comparado a 2023. Este resultado está relacionado (i) ao aumento de volume vendido de fertilizantes e defensivos, e (ii) recuperação na margem dos produtos, principalmente em defensivos.
- (ii) **Grãos:** no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o lucro bruto antes do ajuste a valor justo totalizou R\$343.441 mil, correspondente a um aumento de 117,5% comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$157.918 mil. A margem bruta do segmento de grãos foi de 10,5%, crescimento de 1,6 p.p. comparado a 2023. O crescimento do lucro bruto foi impactado pelo incremento do volume de grãos em todas as culturas (soja, milho e trigo). Vale destacar que, a melhor origemação de grãos em 2024 resultou em um ganho de margem, somado ao aumento da participação do Mato Grosso no trading de grãos, que pela dinâmica dos negócios, possui margem bruta superior comparado ao Rio Grande do Sul.
- (iii) **Indústria:** no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o lucro bruto, antes do ajuste a valor justo totalizou R\$1.312.679 mil, correspondente a um aumento de 109,9% comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$625.312 mil. A margem bruta do segmento da indústria foi de 19,5%, crescimento de 6,2 p.p. comparado a 2023. Com volumes maiores de farelo de soja e biodiesel em 2024, aliado a melhor origemação de soja, houve crescimento do lucro e margem bruta no segmento.

Em adição às variações acima, o lucro bruto foi impactado pelo aumento na despesa relativa ao ajuste ao valor justo de instrumentos (ativos e passivos) atrelados a commodities, não alocada a cada um dos

segmentos operacionais da Companhia, conforme descrito na seção anterior, e encerrou o ano de 2024 com um lucro bruto de R\$2.531.503 mil, apresentando crescimento de 103,2% em relação a 2023. A margem bruta foi de 19,7%, aumento de 5,9 p.p. em relação a 2023.

Despesas e Receitas (despesas) Operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas totalizaram R\$1.286.205 mil, com aumento de 59,9% em relação a 2023, influenciadas principalmente pelo maior volume de grãos e farelo comercializados, o que geraram maior despesa com logística no escoamento dos produtos das lojas e indústrias até os portos. Quando analisadas como percentual da receita operacional líquida, representaram 10,0% (8,9% em 2023), aumento de 1,1 p.p. comparado a 2023.

Resultado financeiro

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o nosso resultado financeiro foi negativo em R\$244.272 mil (negativo R\$12.970 mil em 2023). Este resultado foi impactado principalmente pelo efeito da marcação a mercado "MTM" dos instrumentos derivativos, montante negativo em R\$242,0 milhões em 2024.

Lucro líquido do período

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o nosso lucro líquido foi de R\$756.365 mil, representando um aumento de 31,8% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando o nosso lucro líquido foi de R\$573.802 mil. Tal resultado é decorrente do desempenho dos nossos três segmentos comentados nas seções anteriores.

FLUXO DE CAIXA

A tabela abaixo apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

COMPARAÇÃO ENTRE OS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 2024 E 2023

(em R\$ milhares)	Exercício social encerrado em	
	31/12/2024	31/12/2023
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais	726.211	863.505
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(523.296)	(459.799)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	465.460	(99.573)
Variação de caixa e equivalentes de caixa	668.375	304.169
Variação de caixa e equivalentes de caixa	668.375	304.169

Fluxo de caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o caixa líquido gerado pelas nossas atividades operacionais foi de R\$726.211 mil, representando uma redução de R\$137.294 mil em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando houve caixa líquido utilizado nas atividades operacionais R\$863.505 mil. Tal variação decorreu, principalmente em função da maior necessidade de capital de giro.

Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o caixa líquido utilizado nas nossas atividades de investimento foi de R\$523.296 mil, representando um aumento de R\$63.497 mil em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Tal aumento decorreu, principalmente em função dos investimentos em ligados ao Novo Ciclo de Crescimento da Companhia.

Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o caixa líquido gerado pelas nossas atividades de financiamento apresentou uma captação de R\$465.460 mil, comparado ao consumo de R\$99.537 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Tal variação decorreu, principalmente em função de empréstimos e financiamentos captados em 2024 para financiar o Novo Ciclo de Crescimento.

a) Resultados das operações da Companhia

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Possuímos três segmentos operacionais. Entendemos que os principais componentes da nossa receita são:

- (i) Insumos: em que se destaca o varejo de insumos agrícolas (sementes, fertilizantes e defensivos);
- (ii) Grãos: em que se destacam a originação e a comercialização de soja, milho e trigo; e
- (iii) Indústria: em que se destaca a produção de casca, óleo, farelo de soja e biodiesel.

Para referência, a tabela abaixo demonstra a receita por cada segmento da Companhia:

	Exercício social encerrado em 31/12/2024		Exercício social encerrado em 31/12/2023	
(em R\$ milhares, exceto %)	R\$	% do total	R\$	% do total
Insumos	2.819.583	22,0%	2.543.550	28,3%
Grãos	3.257.421	25,4%	1.766.232	19,6%
Indústria	6.748.766	52,6%	4.689.203	52,1%
Receita Líquida Total	12.825.771	100,0%	8.998.985	100,0%

ii. Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

A subvenção para investimentos da Companhia (benefício fiscal), foi de R\$ 94.566 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e R\$ 300.196 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Tributação

Os resultados das nossas operações nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram e continuarão a ser influenciadas pelos seguintes fatores:

A tributação no nosso ramo de atuação varia de acordo com uma série de fatores, a depender dos produtos, matérias-primas, destinos e origens. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os produtos mais relevantes para a Companhia foram: farelo de soja (29% da nossa receita líquida), biodiesel (24% da nossa receita líquida), trading de soja (18% da nossa receita líquida) e proteção de cultivos (11% da nossa receita líquida).

Os impostos incidentes sobre as vendas nas operações, basicamente são: ICMS e PIS/Cofins, contudo com carga reduzida, isenta ou alíquota zero, conforme determina a legislação vigente.

O biodiesel possui crédito presumido de PIS/COFINS, o qual por algumas vezes, nos torna credores, pois este crédito varia de acordo com o preço de venda do biodiesel. O fato de adquirirmos matérias primas diretamente do agricultor familiar (pessoa física), traz benefícios tributários.

Além dos regimes e benefícios apontados acima, também usufruímos dos benefícios de subvenção de ICMS para Investimentos. Esses incentivos reduzem o lucro tributável na apuração do imposto de renda e da contribuição social, desde que sejam cumpridas as condições estabelecidas na legislação tributária.

Preços de *commodities*

Nossos resultados são diretamente afetados pelos preços das *commodities*, especialmente os preços da soja em grãos, óleo de soja e biodiesel, que são afetados pela dinâmica da oferta e da demanda relacionada a produção e consumo de combustíveis e a produção e consumo de soja no mundo e no Brasil. Os preços das *commodities*, globalmente e no Brasil, têm sido historicamente cíclicos e sensíveis as mudanças nacionais e internacionais de oferta e demanda. Como resultado da volatilidade dos preços das *commodities*, nossos resultados podem flutuar e podemos enfrentar períodos de queda nos preços de nossos produtos e aumento dos custos de nossas matérias-primas, o que pode afetar adversamente nossos resultados operacionais.

Sazonalidade

Sazonalidade também é um fator importante que impacta os preços da soja. O período da colheita é entre março e abril, sendo marcado pelo aumento da oferta e a consequente diminuição dos preços da soja. Cabe ressaltar que fatores internacionais também influenciam diretamente os preços comercializados no mercado interno (*basis*), como por exemplo, a guerra comercial entre China e EUA, o qual pressionou a demanda da oleaginosa no Brasil nos últimos anos.

Taxa de Câmbio

Os nossos resultados operacionais são significativamente afetados pelas flutuações das taxas de câmbio, visto que, as recentes desvalorizações do real frente à moeda norte-americana permitiram o crescimento das receitas das vendas para o mercado externo. Adicionalmente, a formação de preços na comercialização do mercado interno das *commodities* do complexo soja são diretamente impactadas pelo câmbio.

b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A nossa receita de venda está diretamente relacionada as variações de preços dos produtos e variações das quantidades de mercadorias vendidas. Sendo assim, variações na taxa de câmbio, juros e inflação não necessariamente refletem em ajustes de preços ou variações na receita.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Nossos negócios são afetados diretamente pelas condições econômicas gerais no Brasil. Alterações nas taxas de juros de longo e curto prazo, taxa de desemprego e dos níveis gerais de preços poderão reduzir a disponibilidade de crédito, a renda e o poder de compra do nosso público-alvo, afetando adversamente sua confiança nas condições econômicas futuras no Brasil, sua propensão a consumir e sua capacidade de adimplência.

	31/12/2024	31/12/2023
Crescimento do PIB.....	3,5%*	3,2%
Inflação (IGP-M).....	6,5%	-3,2%
Inflação (IPCA)	4,8%	4,6%
Taxa de câmbio no final do exercício por US\$ 1,00	R\$6,178	R\$4,852

Fontes: IBGE e Banco Central Brasileiro.

**expectativa, o resultado oficial será divulgado em março/25*

Acreditamos que pequenas variações nos índices de inflação são repassadas para nossos clientes, porém, um aumento significativo na inflação poderia afetar nossos negócios na medida em que a inflação corrompa o poder de consumo da população e reduza o nível de confiança das pessoas, diminuindo sua propensão marginal a consumir.

Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Acordos de financiamento de fornecedores ("Risco Sacado") (alterações ao CPC 26/IAS 1 e CPC 40/IFRS 7)

Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) – Demonstrações do fluxo de caixa) e ao IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) – Instrumentos financeiros: evidenciação) para esclarecer as características de acordos de financiamento de fornecedores e exigir divulgações adicionais desses acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024. A adoção antecipada é permitida, mas deve ser divulgada.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações ao IFRS 16: Passivo de Locação em um *Sale and Leaseback* (Transação de venda e retroarrendamento)

Em setembro de 2022, o IASB emitiu alterações ao IFRS 16 (equivalente ao CPC 06 – Arrendamentos) para especificar os requisitos que um vendedor-arrendatário utiliza na mensuração da responsabilidade de locação decorrente de uma transação de venda e arrendamento de volta, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantia do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente a transações *sale and leaseback* celebradas após a data de aplicação inicial do IFRS 16 (CPC 06). A aplicação antecipada é permitida e esse fato deve ser divulgado.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras do Grupo.

Não existem outras novas normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio divulgado pela Companhia.

Classificação dos passivos como circulante ou não circulante (alterações ao CPC 26/IAS 1)

As alterações, emitidas em 2020, visam esclarecer os requisitos para determinar se um passivo é circulante ou não circulante e se aplicam aos exercícios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023. No entanto, o IASB propôs posteriormente novas alterações ao IAS 1 e o adiamento da data de vigência das alterações de 2020 para períodos anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024.

A Companhia possui empréstimo bancário que está sujeito a *covenants* específicos. Embora o passivo esteja classificado como não circulante em 31 de dezembro de 2023, uma futura quebra dos *covenants* específicos, pode exigir que a Companhia liquide os passivos antes das datas de vencimento contratuais. Com base na avaliação efetuada pela Companhia, não se espera alteração na apresentação dos passivos circulantes e não circulantes nas demonstrações financeiras.

Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (alterações ao CPC 32/IAS 12)

As alterações limitam o escopo da isenção de reconhecimento inicial para excluir transações que dão origem a diferenças temporárias iguais e compensatórias - por exemplo, arrendamentos e passivos de custos de desmontagem. As alterações aplicam-se aos períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2023. Para arrendamentos e passivos de custos de desmontagem, os ativos e passivos fiscais diferidos associados precisarão ser reconhecidos desde o início do período comparativo mais antigo apresentado, com qualquer efeito cumulativo reconhecido como um ajuste no lucro acumulado ou outros componente do patrimônio naquela data. Para todas as outras transações, as alterações se aplicam a transações que ocorrem após o início do período mais antigo apresentado.

A Companhia contabiliza impostos diferidos sobre arrendamentos aplicando a abordagem 'integralmente vinculada', com efeito em resultado semelhante ao das alterações, exceto que os impactos dos impostos diferidos são apresentados líquidos no balanço patrimonial. De acordo com as alterações, a Companhia reconhecerá um imposto diferido ativo e um imposto diferido passivo.

Alterações ao IAS 8: Definição de estimativas contábeis

Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 8 (norma correlata ao CPC 23), no qual introduz a definição de "estimativas contábeis". As alterações esclarecem a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros. Além disso, eles esclarecem como as entidades usam as técnicas de medição e inputs para desenvolver as estimativas contábeis.

As alterações serão vigentes para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 e aplicarão para mudanças nas políticas e estimativas contábeis que ocorrerem em, ou após, o início desse período. A adoção antecipada é permitida se divulgada.

A Companhia avaliou possíveis impactos da adoção dessa norma e concluiu que as alterações não têm um impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação de políticas contábeis

Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 1 (norma correlata ao CPC 26 (R1)) e IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements, no qual fornece guias e exemplos para ajudar entidades a aplicar o julgamento da materialidade para a divulgação de políticas contábeis.

As alterações são para ajudar as entidades a divulgarem políticas contábeis que são mais úteis ao substituir o requerimento para divulgação de políticas contábeis significativas para políticas contábeis materiais e adicionando guias para como as entidades devem aplicar o conceito de materialidade para tomar decisões sobre a divulgação das políticas contábeis. As alterações ao IAS 1 são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 com adoção antecipada permitida. Já que as alterações ao Practice Statement 2 fornece guias não obrigatórios na aplicação da definição de material para a informação das políticas contábeis, uma data para adoção desta alteração não é necessária.

A Companhia avaliou possíveis impactos da adoção dessa norma e concluiu que as alterações não têm um impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Não existem outras novas normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio divulgado pela Companhia.

Atualização do CPC 26/IAS 1 E CPC 23/IAS 8 definição de materialidade

As atualizações do CPC 26/IAS 1 e do CPC 23/IAS 8 esclarecem a definição de materialidade e alinham a definição usada na estrutura conceitual e nas demais normas contábeis. Estas emendas entraram em vigor em 1º de janeiro de 2020. A administração da Companhia entende que estas atualizações não trouxeram impactos significativos nas demonstrações financeiras da Companhia, pois aplica a orientação técnica OCPC 7 e com isso divulga somente informações relevantes.

Atualização do IFRS 16 E Deliberação CVM Nº 859/2020

Em maio de 2020, o IASB aprovou uma emenda na norma IFRS 16, a qual concede benefícios no resultado, durante o período impactado pela pandemia em razão da disseminação global da doença coronavírus ("Covid-19") para arrendatários, com isso não tratando como uma modificação de contrato. Em 07 de julho de 2020, a CVM publicou a Deliberação nº 859/2020 que aprova a revisão do CPC 06 (R2)/IFRS 16 que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

A Companhia avaliou e concluiu que não houve impactos em suas demonstrações financeiras. Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da administração da Companhia, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio divulgado pela Companhia.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os relatórios de auditoria e revisão do auditor independente sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram emitidos sem ressalvas ou ênfases.

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 31 de janeiro de 2024, a Companhia obteve a aprovação do CADE para aquisição dos ativos da empresa **FWA 158 Geração de Bioenergia S.A. ("FWA 158")**, por meio da aquisição de ações representativas de 100% do capital social total e votante da FWA 158.

Em 13 de março de 2024, foi efetivada e concluída, a aquisição pela Companhia da totalidade das ações. O Preço de Aquisição foi firmado em R\$ 43.000 mil, valor que corresponde ao valor dos ativos adquiridos na data de 29 de fevereiro de 2024.

A FWA 158 era titular de alguns ativos imobiliários e licenças operacionais. A operação faz parte do projeto do Novo Ciclo de Crescimento da Companhia, com objetivo de implementar a indústria de processamento de milho.

A aquisição foi efetuada por meio da compra da entidade FWA 158 Geração de Bioenergia S.A. e caracterizada como uma aquisição de ativos, principalmente terrenos e licenças de operação para uma planta de etanol a ser construída. Em 30 de abril de 2024, a Controladora concluiu a incorporação da Controlada

Em 18 de dezembro de 2023, a Companhia, por meio de sua controlada Tentos Participações Ltda., celebrou acordo visando a constituição de uma Joint Venture com a Caramuru Alimentos S/A, com participação igualitária, que tem por objetivo desenvolver a estrutura de logística e armazenagem no Arco Norte do país. Uma vez constituída, a sede da Joint Venture será na cidade de Itaituba no estado do Pará, distrito de Miritituba, em área com estruturas para armazenagem de grãos e farelos, além de transbordo para carregamento de barcaças fluviais. Inicialmente, estão sendo planejados os investimentos que serão divididos igualmente entre as partes.

Em 04 de janeiro de 2024, a Companhia obteve a aprovação do CADE. No dia 29 de abril de 2024 foi assinado o Contrato Social efetivando a criação da **Via Maris Navegação e Portos S.A.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$34.000 mil, dividido em 34.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo que 20.400 ações se encontram totalmente integralizadas, das quais 17.000 de ações foram subscritas e integralizadas pela acionista Caramuru Alimentos S.A. através de um terreno, e 3.400 ações foram subscritas e integralizadas pela acionista Tentos Participações Ltda., e 13.600 ações encontram-se totalmente subscritas pela acionista Tentos Participações Ltda. Em 30 de setembro de 2024, o balanço da Via Maris Navegação e Portos S.A. era composto por Capital Social, valores do investidos na obra e despesas. Esta operação, uma vez consumada, possui início previsto em 2026.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não houve, durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou nossas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

Entendemos que as medições não contábeis apresentadas abaixo são apropriadas para o melhor entendimento de nossa atividade e de nossa geração de caixa, sendo essas medidas não contábeis, inclusive, uma das formas utilizadas por nossa administração para avaliação de nossa performance.

a. Valor das medições não contábeis:

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado.

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medição não contábil elaborada por nós em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156"). O EBITDA consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e refere-se ao EBITDA ajustado pelo valor justo de instrumentos (ativos e passivos) atrelados a commodities.

A Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado consistem no EBITDA e/ou no EBITDA Ajustado dividido pela Receita.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas contábeis definidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos do lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa, como indicadores de nossa liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. O EBITDA e o EBITDA Ajustado não possuem significado padronizado e a nossa definição de EBITDA e EBITDA Ajustado pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras companhias.

Seguem abaixo os nossos valores do EBITDA, do EBITDA Ajustado, da Margem EBITDA e da Margem EBITDA Ajustado para os dois últimos exercícios sociais:

(R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em	
	31/12/2024	31/12/2023
EBITDA	1.340.661	499.287
EBITDA Ajustado	973.598	483.415
Margem EBITDA	10,5%	5,5%
Margem EBITDA Ajustado	7,6%	5,4%

ROAE (Return on Average Equity)

O ROAE (*Return On Average Equity*) consiste no lucro líquido dividido pelo patrimônio líquido médio (calculado pela média entre o patrimônio líquido do exercício corrente e o patrimônio líquido do exercício anterior) da Companhia ("ROAE").

O ROAE não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definida pelo BRGAAP nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, e não deve ser considerado isoladamente como indicador do desempenho operacional e/ou de nossa liquidez. O ROAE não possui um significado padrão e, desta forma, outras empresas podem calcular o ROAE de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

Seguem abaixo os valores do ROAE para os dois últimos exercícios sociais:

	Exercício social encerrado em	
	31/12/2024	31/12/2023
ROAE	20,2%	18,6%

Lucro Operacional (NOPAT)

O Lucro Operacional – NOPAT (*Net Operating Profit after Taxes*) consiste no lucro líquido antes do resultado financeiro e do imposto de renda e da contribuição social (resultado operacional), líquido do efeito hipotético de imposto de renda e contribuição social à alíquota efetiva daquele período/exercício.

O NOPAT não é uma medida contábil definida pelo BR GAAP ou IFRS, e não deve ser considerado como alternativa ao lucro líquido, como indicador de desempenho operacional, como base para distribuição de dividendos ou, ainda, como indicador de liquidez. O NOPAT não possui significado padrão e a nossa definição pode não ser comparável com a definição de NOPAT de outras companhias.

A tabela abaixo apresenta os valores do NOPAT referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

	Exercício social encerrado em	
	31/12/2024	31/12/2023
(Em R\$ mil)		
NOPAT	1.000.637	586.772

ROIC (Return on invested capital)

O ROIC (*Return on invested capital*) é calculado pela divisão do lucro operacional após impostos (*Net Operating Profit After Taxes*) ("NOPAT") pela média entre o capital investido corrente e o capital investido anterior ("Capital Investido"). O NOPAT consiste no lucro líquido antes do resultado financeiro e do imposto de renda e da contribuição social (resultado operacional), líquido do efeito hipotético de imposto de renda e contribuição social à alíquota efetiva daquele período/exercício. O Capital Investido é a soma dos nossos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), do nosso patrimônio líquido menos o nosso caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

O ROIC não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definida pelo BRGAAP e nem pelas IFRS, e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular o ROIC de maneira distinta da metodologia de cálculo utilizada pela Companhia. Entendemos que a medição do ROIC é útil para a medição do resultado e do nosso retorno em relação aos nossos investimentos, sendo uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, para embasar determinadas decisões de natureza administrativa e cálculo de indicadores.

A tabela abaixo apresenta os valores do NOPAT referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Exercício social encerrado		
em		
(Em percentuais)	31/12/2024	31/12/2023
ROIC	24,7%	17,9%

Dívida Bruta e Dívida Líquida (Caixa Líquido)

A Dívida Líquida (Caixa Líquido) equivale ao total da Dívida Bruta (correspondente ao somatório de empréstimos, financiamentos e instrumentos derivativos (circulante e não circulante) deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras instrumentos derivativos.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta e Dívida Líquida (Caixa Líquido) em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Em		
(R\$ mil)	31/12/2024	31/12/2023
Dívida Bruta	2.399.009	1.349.957
Dívida Líquida (Caixa Líquido)	224.655	(42.889)

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida (Caixa Líquido) não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definidas pelas práticas contábeis adotadas pelo BRGAAP e nem pelas IFRS e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta e a Dívida Líquida (Caixa Líquido) de maneira diferente daquela por nós utilizada.

b. *Reconciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras:*

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

A tabela a seguir apresenta uma reconciliação de nosso EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado a partir do nosso lucro líquido:

(R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em	
	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido	756.365	573.802
(+) Resultado financeiro líquido	244.272	12.970
(+) Imposto de renda e contribuição social	244.661	(145.082)
(+) Depreciação e amortização	95.363	57.597
EBITDA	1.340.661	499.287
(+) Valor justo de instrumentos (ativos e passivos) atrelados a commodities	(367.063)	(15.872)
EBITDA Ajustado	973.598	483.415
Margem EBITDA	10,5%	5,5%
Margem EBITDA Ajustado	7,6%	5,4%
Receita líquida	12.825.771	8.998.985

ROAE (Return on Average Equity)

A tabela abaixo evidencia os nossos valores do ROAE, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Em R\$ mil, exceto percentuais)	Exercício social encerrado em	
	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido	756.365	573.802
Patrimônio Líquido Médio	3.753.031⁽¹⁾	3.089.198⁽¹⁾
ROAE	20,2%	18,6%

(1) Calculado pela média do patrimônio líquido dos últimos quarto trimestres

NOPAT

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do NOPAT nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Em R\$ mil)	Exercício social encerrado em	
	31/12/2024	31/12/2023
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos (resultado operacional)	1.245.298	441.690
IR e CSLL ⁽¹⁾	(244.661)	145.082
NOPAT	1.000.637	586.772

(1) Foram utilizadas as seguintes alíquotas base: -19,6% e 32,8% para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

ROIC (Return on invested capital)

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do ROIC nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Em milhares de reais, exceto percentuais)	Exercício social encerrado em	
	31/12/2024	31/12/2023
NOPAT	1.000.637	586.772
(+) Empréstimos e financiamento (circulante)	921.068	562.129
(+) Empréstimos e financiamento (não circulante)	1.145.811	710.383
(+) Instrumentos Derivativos (circulante + não circulante)	332.130	77.445
(+) Patrimônio líquido	4.045.718	3.351.891
(-) Caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos derivativos	(2.174.354)	(1.392.846)
Capital Investido	4.270.373	3.309.002
Média do Capital Investido	4.055.258⁽¹⁾	3.279.647⁽¹⁾
ROIC	24,7%	17,9%

(1) Calculado pela média do capital investido dos últimos quatro trimestres

Dívida Líquida (Caixa Líquido)

A seguinte tabela apresenta uma reconciliação da nossa Dívida Líquida (caixa líquido) nas datas abaixo indicadas:

(R\$ milhares)	Em	
	31/12/2024	31/12/2023
(+) Empréstimos e financiamentos (circulante)	921.068	562.129
(+) Empréstimos e financiamentos (não circulante)	1.145.811	710.383
(+) Instrumentos Derivativos (circulante + não circulante)	332.130	77.445
(=) Dívida Bruta	2.399.009	1.349.957
(-) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras e instrumentos derivativos	(2.174.354)	(1.392.846)
(=) Dívida Líquida (Caixa Líquido)	224.655	(42.889)

c. *Motivo pelo qual se entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações da nossa Companhia:*

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA, EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado são indicadores não contábeis utilizados por nossa Administração para avaliar o resultado de nossas operações, facilitando a comparabilidade da evolução operacional ao longo dos anos, uma vez que correspondem a indicadores financeiros utilizados para avaliar os resultados de uma companhia sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos contábeis sem reflexo direto, no nosso entendimento, no fluxo de caixa.

Acreditamos que o EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado são informações adicionais às nossas demonstrações financeiras, mas não são medições contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com o IFRS, e não devem ser utilizados como substitutos do lucro líquido do fluxo de caixa operacional, como indicadores de desempenho operacional, nem tampouco como indicadores de liquidez e/ou como base de distribuição de dividendos.

Entendemos que o EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado são medições apropriadas para a correta compreensão dos resultados das nossas operações, posto que, no seu cálculo, não são incluídas despesas de depreciação/amortização, de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e resultado financeiro, não sendo, portanto, afetado por flutuações nas taxas de juros,

alterações na carga tributária relativa à imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, bem como pelos níveis de depreciação e amortização do ativo imobilizado, intangível e direito de uso.

ROAE (*Return on Average Equity*)

Entendemos que a medição do ROAE (*Return on Average Equity*) é útil para a avaliação do nosso resultado e do nosso retorno em relação aos nossos investimentos, pois é uma ferramenta comparativa significativa para mensurar o desempenho operacional e, assim, embasar determinadas decisões de natureza administrativa.

NOPAT

Acreditamos que o lucro operacional (NOPAT) é uma importante ferramenta comparativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, para embasar determinadas decisões de natureza administrativa e cálculo de indicadores.

ROIC (*Return on invested capital*)

O ROIC (*Return on Invested Capital*) é uma medida de rentabilidade sobre o capital alocado, amplamente utilizado pela nossa administração.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

Entendemos que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa. Outras empresas podem calcular a Dívida Líquida de maneira diferente daquela utilizada pela nossa administração.

Não ocorreram eventos subsequentes às nossas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

	31/12/2024
a. Regras sobre retenção de lucros	De acordo com o disposto no nosso Estatuto Social vigente no exercício social em referência, e em consonância com o artigo 189 da Lei n.º 6.404/76 ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>") das Sociedades por Ações, do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem: a) 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, até que atinja 20% do nosso capital social; b) do lucro líquido restante, após procedidos os ajustes previstos por lei para a gratificação dos administradores e eventual constituição de reservas para contingências e de lucros a realizar, uma parcela de 5% será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, na forma dos artigos nº 201 e 202 da Lei das Sociedades por Ações, observado o disposto no nosso Estatuto Social vigente em tal exercício; c) visando compensar eventual diminuição de lucro, em decorrência de perda provável em período futuro, fica a Assembleia Geral, atendendo à proposta da Diretoria, autorizada a constituir reservas nos termos do artigo 195 e seus parágrafos e artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; d) a Assembleia Geral destinará eventual o saldo dos lucros remanescentes, como se segue: (i) sua distribuição parcial ou total como dividendo suplementar; ou (ii) a formação de um fundo especial de reserva para um aumento futuro de capital, sem que possa este fundo ultrapassar a 25% do lucro líquido, e colocando-se como limite o montante do capital social.
a.i. Valores das retenções de lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o nosso lucro líquido foi de R\$758.623 mil onde somado ao ajuste de avaliação patrimonial de R\$947 mil, totalizamos R\$759.570 mil, cuja destinação foi a seguinte: - Reserva de Incentivos Fiscais: R\$210.704 mil - Reserva Legal: R\$27.443mil

	31/12/2024
	- Dividendo obrigatório: R\$26.071 mil - Dividendo adicional proposto: R\$68.875 mil - Reserva para investimentos: R\$426.477 mil
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi retido do lucro líquido (i) [3,62]% para a constituição de reserva legal; (ii) [27,77]% para a constituição de reservas para incentivos fiscais; e (iii) [56,22]% para a constituição de reservas de investimento (percentuais referem-se ao lucro líquido do exercício e desconsidera o ajuste de avaliação patrimonial, descrito na Nota Explicativa 23 das Demonstrações Financeiras). As retenções foram realizadas nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Companhia.
b. Regras sobre distribuição de dividendos.	De acordo com o nosso Estatuto Social vigente no exercício social em referência: a) no mínimo 5% do nosso lucro líquido ajustado, de cada exercício social, calculado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, deve ser destinado ao pagamento de dividendos aos nossos acionistas; b) os acionistas têm direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados; c) poderemos elaborar balanços semestrais e distribuir dividendos semestralmente, observado o artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações; d) poderemos declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e e) o dividendo será pago no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos.	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, sendo que nós

	31/12/2024
	podemos também levantar balanço trimestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou por regulamentação especial aplicável à Companhia, por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo o disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social, nós não possuíamos restrições a distribuição de dividendos.
e. Se a Companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.	Não possuíamos uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(iii) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, realizamos investimentos na aquisição de imobilizado de R\$696.965 mil para (i) início da construção da Indústria de etanol de milho em Porto Alegre do Norte/MT; (ii) ampliações de lojas e expansões em novas lojas; e (iii) investimentos em modernização e expansão das nossas indústrias de processamento de soja.

Os nossos investimentos atuais e futuros estão direcionados na expansão de nossas operações nos estados do Rio Grande do Sul e Mato Grosso. Em janeiro de 2014, divulgamos o novo ciclo de crescimento da Companhia (2024-2030) com um investimento previsto de aproximadamente R\$ 2,12 bilhões, e contemplam: a implementação da primeira indústria de processamento de milho da Companhia voltada para a produção de Etanol e DDG, localizada na cidade de Porto Alegre do Norte (MT); abertura de novas lojas na região do Vale do Araguaia (MT); ampliação da capacidade industrial do complexo Soja e da produção de sementes e fertilizantes; e investimentos em logística, tecnologia, inovação, novos negócios e regiões. Está incluído no investimento previsto o valor de R\$ 200 milhões na nova estrutura de logística e armazenagem no Arco Norte anunciado em 18 de dezembro de 2023 na constituição de uma Joint Venture com a Caramuru Alimentos S/A.

Por fim, pretendemos ampliar o desenvolvimento de ferramentas digitais para o segmento de insumos, por meio do uso do aplicativo (app IOS e Android) desenvolvido para utilização dos nossos clientes.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

As fontes de recursos para execução do Novo Ciclo de Crescimento serão oportunamente firmadas e incluirão: (i) 25% em captações através de operações estruturadas, (ii) 45% em empréstimos e financiamentos de longo prazo, e (iii) 30% em recursos próprios, levando-se em consideração os desembolsos periódicos do cronograma de expansão, performance da Companhia e um equilíbrio entre capital investido e geração de caixa.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços

O setor de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação está constantemente inovando e buscando trazer novas ferramentas e possibilidades para as equipes. No segundo semestre de 2024 nosso centro de pesquisas de Santa Bárbara do Sul recebeu o certificado para Registro Especial Temporário (RET). O RET, concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), enquadra apenas instituições de pesquisas idôneas e com grau elevado de capacidade científica e estrutural, e permite da às mesmas autonomia para trabalhos para a validação de produtos comerciais em fases de descoberta e validação técnica.

Já temos um serviço de Diagnose de Solos via parceria com empresas prestadoras de serviços no RS e MT, e para o ano de 2025 iremos prospectar e validar 5 novas possibilidades de serviços para nossos clientes, como (Aplicações de defensivos via Drones, Pulverização Seletiva, Tráfego Dirigido de máquinas, etc...) também via parceria com empresas especializadas na prestação destes serviços.

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Conforme posto no item 2.10(a)(i), pretendemos ampliar o desenvolvimento de ferramentas digitais para o segmento de insumos, por meio do uso do aplicativo (app IOS e Android) desenvolvido para utilização dos nossos clientes e equipes técnicas internas, buscando otimizar o trabalho das equipes de campo, e trazendo ainda mais conexão com o cliente Além disso, o time de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) da 3tentos conduz, anualmente, cerca de 300 protocolos experimentais, que contemplam as diferentes regiões produtoras de grãos dos estados de Mato Grosso e Rio Grande do Sul. O objetivo desses protocolos é potencializar a capacidade técnica da nossa equipe para melhor atender o produtor rural, impactando diretamente a cadeia produtiva destes dois importantes Estados brasileiros.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

O montante gasto com investimentos para o desenvolvimento de novos produtos e serviços, totalizou R\$2.756 mil no exercício social encerrado em 2024.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Pretendemos continuar a evoluir no desenvolvimento do nosso aplicativo para venda online de grãos para o segmento de varejo. Este aplicativo permitirá que clientes/produtores rurais possam operacionalizar as suas transações por meio de aplicativo móvel, tanto de entrega de grãos, como da venda dos mesmos por meio da emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Para viabilizar este processo a 3tentos, desde 2022, tornou-se uma AR (Autoridade de Registro) e conta com uma equipe interna para emissão de Certificados Digitais para nossos clientes.

Hoje as operações on-line de venda de grãos, representam 16% do total da companhia. Buscamos, ainda em 2025, alavancar este valor, otimizando nossa eficiência operacional e a experiência digital do cliente.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não houve nenhum outro gasto no desenvolvimento de novos produtos ou serviços, além dos valores informados no item 2.10(c)(ii) acima.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Na 3tentos, acreditamos e trabalhamos ativamente para promover uma agricultura sustentável, do campo à indústria e à população, por meio de uma estratégia que abrange o varejo de insumos agrícolas, a originação e trading de grãos, e a industrialização. Geramos valor significativo a todas as partes envolvidas e criamos relacionamentos de longo prazo com nossos clientes, visando sempre a parceria.

Os pilares da abordagem de sustentabilidade da 3tentos vão além do cumprimento legal, onde se tem muito bem fundamentado o propósito da Transição Energética e da Segurança Alimentar. Nesse sentido, as ações de sustentabilidade da 3tentos visam contribuir para estes propósitos de forma genuína, onde integramos os principais frameworks de combate ao desmatamento e construção de cadeias de valor responsáveis e de Baixa Emissão de Carbono.

Dentro de nossa abordagem de gestão, buscamos alinhar todos os segmentos de forma que a sustentabilidade do negócio ocorra de maneira genuína. Para tal, a 3tentos investe na Inclusão Socioprodutiva e Participativa da Agricultura Familiar na Transição Energética, através do Selo Biocombustível Social, desde 2013, o qual atesta, atualmente, que 32% da matéria-prima utilizada para a produção de biodiesel é proveniente de pequenas propriedades. No contexto da iniciativa, a 3tentos promove a inclusão socioprodutiva na produção do biodiesel, comprando matéria prima de produtores classificados como Agricultura Familiar e de cooperativas tanto do Rio Grande do Sul, quanto de outras regiões do país, como Norte e Nordeste., seguindo os parâmetros do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Além disso, a 3tentos promove assistência técnica especializada e apoio na gestão das propriedades rurais, fortalecendo a cadeia produtiva de forma integrada. Para atendermos com eficiência os produtores da agricultura familiar, contamos com uma equipe técnica composta por 48 colaboradores que estão diretamente ligados a prestação de assistência técnica.

Ainda no âmbito da Transição Energética, nos últimos anos, o setor agroindustrial tem contribuído com a maior participação do biodiesel no setor de transportes, visando a redução do uso de diesel de origem fóssil (o qual apresenta um nível superior em termos de emissões de Gases de Efeito Estufa). A 3tentos participa ativamente para o aumento do consumo de biocombustíveis, e tem como estratégia de crescimento não só a expansão de suas operações e novas unidades industriais para avançar em novos negócios no setor de biocombustíveis, mas também integrando estratégias que enderecem a eficiência energética e a sustentabilidade incorporada a esse modelo de negócios. A exemplo da participação do Programa RenovaBio, em que a 3tentos contribui para a emissão de CBIOs (Créditos de Descarbonização), onde, ao investir na produção de biodiesel, e futuramente etanol, a 3tentos contribui ativamente para a Transição Energética de maneira completa, aliando eficiência energética ao menor índice de Emissão de Gases de Efeito Estufa, em comparação com combustíveis fósseis. Nesse contexto, contribuímos ativamente para o combate às mudanças climáticas, a partir da produção de biocombustível limpo proveniente de matéria-prima renovável, evitando níveis elevados de emissão de carbono equivalente (CO₂eq) para a atmosfera.

A gestão de emissões de Gases de Efeito Estufa está além do modelo de negócios da 3tentos, mas faz parte também da estratégia de descarbonização da própria companhia, onde em 2024, a 3tentos foi premiada com o Selo Ouro do Programa Brasileiro GHG Protocol, onde para conseguir a certificação, a empresa deve realizar um inventário robusto de gases de efeito estufa, além de passar por processos rigorosos de auditoria de terceira parte, e ter seus dados verificados no âmbito dos 3 escopos que competem o Inventário (Emissões Próprias; Emissões relacionadas ao consumo energético; Emissões de responsabilidade dos elos da cadeia de valor). Em paralelo ao Inventário de Gases de Efeito Estufa, a 3tentos implementou em 2022, o Programa Selo Carbono, onde o produtor fornece informações essenciais sobre sua propriedade rural e seu sistema de manejo e produção. Com esses dados, especialistas da 3tentos avaliam a eficiência, quantificando o carbono incorporado por meio de insumos e o CO2 emitido em relação à quantidade de soja produzida. A equipe do Programa Selo Carbono compartilha com os produtores participantes um relatório completo sobre emissões de CO2 na lavoura, em conjunto com análises técnicas sobre a propriedade, o que permite à 3tentos se manter próximo ao produtor rural, e fortalecer seus laços de confiança com o principal elo da cadeia de valor da companhia.

A robustez do Inventário de Gases de Efeito Estufa, em conjunto com o Programa Selo Carbono, e outras iniciativas de gestão do carbono na 3tentos, resultaram na inclusão da companhia na carteira 2025 do Índice de Carbono Eficiente da B3 (ICO2), que representa um reconhecimento do mercado brasileiro às ações de sustentabilidade que estão presentes na estratégia genuína da 3tentos.

No que tange a reportes e divulgações para investidores relacionados a gestão da sustentabilidade nas operações empresariais, a 3tentos atende aos principais frameworks de relevância, que possuem o objetivo de guiar as práticas e condutas para construir cadeias de valor verdadeiramente sustentáveis e responsáveis. Nesse sentido, a 3tentos responde aos 3 temas dos questionários do CDP: Mudanças Climáticas, Florestas e Segurança Hídrica. Além do reporte ao CDP, a companhia responde ao questionário da ISE, e incorporou em sua estrutura de governança algumas das recomendações do TCFD, no que diz respeito à gestão de riscos, engajamento de cadeia e governança climática.

No que tange a rastreabilidade na cadeia de valor, a 3tentos criou um procedimento robusto de verificação e assecuração de compras sustentáveis de commodities, onde todo o grão que entra no ecossistema da companhia, passa por uma avaliação de critérios socioambientais, que garantem a conformidade além dos cumprimentos legais. Por meio de equipe dedicada à rastreabilidade e análise de Sistemas de Informações Geográficas, a 3tentos avalia questões como áreas embargadas no âmbito Estadual e Federal; Lista Suja do Trabalho Análogo à Escravidão; Áreas localizadas em sobreposição às Unidades de Conservação; Terras Indígenas.

Em paralelo, a 3tentos investe em tokenização dos lotes de grãos que são processados na indústria, e que possuem como destino a exportação para mercados exigentes, como o mercado europeu. Nesse processo, a 3tentos garante a rastreabilidade, desde a origem, até o destino, via segregação e elaboração de relatórios que possam garantir ao cliente final, todo o rastreio da cadeia de valor, demonstrando a não vinculação com desmatamento.

Em termos de logística, a 3tentos busca ampliar sua frota movida 100% a biodiesel, com a capacidade de reduzir em até 85% das emissões de gases de efeito estufa, se comparar a uma unidade de caminhão convencional. Além das práticas de sustentabilidade na logística, a 3tentos investe em abastecimento

energético 100% gerado por biomassa vegetal, com investimentos destinados a arrendamento de terras, destinadas a produção silvícola, para abastecimento da unidade industrial de Porto Alegre do Norte/MT. Isso representa uma diminuição significativa nas emissões de gases de efeito estufa, se comparar com outros modais energéticos de abastecimento industrial, geralmente feitos com carvão ou outras matérias primas de origem fóssil. Tais iniciativas colocam a 3tentos numa posição que vai além do cumprimento legal, demonstrando que as ações de sustentabilidade estão impressas na existência da companhia, o que foi reconhecido em 2024 pelo Prêmio Melhores do ESG da Revista Exame, na categoria Agronegócio, que destacou as iniciativas de sustentabilidade e os compromissos socioambientais da companhia. Ainda, a 3tentos recebeu a renovação e o reconhecimento pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no contexto do Selo Mais Integridade do MAPA, pela atuação do Selo Carbono da 3tentos.

A 3tentos acredita que o uso de produtos biológicos e seus benefícios nos sistemas de cultivo correspondem a uma tecnologia atual e sustentável que nos possibilita a busca pela agricultura regenerativa. Com o objetivo de promover uma relação custo-benefício mais adequada para cada realidade, baseamos nossas informações em testes com precisão científica graças ao nosso Centro de Pesquisa, que está constantemente investindo em inovação no campo e na geração de informações para o ganho de eficiência com garantia de sustentabilidade.

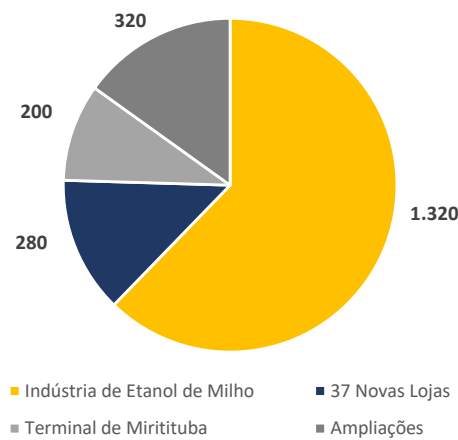
Não há outras informações relevantes relacionadas ao item 2.

a. objeto da projeção

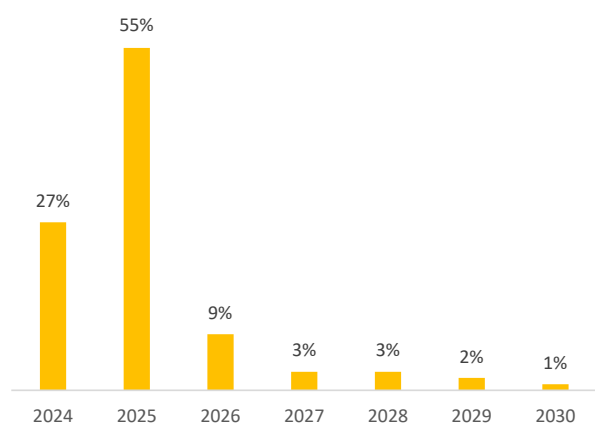
A Companhia possui projeções operacionais referentes aos 3 (três) segmentos em que atua, quais sejam: insumos, grãos e indústria. Mais especificamente, são objeto de projeção **(i)** a expectativa de abertura de lojas pela Companhia e, conseqüentemente, expectativa de expansão da área de cobertura da Companhia e da sua capacidade estática; **(ii)** a capacidade de originação e venda de grãos pela Companhia (milho e trigo), que se relaciona diretamente, entre outros fatores, com a capacidade estática das estruturas da 3tentos; **(iii)** as atividades de *trading* de soja (segmento grãos) e de processamento de soja industrialmente para a produção de farelo de soja e de biodiesel (segmento indústria); **(iv)** a perspectiva de oferta de serviços financeiros por meio da Tentos S.A. Crédito Financiamento e Investimento (“**TentosCap**”).

Em 15 de janeiro de 2024, a Companhia anunciou seu plano do Novo Ciclo de Crescimento com um investimento inicial previsto de aproximadamente R\$ 2,0 bilhões ao longo dos próximos 7 anos (2024-2030), que foi ajustado para R\$ 2,120 bilhões no fato relevante de 11 de novembro de 2024.

Distribuição do CAPEX (milhões)



Cronograma de desembolsos



Em 13 de novembro de 2025 foi divulgado um fato relevante com uma atualização referente aos investimentos e cronograma de desembolsos. O investimento da indústria de Etanol de Milho passou de R\$1.160 milhões para R\$1.320 milhões, em função de melhorias tecnológicas e aumento de estruturas já avisando futura ampliação. O investimento em ampliações industriais passou de R\$260 milhões para R\$320 milhões, em função do aumento da capacidade de processamento de soja da indústria de Cruz Alta/RS, de 3.600 ton/dia para 4.000 ton/dia. Adicionalmente, nesta atualização das ampliações industriais constam os

investimentos para adaptação da Indústria de Ijuí/RS para processar Canola. Já os investimentos em Avenidas de Expansão que previa R\$220 milhões, foram distribuídos entre os projetos citados acima.

As fontes de recursos para execução do Novo Ciclo de Crescimento serão oportunamente firmadas e incluirão (i) 25% em captações através de operações estruturadas, (ii) 45% em empréstimos e financiamentos de longo prazo, e (iii) 30% em recursos próprios, levando-se em consideração os desembolsos periódicos do cronograma de expansão, performance da Companhia e um equilíbrio entre capital investido e geração de caixa.

Em 2030, a Companhia projeta estar com 4 indústrias, sendo 3 de processamento de soja com capacidade total de 10,8 mil toneladas de soja por dia e 1 de processamento de milho/sorgo com capacidade total de 2,8 mil toneladas de milho/sorgo por dia. Adicionalmente, o Biodiesel contará com uma capacidade total de 3.000 m³ por dia.

As indústrias de processamento de soja terão capacidade de produzir 7,3 mil toneladas de farelo de soja por dia e 2,0 mil toneladas de óleo de soja por dia. Já a indústria de processamento de milho/sorgo, com conclusão prevista para 2026, terá capacidade de produzir 1.223 m³ de Etanol por dia, 798 toneladas de DDGS por dia e 50 toneladas de óleo por dia.

A Companhia ampliará sua capacidade de produção de sementes de 600 mil sacas por ano para 1 milhão de sacas por ano. Adicionalmente, a produção de fertilizantes, com marca própria, passará de 150 mil toneladas por ano para 300 mil toneladas por ano.

A Companhia esclarece que as projeções abaixo são dados hipotéticos que não constituem promessa de desempenho, podendo vir ou não a se concretizar.

- Número total de lojas**

Conforme fato relevante de 03 de dezembro de 2025, a 3tentos descontinuou as projeções de 2024, mantendo as seguintes projeções para 2030:

	2030
Número total de Lojas	100

- **Originação de Grãos**

Conforme fato relevante de 03 de dezembro de 2025, a 3tentos descontinuou as projeções de 2023 e 2024 e a segmentação por estados, mantendo/adicionando as seguintes projeções para 2025 e 2026:

Volume em mil ton	2025	2026
Total	6.145	6.926
Soja	4.105	4.800
Milho/Sorgo	1.460	1.500
Trigo	500	460
Canola	80	166

- **Complexo Soja**

Conforme fato relevante de 03 de dezembro de 2025, a 3tentos descontinuou as projeções de 2023 e 2024 e segmentação por estados, mantendo/adicionando as seguintes projeções para 2025 e 2026:

Volume em mil ton	2025	2026
Originação de soja (A)	4.105	4.800
Quantidade de Soja Processada (B)	2.560	3.091
Trading de soja (A – B)	1.545	1.709

Produtos derivados do processamento de soja e comercializados pela 3tentos acabam sendo o farelo de soja e o biodiesel e de acordo com a evolução da capacidade de processamento de soja da indústria para 2025 e 2026 temos as seguintes projeções:

	2025	2026
Farelo de soja (mil ton)	1.865	2.443
Óleo de Soja e/ou Biodiesel ¹	680	911

- **Complexo Milho**

Conforme fato relevante de 03 de dezembro de 2025, a 3tentos incluiu para 2025 e 2026 as projeções para o complexo de milho:

Volume em mil ton	2025	2026
Originação de milho (A)	1.460	1.500
Quantidade de Milho Processado (B)	-	719
Trading de milho (A – B)	-	781

	2025	2026
DDGs (mil ton)	-	190
Etanol (mil m ³)	-	298

¹ Quantidade de óleo de soja (em mil toneladas) e quantidade de Biodiesel (em mil m³).

- **Oferta de serviços financeiros (TentosCap)**

Em relação a oferta de serviços financeiros com a aquisição da TentosCap, temos como projeção alcançar um montante de desembolso de R\$ 1,0 bilhão em 2025 com foco em conceder crédito aos produtores rurais através das lojas 3tentos no RS e MT.

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

Conforme acima, a Companhia apresenta as projeções referente ao período de 2025 a 2030.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia e quais escapam ao seu controle

A Companhia esclarece que as premissas operacionais acima listadas possuem fatores exógenos que podem impactar sua capacidade de atingi-las. Eventos climáticos podem impactar as safras de grãos nas regiões onde a Companhia atua e, portanto, podem impactar na quantidade de grãos (soja, milho e trigo) originado e vendido e, conseqüentemente, na quantidade de soja processada pela indústria que, por sua vez, impactaria na quantidade de farelo de soja, óleo de soja e biodiesel vendidos.

Área de cobertura

A informação da área de cobertura corresponde a região atendida pela 3tentos por suas lojas. À medida que vamos avançando nosso plano de expansão, a Companhia espera aumentar sua área de cobertura.

Capacidade estática

A capacidade estática considera a estrutura de armazenagem dos grãos ("silos") que fazem parte da estrutura das lojas 3tentos e, pela estrutura de armazenagem dos parques industriais detidos pela Companhia. As lojas possuem tamanhos diferentes de silos de acordo com as seguintes classificações:

	Pequena	Média	Grande	Jumbo
Capacidade silos (ton)	6.000	12.000	24.000	Superior a 30.000

- **Originação de Grãos**

A estimativa de originação de grãos considera alguns fatores referente a cada uma das culturas que a Companhia atua e a capacidade estática de suas estruturas.

Soja

A expectativa de originação de soja considera a capacidade estática das nossas estruturas (lojas e indústrias) e a condição de originar grãos nas regiões em que a Companhia atua. Entre outros fatores que contribuem para originarmos mais grãos que a capacidade estática é a capacidade de processar soja para produção de farelo e óleo de soja (segmento indústria). A estimativa de expansão em novas lojas nos permite projetar uma maior área de cobertura e, conseqüentemente, uma maior projeção de volume de grãos a serem originados. Isso, aliado a nossa proposta de valor oferecida aos produtores rurais – como, assistência técnica visando aumentar sua produtividade, capacidade de industrialização levando à geração de valor ao grão originado, além de outros serviços – leva à uma relação de confiança e segurança para o produtor em depositar o grão na 3tentos, e contribui para a formulação das nossas expectativas em relação aos próximos anos.

Milho

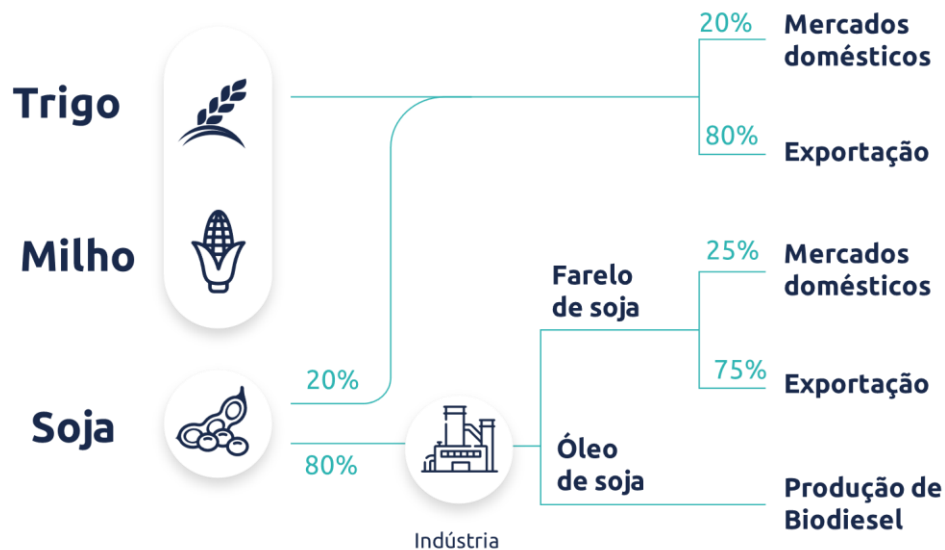
A originação de milho está relacionada principalmente a expansão da Companhia no Mato Grosso e no Pará, sendo uma das culturas mais cultivadas nos Estados, junto com a soja. A expectativa de evolução de originação de milho está ligada, também, à expectativa de expansão da Companhia por meio de abertura de novas lojas, o que, se concretizado, ampliará nossa área de cobertura. Isso, aliado a nossa proposta de valor oferecida aos produtores rurais – como, assistência técnica visando aumentar sua produtividade, capacidade de industrialização levando à geração de valor ao grão originado, além de outros serviços – leva à uma relação de confiança e segurança para o produtor em depositar o grão na 3tentos, e contribui para a formulação das nossas expectativas em relação aos próximos anos.

Trigo

A originação de trigo vem expandindo em função do aumento de área plantada por parte do produtor. Com a expectativa de aumento de área plantada e aumento de área de cobertura no Rio Grande do Sul, aliada à expectativa de abertura de novas lojas, a Companhia pretende expandir o volume de originação de trigo em linha com a tabela acima.

Complexo Soja

O complexo soja se resume em trading de soja (“Segmento de Grãos”) e processamento de soja na Indústria para produção de farelo de soja e biodiesel (“Segmento da Indústria”). A distribuição da soja originada entre os dois segmentos acontece da seguinte forma:



A soja originada é destinada primeiramente para abastecer a Indústria e o excedente é destinado ao *trading*. Portanto, com base no quadro acima, em 2025 a Indústria consumirá 2,56 milhões de toneladas de soja no ano, e com base na expectativa de originação de soja de 4,105 milhões de toneladas o excedente que seria 1,545 milhão toneladas será destinado ao *trading*. Cumpre destacar que os percentuais indicados na figura acima são somente ordem de grandeza em relação à capacidade de destinar a soja para indústria e os respectivos produtos da indústria (e.g farelo de soja) para mercado interno ou externo.

Os valores acima consideram efetivamente a capacidade de processamento da Indústria com base no plano de expansão da Companhia anunciado durante o IPO. Em 2025, nossa Indústria terá capacidade de processamento de soja de 5,6 mil ton/dia no RS e de 4,8 mil ton/dia no MT. As projeções consideram a indústria processando soja 330 dias ao ano a uma taxa de eficiência média de 90%. Dito isso, nossa Indústria deve processar 2,56 milhões de toneladas de soja em 2025.

Com base no volume de soja processada na Indústria temos as seguintes composições, farelo de soja (RS - 75%, MT – 71%), óleo de soja (20%), casca (3%) e o restante sendo perdas, ou seja, em 2025 considerando que a Indústria vai processar 2,56 milhões de toneladas de soja, produzirá 1,865 milhão de toneladas em farelo de soja, 512 mil toneladas em óleo de soja e 76,8 mil toneladas em casca. O óleo de soja produzido pela 3tentos acaba sendo utilizado para produção de biodiesel e em termos de composição, basta dividir o volume de óleo de soja por 0,89², ou seja, em 2025 com a produção própria de 512 mil toneladas de óleo de soja adicionada um complemento de óleo de terceiros, serão produzidos 680 mil m³ de biodiesel.

- **Oferta de serviços financeiros (TentosCap)**

Em relação a oferta de serviços financeiros com a aquisição da TentosCap, as estimativas de desembolsos concedidos aos produtores rurais em 2025 estão ligadas ao desenvolvimento das operações da Tentos Cap e a ampliação do número de lojas da 3tentos, impulsionando o volume da carteira de crédito.

d. valores indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável.

3.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

No fato relevante de 03 de dezembro de 2025, a Companhia descontinuou as projeções de 2023 e 2024, e incluiu projeções para 2026 e 2030, conforme indicado abaixo e no item 3.1 deste Formulário de Referência.

	2030
Número total de Lojas	100

Originação de Grãos

Volume em mil ton	2025	2026
Total	6.145	6.926
Soja	4.105	4.800
Milho/Sorgo	1.460	1.500
Trigo	500	460
Canola	80	166

Complexo Soja

Volume em mil ton	2025	2026
Originação de soja (A)	4.105	4.800
Quantidade de Soja Processada (B)	2.560	3.091
Trading de soja (A – B)	1.545	1.709

	2025	2026
Farelo de soja (mil ton)	1.865	2.443
Óleo de Soja e/ou Biodiesel ¹	680	911

¹ Quantidade de óleo de soja (em mil toneladas) e quantidade de Biodiesel (em mil m³).

Complexo Milho

Volume em mil ton	2025	2026
Originação de milho (A)	1.460	1.500
Quantidade de Milho Processado (B)	-	719
Trading de milho (A – B)	-	781

	2025	2026
DDGs (mil ton)	-	190
Etanol (mil m ³)	-	298

As demais projeções foram mantidas.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

“ORIGINAÇÃO DE GRÃOS”:

A seguir, disponibilizamos a projeção da evolução da origem de grãos conforme Fato Relevante de 03 de dezembro de 2025.

TABELA: Evolução da origem de grãos – Fonte: Fato Relevante de 03/12/2025

Volume em mil ton	2025	2026
Total	6.145	6.926
Soja	4.105	4.800
Milho/Sorgo	1.460	1.500
Trigo	500	460
Canola	80	166

Observações da Companhia: Durante a divulgação das demonstrações financeiras (DFP) e do release de resultados do 4T25 datadas em 05 de março de 2026 e no formulário de referência versão 8 de mesma data, alguns volumes de grãos ficaram abaixo da expectativa, em função da estiagem na safra 24/25 no Rio Grande do Sul, impactando na origem de soja e milho. Para 2026, as expectativas estão mantidas.

“COMPLEXO DA SOJA”:

A seguir, disponibilizamos a projeção da evolução do complexo da soja conforme Fato Relevante de 03 de dezembro de 2025.

TABELA: Evolução do complexo da soja – Fonte: Fato Relevante de 03/12/2025

Volume em mil ton	2025	2026
Originação de soja (A)	4.105	4.800
Quantidade de Soja Processada (B)	2.560	3.091
Trading de soja (A – B)	1.545	1.709

	2025	2026
Farelo de soja (mil ton)	1.865	2.443
Óleo de Soja e/ou Biodiesel ²	680	911

Justificativa da alteração: Durante a divulgação das demonstrações financeiras (DFP) e do release de resultados do 4T25 datadas em 05 de março de 2026 e no formulário de referência versão 8 de mesma data, as expectativas de volume de farelo de soja foram atingidas, enquanto as projeções de originação de soja, quantidade de soja processada, trading de soja e volume de óleo de soja e/ou biodiesel não foram atingidas, em função das paradas das indústrias para expansão de capacidade, reduzindo o volume de soja processado, e consequentemente afetando o volume de óleo de soja e/ou biodiesel. Para 2026, as expectativas estão mantidas.

² Quantidade de óleo de soja (em mil toneladas) e quantidade de Biodiesel (em mil m³).

“COMPLEXO DO MILHO”:

A seguir, disponibilizamos a projeção da evolução do complexo do milho conforme Fato Relevante de 03 de dezembro de 2025.

TABELA: Evolução do complexo de milho – Fonte: Fato Relevante de 03/12/2025

Volume em mil ton	2025	2026
Originação de milho (A)	1.460	1.500
Quantidade de Milho Processado (B)	-	719
Trading de milho (A – B)	-	781

	2025	2026
DDGs (mil ton)	-	190
Etanol (mil m ³)	-	298

Justificativa da alteração: Durante a divulgação das demonstrações financeiras (DFP) e do release de resultados do 4T25 datadas em 05 de março de 2026 e no formulário de referência versão 8 de mesma data, a projeção de originação de milho ficou levemente abaixo das expectativas, em função da estiagem na safra 24/25 no Rio Grande do Sul. Para 2026, as expectativas estão mantidas.

“OFERTA DE SERVIÇOS FINANCEIROS (TENTOSCAP)”:

Evolução da oferta de serviços financeiros (TentosCap) – Fonte: Fato Relevante de 25/07/2022

Em relação a oferta de serviços financeiros com a aquisição da TentosCap, projetamos alcançar um montante de desembolso de R\$ 1,0 bilhão em 2025 com foco em conceder crédito aos produtores rurais através das lojas 3tentos no RS e MT.

Justificativa da alteração: Durante a divulgação das demonstrações financeiras (DFP) e do release de resultados do 4T25 datadas em 05 de março de 2026 e no formulário de referência versão 8 de mesma data, o montante atingido foi inferior em função dos vários acontecimentos desde 2022, como a sequência de quebras de safras no Rio Grande do Sul nos anos de 2022, 2023 e 2025. Adicionalmente, um cenário de crédito mais restritivo nos anos de 2024 e 2025. Desta forma, a TentosCap optou por seguir em uma posição mais conservadora na concessão de crédito no período.

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Com base no Fato Relevante de 03/12/2025, houve uma atualização das projeções futuras da Companhia, conforme item 3.1 acima.

Por fim, em atendimento ao Ofício de Alerta nº 27/2025/CVM/SEP/GEA-2 ("Ofício"), a Companhia decidiu descontinuar a informação sobre receita líquida de R\$50 bilhões até 2032, conforme Fato Relevante de 09/12/2025. A informação, como destacado no Fato Relevante de 03/12/2025, refletia uma meta aspiracional da administração da Companhia, diferentemente daquele entendimento da superintendência manifestado por meio do Ofício, que o classificou como projeção. Por tal razão, a Companhia optou por descontinuar tal informação.

O investimento nos valores mobiliários de nossa emissão envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de nossa emissão, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos nele mencionados e as nossas informações financeiras e respectivas notas explicativas. Nossa atividade, situação financeira, reputacional, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou o valor dos valores mobiliários de nossa emissão poderão ser afetados adversamente por qualquer dos fatores de riscos conhecidos por nós na data deste Formulário de Referência e descritos abaixo. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia e suas subsidiárias adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos, ou que consideramos irrelevantes nesta data, também poderão afetar a Companhia adversamente. O preço de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que nossos acionistas poderão perder parte ou a totalidade de seus investimentos nos valores mobiliários de nossa emissão.

Para os fins desta seção "4. Fatores de Risco", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causar ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para nós, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante para nós, nossas controladas ou coligadas, individual ou conjuntamente, em nossas atividades, situações financeira, reputacional, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou de valores mobiliários de nossa emissão. Expressões similares incluídas nesta seção "4. Fatores de Risco" devem ser compreendidas nesse contexto. Ademais, não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco", um fator de risco que esteja em um item pode também se aplicar a um ou mais itens desta seção ou de qualquer matéria tratada neste Formulário de Referência.

Os fatores de risco a seguir descritos estão sendo expostos em ordem decrescente de relevância dentro de cada subitem (ou seja, do mais relevante para o menos relevante de acordo com o que a Companhia conhece e acredita, na data deste Formulário de Referência).

(a) ao emissor

Pragas ou doenças poderão prejudicar as colheitas de nossos clientes, afetando suas capacidades de honrarem compromissos já contratados conosco ou de realizarem novas contratações.

As lavouras atuais e futuras de nossos clientes estão expostas a diversos tipos de pragas e doenças, que, se não combatidas efetiva e tempestivamente, podem afetar suas produções, receitas e perfil de crédito.

Além das pragas e doenças já existentes, poderá haver mutação dos tipos atualmente existentes ou surgir novas pragas ou doenças que poderão afetar adversamente e, até mesmo destruir por completo, tais lavouras de nossos clientes ou demandar mais investimentos por parte destes para salvarem seus negócios.

Caso a produção nas lavouras de nossos clientes seja impactada adversamente, as condições financeiras de nossos clientes podem ser negativamente afetadas, diminuindo suas capacidades de honrar seus compromissos financeiros conosco, aumentando a inadimplência, reduzindo sua capacidade de compra e diminuindo, assim, a demanda de nossos clientes pelos nossos produtos, incluindo nossas sementes, insumos, fertilizantes e defensivos agrícolas.

Pode ocorrer ainda a redução da oferta de grãos de soja, milho e trigo que revendemos e de grãos de soja que utilizamos em nosso processo industrial de fabricação de farelo de soja, casca e outros subprodutos além do biodiesel, inclusive pela ausência de grãos que nos são entregues como pagamento no âmbito de permuta (Contratos de *Barter*). Consequentemente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários podem ser adversamente afetados.

Nossos negócios são dependentes dos preços de commodities e insumos agrícolas e de sua oferta e demanda global, que estão sujeitas a volatilidade e incerteza e, portanto, nossos resultados podem flutuar substancialmente.

Nossos negócios são fortemente influenciados pelos preços e pela disponibilidade das commodities e insumos comercializados pela 3tentos, abrangendo os segmentos de trading, insumos agrícolas e indústria. No segmento de insumos agrícolas, isso inclui fertilizantes, defensivos e sementes. No segmento de grãos, envolvem-se culturas como soja, canola, milho, sorgo, trigo, entre outras. Já no segmento industrial, os principais produtos são o farelo de soja, óleo de soja e biodiesel, sendo que, a partir de 2026, também passarão a ser considerados o etanol de milho, o óleo de milho/sorgo e o DDGS. Ressalta-se ainda que as matérias-primas utilizadas na produção desses itens, como o metanol e o metilato, também estão sujeitas a esses mesmos riscos.

Os preços das *commodities*, a nível global, têm sido historicamente cíclicos e sensíveis às mudanças nacionais e internacionais na oferta e demanda. Como resultado da volatilidade dos preços desses itens, nossos resultados também podem flutuar substancialmente e podemos passar por períodos de queda nos preços de nossos produtos e aumento dos custos de nossas matérias-primas e insumos, o que pode afetar negativamente nossos resultados.

Flutuações nos preços dos produtos que produzimos e insumos que consumimos impactam diretamente nas margens de rentabilidade de nossos produtos, e podem ocorrer por diversos motivos, incluindo fatores fora de nosso controle, tais como: (i) investimentos agrícolas, políticas governamentais (incluindo subsídios) e programas para o setor agrícola; (ii) área plantada de soja, produtividade e condições climáticas, afetando a produção e portanto, os preços; (iii) políticas de comércio interno e externo; (iv) variações nas taxas de câmbio, em particular do dólar norte-americano; (v) variação da demanda global ou nacional de soja; (vi) variações dos custos de energia, que impactam a produção ou processamento de soja; (vii) flutuações nos valores e/ou na disponibilidade de fretes; (viii) medidas de autoridades governamentais com relação as importações e exportações de soja e derivativos, incluindo tarifas internacionais; (ix) mudanças nas políticas governamentais em relação aos combustíveis renováveis,

incluindo mudanças nas exigências de mistura do biodiesel ou aumento na busca de combustíveis não poluentes; (x) variações nas capacidades de produção das indústrias de Óleo de soja e biodiesel; (xi) a disponibilidade de produtos substitutos para o biodiesel e o farelo de soja que produzimos; (xii) redução no percentual máximo de biodiesel que pode ou deve ser misturando junto ao diesel mineral; e (xiii) falta de disponibilidade de substitutos para uso em nosso processo produtivo.

A indústria em que atuamos, tanto no Brasil quanto no exterior, é geralmente caracterizada por períodos cíclicos de preços mais altos e maior lucratividade, seguidos por excesso de oferta, levando a períodos de preços mais baixos, de menor lucratividade ou de perdas. Não podemos assegurar que seremos capazes de nos adaptarmos adequadamente a qualquer ciclicidade ou volatilidade, o que pode ter um efeito adverso sobre nossas operações e resultados financeiros. Além disso, não podemos garantir o repasse integral de reajustes nos preços de insumos aos nossos clientes.

Em relação ao biodiesel, os preços e demanda pelo biodiesel são diretamente influenciados por regulamentações do CNPE e ANP e pelos preços do grão de soja e óleo de soja, de forma que uma alteração regulatória ou flutuação nesses preços poderia afetar adversamente a demanda e o preço do nosso biodiesel.

Cumpramos ressaltar que nas nossas últimas demonstrações financeiras, efetuamos transações que resultaram na mensuração a valor justo de posições ativas ou passivas em *commodities*, utilizando técnicas de valorização que envolvem o exercício de julgamento e o uso de premissas e estimativas por parte da nossa administração e que podem, por sua vez, gerar maior volatilidade nos nossos resultados.

Qualquer um dos fatores mencionados acima ou quaisquer outros fatores que não possamos prever podem causar flutuações nos preços dos insumos que utilizamos em nossos processos produtivos e dos produtos que produzimos e comercializamos, o que pode afetar, adversamente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

Nossas operações são inerentemente perigosas e sujeitas a riscos operacionais, incluindo contaminação de produtos que produzimos ou comercializamos, como sementes, grãos e farelo de soja.

Nossas operações envolvem diversos riscos operacionais, de segurança ou ambientais, envolvidos no manuseio, produção, armazenamento, descarte e transporte das matérias primas que utilizamos em nossa produção e dos produtos que produzimos ou comercializamos.

Dependemos da operação ininterrupta de nossas instalações, o que envolve, dentre outros, os seguintes riscos: (i) riscos relacionados à produção de fertilizantes, como utilização de ácidos nítrico e fosfórico, amoniação, adição de KPI, extração e moagem de rocha fosfática; (ii) perigos associados à fabricação de produtos inflamáveis e manuseio, armazenamento e transporte de matérias-primas e produtos inflamáveis, bem como seu controle de qualidade; (iii) geração de danos ambientais em razão de falhas

em nosso processo produtivo, incluindo o adequado manejo e descarte de resíduos; (iv) acidentes ou desastres naturais, como incêndios, enchentes e mau tempo, e outros eventos de força maior fora do nosso controle; (v) avaria, falha ou desempenho abaixo dos padrões mínimos e atraso na substituição ou reparação de peças de nossas instalações industriais; (vi) conformidade com os requisitos de licenciamento e manutenção de todas as licenças e autorizações necessárias de agências governamentais; (vii) interrupções no fornecimento de energia elétrica, água, matéria-prima e demais insumos que utilizamos em nosso processo produtivo; (viii) escassez de força de trabalho ou interrupções no trabalho; (ix) interrupções no transporte, incluindo greves de caminhoneiros, fechamento de rodovias, estradas e ferrovias, eventos adversos que impeçam a navegação de navios, fechamentos de portos, entre outros; (x) interrupções no fornecimento de energia elétrica, água ou demais insumos que utilizamos no processo produtivo de nossas unidades produtoras; e (xi) condições e eventos ambientais/climáticos/meteorológicos adversos e/ou extremos.

A ocorrência de problemas operacionais relevantes, incluindo, mas não se limitando aos eventos acima, pode impactar na integridade física de pessoas, danos estruturais, danos graves ou destruição de propriedade e equipamentos nossos e de terceiros, danos ambientais, implicar na paralisação ou suspensão, total ou parcial, de nossa produção, diminuição de nossos estoques, incapacidade de honrar compromissos de comercialização de produtos assumidos com terceiros e aumentos significativos de nossos custos, havendo a possibilidade de nos forçar a suspender nossas operações e resultar em custos de remediação significativos e perda de receita. Ainda, a ocorrência de um acidente relevante em uma de nossas instalações de produção pode causar danos financeiros e reputacionais (os quais podem não ser cobertos por nossas apólices de seguros), afetando, adversamente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

O farelo de soja é utilizado, sobretudo, para alimentação animal. Não podemos garantir que o nosso processo de produção ou transporte de sementes, grãos e farelo de soja não seja objeto de contaminação ou de erros em sua cadeia de produção ou distribuição. Este processo é altamente sensível e pode resultar na inutilização e/ou inviabilização de comércio deste e demais produtos gerados, afetando nossas vendas e reputação, sendo que: acidentes ou contaminações podem resultar em efeitos adversos para os animais de nossos clientes que consumirem tal produto, em potenciais *recalls*, que podem resultar em processos administrativos e judiciais, prejuízos financeiros; podem paralisar linhas de produção; podem afetar a saúde de funcionários; podem causar danos ambientais no descarte de resíduos contaminados, afetando a fauna e a flora local, dentre outros aspectos relevantes e não menos importantes. Devido ao grande volume de produtos de alto valor agregado que comercializamos, como defensivos agrícolas, fertilizantes e sementes, em uma ampla rede de unidades, estamos sujeitos a riscos de roubos, desvios e extravios de mercadorias. Para mitigar esses riscos, a 3tentos adota medidas de segurança física e tecnológica, além de políticas de controle e monitoramento logístico.

Adicionalmente, nossas operações administrativas estão expostas a riscos de realização de pagamentos indevidos, incorretos ou em duplicidade. Buscamos mitigar esses riscos por meio da adoção contínua de

sistemas de gestão financeira mais robustos e do aprimoramento de controles internos e processos de auditoria.

Nosso negócio é altamente dependente de logística de transporte, armazenamento e de processamento, além de todas as legislações e práticas de comércio nacional e exterior envolvendo o Brasil.

Historicamente, o Brasil consolidou-se como um relevante fornecedor de excedentes agrícolas no cenário global, devido, sobretudo, à sua capacidade produtiva em razão das vastas áreas de plantio disponíveis e por possuir um clima favorável ao desenvolvimento e cultivo de diversas espécies. As exportações para países da Ásia, Europa e Oriente Médio correspondem a parcelas cada vez mais significativas de nossa produção de farelo de soja, bem como da produção de grãos por parte de nossos clientes, visto a crescente demanda do mercado internacional neste setor. Para mais informações sobre os países para os quais realizamos exportações, verificar o item 1.7 deste Formulário de Referência.

Por outro lado, boa parte dos insumos que utilizamos em nosso processo produtivo tais como o metanol, metilato e outros químicos, que são utilizados na produção de biodiesel (o qual correspondeu a 24% de nosso faturamento total em 2024), são importados de outros países ou têm seus preços indexados à moeda norte-americana, o que nos sujeita às variações da taxa de câmbio e valorização da moeda americana frente ao real.

Sendo assim nosso negócio pode ser impactado por fatores como:

- Medidas restritivas à importação de matérias-primas e exportação de produtos finais (quotas ou suspensões)
- Pressão política de produtores locais em alguns mercados para impedir/taxar produtos relevantes para nosso negócio.
- Melhoria ou piora das relações comerciais entre os países
- Situação dos transportes rodoviário, ferroviário, hidroviário e marítimo.
- Capacidade de armazenamento de grãos e produtos em nossas unidades comerciais, indústrias e nos portos e unidades logísticas que utilizamos.
- Gargalos, ineficiências logísticas e eventos adversos nos modais que utilizamos para receber insumos e transportar produtos, tais como condições precárias, bloqueios, roubos, furtos, acidentes, necessidade de adoção de rotas alternativas mais longas e custosas, greves ou paralisações podem levar à atrasos/perdas em nossas operações industriais e comerciais.

- Legislações alfandegárias e regulatórias, com potencial para afetar custos, prazos e reputação.

O modal rodoviário é o modal que mais utilizamos em termos absolutos para nossos negócios. O modal rodoviário é materialmente mais custoso que outros meios de transporte, como o ferroviário e o marítimo, e nossa dependência por este modal pode elevar nossos custos e prejudicar nossa capacidade de competição com outros produtores que utilizam outros modais predominantemente menos custosos para receber matéria-prima e transportar seus produtos.

Em dezembro de 2024, possuíamos aproximadamente 116 caminhões e motoristas contratados sob o regime celetista para transporte de nossos produtos entre nossas lojas produtivas e nossos clientes. Durante os períodos das safras de soja, trigo e milho, nos quais adquirimos um volume maior de tais grãos, realizamos a contratação de transportadoras terceirizadas para que possamos atender ao volume elevado de insumos, grãos e derivados que produzimos e devem ser transportados.

Fatores como falhas na implementação da estratégia, estrutura organizacional, sistemas, políticas, procedimentos e controles internos podem levar ao não cumprimento da nossa estratégia de crescimento, investimentos de longo prazo, novos negócios e canais integrados.

A entrada de novos concorrentes e produtos, assim como alterações inesperadas do mercado agrícola podem causar impactos inesperados em nosso negócio. Para tanto, a 3tentos dispõe de uma estrutura organizacional e de processos para proteger os negócios da empresa e gerar valor aos seus acionistas.

A Companhia conta com um Conselho de Administração com dois membros independentes, sendo assessorada por um Comitê de Auditoria não estatutário e por um Comitê de ESG. A Área de compliance também reporta para a alta gestão da empresa. O Conselho de Administração tem como sua principal tarefa supervisionar o cumprimento da estratégia de crescimento à longo prazo pela diretoria.

Fatores que julgamos importantes para nosso crescimento são: (i) aumento na capacidade de abertura de novas lojas e atingimento de novos mercados; (ii) aumento da representatividade (*share*) em nossos clientes atuais e captação de novos clientes; (iii) investimentos em *marketing* e desenvolvimento tecnológico; (iv) realização de novos investimentos em empresas ou negócios complementares, inclusive por meio de aquisições ou investimentos que possam ser de relevância estratégica.

Podemos não ser capazes de cumprir nossa estratégia de negócios em sua totalidade ou dentro do cronograma ou orçamento que estimamos, o que pode gerar efeitos adversos para nossos planos, negócios e, consequentemente, a redução da cotação de nossos valores mobiliários.

Nossa estratégia de crescimento pode demandar recursos financeiros e administrativos significativos que, de outra forma, seriam utilizados em nossas operações existentes. Não obstante, nosso crescimento também pode ser limitado por fatores que não estão sob o nosso controle, tais como aprovações governamentais, obtenção de financiamentos satisfatórios e condições climáticas favoráveis.

Nossas operações são realizadas por meio de nossas lojas e armazéns e por meio de nossa plataforma digital, que conta com nosso aplicativo 3tentos. Não podemos garantir que conseguiremos aprimorar nossa estratégia física e/ou digital ou que seremos capazes de implementar inovações que sejam importantes para nossos clientes em nosso website e aplicativo, o que, em se confirmando, poderá ser extremamente prejudicial aos nossos planos e poderá afetar negativamente os nossos negócios, atividades, situação financeira e resultado operacional.

Nossos sistemas, políticas, procedimentos e controles internos para identificar, monitorar, gerenciar e controlar riscos podem não ser totalmente eficazes ou possuírem falhas. Os métodos de gerenciamento de riscos podem não ser suficientes: (i) para gerenciar e controlar os riscos que conhecemos; (ii) para prever exposições futuras; ou (iii) contra riscos desconhecidos e que poderão ser significativamente maiores do que aqueles indicados pelas medidas históricas que utilizamos. Dessa forma, a falha ou a ineficácia nos nossos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em nossos negócios. Adicionalmente, nossos procedimentos de *compliance* e controles internos podem não ser suficientes para evitar, detectar ou remediar todas as condutas impróprias, fraudes ou violações de leis e normas por parte de nossos colaboradores, acionistas, membros de nossa administração, fornecedores, dentre outras pessoas agindo em nosso nome, interesse e/ou benefício. No caso de qualquer falha, insuficiência ou inadequação de procedimentos e controles adequados, nossa reputação, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários poderão ser adversamente afetados.

Ainda, os nossos procedimentos de *compliance*, controles internos e gestão de riscos, recentemente estabelecidos no âmbito do processo de registro de companhia aberta e listagem no segmento especial do Novo Mercado, podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes, atos de corrupção ou violações de leis aplicáveis por parte de nossos funcionários e membros de nossa administração. Caso os nossos funcionários ou outras pessoas relacionadas a nós se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, poderemos ser responsabilizados por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente nossos negócios e imagem.

Para mais informações sobre deficiências de controles internos, verificar seção 5.2(d) deste Formulário de Referência.

Dependemos de sistemas de tecnologia e gerenciamento de informação e de telecomunicações para administrar nossos negócios. Falhas ou interrupções nos sistemas fornecidos por terceiros, bem como incidentes de segurança cibernética, podem ter um impacto adverso nos nossos negócios. Além disso, estamos sujeitos à Lei Geral de Proteção de Dados.

As nossas operações dependem em grande parte do fornecimento ininterrupto de nossos sistemas de tecnologia e de gerenciamento de informação (próprios e fornecidos por terceiros), que são importantes

ferramentas para nosso controle e acompanhamento de logística, transporte, armazenamento, custos, faturamento e de nossos ativos relevantes.

Tais sistemas podem sofrer falhas ou interrupções decorrentes de falta de energia, falhas na rede de computadores ou de telecomunicações, vírus de computador, falhas de segurança, ataques cibernéticos, erros de operação causados por nossos funcionários ou por terceiro contratado ou, ainda, decorrentes de desastres naturais como incêndios, enchentes e terremotos. Caso não sejamos capazes de efetuar os reparos e restabelecê-los a tempo, nossas operações e controles operacionais e financeiros podem ser prejudicados, o que pode afetar adversamente nossas operações. Além disso, caso não sejamos capazes de atualizar estes sistemas de maneira constante, de modo a acompanhar a velocidade do desenvolvimento tecnológico, nossas operações e processos produtivos podem se tornar obsoletos e ineficientes, o que pode afetar adversamente a busca por nossos produtos e, consequentemente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários poder ser adversamente afetados.

Estamos sujeitos à ocorrência de determinados incidentes relacionados à segurança cibernética, incluindo: (i) a invasão dos nossos sistemas de informações e plataformas de tecnologia por terceiros mal intencionados; (ii) a infiltração de *malware* (vírus de computador), contaminação (intencional ou acidental) das redes e sistemas de terceiros com os quais compartilhamos dados; e (iii) o acesso e/ou divulgação não autorizado de informações confidenciais e/ou dados privados por pessoas dentro ou fora da Companhia e ataques cibernéticos, que causam degradação dos sistemas ou indisponibilidade de serviços, interrupção de sistemas críticos e fluxos operacionais, prejuízos com multas, perda de receita e perda de credibilidade nos casos de vazamento de informações sensíveis e estratégicas

Em relação à Lei Geral de Proteção de Dados, nós obtemos, armazenamos, processamos e utilizamos dados pessoais, tais como dados de clientes, fornecedores e colaboradores, no âmbito das nossas operações comerciais (inclusive por meio dos aplicativos utilizados pelos nossos consultores agrícolas e clientes). Estamos obrigados a garantir que qualquer tratamento de dados pessoais e informações confidenciais, tais como, processamento, utilização, armazenagem, disseminação, transferência ou eliminação sob nossa responsabilidade seja realizada de acordo com a legislação aplicável. Assim, falhas de segurança e quaisquer outras falhas na proteção dos dados pessoais tratados por nós, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, pagamento de indenizações, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de nossas atividades, o que poderá afetar negativamente a nossa reputação e os nossos resultados e, consequentemente, o valor de nossos valores mobiliários.

Poderemos realizar operações de hedge cambial, que podem acabar prejudicando o nosso desempenho financeiro.

Nós estamos expostos a riscos de mercado decorrentes da condução das suas atividades comerciais, principalmente riscos relacionados a mudanças, direta ou indiretamente, nos preços das *commodities*, nas taxas de câmbio e nas taxas de juros.

Poderemos realizar operações de *hedge*, envolvendo contratos derivativos, futuros, a termo, opções e *swaps* de *commodities* e taxa de câmbio para compra de insumos em moedas estrangeiras e exportação de produtos gerados pela atividade agroindustrial. Em contrapartida, as operações de *hedge* envolvem riscos, pois podem nos expor a perdas financeiras, por exemplo, se a outra parte do contrato de *hedge* não cumprir com suas obrigações, ou em caso de alteração na variação esperada entre o preço subjacente ao contrato de *hedge* e o preço real das mercadorias ou da taxa de câmbio.

Protegendo-nos com *hedge* contra as flutuações de preço de mercado, nós fixamos os preços do volume de produtos exportados e as taxas de câmbio. Como as posições no mercado de derivativos podem ser ajustadas a valor de mercado, na medida em que os preços de mercado dos produtos excederem o preço fixado de acordo com as nossas práticas de *hedge*, os resultados serão inferiores àqueles que teriam sido obtidos se não tivéssemos realizado tais operações, em razão da fixação a preço desfavorável quando da compra dos insumos ou da venda dos produtos e em virtude das despesas para manutenção das posições no mercado de derivativos. Dessa forma, o nosso desempenho operacional e financeiro poderá ser adversamente afetado durante os períodos em que os preços das mercadorias aumentarem. Alternativamente, pode-se optar pela não realização de transações de *hedge* no futuro, o que afetaria adversamente o desempenho operacional e financeiro nos períodos em que os preços das *commodities* diminuíssem ou os preços dos insumos aumentarem.

Ainda, nossas estratégias de *hedge* podem não ser completamente eficazes na valoração dos efeitos das variações cambiais ou de *commodities* em sua posição econômica, podendo afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Estamos sujeitos às regulações e licenças específicas de nosso setor.

Podemos não atingir o percentual mínimo de compras de soja da agricultura familiar e, conseqüentemente, perdermos o Selo Biocombustível Social.

Possuímos o “Selo Biocombustível Social”, conforme Extrato de Renovação da Concessão do Direito de Uso do Selo Biocombustível Social publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2019. Como requisito para a manutenção do “Selo Biocombustível Social” devemos observar o percentual mínimo de aquisição de matéria prima proveniente da agricultura familiar no montante de 32% do valor total bruto do biodiesel comercializado, excluídos os valores equivalentes ao biodiesel exportado e de consumo próprio, conforme Artigo 31º da Portaria MDA nº 28, de 27 de junho de 2024 do Ministério do

Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Podemos não atingir o percentual mínimo de compras da agricultura familiar e, conseqüentemente, perdermos o Selo Biocombustível Social e os benefícios fiscais sujeitos a ele.

Somos participantes ativos do Programa RenovaBio, engajados na geração de Créditos de Descarbonização por Biocombustíveis ("CBIOS"). Este programa tem como objetivo estimular a produção de biocombustíveis no Brasil, inserindo-os de forma expressiva na matriz energética nacional, em consonância com os compromissos estabelecidos no Acordo de Paris. A legislação que rege o programa é a Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, que institui a Política Nacional de Biocombustíveis - RenovaBio. Este marco legal estabelece as metas nacionais de descarbonização para o setor de combustíveis, tendo o CBIOS como principal instrumento para alcançar tais objetivos.

O CBIOS é um crédito emitido pelos produtores ou importadores de biocombustíveis e adquirido pelos distribuidores de combustíveis ou pessoas físicas. Ele representa um ativo financeiro negociado em bolsa, derivado da certificação do processo produtivo de biocombustíveis, que leva em consideração os níveis de eficiência alcançados em relação às emissões, decorrentes das metas compulsórias anuais de redução de gases causadores do efeito estufa. Caso o programa RenovaBio seja descontinuado e/ou caso não sejamos capazes de atender os requisitos necessários para sua manutenção, a nossa receita poderá ser afetada adversamente.

O setor agrícola é regulado por diversos entes da administração pública federal, estadual e municipal, incluindo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ("MAPA"), o MME, a ANP, o Conselho Regional de Química ("CRQ"), o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ("CREA"), IBAMA e demais órgãos ambientais competentes, o que nos obriga a obter e manter determinadas licenças e autorizações para a produção, armazenamento e comercialização de nossos produtos. Para mais informações sobre quaisquer licenças, registros ou autorizações necessárias à condução de nossos negócios, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

Caso não sejamos capazes de cumprir com as regras aplicáveis à manutenção de tais licenças e autorizações necessárias à consecução de nossas atividades de produção de biodiesel (incluindo o Selo Combustível Social), seja por meio de fiscalizações ou denúncias, poderemos ter tais licenças e autorizações revogadas após conclusão de processo administrativo próprio, além da imposição de sanções, como inabilitação para participação de leilões de venda de biodiesel, multas e outras penalidades administrativas, o que poderá afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

Adicionalmente, caso não consigamos obter ou não renovemos tempestivamente licenças, registros e autorizações necessários para o desenvolvimento de nossos negócios, podemos estar sujeitos a: (i) instauração de autos de infração pelas autoridades competentes; (ii) multas de até R\$ 10 milhões; (iii) interdição de lojas, de forma temporária ou permanente; (iv) perda de cobertura de seguros de nossas apólices; e (v) sanções criminais contra nós, bem como contra nossos administradores, em caso de

exercício de atividades sem as devidas licenças. Ademais, a não obtenção, renovação ou manutenção de tais licenças e autorizações poderá fazer com que nós sejamos impedidos de operar, por um período indeterminado.

Além disso, alterações na regulamentação sanitária, ambiental, de produção e comercializações aplicáveis também podem acarretar um aumento de responsabilidade e dispêndios de capital. Tais situações podem afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

O nosso negócio está sujeito ao desenvolvimento inesperado de fatores externos, como: (i) concorrência de outras fontes energéticas e de substitutos do biodiesel que possam constituir alternativa mais barata ou sustentável poderá afetar adversamente nossa capacidade de comercializar nossa produção de biodiesel, causando uma redução em nossos negócios.; (ii) podemos enfrentar concorrência no setor de produção de semente, o que pode afetar adversamente os nossos resultados.

O biodiesel que produzimos e comercializamos é destinado à mistura com o óleo diesel mineral para criar o diesel renovável (Diesel "B"), que tem uma emissão de poluentes reduzida em comparação com o óleo diesel mineral. Os avanços no desenvolvimento de alternativas ao óleo diesel mineral, novos biocombustíveis para produção do diesel renovável em substituição ao biodiesel ou o desenvolvimento de produtos que utilizem fontes de energia diversas do óleo diesel, poderiam reduzir de modo significativo a demanda por diesel renovável e biodiesel no médio e longo prazo, afetando assim a demanda por nosso biodiesel e as nossas receitas.

A demanda de biodiesel no Brasil é atualmente influenciada por incentivos e regulamentos do Governo Federal, os quais não podemos garantir que serão mantidos ou ampliados, bem como que a demanda por óleo diesel continuará a crescer ou que o consumo de biodiesel pelos distribuidores de óleo diesel superará os percentuais mínimos obrigatórios.

Também concorremos com produtores de outros aditivos de óleo diesel produzidos a partir de matérias primas com valores de lubricidade similares aos do biodiesel ou com produtores de biodiesel que empregam processos industriais diversos, utilizando outros produtos químicos. Se essas tecnologias alternativas continuarem a se expandir e ganhar ampla aceitação, seja em razão de seu custo mais baixo ou maior eficiência, e se tornarem prontamente disponíveis aos consumidores para uso de veículos motorizados pesados, podemos não ser capazes de competir de forma eficaz, reduzindo a demanda por biodiesel e afetando adversamente nossos resultados operacionais e a situação financeira.

Adicionalmente, a demanda por fontes de energia limpa, principalmente a energia elétrica, tem apresentado um crescimento acelerado nos últimos anos. Vários fabricantes automotivos, industriais e de geração de energia estão desenvolvendo sistemas alternativos de energia limpa usando células de combustível, híbridos de plug-in, carros elétricos ou combustíveis gasosos de queima limpa.

Especificamente com relação aos carros elétricos, esta tecnologia tem crescido aceleradamente em áreas urbanas das grandes metrópoles, o que levou a um aumento nas estações de recarga, o que pode tornar a tecnologia de carros elétricos amplamente disponível em um futuro não distante e potencialmente reduzir a demanda por biodiesel e veículos movidos à diesel, o que afetaria adversamente nossas vendas de biodiesel, consequentemente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários poderão ser adversamente afetados.

Já no segmento de sementes possuímos um grande número de concorrentes. Adicionalmente, a escolha da semente pelos nossos clientes é afetada por fatores tais como reconhecimento da marca, qualidade da semente, preço e relacionamento. Outras empresas do setor podem vir a celebrar alianças ou acordos comerciais que venham a fortalecer a sua posição competitiva, inclusive através de acordos de exclusividade com os nossos fornecedores e/ou nossos produtores integrados.

Além disso, novas biotecnologias podem intensificar ainda mais a competitividade do setor. Caso os nossos concorrentes tenham acesso a novas tecnologias que melhoram a qualidade da semente e/ou reduzam os custos de produção e nós não sejamos capazes de atingir a mesma qualidade e competir com o preço das sementes, poderemos ter nossos resultados operacionais e financeiros negativamente impactados.

Assim, caso não sejamos capazes de competir com os nossos concorrentes na produção de sementes com qualidade e preços competitivos aos clientes, há potencial impacto na rentabilidade, inovação, sustentabilidade e posicionamento de mercado.

Estamos sujeitos às mudanças na legislação tributária e a determinadas regras em razão da inscrição de débitos fiscais em programas de parcelamentos federais e estaduais, os quais, se não forem tempestivamente cumpridos por nós, poderão ser rescindidos e gerar a exigibilidade imediata do débito e cancelamento dos benefícios.

Historicamente, o governo brasileiro tem discutido diversas alterações nos regimes fiscais que podem afetar nossas operações

Essas alterações incluem, entre outros pontos: (i) aumentos das alíquotas dos tributos atualmente devidos por nós; (ii) criação de novos impostos ou contribuições, temporários ou definitivos; e/ou o (iii) cancelamento ou alteração significativa de benefícios fiscais que usufruímos.

Algumas dessas mudanças podem resultar em aumentos da nossa carga tributária para a 3tentos, seus clientes e fornecedores, o que pode afetar adversamente o preço dos produtos que fabricamos ou comercializamos e, consequentemente, nossa lucratividade. Tais eventos, se materializados, podem restringir a nossa capacidade de transacionar nos mercados rurais.

Nesse contexto, dentre as mudanças que podem afetar materialmente nossos negócios, vale destacar, principalmente: a reforma tributária discutida no Congresso Nacional no âmbito através da Emenda Constitucional nº 132/2023. Ademais, tendo em vista a complexidade do sistema tributário brasileiro, é possível que algumas leis fiscais sejam interpretadas pelas autoridades fiscais de forma diversa ao nosso entendimento. Caso essa hipótese ocorra, podemos vir a ser autuados pelas autoridades fiscais por meio da lavratura de autos de infração.

A partir de 01 janeiro de 2024, entrou em vigor a Lei 14.789, de 29 dezembro de 2023, que altera as regras de tributação de incentivos fiscais concedidos pelos Estados. Tal disposição não concorre com a manutenção da exclusão dos benefícios do tipo crédito presumido da base de cálculo do IRPJ e CSLL, ainda mantidos pela Companhia. Já para os demais benefícios, a Companhia deve observar as disposições da nova legislação, que resultará na alteração da alíquota efetiva, gerando um aumento no imposto corrente da Companhia, em relação ao que vinha sendo registrado nos últimos exercícios.

Não podemos garantir que os incentivos fiscais serão mantidos nos níveis atuais ou renovados ou que seremos capazes de atender aos requisitos necessários para manutenção dos incentivos fiscais atuais e obtenção de novos. Se perdermos nossos incentivos fiscais existentes ou não conseguirmos incentivos fiscais futuros, devido ao nosso descumprimento de obrigações atuais e exigências futuras ou se os atuais programas e acordos fiscais dos quais nos beneficiamos forem modificados, suspensos, cancelados ou não renovados, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários poderão ser adversamente afetados.

Estamos inscritos em programas de parcelamento instituídos pelas autoridades fiscais competentes, referentes a débitos de tributos federais e estaduais. No âmbito federal, aderimos ao Programa Especial de Regularização Tributária da Receita Federal (Pert) de débitos referentes ao PIS e à COFINS. No âmbito estadual, aderimos a um parcelamento concedido pela Receita Estadual do Rio Grande do Sul, de débitos de ICMS administrados pela Fazenda Pública Estadual em conformidade com a legislação tributária.

Em decorrência da adesão a tais programas de parcelamento, nos obrigamos a cumprir o cronograma de pagamento preestabelecido. Caso não sejamos capazes de cumprir com as obrigações assumidas no âmbito desses parcelamentos, poderemos ter os programas rescindidos e os respectivos benefícios cancelados, o que resultaria na imediata exigibilidade do valor remanescente do débito, com incidência dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, o que pode impactar adversamente nossos resultados operacionais e financeiros.

Podemos não ser bem-sucedidos em nossa estratégia e política de concessão de crédito aos nossos clientes, seja por vendas a prazo ou por operações de permuta (barter).

Parte de nossas vendas de insumos agrícolas (como sementes, defensivos agrícolas e fertilizantes) é realizada a prazo, mediante concessão de crédito aos clientes. Esse crédito é formalizado por meio de instrumentos de dívida financeira ou de operações de barter (permuta de insumos por grãos a serem

entregues futuramente), geralmente garantidas pela emissão de Cédulas de Produto Rural (CPRs). Possuímos uma política formal de concessão de crédito, por meio da qual realizamos uma análise de viabilidade econômico-financeira de nossos clientes para analisar sua capacidade de pagamento, viabilidade de sua lavoura e nosso risco de crédito.

Estamos expostos às seguintes falhas no processo de avaliação do risco de crédito de nossos clientes, dentre outras: (i) ausência de documentação de suporte ou prestação de informações não completas ou inverídicas; (ii) caso nossos clientes não plantem ou cultivem nos termos acordados para a concessão do crédito por qualquer motivo, inclusive em decorrência de fraudes pela venda dos nossos produtos adquiridos a terceiros; e (iii) falha no processo de formalização das garantias acordadas no âmbito da concessão do crédito.

Caso tenhamos uma dessas falhas no processo de avaliação do risco de crédito, ou não sejamos capazes de conceder crédito de uma forma alinhada às nossas políticas ou de forma favorável para nós, poderemos ter um aumento na inadimplência de nossos clientes, redução em nossas receitas e necessidade de provisionamentos de perdas em nossas demonstrações financeiras, o que poderá nos impactar adversamente.

As operações de permuta (*barter*) consistem na venda de insumos a prazo, com pagamento mediante entrega futura de *commodities*, principalmente grãos de soja, trigo e milho, por ocasião da colheita da respectiva safra. Essas operações são formalizadas, em sua maioria, por meio da emissão de CPRs, que asseguram a obrigação de entrega dos grãos pelos clientes. Também realizamos vendas a prazo formalizadas por outros instrumentos de crédito, inclusive títulos financeiros.

Caso nossos clientes não cumpram com suas obrigações de entrega, podemos ter um descasamento em nossa estratégia ou obrigações assumidas, o que pode levar à redução da nossa liquidez e consequente redução na comercialização de grãos e produção de farelo de soja e biodiesel. Além disso, o inadimplemento pode nos obrigar a adotar medidas judiciais para execução das CPRs, gerando custos adicionais e impactando negativamente nossos negócios.

Podemos sofrer perdas de membros chave da nossa administração e gerência ou sermos incapazes de atrair, contratar, treinar ou manter pessoas qualificadas em nossa administração ou gerência.

Possuímos administradores e gerentes altamente qualificados, cujo desempenho está fortemente relacionado ao sucesso do nosso negócio, especialmente em relação à definição e implementação de nossas estratégias e desenvolvimento de nossas operações, produtos e serviços. Caso esses membros chave deixem de integrar nossa equipe, poderemos enfrentar dificuldades para executar nossas estratégias de negócios, crescer de forma sustentável ou desenvolver novos produtos e serviços, dentre outros problemas operacionais, mercadológicos ou de governança corporativa que poderemos enfrentar. Em caso de saída de membros de nossa alta administração, poderemos incorrer em custos significativos para a contratação de novas pessoas com as mesmas qualificações, tendo em vista a forte concorrência que

existe para atrair profissionais altamente capacitados no setor de agronegócio, bem como com o pagamento de pacotes de saída ou contratos de indenização. Em razão dos fatores acima expostos, a perda de membros chave da nossa administração e gerência ou a incapacidade de atrair, contratar, treinar ou manter pessoas qualificadas em nossa administração ou gerência poderá afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

Podemos ser prejudicados se não formos capazes de proteger e fazer valer nossos direitos de propriedade intelectual ou industrial ou se nossos parceiros ou fornecedores utilizarem propriedade intelectual ou industrial de terceiros sem autorização.

O sucesso dos nossos negócios depende, em parte, da nossa capacidade de proteger nossas atuais e futuras marcas, nomes de domínio e outros direitos de propriedade intelectual relacionados os nossos negócios, tais como, patentes de nossas sementes e seu processo produtivo, código-fonte de nossos aplicativos etc. Eventos como o indeferimento definitivo dos nossos pedidos de registro de marcas e patentes pelo INPI ou o uso indevido ou não autorizado das nossas marcas e patentes registradas por terceiros e a utilização da engenharia reversa para obter os código-fonte de nossos softwares, ou ainda, o reconhecimento de nulidade administrativa dos nossos registros marcários podem diminuir o valor das nossas marcas ou permitir que terceiros usufruam de nossas patentes e afetar adversamente a nossa imagem ou reputação.

Em relação à proteção de nossa propriedade intelectual, industrial e reputação de nossos ativos não podemos garantir que o seu registro nas autoridades competentes seja suficiente para a prevenção de apropriação/violação de nossa propriedade intelectual, industrial ou propriedade de qualquer outra natureza, causando o uso inadequado de nossos produtos ou serviços ou fazendo com que tenhamos que adotar medidas legais ou administrativas para protegê-las.

No âmbito administrativo, o processo de registro dessas marcas poderá vir a ser contestado por terceiros que entendam que tais marcas violem seus direitos de propriedade intelectual ou, ainda, o INPI poderá entender que o registro de determinada marca não atendeu aos requisitos legais e, portanto, indeferir seu registro. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não aleguem estarmos violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. Qualquer disputa ou litígio relacionado a ativos de propriedade intelectual pode ser oneroso e demorado devido à incerteza de litígios sobre o assunto.

Podemos precisar realizar um aumento de capital adicional no futuro para implementar nossa estratégia de negócios, o que poderá resultar em uma diluição da participação de nossos acionistas em nosso capital social em se tratando de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações.

Poderemos precisar de recursos adicionais no futuro para implementar nossa estratégia de negócios e podemos optar por obtê-los por meio da distribuição pública ou privada de ações ou outros valores

mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações. Dificuldades para obter capital adicional em termos satisfatórios poderá atrasar, impedir a expansão ou afetar adversamente os nossos negócios. Na hipótese de indisponibilidade ou restrição ao acesso de financiamentos ou dívidas, públicos ou privados, ou caso assim decidam nossos acionistas, esses recursos adicionais poderão ser obtidos por meio de aumentos de capital social com a exclusão do direito de preferência de nossos atuais acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, de modo que suas participações societárias em nosso capital social poderão sofrer diluição, situação na qual nossos valores mobiliários poderão ser adversamente afetados.

As preocupações quanto à estabilidade dos mercados financeiros no Brasil e à solvência de contrapartes resultaram no encarecimento do custo de captação, uma vez que muitos credores aumentaram as taxas de juros, adotaram normas mais rigorosas para concessão de empréstimos e reduziram seu volume e, em alguns casos, interromperam a oferta de financiamento a tomadores em termos comerciais razoáveis. Isto poderá comprometer o cumprimento de nossas obrigações financeiras com terceiros, e, por conseguinte afetar de forma adversa os nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

Os requisitos a serem observados por nós após nossa abertura de capital exigem a aplicação de recursos significativos e atenção da administração.

Com a conclusão da oferta pública inicial das ações de nossa emissão, estamos sujeitos a determinadas regras de divulgação de informações de acordo com a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas no Brasil, incluindo regras e regulamentos expedidos pela CVM e/ou pela B3, inclusive no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos para sua listagem no Novo Mercado, segmento de listagem da B3 que exige os mais altos níveis de governança corporativa. Tais regras e regulamentos poderão aumentar os nossos custos com conformidade legal, contábil e financeira e tornar algumas atividades mais demoradas e custosas. Tais regras e regulamentos podem tornar mais difícil e mais custosa a obtenção ou renovação de seguro de responsabilidade dos membros da nossa administração e podemos ser obrigados a aceitar limites e cobertura de apólices reduzidos ou incorrer em custos substanciais para manter a cobertura igual ou semelhante. Novas regras e regulamentos relacionados à divulgação de informações, relatórios, controles financeiros e governança corporativa, que podem ser adotados pela CVM, B3 ou outros órgãos reguladores ou autorreguladores, podem resultar em um aumento significativo nos nossos custos, o que poderia afetar adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Essas novas obrigações também exigirão atenção substancial da nossa administração e poderão diluir a atenção dos membros da nossa administração em seus negócios. Esses aumentos de custos e o desvio da atenção da administração podem afetar material e adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou arbitrais a nós, nossos administradores e nossos acionistas podem causar efeitos adversos para nós e para nossas atividades.

A Companhia, seus administradores e seus acionistas são e podem vir a ser partes no polo passivo em processos judiciais, administrativos e arbitrais, incluindo, mas não se limitando, nas esferas cível, criminal, tributária, trabalhista e ambiental e não podemos garantir que os resultados destes processos sejam favoráveis a nós, nossos administradores e nossos acionistas ou, ainda, que constituiremos ou manteremos provisionamento, parcial ou total, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos. Decisões contrárias aos nossos interesses, aos interesses de nossos administradores e/ou de nossos acionistas, ou ainda divergentes dos nossos prognósticos de perda, poderão representar perdas financeiras e impedir a realização de nossos projetos conforme inicialmente planejados, podendo afetar também adversamente nossa reputação, imagem, negócios, operação regular do empreendimento ou resultados. Ainda, eventuais ações judiciais, arbitrais ou administrativas futuras podem exigir a atenção de nossa administração e demandar o dispêndio de custos adicionais para nossa defesa.

Da mesma forma, um ou mais de nossos administradores podem vir a ser partes no polo passivo em processos judiciais, administrativos e arbitrais, incluindo, mas não se limitando, nas esferas cível, ambiental, criminal, tributária e trabalhista, cuja instauração e/ou resultados podem afetá-los negativamente. Nessas hipóteses, é possível que haja um impacto a nossa imagem e a nossa reputação no cenário de eventual condenação ou simples vazamento de informações de tais processos na mídia, sendo possível que seja necessário o afastamento do nosso administrador das funções exercidas, o que pode impactar nossa reputação, nossas atividades, nossos negócios ou nossos resultados de forma adversa, direta ou indiretamente bem como ocasionar a nossa proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios por até 5 anos, entre outras.

Adicionalmente, também estamos sujeitos a fiscalizações periódicas e regulares ou eventuais investigações e denúncias por órgãos governamentais, incluindo a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e o Ministério Público do Trabalho, em relação à conformidade de nossas práticas com as obrigações legais trabalhistas, incluindo situações envolvendo a saúde e segurança no trabalho. Tais fiscalizações podem resultar em multas administrativas e ações judiciais que podem nos afetar de forma relevante e adversa. No âmbito de inquéritos civis ou ACPs, podemos figurar como compromissária em Termos de Ajustamento de Conduta ("TAC") com assunção de obrigações específicas. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento - total ou parcial - das obrigações convencionadas no TAC, estaremos sujeitos a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas e execução do título perante o Poder Judiciário.

Nosso desempenho depende de relações trabalhistas favoráveis com nossos empregados e consultores técnicos, do cumprimento das leis trabalhistas e da segurança de nossas instalações. Qualquer deterioração dessas relações, greves, bem como aumentos nos custos trabalhistas ou danos em nossas instalações, podem afetar adversamente nossos negócios.

Em 31 de dezembro de 2024, possuíamos 2.548 empregados em nossas indústrias, lojas e demais instalações, bem como 196 consultores técnicos responsáveis pelo posicionamento de nossos produtos (sementes, defensivos agrícolas e demais insumos) nas lavouras de nossos clientes e pela prestação de consultoria técnica a eles, os quais também são contatados sob o regime celetista.

Nossos empregados e consultores são representados por sindicatos, sendo que após a expiração de acordos coletivos de trabalho existentes, podemos não ser capazes de negociar renovações em termos favoráveis para nós, o que poderia resultar em aumento nos custos de nossa folha de pagamentos em razão da necessidade de aumento de salários ou concessão de benefícios adicionais (ou aumento dos existentes).

Nós também estamos sujeitos a aumentos no custo de mão-de-obra, em virtude da inflação no Brasil e aumento do preço dos seguros de saúde. Aumentos significativos nos custos de mão-de-obra podem apresentar um efeito adverso significativo sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas.

Também estamos sujeitos a greves de nossos empregados e consultores técnicos por diversas razões, como pleitos de aumento salarial, benefícios, melhorias nas condições de trabalho ou segurança, dentre outros. Eventuais greves de nossos empregados podem gerar a paralisação, total ou parcial, de nossas atividades industriais, de distribuição e comercialização de nossos produtos e greves dos nossos consultores técnicos podem afetar adversamente nossa capacidade de penetração em nossos clientes ou afetar nossa reputação e imagem perante nossos clientes. Em qualquer dos casos, greves podem gerar efeitos adversos em nossos negócios, resultados e cotação de nossos valores mobiliários.

Também enfrentamos riscos com relação à segurança operacional de nossas indústrias, especialmente se nossos procedimentos de segurança não forem eficazes ou falharem e resultarem em acidentes e demais imprevistos com relação aos nossos funcionários, o que pode resultar em custos e perda de produtividade, afetando assim nossos negócios e resultados.

Estamos expostos a riscos em relação ao cumprimento das leis e regulamentos anticorrupção e de conflito de interesses, fraudes e demais atividades impróprias ou ilegais, ou outros eventos adversos que podem impactar adversamente a nossa reputação.

Estamos sujeitos à Lei n.º 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), a qual impõe responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos de corrupção e fraude praticados por nossos dirigentes, administradores colaboradores, e terceiros contratados para atuar em nosso nome, interesse

e/ou benefício, os quais ainda podem gerar desdobramentos criminais. Dentre as sanções aplicáveis estão: multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita, sanções essas que, se aplicadas, podem afetar material e adversamente os nossos resultados. Não podemos garantir que nossas políticas e procedimentos internos sejam suficientes para garantir nossa conformidade à legislação anticorrupção ou que nossos colaboradores, administradores, parceiros, agentes, membros do conselho fiscal (quando instalado), membros de comitês, provedores de serviços ou clientes não violarão nossas políticas e procedimentos internos, leis ou regulamentos aplicáveis, incorrendo em eventos nos quais podemos ser eventualmente responsabilizados.

Adicionalmente, diversos contratos financeiros por nós celebrados contêm cláusulas que exigem o cumprimento da Lei Anticorrupção. Dessa forma, o descumprimento, por nós, da Lei Anticorrupção, por sociedades integrantes de nosso grupo econômico ou por nossos representantes pode representar um evento de inadimplemento no âmbito de tais contratos e, conseqüentemente, provocar o vencimento antecipado das dívidas. Conseqüentemente, se a nossa administração, nossos funcionários ou terceiros, agindo em nosso nome, envolverem-se em qualquer investigação ou processo anticorrupção ou criminal em conexão com nossos negócios, os negócios da Companhia podem ser afetados adversamente de forma relevante tanto em relação ao seu aspecto financeiro quanto em relação à sua imagem.

Atualmente, a Companhia possui um comitê ESG, um Conselho de Administração, uma área interna de Compliance, e um canal de denúncias para monitorar assuntos envolvendo corrupção e conflito de interesses. Códigos e políticas relevantes para monitorar esses temas são: "Código de Conduta e Ética", "Política Integridade e Conformidade", "Política de Responsabilidade Ambiental", "Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses", "Política de Uso de Informações e Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores mobiliários", "Regimento Interno do Conselho de Administração", "Regimento Interno Comitê de Auditoria", "Regimento Interno Comitê ESG" e "Política de Indicação", entre outros. Nossos processos internos podem não ser suficientes para frear práticas de corrupção e conflito interesses.

O risco decorrente da percepção negativa de nosso nome pelo envolvimento em qualquer uma das hipóteses acima por parte de nossos dirigentes, administradores colaboradores e terceiros pode ter origem em diversos fatores, inclusive os relacionados ao não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócio inadequadas relacionadas a clientes, produtos e serviços, relacionamento com parceiros com postura ética questionável, má conduta de nossos colaboradores, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, entre outros. Nossa reputação também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros e parceiros de negócios. Os danos à nossa reputação, multas, sanções ou imposições legais podem produzir efeitos adversos sobre os nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e ao valor de nossos valores mobiliários.

Riscos relacionados a ônus sobre os imóveis de nossa propriedade que foram onerados para garantir as nossas dívidas.

Alguns imóveis de nossa propriedade foram onerados para garantir nossas dívidas. Ainda, novos ônus podem vir a ser constituídos para garantir operações de crédito. Na hipótese de inadimplemento de tais obrigações, os credores poderão proceder com a excussão da garantia. Caso a devedora não possua outros bens para garantir o pagamento de tais dívidas, referido ativo poderá ser arrematado por terceiros em leilão extrajudicial ou sua propriedade poderá ser consolidada em nome da própria credora. Nesse contexto, poderemos ser impedidos de operar em tais imóveis dados em garantia, a estratégia de seus negócios e os nossos resultados poderão ser afetados de forma adversa.

Estamos sujeitos a certas obrigações (covenants) nos termos dos nossos contratos de financiamentos.

Nossos contratos financeiros e outros instrumentos representativos de nossas dívidas possuem ou poderão possuir no futuro, obrigações específicas, tais como manutenção de indicadores financeiros, como Dívida Líquida / EBITDA, manutenção da composição do nosso capital social e grupo de controle, dentre outras obrigações pecuniárias e não pecuniárias. Para mais informações, vide item e 2.1(f) deste Formulário de Referência.

Qualquer falha em cumprir com esses compromissos financeiros que não seja sanada ou renunciada pelos respectivos credores poderá acarretar declaração do vencimento antecipado dos respectivos contratos, bem como podem resultar no vencimento antecipado de outros instrumentos financeiros (*cross-default* e *cross-acceleration*). Em caso de vencimento antecipado cruzado dessas obrigações ou no vencimento final sem que as respectivas obrigações garantidas tenham sido devidamente quitadas, os credores poderão executar eventuais garantias prestadas no âmbito desses contratos. Caso haja quebra de *covenants*, ocorra vencimento antecipado de nossos instrumentos financeiros, ocorra *cross-default* ou as garantias de tais contratos sejam executadas, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valor de nossos valores mobiliários poderão ser adversamente afetados.

A captação de recursos por meio de financiamentos e o refinanciamento de empréstimos existentes são fundamentais para as nossas operações correntes, para implementação de nossa estratégia de negócio e para o nosso crescimento. Podemos não conseguir renovar as linhas de crédito atuais ou ter acesso a novos financiamentos, a termos atrativos para conseguir viabilizar nossas necessidades de capital ou cumprir com nossas obrigações financeiras, inclusive em decorrência dos efeitos da pandemia da COVID-19.

Podemos não dispor de seguros ou nossas apólices podem ser insuficientes para nos proteger contra perdas substanciais.

Não temos seguros para todos os eventos que podem afetar nossos negócios e operações. Além disso, não podemos garantir que as coberturas de nossas apólices serão suficientes ou estarão disponíveis para

cobrir integralmente eventuais danos decorrentes de sinistros em nossos negócios ou ativos, tais como incêndios, enchentes, roubos, desastres naturais, pragas, doenças e outros acidentes ou atos fora do nosso controle. Adicionalmente, nossas apólices podem prever exclusões à cobertura de determinados tipos de dano, como lucros cessantes em decorrência de paralisação de nossas atividades ou de sinistros resultantes de guerras, casos fortuitos, força maior, dentre outros.

Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura de apólices de seguro está condicionada ao tempestivo pagamento do respectivo prêmio. Podemos não ser capazes de pagar os prêmios antes de seus vencimentos, o que nos colocaria em uma situação de risco, dado que danos, mesmo que segurados, poderiam não estar sujeitos a cobertura pela seguradora.

Também não podemos assegurar que conseguiremos renovar nossas atuais apólices de seguro quando de seus respectivos vencimentos, ou, se for possível renová-las, que seus termos serão suficientes e favoráveis para nós.

Riscos que não estejam segurados ou sinistros que não estejam cobertos por nossas apólices contratadas ou a impossibilidade de renovação tempestiva de nossas apólices de seguros em termos suficientes e favoráveis, bem como franquias ou carências elevadas, podem afetar adversamente os nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

Movimentos sociais podem afetar o uso de nossas propriedades agrícolas ou causar danos a elas.

Existem diversos movimentos sociais no Brasil que pleiteiam uma reforma agrária com a redistribuição compulsória da propriedade rural privada. Tais movimentos sociais têm, historicamente, invadido e ocupado terras agrícolas como forma de protesto e pleito de seus objetivos. Caso tenhamos nossas indústrias, comércio, armazéns, ou quaisquer outras propriedades rurais invadidas ou ocupadas por tais movimentos, podemos não ser capazes de reverter a situação em tempo hábil e sem a ocorrência de danos substanciais às nossas instalações.

Da mesma forma, nossos clientes também podem ter suas propriedades invadidas e ocupadas por movimentos sociais, o que pode fazer com que tais clientes deixem de adquirir nossos produtos ou então deixem de nos fornecer grãos de trigo, milho, arroz, dentre outros que revendemos ou então grãos de soja, que adquirimos para a fabricação de farelo de soja e biodiesel. Como resultado, tais invasões ou ocupações em nossas propriedades ou propriedades de nossos clientes, podem afetar o uso de tais propriedades por tempo indeterminado e, conseqüentemente, a nossa produção, o que poderá afetar de forma adversa nossos negócios, situação financeira, incluindo custos legais e operacionais para reintegração de posse, resultados operacionais e valor de nossos valores mobiliários.

Questões como impactos sociais e direitos humanos podem afetar nossos negócios.

Questões como impacto nas comunidades adjacentes, consumo de energia e água, além da geração de resíduos podem prejudicar a imagem da 3tentos e a relação com comunidades locais. A fim de reduzir nosso impacto ambiental e social, a 3tentos atua monitorando e agindo para uma melhor gestão de: emissão de gases de efeito estufa nos escopos 1,2 e 3; uso de água e efluentes; consumo de energia; geração de resíduos; manutenção da biodiversidade através de controle da compra de grãos de Bioma Amazônico, utilização de produtos biológicos e descarte adequado de defensivos.

Enxergamos as comunidades do entorno de nossas sedes e polos industriais como parte integrante de nosso ecossistema. Por isso, desenvolvemos ações que impactem positivamente essas pessoas, como projetos educacionais e de engajamento comunitário, além de gerar empregos e fortalecer a economia local. O “Selo Biocombustível Social” de remunerar pequenos produtores através da garantia de compra de 32% da matéria-prima da agricultura familiar (do valor total bruto do biodiesel comercializado por ele no período, excluídos os valores equivalentes ao biodiesel exportado e de consumo próprio.).

Em 2023 foi formalizada internamente uma política de Direitos Humanos, qual abrange todas as empresas de nosso ecossistema e nossa cadeia de valor, bem como nos guiará na estruturação de práticas cada vez mais inclusivas, éticas e que favoreçam ambientes seguros e saudáveis aos nossos colaboradores e parceiros. No ano, tivemos a revisão da materialidade e a inclusão do tema Direitos Humanos como valor transversal, em alinhamento às boas práticas nessa temática, que foram definidas em uma política própria dentro de nossa companhia e em razão da influência de nossa atuação na proteção e na promoção dos direitos humanos junto à nossa cadeia de valor.

Ademais, mesmo agindo nesta frente, corremos riscos no relacionamento com possíveis fornecedores inidôneos que não adequam suas práticas e não possuam olhar voltado ao tema ou, que possam ter alguma conduta inadequada ao longo do relacionamento.

(b) seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Os interesses de nossos acionistas controladores podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e investidores.

Enquanto nossos acionistas controladores continuarem como nossos controladores, eles terão poderes para nos controlar, independentemente de como os acionistas minoritários venham a deliberar sobre essas questões, tais como: (i) eleger a maioria dos membros do nosso Conselho de Administração e, assim, controlar nossas políticas e operações, incluindo a nomeação da diretoria, futuras emissões de ações ordinárias ou outros títulos; (ii) aprovar o pagamento de dividendos; (iii) aprovar reorganizações societárias; (iv) autorizar a constituição de dívida; (v) deliberar sobre reformas do nosso Estatuto Social e a celebração de operações ordinárias e extraordinárias, inclusive, mas não se limitando àquelas com partes relacionadas; e (vi) decidir sobre mudanças na composição da diretoria executiva. Tais acionistas controladores podem

ter interesse em aquisições, desinvestimentos e outras operações que, na opinião dos mesmos, poderiam aumentar seus investimentos, mesmo que tais operações possam envolver riscos para os demais investidores. Dessa forma, os acionistas controladores poderão, eventualmente, adotar medidas que conflitem com os interesses dos nossos demais acionistas ou que não resultem em melhoria de nossos resultados operacionais, podendo inclusive tomar decisões conflitantes com os interesses dos nossos demais acionistas.

Além disso, nossos atuais acionistas controladores poderão ter interesses conflitantes com os outros investidores, independentemente de sua posição acionária final em nosso capital social, após a conclusão de oferta pública de ações ("Oferta").

Caso o nosso acordo de acionistas seja distratado, estaremos suscetíveis a novas alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle detentor da maioria do capital votante. Não podemos garantir que a influência e controle que vem sendo exercidos pelos nossos atuais acionistas controladores sejam mantidos.

Eventual conflito entre nossos atuais acionistas controladores poderia prejudicar a condução estratégica dos nossos negócios, afetando inclusive o nosso resultado operacional.

Nosso controle é exercido por meio de acionistas que, individualmente, detêm menos de 50% mais 1 ação de nossa emissão, vinculados por um acordo de acionistas que lhes garantem o poder de condução estratégica de nossos negócios e controle substancial de todas as questões submetidas à aprovação de nossos acionistas. Dessa forma, caso nossos acionistas controladores tenham interesses conflitantes entre si ou haja quaisquer discussões em juízo acerca dos termos e condições do acordo de acionistas, estes poderão retardar ou não implementar medidas fundamentais e significativas para nós. Portanto, eventual discordância entre os nossos acionistas controladores poderá prejudicar a nossa condução estratégica, em particular quando se tratar de matérias que dependem da aprovação dos acionistas em Assembleia Geral. Adicionalmente, caso o acordo de acionistas seja distratado ou termine, poderemos não ter mais um bloco de controle definido, o que pode acarretar novos arranjos entre os acionistas, novos integrantes no grupo de controle, eventuais mudanças de estratégia, conflitos entre acionistas e incertezas relacionadas a tais questões e a outros assuntos relacionados, o que pode afetar adversamente nossos negócios. Além disso, a mudança no nosso bloco de controle pode gerar um conflito nos interesses em realizar aquisições, alienações, buscar financiamentos ou operações similares que podem entrar em conflito com os interesses dos investidores. Não se pode assegurar que os interesses dos acionistas estão alinhados com os interesses dos demais investidores, o que pode afetar nossos resultados e valor de nossos valores mobiliários.

Para mais informações sobre o acordo de acionistas, consultar item 6.1 do Formulário de Referência.

(c) suas controladoras e coligadas

Os riscos relevantes relacionados às principais controladas e coligadas são os mesmos relacionados à Companhia

A Companhia entende que suas controladas e coligadas não estão sujeitas a riscos relevantes em suas atividades operacionais, pois são sociedades cujas atividades não representam volume significativo em relação à Companhia.

(d) seus administradores

A política de remuneração dos executivos da Companhia pode vir a estar vinculada ao desempenho e à geração de resultados da Companhia, podendo assim levar os executivos a tomarem decisões não alinhadas com a estratégia de longo prazo da Companhia. Adicionalmente, outorgamos opções de ações no âmbito de nosso Programa de Outorga de Opções, conforme divulgado em nossas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

A nossa política de remuneração possui critérios subjetivos. O fato de a remuneração de executivos da Companhia poder vir a estar vinculada ao desempenho e à geração de resultados da Companhia pode levá-los a dirigir os negócios e atividades da Companhia e das suas controladas de maneira desalinhada à estratégia de longo prazo da Companhia, não coincidindo com os interesses dos seus acionistas que tenham uma visão de investimento de longo prazo em relação às ações de emissão da Companhia, o que pode impactar tais acionistas de maneira negativa. Além disso, a nossa política de remuneração não faz referência a potenciais conflitos de interesses com partes relacionadas, podendo estes deliberarem acerca de suas remunerações de maneira desalinhada aos nossos interesses e dos nossos acionistas.

Para mais informações sobre a remuneração dos executivos da Companhia, vide seção 8 deste Formulário de Referência.

Celebremos acordos de indenidade com determinados administradores, os quais podem resultar em conflito de interesses e impacto financeiro adverso relevante.

Celebremos acordos de indenidade com nossos membros do Conselho de Administração e da nossa Diretoria Estatutária (em conjunto, "Beneficiários"). Por meio desses acordos, poderemos indenizar e/ou manter indenidos os Beneficiários, custeando ou reembolsando por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos e que estejam, direta ou indiretamente, relacionados ao exercício de suas funções na Companhia. Além disso, o compromisso de indenidade é celebrado em caráter suplementar à apólice de seguro de responsabilidade civil de diretores e administradores (D&O) contratada pela Companhia.

A aprovação e a celebração dos acordos de indenidade podem gerar conflitos de interesses entre os membros do Conselho de Administração – que determinam se um evento é passível de indenização e o

montante a ser indenizável – e a Companhia, tendo em vista que tais aprovações podem não estar alinhadas ao melhor interesse da Companhia e de seus acionistas. Além disso, caso seja aprovado o pagamento de alguma indenização em favor de um Beneficiário, poderemos sofrer impactos financeiros adversos relevantes. Para mais informações sobre os acordos de indenidade, vide item 7.7 deste Formulário de Referência.

Podemos enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas.

Nós celebramos algumas transações com nossas partes relacionadas, que estão detalhadas no Formulário de Referência. Contratações e transações com partes relacionadas podem suscitar situações de conflito de interesses entre as partes e causar prejuízos para nós, caso não tenham sido realizadas em condições comutativas. Não podemos garantir que tais situações serão identificadas a tempo, que conseguiremos tomar as medidas tempestivamente para reparação de danos, bem como o acionista ou administrador conflitado terá recurso para ressarcir os prejuízos causados, o que poderá afetar nossos negócios e situação financeira.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a nossa receita líquida foi de R\$ 12.826.771 mil, sendo que R\$ 119.723 mil corresponderam a vendas para partes relacionadas.

Caso as situações de conflito de interesses com partes relacionadas se configurem, elas poderão causar um impacto adverso nos nossos negócios, nos nossos resultados operacionais, na nossa situação financeira e nos nossos valores mobiliários. Adicionalmente, caso celebremos transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, nossos acionistas minoritários poderão ter seus interesses prejudicados.

(e) a seus fornecedores

Dependemos de fornecedores para a aquisição de matéria-prima e insumos para produção de nossos produtos (como grãos, fertilizantes, dentre outros) e estamos sujeitos a variações na oferta e demanda, no preço e condições de financiamento desses produtos.

Utilizamos diversos insumos em nosso processo produtivo, seja para multiplicação de sementes de soja e trigo, dentre outros, processamento do grão de soja bruto, seu esmagamento e posterior produção de óleo de soja, farelo de soja e biodiesel.

O preço dos insumos que utilizamos para o processamento da soja tem comportamento atrelado a oferta e demanda pelo produto e está significativamente atrelado ao preço da soja, ou seja, quando há alta do preço da soja, há, em segundo momento, incremento no preço dos insumos necessários para seu processamento.

Os fornecedores também estão sujeitos a rupturas na cadeia de fornecimento de importação de produtos, seja por motivos relativos a epidemias e pandemias (como a pandemia da COVID-19), seja por potenciais restrições de comércio internacional de qualquer outra natureza. Ou seja, a oferta de tais produtos pode ser reduzida e impactar tanto o preço quanto a nossa capacidade de suprir a demanda de nossos clientes. Desta forma, inconstâncias da cadeia comercial relacionadas a estes insumos podem impactar direta e adversamente as nossas operações e produção e, consequentemente, o nosso resultado operacional.

Parte das nossas compras são realizadas a prazo com fornecedores, para tanto, depende de obtenção de linhas de crédito com estes fornecedores. Mudanças nas condições de financiamento com os fornecedores decorrentes de alterações econômicas ou quaisquer outros fatores podem afetar adversamente a nossa capacidade de compra e/ou requerer mudanças na nossa estratégia de financiamento, e, consequentemente, poderá afetar, adversamente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valor de nossos valores mobiliários.

Os insumos para produção de sementes são adquiridos de um número limitado de fornecedores e caso ocorram alterações nessa cadeia de fornecimento, nossas atividades e negócios podem ser afetados adversamente.

Os insumos para produção de sementes são adquiridos por nós de número limitado de fornecedores. Atualmente, no mercado de sementes, existem poucas obtentoras que desenvolvem um melhoramento genético com alta tecnologia em sementes e que posteriormente fornecem o licenciamento. Caso não cultivemos um bom relacionamento com estas obtentoras, podemos perder o licenciamento de alguma delas e, em consequência disto, perder a competitividade em alguns de nossos produtos.

A dependência de poucos fornecedores para o licenciamento de genética e de produtos significa uma maior exposição nossa, o que pode vir nos impactar negativamente, caso enfrentemos problemas nos relacionamentos com as obtentoras. Nessa hipótese, poderia haver uma redução no nosso portfólio, limitando-o e diminuindo a competitividade no mercado em que atuamos e uma redução relevante das nossas receitas e resultados.

Caso algum fornecedor não seja capaz de suprir os produtos na quantidade e na frequência usualmente adquirida por nós ou então aumentar o preço desses produtos e não formos capazes de substituir o fornecedor em um prazo aceitável ou efetivamente substituí-lo, podemos perder competitividade nos custos de determinados insumos, o que pode causar um efeito adverso relevante sobre os nossos negócios, operações, atividades e, consequentemente, nossos resultados.

Não podemos garantir que nossos prestadores de serviços ou fornecedores não venham a se utilizar de práticas irregulares.

Não podemos garantir que nossos prestadores de serviços e fornecedores não venham a cometer irregularidades ou atos que possam afetar adversamente nossa imagem e reputação. Dentre os atos que

eles podem cometer, destacamos questões de inobservância às leis trabalhistas, de anticorrupção ou relacionados a sustentabilidade, quarteirização da prestação de serviços ou da cadeia produtiva e condições de segurança impróprias. Caso nossos prestadores de serviços e fornecedores pratiquem tais condutas, é possível experimentarmos prejuízos reputacionais e a percepção de nossos clientes sobre nossos produtos pode ser adversamente afetada, com impacto direto na redução de nossas vendas e resultado operacional, bem como em nossa imagem e cotação de nossos valores mobiliários.

Além de danos reputacionais, podemos também ser afetados adversamente por eventual responsabilidade solidária ou subsidiária com tais prestadores de serviço e fornecedores em razão de tais condutas, nos termos da lei aplicável, resultando em multas e outras penalidades que podem nos afetar de modo material e adverso.

(f) a seus clientes

Risco de crédito

Parte de nossos clientes adquire os nossos produtos mediante nossa concessão de crédito, sendo que diante da impossibilidade de concedermos crédito, tal fato poderá afetar adversamente a demanda por insumos agrícolas por parte de nossos clientes, o que poderá agravar ainda mais os efeitos adversos sobre os nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valor de nossos valores mobiliários.

O mercado de distribuição de biodiesel é altamente concentrado em poucos players.

O mercado de distribuição de biodiesel brasileiro é altamente concentrado entre poucas empresas. O fato de existirem poucos compradores relevantes de biodiesel no âmbito nacional pode garantir a eles um domínio de mercado para manipularem condições de oferta e demanda, o que pode gerar variações nas quantidades de biodiesel comercializadas ou em seus preços. De modo oposto, a fabricação e fornecimento de biodiesel no Brasil é um setor extremamente concorrido, o que contribui ainda mais para que os compradores de biodiesel possam escolher seus fornecedores e praticar preços convenientes, o que pode gerar efeitos adversos em nossas vendas, margens de lucro, resultados operacionais e, consequentemente, cotação de nossos valores mobiliários.

(g) aos setores da economia nos quais o emissor atue

A agricultura é uma atividade sazonal, o que pode ter um efeito adverso sobre as nossas receitas e condição financeira.

As atividades e, consequentemente, o nosso faturamento estão diretamente relacionados aos ciclos das culturas agrícolas que são de natureza sazonal, sobretudo da soja. A soja é plantada durante a primavera e sua colheita começa em setembro e continua até meados de novembro, atingindo suas altas sazonais no

verão. Os preços da soja influenciam diretamente no preço do farelo de soja e biodiesel que comercializamos.

Desta forma, nossos resultados operacionais sofrem variações significativas entre o período de plantio e colheita de cada safra em razão do preço dos grãos de soja que é utilizado em nosso processo produtivo de farelo de soja e biodiesel. A sazonalidade das lavouras de soja, milho, trigo, aveia, arroz, canola e sorgo também implica a sazonalidade do lucro bruto apurado em bases diferentes do exercício social, o que pode causar um efeito adverso significativo nos resultados operacionais apurados em bases diferentes do exercício social, bem como no valor ou na liquidez de nossos valores mobiliários.

Enfrentamos uma concorrência significativa nos setores de biodiesel, farelo de soja e insumos agrícolas, e mudanças tecnológicas e mercadológicas significativas no setor agrícola podem ter um impacto negativo nos nossos negócios.

O setor agrícola está sujeito a constantes mudanças tecnológicas em seu processo de plantio, cultivo e processamento de grãos, tais como melhorias em produtos e serviços para otimizar e aumentar a produtividade das lavouras, desenvolvimento de melhores defensivos agrícolas que aumentam a eficácia e diminuem a quantidade usada, desenvolvimento de softwares e sensores de acompanhamento que reduzem a utilização de defensivos agrícolas e insumos baseados na análise milimétrica do solo e desenvolvimento de sementes mais resistentes a pragas e doenças ou que requeiram menos nutrientes e insumos para seu cultivo.

Além disso, o mercado de insumos agrícolas é bastante competitivo no Brasil. Temos concorrentes de pequeno, médio e grande porte. Alguns concorrentes podem atuar em um mercado de nicho e com isso ganhar eventuais vantagens competitivas; outros podem trabalhar com margens mais reduzidas e preços mais agressivos.

No setor de produção de biodiesel no Brasil, enfrentamos concorrência, inclusive com grandes empresas e corporações multinacionais, que podem ter mais recursos financeiros e tecnologia em seu processo produtivo do que nós, o que poderia aumentar sua eficiência produtiva e reduzir seus custos de produção. Além disso, nossos concorrentes podem ser capazes de ofertar um preço melhor para aquisição de grãos de soja, o que poderia afetar a quantidade que nossos fornecedores de grãos de soja nos ofertam para nosso processo produtivo ou então os valores que pagamos pelos grãos e, portanto, afetar nossa produção, comércio e margens de nossos resultados.

A indústria de farelo de soja também é altamente competitiva. O farelo de soja que produzimos é comercializado como substituto do milho e outros ingredientes alternativos de nutrição animal. A disponibilidade e a dinâmica de preços de tais substitutos de nutrição animal concorrentes podem afetar nossa capacidade de comercializar e precificar adequadamente nosso farelo de soja.

Muitos fatores influenciam nossa posição competitiva, como a disponibilidade, qualidade e custo da soja, água, energia elétrica, produtos químicos e mão de obra, bem como fornecedores de serviços terceirizados de transporte e logística. Alguns de nossos concorrentes podem ter mais recursos tecnológicos, financeiros e de marketing, bases de clientes maiores ou gamas de produtos mais amplas e com menor custo de produção. Se não formos capazes de competir com sucesso contra esses produtores, nossa posição competitiva pode ser adversamente afetada o que, conseqüentemente, poderá afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

Adicionalmente, o setor agrícola também é influenciado por mudanças mercadológicas, tais como a consolidação de *players* do agronegócio que vendem matéria prima e outros insumos que utilizamos em nosso processo comercial e produtivo, os quais podem impor condições comerciais desfavoráveis para nós ou mais benéficas para nossos concorrentes, introdução de novas culturas que necessitam de menos produtos defensivos e insumos que comercializamos, diminuição da utilização de biodiesel e aumento da busca por fontes menos poluentes, restrições ou aumento de custos para exportações de produtos que exportamos ou a importações de matéria prima que utilizamos em nosso processo produtivo.

Se não formos capazes de acompanhar o desenvolvimento tecnológico e mercadológico setorial, podemos ter uma redução em nossa receita em razão de redução em nossa capacidade produtiva e/ou na demanda pelos nossos produtos e, portanto, podemos ser afetados, adversamente, em nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e no valor de nossos valores mobiliários.

A deficiência de logística de transporte no Brasil constitui fator importante para expansão imobiliária agrícola futura, e não podemos garantir que conseguiremos obter logística de transporte eficiente para que nossos produtos cheguem até os principais clientes de modo eficiente, o que pode ter um efeito material adverso nos nossos negócios, margens e resultados.

Uma das principais desvantagens da agricultura brasileira reside no fato de que as regiões mais importantes de plantio ficam distantes dos principais portos. O acesso à infraestrutura de transportes e portos é essencial para o crescimento da agricultura brasileira, como um todo, e para as nossas operações em particular. Melhorias de infraestrutura de transporte que demandam investimentos vultuosos são necessárias para tornar a produção industrial mais acessível aos terminais de exportação a preços competitivos. Nós não garantimos que tais investimentos serão feitos pelo governo ou pelo setor privado. Uma porção substancial da produção agrícola brasileira é atualmente transportada por caminhões, um meio de transporte significativamente mais caro que o transporte ferroviário disponível em outros países produtores de commodities agrícolas. Considerando que a dependência do transporte rodoviário aumenta os nossos custos, a sua capacidade de competir no mercado mundial pode ser prejudicada. Assim, podemos não contar com transporte eficiente para que seus produtos cheguem aos principais mercados de modo eficiente, o que pode ter um efeito material adverso nos nossos negócios, margens e resultados (aumento de custos de frete, perdas operacionais, atrasos nas entregas, redução de margens e competitividade em mercados de exportação).

(h) à regulação dos setores em que o emissor atue

Atuamos em um setor sujeito a extensiva regulamentação, inclusive ambiental, sendo que eventuais descumprimentos poderão nos afetar adversamente.

Os riscos relacionados à manutenção de licenças, registros, autorizações regulamentares e cumprimento de normas e regulamentação está descrito no Fator de Risco constante do item 4.1(a): “Estamos sujeitos às regulações e licenças específicas de nosso setor”.

Devido à natureza de nossas operações e negócios, estamos sujeitos a uma extensa quantidade de normas federais, estaduais e municipais relacionadas à preservação e proteção do meio ambiente, bem como à saúde e segurança. Para cumprir com tal regulamentação, muitas vezes somos obrigados a adquirir e instalar equipamentos de custo elevado para controle da poluição, descarte e manejo adequado de resíduos ou a mudanças operacionais a fim de limitar impactos reais ou potenciais ao meio ambiente e/ou a saúde dos nossos funcionários.

Não podemos garantir que seremos capazes de obter, manter vigentes ou renovar tempestivamente as licenças ambientais aplicáveis, o que pode nos afetar adversamente, inclusive gerando um impacto reputacional negativo para nós. Também podemos estar sujeitos ao cancelamento ou suspensão de determinadas licenças na ocorrência de determinados eventos, tais como: (i) violação das normas legais ou inadequação de qualquer das condicionantes; (ii) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da licença; e (iii) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente podem refletir em responsabilidade nas três esferas: (i) civil; (ii) administrativa; e, (iii) criminal, sem ocorrência de *bis in idem* ou correlação entre elas (i.e., podemos ser absolvidos na esfera civil, mas condenados na esfera criminal, por exemplo). Em outras palavras, a ausência de responsabilidade em uma de tais esferas não isentam, necessariamente, o agente da responsabilidade nas demais.

Nos termos da Lei nº 14.785/2023, as responsabilidades administrativa, civil e penal pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, comercialização, utilização, transporte e destinação de embalagens vazias de defensivos agrícolas, seus componentes e afins, não cumprirem o disposto na legislação pertinente, cabem aos prestadores de serviço e a nós, na condição de comerciantes e fornecedores.

Na esfera civil, a legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independentemente de dolo ou culpa. Com relação à esfera criminal, a legislação prevê penas pecuniárias e restritivas de direitos em decorrência de crimes ambientais. As penas restritivas de direitos da pessoa jurídica podem ser: (i) suspensão parcial ou total da atividade; (ii) interdição temporária do estabelecimento, da obra ou da atividade; e (iii) proibição de contratar com o Poder Público

e dele obter subsídios, subvenções ou doações. Na esfera administrativa, a violação das normas de proteção ambiental pode gerar a imposição de multas de até R\$ 50 milhões, suspensão de atividades, entre outras penalidades.

O arcabouço normativo ambiental também está sujeito a modificações nas leis e normas existentes e/ou na criação de novas leis que podem impor exigências adicionais ainda mais rígidas que as vigentes, ou buscar uma interpretação mais rigorosa das leis e regulamentos existentes, o que poderia exigir de nós o dispêndio de recursos adicionais para a conformidade ambiental ou restringir, total ou parcialmente, a nossa operação. O descumprimento ou a violação da regulação pode resultar na revogação de licenças e suspensão das nossas atividades, de forma total ou parcial, ou no pagamento de sanções indenizatórias e custos de reparação ambiental, os quais podem ser substanciais, de modo a afetar adversamente os nossos resultados operacionais e financeiros, além de nossa imagem.

(i) aos países estrangeiros onde o emissor atue

Além do Brasil, parte da nossa receita decorre de países estrangeiros, portanto, o nosso negócio está sujeito aos riscos geralmente associados a negócios que envolvem operações internacionais.

Alguns dos países nos quais operamos estiveram sujeitos à instabilidade social e política no passado e interrupções nas operações nestes países podem ocorrer no futuro. Nossas vendas poderiam ser negativamente afetadas por muitos destes fatores, o que impactaria adversamente os nossos resultados.

Além do Brasil, 39% da nossa receita líquida é destinada ao mercado exportação.

Desta forma, o nosso negócio está sujeito aos riscos geralmente associados a negócios que envolvem operações internacionais:

- regulamentações aplicáveis às atividades do setor de varejo de alimentação;
- alterações nas condições sociais, políticas e econômicas, inclusive recessões
- atrasos em transportes;
- apagões ou reduções temporárias de energia ou de outros serviços públicos;
- restrições à conversão de moedas e volatilidade dos mercados de câmbio;
- quotas de importação-exportação;
- alterações nas condições trabalhistas locais;

- alterações em leis e regulamentações tributárias e outras leis e regulamentações gerais;
- expropriação e nacionalização de nossos ativos em uma jurisdição em particular; e
- restrições ao repatriamento de dividendos ou lucros.

(j) a questões sociais

Estamos expostos a riscos relacionados à utilização de mão de obra terceirizada, incluindo eventual responsabilização de natureza trabalhista e previdenciária.

A contratação de mão-de-obra terceirizada por nossa parte observa a Lei nº 6.019/74, cuja nova redação dada pela Lei nº 13.429/17 autoriza a terceirização, de todas as atividades por meio de empresa especializada em prestação de serviços, sem formação de vínculo empregatício com a tomadora que, por sua vez, responde de forma subsidiária em caso de inadimplemento da contratada quanto as obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas aos empregados alocados.

Nesse sentido, os riscos serão acentuados em caso de não-fiscalização rigorosa pela tomadora quanto ao cumprimento da legislação trabalhista por parte da prestadora de serviço terceirizada.

Desta forma, a utilização de mão de obra terceirizada pode implicar a assunção de relevantes contingências de natureza trabalhista e previdenciária por nós caso a empresa contratada deixe de honrar tais obrigações.

A ocorrência de eventuais contingências é de difícil previsão e quantificação e, caso consumadas, poderão afetar adversamente a nossa situação financeira e os nossos resultados, bem como impactar negativamente nossa imagem em caso de eventual aplicação de multa ou pagamento de indenização, bem como resultar na nossa inclusão em listas da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, na impossibilidade de contratarmos financiamentos, receber incentivos fiscais ou contratar com poder público.

Tendo em vista que terceirizamos uma parte de nossas operações, caso uma ou mais das empresas prestadoras de serviços terceirizados descontinue suas atividades ou interrompa a prestação de serviços e não sejamos capazes de contratar empresas substitutas a tempo, as nossas operações poderão ser prejudicadas, o que poderá acarretar um efeito adverso em nossos resultados e em nossa condição financeira.

Por fim, estamos sujeitos a um risco maior em virtude de já termos sofrido penalizações, as quais resultaram na celebração de Termos de Ajuste de Conduta (TACs) com o Ministério Público do Trabalho que impõem sanções mais severas que a própria legislação na hipótese de fraude na terceirização. Para mais informações sobre os nossos empregados terceirizados, verificar o item 10.1(b), e para mais informações sobre o TAC firmado, verificar o item 4.7 deste Formulário de Referência.

O surto de doenças transmissíveis no Brasil e/ou no mundo, a exemplo da pandemia da COVID- 19, pode provocar um efeito adverso nas nossas operações. A extensão da pandemia da COVID-19, a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará os nossos negócios depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em um efeito adverso relevante em nossos negócios, condição financeira, resultados das nossas operações e fluxos de caixa e, finalmente, na nossa capacidade de continuar operando nossos negócios.

Surtos ou potenciais surtos de doenças podem ter um efeito adverso nas nossas operações. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como as provocadas pelo Zika vírus, pelo vírus ebola, pelo vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, pelo vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS), afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento das pessoas ou que demande políticas públicas de restrição à circulação de pessoas, de contato social ou ao funcionamento geral do comércio pode ter um impacto adverso relevante em nossos negócios, principalmente em razão da redução na demanda por combustíveis (incluindo o biodiesel), o que pode fazer com que não consigamos vender nossos estoques de biodiesel a preços lucrativos ou então ocasionar a perda total ou parcial de nosso estoque de biodiesel em razão de sua obsolescência.

Ainda, surtos de doenças também podem: (i) impossibilitar que os nossos funcionários se dirijam às nossas instalações (seja por prevenção/restrrição ou por contaminação em larga escala de nossos colaboradores), o que prejudicaria o regular desenvolvimento dos nossos negócios, e (ii) impactar significativamente a cadeia de fornecimento de matéria prima e demais insumos para nossas atividades, pois pode haver paralisações, faltas, e lockdowns que impactam na produção/logística. Nesse sentido, a forma de operar parte dos nossos negócios poderá ser afetada, com cancelamento de visitas dos nossos times comerciais as propriedades rurais de clientes e produtores e aumento de risco de escassez e/ou atrasos na cadeia de suprimentos, interrupções operacionais de atividades, o que poderá impactar adversamente os nossos negócios ou resultados.

Igualmente, os potenciais impactos no fornecimento, custos e investimentos necessários para a adaptação e o desenvolvimento dos negócios no cenário da pandemia da COVID-19 podem afetar adversamente o nosso fluxo de caixa. Ainda, cabe destacar que qualquer surto de doença que afete o comportamento das pessoas, como a COVID-19, pode ter impacto adverso relevante nos mercados, principalmente no mercado de ações. Dessa forma, nossas ações podem apresentar uma maior volatilidade, impactando nossos investidores de maneira negativa.

Mesmo depois da diminuição da pandemia da COVID-19, podemos ter impactos materialmente adversos em nossos negócios como resultado de seu impacto econômico global, incluindo qualquer recessão, desaceleração econômica ou aumento nos níveis de desemprego que ocorreu ou pode ocorrer no futuro,

o que pode diminuir a demanda por combustíveis (incluindo o biodiesel) e demais insumos que produzimos.

Ainda, os impactos incertos da pandemia podem afetar negativamente a exportação de *commodities* agrícolas, como por exemplo em relação a soja, milho e trigo o que poderá impactar adversamente os nossos negócios e resultados.

A Companhia não tem conhecimento de eventos comparáveis que possam fornecer uma orientação quanto ao efeito da disseminação de graves pandemias (tais como a COVID-19 ou possíveis novas ondas de contaminação) e o impacto final da pandemia é incerto e imprevisível. Até a data deste Formulário de Referência, não há informações adicionais disponíveis para realizar uma avaliação a respeito do impacto de graves pandemias (tais como a COVID-19 ou possíveis novas ondas de contaminação) nos negócios da Companhia.

(k) questões ambientais

Alguns dos produtos agrícolas contêm organismos geneticamente modificados (OGM), e os riscos associados ao OGMs permanecem incertos.

Uma parte das sementes que tratamos, revendemos e comercializamos é classificada como organismo geneticamente modificado ("OGMs"), em proporções variadas, dependendo do ano safra. A produção e consumo de OGMs é bastante regulada e objeto de discussões. A pressão de consumidores levou a adoção de alguns regulamentos governamentais limitando as vendas de produtos OGM em importantes mercados, incluindo a União Europeia. Se houver decisão dos órgãos competentes no sentido de que os OGMs apresentam riscos à saúde humana ou ao meio ambiente, poderão ser impostas restrições a produção desses produtos e a demanda pelos produtos OGM poderá reduzir-se. Além disso, poderemos enfrentar passivos potencialmente significativos por danos pretéritos causados por tais produtos, os quais poderiam afetar materialmente e adversamente o negócio, a situação financeira, o resultado das operações e a nossa imagem.

Devido à possibilidade de ocorrerem alterações nas normas ambientais e regulatórias, ou quaisquer outros desenvolvimentos não esperados, o valor e a periodicidade de futuros dispêndios poderão variar consideravelmente em relação aos valores e época atualmente previstos. Nós também podemos ser considerados responsáveis por todas e quaisquer consequências originadas da exposição humana a substâncias perigosas, tais como defensivos, ou outro dano ambiental, o que pode impactar substancialmente os nossos resultados operacionais e/ou financeiros, além de nossa imagem.

A atividade de produção de sementes e mudas no Brasil, inclusive sementes e mudas geneticamente modificados, é fiscalizada pelo MAPA e disciplinada pela Lei Federal nº 10.711/2003 e seu respectivo regulamento Decreto Federal nº 10.586/2020). Nos termos dos referidos diplomas legais, todas as pessoas físicas e jurídicas que, no território nacional brasileiro, produzam, beneficiem, embalem, armazenem,

analisem, comercializem, importem e exportem sementes e mudas, inclusive sementes e mudas geneticamente modificados, precisam obter o registro obrigatório perante o MAPA.

Além dos reflexos ambientais acima mencionados, com aplicação de penalidades criminais pelas autoridades ambientais competentes, bem como o dever de reparar e/ou indenizar eventuais danos ambientais causados, o descumprimento da legislação aplicável a sementes e mudas, inclusive sementes e mudas geneticamente modificadas, também pode acarretar nas seguintes penalidades: (i) advertência; (ii) multa pecuniária; (iii) apreensão das sementes ou mudas; (iv) condenação das sementes ou mudas; (v) suspensão da inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas ("RENASEM"); (vi) cassação da inscrição no RENASEM. A aplicação de penalidades pode impactar adversamente nossos resultados operacionais e financeiros e a nossa imagem.

Alguns dos insumos utilizados em nossas atividades são objeto de especial controle por parte do Poder Público e sua utilização depende de autorizações, certificados, licenças e alvarás específicos.

Por utilizarmos produtos ou substâncias químicas com propriedades específicas, estamos sujeitos ao controle, regulação e fiscalização pelo Exército e pelos Departamentos competentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual.

Sem prejuízo das sanções de natureza civil e criminal, nos termos da Lei Federal nº 10.357/2001 e do Decreto Federal nº 10.030/2019, a realização de atividades sem os certificados e alvarás necessários pode nos sujeitar a diversas penalidades administrativas, incluindo advertência, multa, apreensão dos produtos controlados, suspensão ou cancelamento de seus alvarás ou certificados, e interdição do estabelecimento.

A utilização de defensivos agrícolas e outros produtos potencial ou efetivamente perigosos, de forma errônea ou diversa da prescrita por nós, ou, ainda, o descarte inadequado de embalagens de tais produtos ou suas sobras, podem causar danos ao meio ambiente, bem como em seres humanos e, consequentemente, na nossa reputação e nos nossos resultados.

Dentre as nossas atividades, manejamos e comercializamos determinados produtos químicos, principalmente defensivos agrícolas, como inseticidas, herbicidas, fungicidas, adjuvantes, inoculantes, dentre outros produtos destinados ao combate de pragas e doenças que afetam lavouras, os quais, se utilizados de forma incorreta ou diversa da prescrita por nós, ou, ainda, se descartados de forma incorreta, pode causar graves danos (inclusive permanentes) às lavouras, aos rios, lagos e mananciais próximos e, em casos mais graves, ao lençol freático, bem como aos colaboradores, o que pode culminar em passivos ambientais e trabalhistas pelos quais podemos ser solidária ou subsidiariamente responsáveis. Ainda, a comercialização de defensivos agrícolas deve ser realizada mediante receituário prescrito por profissional técnico legal habilitado e conforme a receita ou recomendações do fabricante e órgãos de registro, sanitários e ambientais e está sujeita ao cumprimento de requisitos legais.

Sendo assim, caso haja o gerenciamento inadequado de defensivos agrícolas ou caso a sua comercialização seja realizada de maneira inadequada, nós poderemos ser penalizados nas esferas administrativa, civil e criminal, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos ambientais causados, o que pode prejudicar nossos negócios e imagem.

Ainda, o descarte inadequado de embalagens vazias de defensivos agrícolas e fertilizantes (inclusive, com relação ao descarte de embalagens e sobras) ou seus resíduos também pode causar danos ao meio ambiente e à saúde, com relação aos quais também poderemos ser responsabilizados com base na Lei Federal nº 12.305/2010. O descarte de embalagens vazias de defensivos agrícolas e sobras deve ser realizado de acordo com recomendações técnicas apresentadas na bula ou folheto complementar, adquiridos na compra do produto, e a devolução destes deve ser realizada aos nossos estabelecimentos comerciais ou a organizações autorizadas, cadastradas no Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (INPEV) no prazo de até um ano, contado da data de sua compra, ou para associações credenciadas, que se responsabilizarão pela destinação adequada desses resíduos, tendo como referência também a Resolução CONAMA nº 465/2014.

Além disso, a Lei nº 14.785/2023, instituiu a obrigatoriedade de adoção de sistemas de logística reversa de embalagens de defensivos agrícolas, seus componentes e afins, nos tornando responsáveis pela destinação das embalagens vazias de defensivos agrícolas e sobras de produtos por nós comercializados, após a devolução destes pelos nossos clientes, e pela adequada destinação dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e dos impróprios para utilização ou em desuso, com vistas a sua reutilização, reciclagem ou inutilização. Em observação à legislação acima referida, nós passamos a utilizar, em nosso processo de descarte de embalagens, a reutilização de embalagens, baseada em programa interno criado pela gente.

O descumprimento das obrigações de logística reversa pode implicar nas seguintes sanções: (i) advertência; (ii) multas; (iii) condenação e inutilização de produto, suspensão e/ou cancelamento de autorização, registro ou licença; (iv) interdição temporária ou definitiva de estabelecimento; (v) dentre outras.

Eventuais alterações regulatórias com a edição de normas mais restritivas, ou adoção de interpretações mais restritivas por autoridades governamentais podem prejudicar nosso negócio de comercialização de defensivos agrícolas ou o acesso de nossos fornecedores de grãos de soja a tais produtos e, conseqüentemente, a redução da quantidade de grãos de soja ofertados a nós. Não podemos garantir que seremos capazes de remodelar nossas operações em tempo hábil para contornar essas situações, o que pode gerar custos adicionais e impactos adversos em nossos negócios, resultados operacionais e financeiros.

Estamos sujeitos a exigências relacionadas à preservação e manutenção de áreas especialmente protegidas e demais áreas objeto de preservação ambiental, estabelecidas na Lei Federal n.º 12.651/2012 (Código Florestal) e demais normas correlatas; o descumprimento poderá ensejar em sanções administrativas, civis ou criminais.

Considerando as nossas atividades e que algumas de nossas lojas estão localizadas em imóveis rurais, estamos sujeitos à manutenção de áreas especialmente protegidas, tais como áreas de preservação permanente ("APP") e reserva legal. Atualmente, não conseguimos assegurar que a Companhia atende integralmente nem que nossos parceiros produtivos atendem aos mínimos de APP e reserva legal em seus imóveis rurais.

Além disso, qualquer atividade que envolva a supressão de vegetação nativa pode depender de autorização, conforme o tipo da vegetação, estágio de desenvolvimento, localidade e órgão ambiental competente, principalmente quando se tratar de áreas especialmente protegidas. A autorização de supressão é acompanhada da exigência de compensação definida pelo órgão público.

A inobservância das exigências legais, poderá ensejar em penalidades nas esferas civil, administrativa e criminal. Além disso, as autoridades competentes também podem determinar, a seu critério, a suspensão ou demolição de eventuais intervenções em áreas protegidas. Para mais informações, vide regulamentação aplicável no item 1.6 deste Formulário de Referência.

Podemos ser considerados solidariamente responsável pelos danos ambientais causados por nossos prestadores de serviços, fornecedores e/ou clientes.

A responsabilidade civil por danos ambientais tem natureza objetiva e solidaria, o que significa que todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da existência de dolo e/ou culpa, podem ser considerados responsáveis pela sua reparação. Sendo assim, a responsabilidade civil por danos ambientais pode ser aplicada a todas as partes que estiverem envolvidas, direta ou indiretamente, na atividade que ocasionou o dano ambiental, de modo que a parte que tiver mais recursos financeiros, pode ser obrigada a repará-lo, resguardado o direito de regresso por ação judicial própria em relação aos demais envolvidos. Além disso, poderemos ter responsabilidade administrativa e criminal em decorrência de danos ambientais praticados por nossos fornecedores, clientes ou prestadores de serviços.

Caso nossos prestadores de serviços, tais como os responsáveis pelo manuseio e descarte de resíduos de nossas usinas, fornecedores, como os de produtos químicos que utilizamos em nosso processo produtivo, e clientes que tenham atividades que potencialmente possam causar danos ambientais, não atendam às exigências da legislação ambiental, nós poderemos ser considerados solidaria ou subsidiariamente responsáveis pelos eventuais danos ambientais causados, incluídos no polo passivo de processos ambientais e eventualmente obrigados a reparar tais danos.

Caso sejamos responsabilizados solidariamente ou subsidiariamente por tais danos ambientais, poderemos ter nossa imagem e reputação impactadas, além de potencial perda de licenças necessárias às nossas atividades, gastos relacionados à defesa processual e decorrentes de condenação imposta pela autoridade competente, incluindo o pagamento de multas e gastos relacionados a adoção de medidas para reparação do dano causado, o que poderá afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valor de nossos valores mobiliários.

(I) questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Variações climáticas podem afetar negativamente o ciclo agropecuário nas regiões onde atuamos, prejudicando o plantio ou a colheita de nossos clientes e resultando em perda de produtividade nas lavouras.

Nossos clientes podem ser impactados por variações de padrões e condições climáticas, tais como alterações de padrão de precipitação pluvial ocasionando longos períodos de seca ou chuvas em excesso e até mesmo inundações, alteração no nível do mar, alterações nos níveis de temperatura, dentre outros fatores.

Condições climáticas adversas que possam atrasar ou interromper intermitentemente o trabalho no campo ou diminuir sua produtividade durante as estações de plantio e cultivo, podem reduzir, por prazo indeterminado, a utilização/aquisição, por nossos clientes, de sementes, nutrientes agrícolas ou produtos de proteção à lavoura que oferecemos. Adicionalmente, parte do pagamento efetuado por nossos clientes para nós é realizado mediante permuta (Contratos de *Barter*), com a entrega de grãos de soja, que revendemos ou que utilizamos para produzir nossos produtos de farelo de soja e biodiesel, sendo que variações climáticas que reduzam o acesso à soja em grandes quantidades podem afetar adversamente a produção e comercialização desses produtos por nós. Enfrentamos também o risco e o custo significativo em relação à manutenção de estoques, caso as atividades de nossos clientes sejam reduzidas e não consigamos dar vazão aos nossos estoques, adequadamente. Os riscos das mudanças climáticas também podem piorar dependendo do tempo de respostas políticas, regulatórias, tecnológicas, jurídicas e de mercado, agravando ainda mais nossa situação.

O impacto adverso de variações climáticas nos negócios de nossos clientes pode aumentar a inadimplência desses conosco e, como consequência, nossos custos para manter nossas atividades e/ou necessidade de capital para refinarçar nossos clientes podem aumentar, a produção de farelo de soja e biodiesel pode ser reduzida ou suspensa e nossas receitas poderão diminuir, afetando, adversamente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

Os riscos das mudanças climáticas para a nossa operação incluem:

- Interrupções na cadeia de abastecimento: eventos climáticos extremos podem interromper a

produção e o transporte de matérias-primas e insumos para a produção, resultando em atrasos e aumentos dos custos operacionais;

- Danos à infraestrutura: inundações, tempestades e outros eventos climáticos extremos podem causar danos significativos à infraestrutura física da empresa, como instalações de armazenamento, fábricas e unidades comerciais;
- Aumento dos custos operacionais: a necessidade de implementar medidas de adaptação e resiliência, como infraestrutura, logística e seguros pode aumentar os custos operacionais;
- Impactos na reputação: a resposta inadequada às mudanças climáticas pode afetar negativamente a reputação da companhia para os stakeholders, que cada vez mais valorizam práticas de responsabilidade socioambiental.

Impactos da legislação europeia, Green Deal para a comercialização e exportação de commodities e produtos processados das commodities

A legislação europeia vem passando por uma mudança significativa em relação à sustentabilidade ambiental com implicações diretas para as empresas que exportam para o mercado europeu. O Green Deal visa transformar a economia europeia para um modelo sustentável, estabelecendo metas ambiciosas de redução de emissões de carbono, conservação de recursos naturais e promoção de práticas agrícolas e industriais sustentáveis.

Uma das principais exigências do Green Deal é a rastreabilidade dos produtos ao longo da cadeia de suprimentos. Para a 3tentos que exporta produtos para a Europa, isso pode gerar impactos principalmente no que se refere a custos de adaptação ao modelo de rastreabilidade solicitado na nova legislação europeia que exige segregação dos produtos rastreados e provenientes de áreas de desmatamento zero. Além disso existe o risco de a Companhia não estar preparada para atender o mercado europeu quando a nova legislação estiver vigente. Outro risco está relacionando à questão do desmatamento nas áreas de plantio, considerando que a nova legislação europeia exige desmatamento zero posterior a dezembro de 2020, enquanto o código florestal brasileiro permite o desmatamento mediante autorização do órgão ambiental, desde que realizado fora das áreas legalmente protegidas.

Podemos incorrer em custos relativos à emissão de gases de efeito estufa.

O setor agrícola é diretamente dependente do clima, podendo ser impactado por variações de padrões e condições climáticas, tais como alterações de padrão de precipitação pluvial, escassez de água, alteração no nível do mar, mudança nos padrões e intensidades das chuvas, alterações nos níveis de temperatura, dentre outros fatores. Atualmente, não é possível mensurar os impactos decorrentes das variações climáticas e não podemos garantir que seremos capazes de nos proteger contra a exposição a tais impactos e possíveis prejuízos decorrentes.

Adicionalmente, emissões de Gases de Efeito Estufa ("GEE") estão diretamente relacionadas ao aumento da temperatura global. A eventual adoção de uma política efetiva de precificação de carbono, em âmbito nacional ou internacional, seja por meio da imposição de taxa (ou imposto) sobre as emissões ou devido a criação de um mercado de carbono, com a consequente imposição de um limite para as nossas emissões, ou, ainda, a adoção de regulamentações ambientais mais restritivas em relação aos GEE, seja por meio de novas regulamentações ou exigências adicionais de órgãos ambientais ou regulatórios, pode demandar investimentos adicionais para redução de emissões, o que poderá afetar negativamente os nossos resultados.

(m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Os titulares das ações ordinárias de nossa emissão poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com o nosso estatuto social, deve-se pagar aos seus acionistas, no mínimo, 5% do nosso lucro líquido anual, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta, como a nossa, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição seria incompatível com a nossa situação financeira. Se isso acontecer, os titulares das nossas ações ordinárias poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos nossos acionistas a título de participação nos seus resultados.

Um mercado de negociação ativo e líquido para as nossas ações poderá não se desenvolver, limitando a capacidade de nossos acionistas venderem as ações pelo preço e no momento desejados.

O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos. Os investimentos em valores mobiliários negociados no mercado brasileiro estão sujeitos a determinados riscos, tais como mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, social, econômico e político, local e global. Essas características de mercado poderão afetar o preço e liquidez de nossas ações e limitar significativamente a capacidade dos titulares das ações de nossa emissão de vendê-las ao preço e nas datas desejados. Crises em outros países emergentes, inclusive decorrentes de pandemias, como por exemplo da pandemia da COVID-19, podem restringir o interesse dos investidores em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, inclusive os de nossa emissão, o que pode prejudicar sua liquidez e seu valor de mercado, além de dificultar o nosso acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro, em

termos aceitáveis ou absolutos. Por conseguinte, a capacidade dos nossos acionistas de venderem nossas ações pelo preço e no momento desejado poderá ficar substancialmente afetada, o que poderá, ainda, afetar negativamente o preço de negociação de nossas ações, havendo também, redução da atratividade de novos investidores. Adicionalmente, vendas ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial de nossas ações poderão prejudicar o valor da sua negociação. O valor de mercado de nossas ações poderá também variar significativamente por diversas razões, incluindo os Fatores de Risco apresentados neste Formulário de Referência.

A volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro poderão limitar a capacidade de venda das nossas ações pelo preço e momento desejados.

O mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários internacionais. Essas características de mercado podem limitar substancialmente a capacidade dos detentores de nossas ações de emissão de vendê-las ao preço e na ocasião em que desejarem fazê-lo e, consequentemente, poderão vir a afetar negativamente o preço de mercado das ações.

Referente ao item 4.1, a Companhia entende, conforme listado abaixo, os 5 (cinco) principais fatores de risco, independentemente da categoria em que estejam inseridos:

Pragas ou doenças poderão prejudicar as colheitas de nossos clientes, afetando suas capacidades de honrarem compromissos já contratados conosco ou de realizarem novas contratações.

As lavouras atuais e futuras de nossos clientes estão expostas a diversos tipos de pragas e doenças, que, se não combatidas efetiva e tempestivamente, podem afetar suas produções, receitas e perfil de crédito.

Além das pragas e doenças já existentes, poderá haver mutação dos tipos atualmente existentes ou surgir novas pragas ou doenças que poderão afetar adversamente e, até mesmo destruir por completo, tais lavouras de nossos clientes ou demandar mais investimentos por parte destes para salvarem seus negócios. Caso a produção nas lavouras de nossos clientes seja impactada adversamente, as condições financeiras de nossos clientes podem ser negativamente afetadas, diminuindo suas capacidades de honrar seus compromissos financeiros conosco, aumentando a inadimplência e diminuindo a demanda de nossos clientes pelos nossos produtos, incluindo nossas sementes, insumos, fertilizantes e defensivos agrícolas.

Pode ocorrer ainda a redução da oferta de grãos de soja, milho e trigo que revendemos e de grãos de soja que utilizamos em nosso processo industrial de fabricação de farelo de soja, casca e outros subprodutos além do biodiesel, inclusive pela ausência de grãos que nos são entregues como pagamento no âmbito de permuta (Contratos de *Barter*). Consequentemente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários podem ser adversamente afetados.

Nossos negócios são dependentes dos preços de commodities e de sua oferta e demanda global, que estão sujeitas a volatilidade e incerteza e, portanto, nossos resultados podem flutuar substancialmente.

Nossos negócios são fortemente influenciados pelos preços e pela disponibilidade das commodities e insumos comercializados pela 3tentos, abrangendo os segmentos de trading, insumos agrícolas e indústria. No segmento de insumos agrícolas, isso inclui fertilizantes, defensivos e sementes. No segmento de grãos, envolvem-se culturas como soja, canola, milho, sorgo, trigo, entre outras. Já no segmento industrial, os principais produtos são o farelo de soja, óleo de soja e biodiesel, sendo que, a partir de 2026, também passarão a ser considerados o etanol de milho, o óleo de milho/sorgo e o DDGS. Ressalta-se ainda que as matérias-primas utilizadas na produção desses itens, como o metanol e o metilato, também estão sujeitas a esses mesmos riscos.

Os preços das commodities, a nível global, têm sido historicamente cíclicos e sensíveis às mudanças nacionais e internacionais na oferta e demanda. Como resultado da volatilidade dos preços desses itens, nossos resultados também podem flutuar substancialmente e podemos passar por períodos de queda nos preços de nossos produtos e aumento dos custos de nossas matérias-primas e insumos, o que pode afetar negativamente nossos resultados.

Flutuações nos preços dos produtos que produzimos e insumos que consumimos impactam diretamente nas margens de rentabilidade de nossos produtos, e podem ocorrer por diversos motivos, incluindo fatores fora de nosso controle, tais como: (i) investimentos agrícolas, políticas governamentais (incluindo subsídios) e programas para o setor agrícola; (ii) área plantada de soja, produtividade e condições climáticas, afetando a produção e portanto, os preços; (iii) políticas de comércio interno e externo; (iv) variações nas taxas de câmbio, em particular do dólar norte-americano; (v) variação da demanda global ou nacional de soja; (vi) variações dos custos de energia, que impactam a produção ou processamento de soja; (vii) flutuações nos valores e/ou na disponibilidade de fretes; (viii) medidas de autoridades governamentais com relação as importações e exportações de soja e derivativos, incluindo tarifas internacionais; (ix) mudanças nas políticas governamentais em relação aos combustíveis renováveis, incluindo mudanças nas exigências de mistura do biodiesel ou aumento na busca de combustíveis não poluentes; (x) variações nas capacidades de produção das indústrias de Óleo de soja e biodiesel; (xi) a disponibilidade de produtos substitutos para o biodiesel e o farelo de soja que produzimos; (xii) redução no percentual máximo de biodiesel que pode ou deve ser misturando junto ao diesel mineral; e (xiii) falta de disponibilidade de substitutos para uso em nosso processo produtivo.

A indústria em que atuamos, tanto no Brasil quanto no exterior, é geralmente caracterizada por períodos cíclicos de preços mais altos e maior lucratividade, seguidos por excesso de oferta, levando a períodos de preços mais baixos, de menor lucratividade ou de perdas. Não podemos assegurar que seremos capazes de nos adaptarmos adequadamente a qualquer ciclicidade ou volatilidade, o que pode ter um efeito adverso sobre nossas operações e resultados financeiros. Além disso, não podemos garantir o repasse integral de reajustes nos preços de insumos aos nossos clientes.

Em relação ao biodiesel, os preços e demanda pelo biodiesel são diretamente influenciados por regulamentações do CNPE e ANP e pelos preços do grão de soja e óleo de soja, de forma que uma alteração regulatória ou flutuação nesses preços poderia afetar adversamente a demanda e o preço do nosso biodiesel.

Cumpramos ressaltar que nas nossas últimas demonstrações financeiras, efetuamos transações que resultaram na mensuração a valor justo de posições ativas ou passivas em commodities, utilizando técnicas de valorização que envolvem o exercício de julgamento e o uso de premissas e estimativas por parte da nossa administração e que podem, por sua vez, gerar maior volatilidade nos nossos resultados.

Qualquer um dos fatores mencionados acima ou quaisquer outros fatores que não possamos prever podem causar flutuações nos preços dos insumos que utilizamos em nossos processos produtivos e dos produtos que produzimos e comercializamos, o que pode afetar, adversamente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

Estamos sujeitos às mudanças na legislação tributária e a determinadas regras em razão da inscrição de débitos fiscais em programas de parcelamentos federais e estaduais, os quais, se não forem tempestivamente cumpridos por nós, poderão ser rescindidos e gerar a exigibilidade imediata do débito e cancelamento dos benefícios.

Historicamente, o governo brasileiro tem discutido diversas alterações nos regimes fiscais que podem afetar nossas operações

Essas alterações incluem, entre outros pontos: (i) aumentos das alíquotas dos tributos atualmente devidos por nós; (ii) criação de novos impostos ou contribuições, temporários ou definitivos; e/ou (iii) cancelamento ou alteração significativa de benefícios fiscais que usufruímos.

Algumas dessas mudanças podem resultar em aumentos da nossa carga tributária para a 3ª tentos, seus clientes e fornecedores, o que pode afetar adversamente o preço dos produtos que fabricamos ou comercializamos e, conseqüentemente, nossa lucratividade. Tais eventos, se materializados, podem restringir a nossa capacidade de transacionar nos mercados rurais.

Nesse contexto, dentre as mudanças que podem afetar materialmente nossos negócios, vale destacar, principalmente: a reforma tributária discutida no Congresso Nacional no âmbito através da Emenda Constitucional nº 132/2023. Ademais, tendo em vista a complexidade do sistema tributário brasileiro, é possível que algumas leis fiscais sejam interpretadas pelas autoridades fiscais de forma diversa ao nosso entendimento. Caso essa hipótese ocorra, podemos vir a ser autuados pelas autoridades fiscais por meio da lavratura de autos de infração.

A partir de 01 janeiro de 2024, entrou em vigor a Lei 14.789, de 29 dezembro de 2023, que altera as regras de tributação de incentivos fiscais concedidos pelos Estados. Tal disposição não concorre com a manutenção da exclusão dos benefícios do tipo crédito presumido da base de cálculo do IRPJ e CSLL, ainda mantidos pela Companhia. Já para os demais benefícios, a Companhia deve observar as disposições da nova legislação, que resultará na alteração da alíquota efetiva, gerando um aumento no imposto corrente da Companhia, em relação ao que vinha sendo registrado nos últimos exercícios.

Não podemos garantir que os incentivos fiscais serão mantidos nos níveis atuais ou renovados ou que seremos capazes de atender aos requisitos necessários para manutenção dos incentivos fiscais atuais e obtenção de novos. Se perdermos nossos incentivos fiscais existentes ou não conseguirmos incentivos fiscais futuros, devido ao nosso descumprimento de obrigações atuais e exigências futuras ou se os atuais programas e acordos fiscais dos quais nos beneficiamos forem modificados, suspensos, cancelados ou não renovados, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários poderão ser adversamente afetados.

Estamos inscritos em programas de parcelamento instituídos pelas autoridades fiscais competentes, referentes a débitos de tributos federais e estaduais. No âmbito federal, aderimos ao Programa Especial de Regularização Tributária da Receita Federal (Pert) de débitos referentes ao PIS e à COFINS. No âmbito estadual, aderimos a um parcelamento concedido pela Receita Estadual do Rio Grande do Sul, de débitos de ICMS administrados pela Fazenda Pública Estadual em conformidade com a legislação tributária.

Em decorrência da adesão a tais programas de parcelamento, nos obrigamos a cumprir o cronograma de pagamento preestabelecido. Caso não sejamos capazes de cumprir com as obrigações assumidas no âmbito desses parcelamentos, poderemos ter os programas rescindidos e os respectivos benefícios cancelados, o que resultaria na imediata exigibilidade do valor remanescente do débito, com incidência dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, o que pode impactar adversamente nossos resultados operacionais e financeiros.

Dependemos de fornecedores para a aquisição de matéria-prima e insumos para produção de nossos produtos (como grãos, fertilizantes, dentre outros) e estamos sujeitos a variações na oferta e demanda, no preço e condições de financiamento desses produtos.

Utilizamos diversos insumos em nosso processo produtivo, seja para multiplicação de sementes de soja e trigo, dentre outros, processamento do grão de soja bruto, seu esmagamento e posterior produção de óleo de soja, farelo de soja e biodiesel.

O preço dos insumos que utilizamos para o processamento da soja tem comportamento atrelado a oferta e demanda pelo produto e está significativamente atrelado ao preço da soja, ou seja, quando há alta do preço da soja, há, em segundo momento, incremento no preço dos insumos necessários para seu processamento.

Os fornecedores também estão sujeitos a rupturas na cadeia de fornecimento de importação de produtos, seja por motivos relativos a epidemias e pandemias (como a pandemia da COVID-19), seja por potenciais restrições de comércio internacional de qualquer outra natureza. Ou seja, a oferta de tais produtos pode ser reduzida e impactar tanto o preço quanto a nossa capacidade de suprir a demanda de nossos clientes. Desta forma, inconstâncias da cadeia comercial relacionadas a estes insumos podem impactar direta e adversamente as nossas operações e produção e, conseqüentemente, o nosso resultado operacional.

Parte das nossas compras são realizadas a prazo com fornecedores, para tanto, depende de obtenção de linhas de crédito com estes fornecedores. Mudanças nas condições de financiamento com os fornecedores decorrentes de alterações econômicas ou quaisquer outros fatores podem afetar adversamente a nossa capacidade de compra e/ou requerer mudanças na nossa estratégia de financiamento, e, conseqüentemente, poderá afetar, adversamente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valor de nossos valores mobiliários.

Variações climáticas podem afetar negativamente o ciclo agropecuário nas regiões onde atuamos, prejudicando o plantio ou a colheita de nossos clientes e resultando em perda de produtividade nas lavouras.

Nossos clientes podem ser impactados por variações de padrões e condições climáticas, tais como alterações de padrão de precipitação pluvial ocasionando longos períodos de seca ou chuvas em excesso e até mesmo inundações, alteração no nível do mar, alterações nos níveis de temperatura, dentre outros fatores.

Condições climáticas adversas que possam atrasar ou interromper intermitentemente o trabalho no campo ou diminuir sua produtividade durante as estações de plantio e cultivo, podem reduzir, por prazo indeterminado, a utilização/aquisição, por nossos clientes, de sementes, nutrientes agrícolas ou produtos de proteção à lavoura que oferecemos. Adicionalmente, parte do pagamento efetuado por nossos clientes para nós é realizado mediante permuta (Contratos de *Barter*), com a entrega de grãos de soja, que revendemos ou que utilizamos para produzir nossos produtos de farelo de soja e biodiesel, sendo que variações climáticas que reduzam o acesso à soja em grandes quantidades podem afetar adversamente a produção e comercialização desses produtos por nós. Enfrentamos também o risco e o custo significativo em relação à manutenção de estoques, caso as atividades de nossos clientes sejam reduzidas e não consigamos dar vazão aos nossos estoques, adequadamente. Os riscos das mudanças climáticas também podem piorar dependendo do tempo de respostas políticas, regulatórias, tecnológicas, jurídicas e de mercado, agravando ainda mais nossa situação.

O impacto adverso de variações climáticas nos negócios de nossos clientes pode aumentar a inadimplência desses conosco e, como consequência, nossos custos para manter nossas atividades e/ou necessidade de capital para refinarçar nossos clientes podem aumentar, a produção de farelo de soja e biodiesel pode ser reduzida ou suspensa e nossas receitas poderão diminuir, afetando, adversamente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

Os riscos das mudanças climáticas para a nossa operação incluem:

- Interrupções na cadeia de abastecimento: eventos climáticos extremos podem interromper a produção e o transporte de matérias-primas e insumos para a produção, resultando em atrasos e aumentos dos custos operacionais;
- Danos à infraestrutura: inundações, tempestades e outros eventos climáticos extremos podem causar danos significativos à infraestrutura física da empresa, como instalações de armazenamento, fábricas e unidades comerciais;
- Aumento dos custos operacionais: a necessidade de implementar medidas de adaptação e resiliência, como infraestrutura, logística e seguros pode aumentar os custos operacionais;
- Impactos na reputação: a resposta inadequada às mudanças climáticas pode afetar negativamente a reputação da companhia para os stakeholders, que cada vez mais valorizam práticas de responsabilidade socioambiental.

Além dos riscos constantes na seção 4.1 deste Formulário de Referência, estamos expostos a riscos de mercado decorrentes de nossa atividade, envolvendo principalmente a possibilidade de flutuações na taxa de câmbio, preços de commodities, inflação e mudanças nas taxas de juros e mudança na conjuntura internacional.

Riscos relacionados a flutuações na taxa de câmbio

Historicamente, a moeda brasileira sofreu frequentes desvalorizações frente ao Dólar Americano e demais moedas internacionais. O governo federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal, sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio paralelo.

Importamos parte da matéria-prima que utilizamos para nossa produção e alguns de nossos clientes são empresas estrangeiras e, portanto, estão expostos a variações cambiais que poderiam prejudicar o fornecimento de matéria-prima para nosso processo produtivo ou a contratação de nossos serviços oferecidos por tais clientes, causando um impacto negativo em nosso resultado. Por outro lado, a 3tentos exporta parte de seus produtos, logo a variação cambial também pode ter impactos positivos no resultado.

Risco de preço de commodities

Comercializamos grãos de soja, milho, trigo e processamos grãos de soja para geração de óleo de soja, farelo de soja e biodiesel. Tanto os grãos de soja, milho e trigo, como os derivados da soja que produzimos são caracterizados como *commodities* agrícolas. Essas *commodities* possuem referência de preços em dólar americano na Bolsa de Chicago - *Chicago Board of Trade* (CBOT), sendo negociadas no Brasil em reais, sofrendo, portanto, variações de acordo com o comportamento do câmbio do período, o que pode afetar nossas receitas e, consequentemente, o valor de nossos valores mobiliários.

O valor justo da nossa posição de *commodities* é representado pela soma dos valores justos calculados para cada *commodity*, mensurando todas as posições de *commodities* a preços praticados no mercado.

Riscos relacionados à inflação e à taxa de juros

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação podem incluir uma política monetária restritiva com altas taxas de juros, limitando assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Qualquer aumento no futuro das taxas de juros, que poderá ocorrer em virtude de eventual aumento da inflação ou de outros fatores, poderá afetar negativamente nosso lucro e o resultado de nossas operações, podendo aumentar o custo associado ao financiamento de nossas operações.

O risco associado às taxas de juros é oriundo da possibilidade de nós incorrerem em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem nossas despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. Por outro lado, taxa de juros maiores podem ter impacto positivo em nossas aplicações financeiras.

Análise de sensibilidade dos riscos relacionados a flutuações na taxa de câmbio

Em 31 de dezembro de 2024, estávamos expostos à variação do Dólar norte americano (USD), em razão de empréstimo em moeda estrangeira, bem como em razão de nossos fornecedores cujos vencimentos são em moeda estrangeira.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade desses indexadores, a tabela abaixo apresenta detalhes sobre casos de aumento de 25% e 50% na taxa do dólar em relação ao real.

Os percentuais de 25% e 50%, são as taxas de sensibilidade utilizadas quando se divulga o risco de moeda estrangeira internamente ao pessoal-chave da Administração, representando a avaliação, por parte da Administração, da variação razoavelmente possível na taxa de câmbio. A análise de sensibilidade inclui apenas itens monetários significativos expressos em moeda diferente da funcional e ajusta sua conversão ao final do exercício para refletir as variações de 25% e 50% na taxa de câmbio, em 31 de dezembro de 2024.

Instrumento financeiro	Saldo contábil em 31/12/2024 (em milhares de R\$)	Cotação (Data Base 31/12/2024)	25% de aumento		50% de aumento	
			Cotação	Efeito	Cotação	Efeito
Bancos	14.458	6,192	7,74	3.615	9,29	7.229
Corretoras	189.760	6,192	7,74	47.440	9,29	94.880
Clientes – mercado externo	637.519	6,192	7,74	159.380	9,29	318.759
Fornecedores	(62.436)	6,192	7,74	(15.609)	9,29	(31.218)
Empréstimos e Financiamentos	(291.100)	6,192	7,74	(72.775)	9,29	(145.550)
	488.201			122.051		244.100

Análise de sensibilidade dos riscos relacionados a flutuações no preço das commodities

A análise de sensibilidade a seguir apresentada foi determinada com base na exposição a preços de commodities, em 31 de dezembro de 2024. A análise foi realizada para cada commodity, ao preço de mercado esperado para cada uma delas.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade desses indexadores, a tabela abaixo apresenta detalhes sobre os casos de redução em 25% e 50% nos preços das commodities em relação a cotação atual.

A variação de 25% e 50% no preço da commodity foi definida como um cenário provável. Esse cenário reflete a expectativa da nossa administração em relação com esse fator de risco poderia afetar o lucro ou prejuízo antes dos impostos.

Soja	Sacas (Milhares)	Cotação em 31/12/2024	Exposição atual	25% de redução		50% de redução	
				Cotação	Efeito	Cotação	Efeito
Instrumento financeiro							
Estoques	2.180	138,00	301.712	103,50	(75.197)	69,00	(150.395)
Contas a receber - CPR	3.339	136,41	455.443	102,31	(113.861)	68,20	(227.722)
Contratos a termo - compra	11.621	129,69	1.507.212	97,27	(376.803)	64,85	(753.606)
Contratos a termo - venda	(10.059)	92,10	(926.436)	69,07	231.609	46,05	463.218
Fornecedores - grãos a fixar	(7.073)	127,47	(901.559)	95,60	225.390	63,73	450.780
	8		436.372		(108.862)		(217.725)

Milho	Sacas (Milhares)	Cotação em 31/12/2024	Exposição atual	25% de redução		50% de redução	
				Cotação	Efeito	Cotação	Efeito
Instrumento financeiro							
Estoques	143	55	7.892	41	(1.961)	28	(3.921)
Contas a receber - CPR	2.341	45	106.350	34	(26.587)	23	(53.175)
Contratos a termo - compra	5.448	58	316.805	44	(79.201)	29	(158.402)
Contratos a termo - venda	(1.179)	40	(47.141)	30	11.785	20	23.570
Fornecedores - grãos a fixar	(424)	65	(27.474)	49	6.868	32	13.736
	6.329		356.432		(89.096)		(178.192)

Trigo	Sacas	Cotação em 31/12/2024	Exposição atual	25% de redução		50% de redução	
				Cotação	Efeito	Cotação	Efeito
Instrumento financeiro							
Estoques	3.556	78	277.401	59	(69.350)	39	(138.701)
Contas a receber - CPR	5	78	389	59	(97)	39	(195)
Contratos a termo - compra	2.126	73	155.645	55	(38.911)	37	(77.823)
Contratos a termo - venda	(4.145)	77	(319.722)	58	79.931	39	159.861
Fornecedores - grãos a fixar	(1.474)	64	(93.650)	48	23.412	32	46.826
	68		20.063		(5.015)		(10.032)

Farelo Instrumento financeiro	Sacas	Cotação em 31/12/2024	Exposição atual	25% de redução		50% de redução	
				Cotação	Efeito	Cotação	Efeito
Estoque – farelo***	119	2.081	247.730	1.561	(61.946)	1.041	(123.892)
Contratos a termo - compra	15	779	11.678	584	(2.920)	389	(5.839)
Contratos a termo - venda	(390)	1.403	(547.188)	1.053	136.797	702	273.594
	(256)		(287.780)		71.961		143.863

Demais estoques	Quantidade	Cotação em 31/12/2024	Exposição atual	25% de redução		50% de redução	
				Cotação	Efeito	Cotação	Efeito
Estoque – soja semente*	26	516	13.516	387	(3.376)	258	(6.752)
Estoque – trigo semente*	474	143	67.779	107	(16.953)	72	(33.907)
Estoque – óleo***	13	5.826	76.541	4.370	(19.135)	2.913	(38.270)
Estoque – outras sementes**	2	1.575	3.805	1.182	(951)	788	(1.903)
	515		161.641		(40.415)		(80.832)

(*) em milhares de sacas de 60kg

(**) em milhares de sacas de 40kg

(***) em milhares de toneladas

Para os fins deste item 4.4, consideramos como processos e procedimentos individualmente relevantes: (i) processos com riscos patrimoniais em valor superior a R\$ 7.000.000,00; e (ii) processos que individualmente, independentemente do valor envolvido, possam vir a impactar negativamente nossa reputação e imagem.

Em 31 de dezembro de 2024, nós figurávamos como polo passivo em 139 processos judiciais e/ou administrativos de natureza cível, trabalhista, tributária ou ambiental, oriundos do curso normal de nossos negócios. Deste total 61 representavam contingências cuja possibilidade de perda era provável. Em 31 de dezembro de 2024, a provisão para litígios constituída pela Companhia totalizava R\$6.664 mil.

Nossas provisões são registradas com base na posição de nossos assessores jurídicos e na análise individual de cada contingência e compostas pelos seguintes elementos: (i) contingências passivas com chance de perda considerada como provável por nossos advogados externos e internos, e cujos valores são integralmente provisionados; e (ii) contingências passivas com chance de perda considerada como possível ou remota, não são provisionados.

Apresentamos a seguir uma breve descrição de nossas contingências segregadas por sua natureza. Contudo, entendemos que não há processos com riscos patrimoniais envolvidos e processos individualmente, independentemente do valor envolvido, possam vir a impactar negativamente sua reputação e imagem.

(i) Contingências trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2024, figurávamos como parte no polo passivo em 93 ações trabalhistas e 3 procedimentos no Ministério Público do Trabalho. Destes, 56 processos representavam contingências cuja possibilidade de perda era provável. Em 31 de dezembro de 2024, as provisões trabalhistas constituídas pela Companhia totalizavam R\$ 6.664 mil.

Todavia, tais ações de natureza trabalhista, em 31 de dezembro de 2024, não representavam contingências relevantes para nós.

(ii) Contingências tributárias

Tais processos de natureza tributária, em 31 de dezembro de 2024, não representavam contingências relevantes para nós, visto termos apenas duas contingências passivas com possibilidade de perda possível.

(iii) Contingências cíveis

Em 31 de dezembro de 2024, figurávamos como parte no polo passivo em 35 ações cíveis, das quais uma representava perda provável. Em 31 de dezembro de 2024, as provisões cíveis constituídas pela Companhia totalizaram R\$25 mil.

Tais ações de natureza cível, em 31 de dezembro de 2024, não representavam contingências relevantes para nós.

(iv) Contingências ambientais

Em 31 de dezembro de 2024, figurávamos como parte no polo passivo em seis ações ambientais, das quais cinco causas representavam perda provável. Em 31 de dezembro de 2024, as provisões ambientais constituídas pela Companhia totalizaram R\$159 mil.

Tais ações de natureza ambiental, em 31 de dezembro de 2024, não representavam contingências relevantes para nós.

Não aplicável, tendo em vista que não há processos relevantes descritos no item 4.4 deste Formulário de Referência.

Em 31 de dezembro de 2024, não havia processos sigilosos em que nós éramos parte.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) – ADITIVO Nº 12.2015 ao TAC N.º 1861/2011	
Origem: Ministério Público do Trabalho (“MPT”), Procuradoria Regional do Trabalho (4ª Região), Procuradoria do Trabalho no Município de Santo Ângelo	
a) Signatários	Três Tentos Agroindustrial S.A. Ministério Público do Trabalho e Procuradoria do Trabalho no Município de Santo Ângelo
b) Data de Celebração	27 de outubro de 2011, conforme aditado em 24 de novembro de 2015
c) Descrição dos fatos que levaram a celebração do termo	Descumprimento de normas de segurança e jornada de trabalho.
d) Obrigações assumidas	(a) Não exigir mais de 2 horas extras por dia; (b) Assegurar o repouso semanal remunerado; (c) Não exigir trabalho em feriados; (d) Observância da NR 33; (e) Observância da NR 31; (f) Aumento das multas previstas no TAC originário; (g) Entrega dos arquivos de ponto; (h) Entrega dos Laudos Técnicos de cumprimento da NR 4.
e) Prazo, se houver	Prazo indeterminado a partir da data de celebração.
f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	• Adoção de políticas de segurança. • Criação de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). • Criação do Setor de Segurança do Trabalho (SST), composto por 1 (um) gerente, 1 (um) supervisor e 5 (cinco) técnicos de segurança. Os técnicos de segurança são responsáveis por visitas periódicas nas nossas unidades produtoras e lojas. • Realização de treinamentos constantes para cumprimento das NRs.
g) Consequências em caso de descumprimento	Itens (a), (b) e (c) R\$ 5.000,00, por trabalhador afetado; e Itens (d) e (e) R\$ 25.000,00 por ato.
h) Outras observações	Não aplicável

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) N°. 010/2025 (IC n. 00026.2023.04.001/1)	
Origem: Ministério Público do Trabalho ("MPT"), Procuradoria Regional do Trabalho (4ª Região), Procuradoria do Trabalho no Município de Passo Fundo/RS.	
a) Signatários	Três Tentos Agroindustrial S.A. Ministério Público do Trabalho e Procuradoria do Trabalho no Município de Passo Fundo/RS.
b) Data de Celebração	27 de fevereiro de 2025.
c) Descrição dos fatos que levaram a celebração do termo	Inquérito Civil n°. 000026.2023.04.001/1.
d) Obrigações assumidas	(a) Assegurar que as pessoas jurídicas contratadas estejam com capital social de acordo com o Art. 4º-B da Lei 6.019/1974; (b) A minuta do contrato esteja com a qualificação das partes, especificação do serviço a ser prestado, prazo e o valor, de acordo com o Art. 5º-B da Lei 6.019/1974; (c) Os serviços de escavação, fundação, desmonte de rochas estejam em conformidade com a NR-18; (d) Observância da NR-18 em caso de acidente fatal; (e) Garantir que os prestadores de serviço identifiquem em seu PGR os perigos à saúde dos trabalhadores, de acordo com a NR-1; (f) Assegurar a capacitação pelos prestadores de serviço dos seus trabalhadores, de acordo com a NR-12.
e) Prazo, se houver	Prazo indeterminado a partir da data de celebração.
f) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	• Criação de novos controles relacionados à análise dos documentos vinculados a prestadores de serviços terceirizados e seus trabalhadores; • Realização de treinamentos sobre as obrigações assumidas e as NR relacionadas.
g) Consequências em caso de descumprimento	Itens (a) e (b), R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por contrato; Item (c), R\$ 5.000,00 por profissional que não esteja legalmente habilitado, ou R\$ 3.000,00 por contrato em descumprimento; Item (d), R\$ 5.000,00, para cada descumprimento; Item (e), R\$ 3.000,00, para cada descumprimento; Item (f), R\$ 3.000,00, para cada descumprimento.

h) Outras observações	Não aplicável
------------------------------	---------------

a. política formalizada de gerenciamento de riscos

Em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2021, os membros do nosso Conselho de Administração deliberaram pela aprovação da nossa política de gerenciamento de riscos, conforme aditada em reunião realizada em 25 de março de 2021 ("Política de Gerenciamento de Riscos"), com o objetivo de controlar ou mitigar os riscos aos quais estamos expostos.

A aplicação da Política de Gerenciamento de Riscos é monitorada semestralmente pelo Conselho de Administração, pelos seus Comitês de Gestão de Riscos e de Auditoria e, regularmente, pela Diretoria.

O inteiro teor de nossa Política de Gerenciamento de Riscos pode ser acessado no nosso site de relações com investidores (ri.3tentos.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 (www.b3.com.br).

b. objetos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

Nossa Política de Gerenciamento de Riscos tem por objetivo (i) proteger nossa solvência e os nossos resultados a longo prazo através do processo de identificar, mensurar e de tratar riscos aos quais estamos expostos no exercício de nossas atividades; e (ii) assegurar a adequação, fortalecimento, eficiência e integridade do nosso sistema de controles internos ("Gerenciamento de Riscos"), com o objetivo de reduzir a probabilidade de incidência de tais riscos e seus impactos de perdas, com a consequente criação de valor e preservação da longevidade dos nossos negócios.

i. riscos para os quais se busca proteção

Buscamos proteção para os riscos que podem causar impactos negativos para nós, sendo os principais riscos classificados da seguinte forma:

Riscos Estratégicos: são os riscos oriundos da implementação de uma estratégia malsucedida ou ineficaz que deixe de alcançar os retornos pretendidos. Também são classificados como riscos estratégicos os que podem ocasionar impacto negativo na nossa receita ou no nosso capital, em consequência de planejamento falho ou de mudanças no ambiente de negócios, alheios à nossa vontade. Incluem riscos de continuidade de negócio, mudanças de políticas governamentais que afetem nossos negócios, entre outros.

Riscos Operacionais: são os Riscos decorrentes de inadequação ou falhas em processos internos, pessoas-chaves e sistemas, ou seja, perdas originadas por falhas na estrutura organizacional, seja ela oriunda de sistemas, procedimentos, recursos humanos ou tecnológicos. Incluem riscos de falha humana, de infraestrutura de pessoas, de indisponibilidade de pessoal especializado, de fraude, de falha ou inadequação de sistema e/ou segurança de informação, de eventos externos/catástrofes, dentre outros.

Riscos Financeiros: são aqueles decorrentes de efeitos não esperados no cenário econômico, político e nas tendências de mercado que podem ter reflexo no comportamento do consumidor, na taxa de juros, inflação,

investimentos financeiros, dentre outros. Dentre eles, podemos citar: risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado.

Riscos Jurídicos: são aqueles que podem surgir em decorrência de processos nos quais estamos no polo passivo ou ativo, por descumprimento de obrigações aplicáveis ao negócio, por contratações de terceiros sem análise jurídica, perdas financeiras decorrentes de reclamações trabalhistas movidas por colaboradores e prestadores de serviços, dentre outros.

Riscos Socioambientais: são aqueles relacionados à possibilidade de incorrer em perdas advindas de efeitos negativos no meio-ambiente e/ou na sociedade decorrentes de impacto ambiental, em povos e comunidades nativas e proteção da saúde humana, de propriedades culturais e da biodiversidade.

Riscos de Imagem: são aqueles decorrentes da eventual possibilidade de termos nosso nome, marca e/ou credibilidade desgastados no mercado ou perante autoridades em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

Riscos Regulatórios: são aqueles que decorrem do atraso ou dificuldade na obtenção de licenças ou permissões regulatórias, ou ainda, do não cumprimento das normas regulatórias e dos limites definidos pela legislação.

Os riscos são classificados através de critérios de impacto e probabilidade, definidos em metodologia própria. Essa classificação permite a priorização do tratamento dos riscos e implementação de controles sendo que os riscos classificados como graves devem ser tratados prioritariamente e os médios e baixos na proporção de suas exposições.

ii. instrumentos utilizados para a proteção

Identificamos e tratamos os riscos aos quais estamos expostos com o intuito de mitigá-los e mantê-los em um nível aceitável, típico de atividade empresarial e intrínseco aos nossos negócios.

O principal instrumento utilizado no processo de Gerenciamento de Riscos é a “Matriz de Risco”, ferramenta por meio da qual se busca indicar graficamente, os riscos: (i) de baixa probabilidade e baixo impacto; (ii) de baixa probabilidade e alto impacto; (iii) de alta probabilidade e baixo impacto; e, por fim, (iv) de alta probabilidade e alto impacto, auxiliando nos processos decisórios e na definição do nosso apetite a risco. Com base no monitoramento da Matriz de Risco, buscamos implementar nossos procedimentos internos de gerenciamento de riscos, com o intuito de minimizar os seus efeitos e assegurar o cumprimento de nossos fundamentos corporativos, princípios e valores empresariais.

Além da Matriz de Risco, são utilizados mecanismos de comunicação, treinamento, monitoramento, auditoria, testes de conformidade, canal de denúncias, dentre outros, com o intuito de nos proteger e também nossos colaboradores de riscos identificados durante o processo de Gerenciamento de Riscos. Detalhes sobre procedimentos e mecanismos aplicáveis à identificação e tratamento de riscos estão previstos no item (iii) a seguir e no item 5.2 deste Formulário de Referência.

Também possuímos códigos e políticas internas que recomendam e estabelecem procedimentos e condutas que devem ser observados por nossos administradores, colaboradores, consultores e terceiros com os quais mantemos relacionamento comercial com o intuito de minimizar nossa exposição aos riscos previstos no item (i) acima.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Durante o processo de Gerenciamento de Riscos, o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria, a Diretoria, a área de riscos e *compliance* e a área de auditoria interna possuem atribuições distintas e devem atuar de maneira integrada, conforme competências abaixo estabelecidas. As funções de *compliance*, controles internos e riscos corporativos não poderão ser acumuladas com as atividades operacionais, nos termos da regulamentação aplicável. Outros comitês de assessoramento estatutários ou não- poderão ser criados com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e eficiência dos mecanismos e procedimentos de Gerenciamento de Riscos.

Compete ao nosso Conselho de Administração, dentre outras atribuições:

- i. aprovar Política de Gerenciamento de Riscos e suas revisões futuras;
- ii. estabelecer as diretrizes gerais das estratégias de Gerenciamento de Riscos;
- iii. avaliar e aprovar a Matriz de Riscos;
- iv. acompanhar e direcionar o desenvolvimento de uma sólida estrutura de Gerenciamento de Riscos, dando apoio em caso de necessidade aos respectivos comitês que integram as atividades de Gerenciamento de Riscos;
- v. assegurar ao Comitê de Auditoria autonomia operacional, aprovando seu orçamento próprio destinado a cobrir suas despesas de funcionamento;
- vi. supervisionar as atividades do processo de gerenciamento de riscos executadas por nós;
- vii. receber por meio do Comitê de Auditoria, o reporte das atividades da auditoria interna promovidos no âmbito do processo de Gerenciamento de Riscos;
- viii. avaliar a adequação da estrutura (recursos humanos, financeiros e sistemas) destinada ao processo de Gerenciamento de Riscos; sendo certo que deverá avaliar, ao menos anualmente, a área de auditoria interna para verificar se a estrutura e orçamento empregados são suficientes para o desempenho de suas funções;
- ix. definir o nosso apetite a riscos;
- x. acompanhar a evolução do Gerenciamento de Riscos por meio do nosso enquadramento aos

limites estabelecidos;

- xi. monitorar o Comitê de Auditoria, bem como quaisquer outros Comitês de Assessoramento, caso existentes, e definir as decisões a serem tomadas nos casos de conflitos e impasses, casos tais Comitês não cheguem a uma decisão final sobre determinado tema; e
- xii. praticar quaisquer outros atos e tomar quaisquer outras medidas relacionadas às competências listadas acima e necessárias ao fiel cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos.

O nosso Conselho de Administração foi criado em 19 de fevereiro de 2021 e está em pleno funcionamento desde tal data.

Compete à nossa Diretoria, dentre outras atribuições:

- i. implementar as nossas estratégias e diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração;
- ii. executar a Política de Gerenciamento de Riscos e, sempre que necessário, propor ao Conselho de Administração eventuais necessidades de revisão; e
- iii. identificar Riscos preventivamente e fazer sua respectiva gestão, avaliando probabilidade de sua ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e/ou mitigação.

Compete ao nosso Comitê de Auditoria, dentre outras atribuições:

- i. avaliar e monitorar nossa exposição aos riscos;
- ii. supervisionar as atividades das nossas Áreas Financeira, Controladoria e Contábil;
- iii. acompanhar as atividades da auditoria interna e da nossa área de riscos e *compliance*;
- iv. avaliar a efetividade do nosso modelo de Gerenciamento de Riscos e sugerir soluções de aprimoramento de seus processos ao Conselho de Administração, quando necessário, apontando as causas e responsabilidades;
- v. reportar ao Conselho de Administração e recomendar a revisão ou a implementação de alterações, prioridades e inclusões na Matriz de Riscos, na distribuição de competências, nas categorias de riscos, e nos nossos processos internos de Gerenciamento de Riscos;
- vi. assessorar o Conselho de Administração na avaliação de políticas, limites e planos de ação relacionados ao Gerenciamento de Riscos;
- vii. avaliar e monitorar o cumprimento e a efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos e recomendar correções ou aprimoramentos necessários ao Conselho de Administração; e

- viii. praticar quaisquer outros atos e tomar quaisquer outras medidas relacionadas às competências listadas acima e necessárias ao fiel cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos.

Informamos que na data deste Formulário de Referência, a nossa Diretoria está em pleno funcionamento.

Compete à nossa área de riscos e *compliance*, dentre outras atribuições:

- i. consolidar a nossa avaliação de riscos, por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los ao Comitê de Auditoria;
- ii. elaborar processos a serem utilizados na gestão de riscos;
- iii. identificar Riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e mitigação junto ao Comitê de Auditoria; e
- iv. conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de Riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborador.

A nossa área de riscos e *compliance* foi criada em 19 de fevereiro de 2021 e está em pleno funcionamento desde tal data e seus integrantes não acumulam suas funções com qualquer tipo de atividade operacional da nossa Companhia.

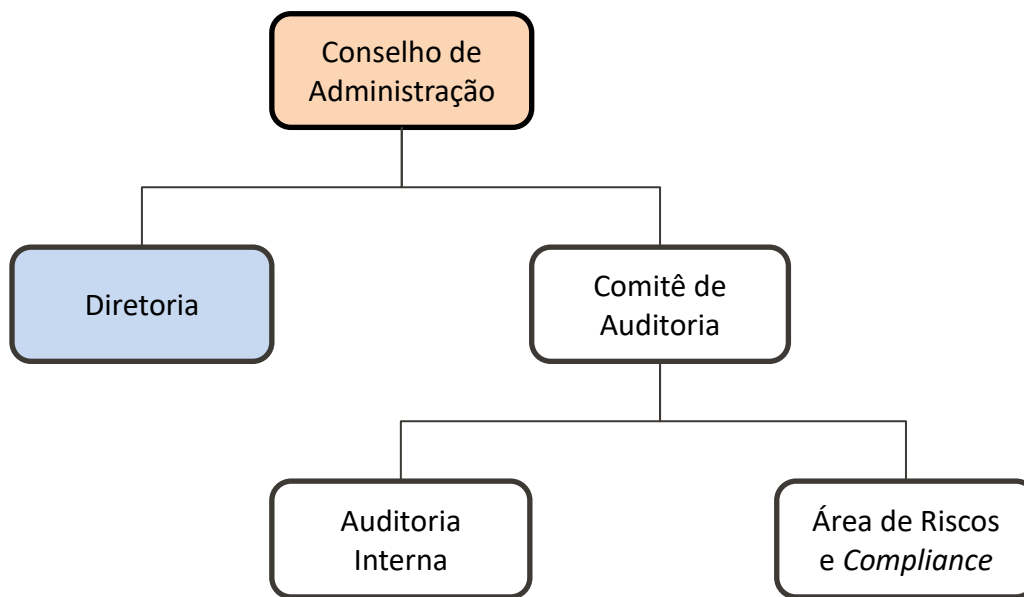
Compete à nossa área de auditoria interna, dentre outras atribuições:

- i. documentar e zelar pelo cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos e procedimentos de Gerenciamento de Riscos, bem como prover suporte em processos de revisão de tais documentos;
- ii. avaliar periodicamente a aderência aos controles internos, bem como aferir a qualidade e a efetividade dos nossos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança;
- iii. reportar ao Comitê de Auditoria o resultado de auditorias e avaliações realizadas nas áreas monitoradas por tal área;
- iv. mapear os controles chaves por processo, e executar testes periódicos para avaliar a eficácia e a efetividade operacional dos controles chaves; e
- v. identificar novos riscos, vulnerabilidades e oportunidades de melhorias avaliando e testando as melhorias nos controles implementados. Para todas as deficiências identificadas em uma avaliação de controles internos, as áreas de negócios responsáveis definem planos de ação para remediá-las.

A nossa área de auditoria interna foi criada em 19 de fevereiro de 2021 e está em pleno funcionamento desde tal data.

O Comitê de Auditoria é vinculado ao Conselho de Administração, sendo que possui autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrar despesas com seu funcionamento.

Considerando as atribuições definidas acima, a Companhia adota o organograma de reporte abaixo em seu Gerenciamento de Riscos:



Em atendimento ao Regulamento do Novo Mercado, o Comitê de Auditoria possui regimento interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que prevê o detalhamento de suas funções e procedimentos operacionais. O nosso Comitê de Auditoria foi criado em 19 de fevereiro de 2021 e está em pleno funcionamento desde tal data.

Nossa estrutura organizacional de processos de gerenciamento de riscos e de controles internos utiliza como parâmetro as diretrizes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC e pelo Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão *Treadway* (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*)-COSO, especialmente no que diz respeito ao fluxo de identificação, avaliação, implementação e monitoramento dos riscos aos quais estamos expostos, conforme processo abaixo:

- **Ambiente Interno**: o ambiente interno inclui a estrutura organizacional, os recursos humanos e físicos, a cultura e os nossos valores e de nossas controladas, sendo considerado a base para todos os demais componentes da estrutura de controles, estabelecendo a forma, o gerenciamento, o monitoramento e a disciplina dos administradores e demais colaboradores alocados fisicamente em nossas dependências, em relação à estrutura de controles internos.
- **Fixação de Objetivos**: os objetivos devem ser estabelecidos antes da identificação das situações em potencial que poderão afetar sua realização. O Gerenciamento de Riscos envolve a adoção, pela

nossa Administração, de processos que visam estabelecer o alinhamento entre os objetivos fixados e a nossa missão, levando-se em consideração sua disposição para um determinado apetite a risco.

- **Identificação de Eventos**: após a fixação dos objetivos, devem ser identificados os eventos que podem prejudicar a realização destes objetivos. Durante o processo de identificação de eventos, estes poderão ser classificados como riscos, oportunidades ou ambos. A identificação das ocorrências que podem impactar adversamente nossos objetivos pode ser realizada de diversas formas, dentre as quais se destacam: (i) realização de auditorias internas periódicas; (ii) comunicações realizadas por colaboradores; (iii) alertas emitidos pelos sistemas de monitoramento; (iv) contatos de clientes relatando algum problema em seus produtos ou serviços; e/ou (v) denúncias realizadas pelo canal externo próprio para esse fim.
- **Avaliação de Riscos**: os riscos identificados são analisados com a finalidade de determinar a forma como serão administrados e, então, devem ser associados aos objetivos que podem influenciar. Avaliam-se os riscos considerando seus efeitos inerentes e residuais, bem como sua probabilidade de ocorrência e os impactos que podem causar a nós, nossos *stakeholders* e terceiros. Os riscos são identificados e avaliados de acordo com a probabilidade de ocorrência e seu impacto sobre nossos negócios, inclusive, sobre a nossa imagem e reputação. Cada decisão leva em consideração os benefícios, os aspectos negativos e os riscos atrelados, mensurando a relação entre impacto e mitigação, para desenvolver planos de contingência e de continuidade adequados aos nossos negócios. Desta forma, os riscos identificados são classificados utilizando-se a Matriz de Riscos (mencionada no item (ii) acima), de acordo com o grau de relevância envolvido.
- **Resposta a Risco**: após a identificação e avaliação dos riscos, devem ser avaliadas as possíveis respostas aos referidos riscos: evitar, aceitar, reduzir ou compartilhar. O tratamento conferido a cada um dos riscos identificados deve levar em consideração um conjunto de ações destinadas a alinhar os riscos às respectivas tolerâncias e ao nosso apetite a risco.
- **Atividades de Controle**: são os procedimentos estabelecidos e implementados para assegurar que as respostas aos riscos identificados sejam executadas de forma tempestiva e eficiente.
- **Informações e Comunicações**: a comunicação eficaz é aquela que flui na organização em todas as direções, no tocante ao Gerenciamento de Riscos, de modo que nossos colaboradores recebam informações claras e precisas quanto às suas funções e responsabilidades.
- **Monitoramento**: o monitoramento é realizado por meio de atividades gerenciais contínuas, avaliações independentes ou uma combinação desses dois procedimentos.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Com base nas informações descritas neste item 5.1, entendemos que nossa estrutura operacional e de

controles internos para verificação da efetividade de nossa Política de Gerenciamento de Riscos é adequada.

Conforme mencionado no item anterior, a nossa estrutura organizacional de processos de Gerenciamento de Riscos e de controles internos é baseada em parâmetro as diretrizes estabelecidas pelo IBGC e pelo COSO, especialmente no que diz respeito ao fluxo de identificação, fixação de objetivos, avaliação, implementação e monitoramento dos riscos aos quais estamos expostos.

A adequação da estrutura operacional e de controles internos é objeto de monitoramento e reavaliação com o objetivo de se verificar: (i) se a Política de Gerenciamento de Riscos, assim como nossos demais códigos e políticas, estão sendo efetivamente adotados; e (ii) eventuais necessidades de revisões ou melhorias.

No item anterior incluímos nosso organograma de reporte de Gerenciamento de Riscos, com a competência e as atribuições de cada órgão envolvido no processo de gestão de Riscos, conforme consta da nossa Política de Gerenciamento de Riscos.

O nosso Conselho de Administração deve acompanhar e direcionar os demais órgãos no desenvolvimento sólido de uma estrutura de Gerenciamento de Riscos.

Nosso Comitê de Auditoria, cuja criação foi aprovada por deliberação do nosso Conselho de Administração em 19 de fevereiro de 2021 ("Comitê de Auditoria"), deve: (i) supervisionar, de maneira contínua e sistemática, os procedimentos de identificação de riscos, bem como nossos sistemas de controles internos; (ii) monitorar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros; (iii) garantir o cumprimento das normas legais, estatutárias e regulatória; e (iv) fiscalizar a atividade dos auditores independentes.

Na execução de suas atribuições e responsabilidades, o Comitê de Auditoria deverá manter relacionamento efetivo com nossa Administração, com os auditores internos e, caso instalado, com o Conselho Fiscal. Ademais, o nosso Comitê de Auditoria conta com o apoio da área de riscos e *compliance* e da auditoria interna na execução de suas atribuições descritas acima.

O nosso Conselho de Administração declara que o nosso Comitê de Auditoria possui estrutura e orçamento considerados suficientes para cumprimento de seus deveres e atribuições, conforme avaliação realizada pelo menos anualmente pelo órgão, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. A nossa Diretoria, por sua vez, deverá implementar as nossas estratégias e diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, executar a Política de Gerenciamento de Riscos e identificar preventivamente os Riscos os quais a Companhia está exposta. A Diretoria deverá, ainda, fazer a respectiva gestão dos Riscos identificados, avaliar a probabilidade de sua ocorrência e adotar medidas para sua prevenção e/ou mitigação.

a. principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Estamos alinhados às melhores práticas de controles internos, bem como atestamos o correto funcionamento do ambiente de nossos controles, os quais estão de acordo com a complexidade dos nossos negócios e visam garantir as boas práticas de governança, mercado e atendimento às legislações e regulamentos aplicável, sempre zelando pela qualidade e integridade dos relatórios financeiros, pela adequação e eficácia dos nossos controles internos.

O registro das nossas operações é efetuado por meio de um sistema integrado de gestão empresarial e planejamento de recurso corporativo transacional, que nos possibilita integrar todos os nossos dados e processos em um único sistema.

A nossa administração também avalia a razoabilidade dos saldos de todas as movimentações financeiras e, em hipótese de discrepâncias relevantes, justificativas e ajustes são solicitados às respectivas áreas. Ademais, realizamos também a análise das variações das contas patrimoniais e de resultado. Todas as variações significativas das contas patrimoniais e de resultado são analisadas para checagem da coerência das justificativas e, caso haja quaisquer falhas identificadas, essas são corrigidas por meio da aplicação de planos de ação com o objetivo de garantir sua correta execução no encerramento do exercício e evitar recorrências.

Os nossos Diretores entendem, ainda, que os nossos controles internos são suficientes e pertinentes, dado o tipo de atividade e o volume de transações que operamos.

Adicionalmente, os nossos Diretores esclarecem que permanecem empenhados no aprimoramento, revisão e atualização contínua de nossos processos e políticas, e na implementação de novas ferramentas para revisão e aprimoramento dos nossos controles internos e de *compliance*. Em razão de suas limitações inerentes, os controles internos podem não impedir ou não detectar erros. Da mesma forma, projeções de uma avaliação da eficácia do controle interno para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles venham a se tornar inadequados por causa de mudanças nas condições, ou que o grau de adesão às políticas e aos procedimentos venha a se deteriorar.

b. estruturas organizacionais envolvidas

Nossa estrutura de controles internos é segmentada da seguinte forma:

- Nosso Conselho de Administração que tem as seguintes funções, dentre outras atribuições:
 - i. aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos e suas revisões futuras;
 - ii. estabelecer as diretrizes gerais das estratégias de Gerenciamento de Riscos;

- iii. avaliar e aprovar a Matriz de Riscos;
- iv. acompanhar e direcionar o desenvolvimento de uma sólida estrutura de Gerenciamento de Riscos, dando apoio em caso de necessidade aos respectivos comitês que integram as atividades de Gerenciamento de Riscos;
- v. assegurar ao Comitê de Auditoria autonomia operacional, aprovando seu orçamento próprio destinado a cobrir suas despesas de funcionamento;
- vi. supervisionar as atividades do processo de gerenciamento de riscos executadas por nós;
- vii. receber diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria, o reporte das atividades da auditoria interna promovidos no âmbito do processo de Gerenciamento de Riscos;
- viii. avaliar a adequação da estrutura (recursos humanos, financeiros e sistemas) destinada ao processo de Gerenciamento de Riscos; sendo certo que deverá avaliar, ao menos anualmente, a área de auditoria interna para verificar se a estrutura e orçamento empregados são suficientes para o desempenho de suas funções;
- ix. definir o nosso apetite a riscos;
- x. acompanhar a evolução do Gerenciamento de Riscos por meio do nosso enquadramento aos limites estabelecidos;
- xi. monitorar o Comitê de Auditoria, bem como quaisquer outros Comitês de Assessoramento, caso existentes, e definir as decisões a serem tomadas nos casos de conflitos e impasses, casos tais Comitês não cheguem a uma decisão final sobre determinado tema; e
- xii. praticar quaisquer outros atos e tomar quaisquer outras medidas relacionadas às competências listadas acima e necessárias ao fiel cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos.

▪ Homenagem aos Fundadores.

Em razão da relevante contribuição, dedicação, trabalho árduo e paixão pelo agronegócio dos fundadores Sr. João Osório Dumoncel e Sra. Clélia Dumoncel, que desde 1954 contribuem para trilhar o caminho de sucesso e fortalecer a nossa cultura, nomearemos “Conselheiros Beneméritos”, com função honorífica, vitalícia e personalíssima, não tendo caráter administrativo, de assessoria ou técnico. Os Conselheiros Beneméritos poderão participar das reuniões do nosso Conselho de Administração, não possuindo direito de voto e não podendo ser substituídos em suas ausências. Os Conselheiros Beneméritos não serão computados para os fins do caput do artigo 10 e seu parágrafo 1º, do nosso Estatuto Social.

- Nossa Diretoria que tem as seguintes funções, dentre outras atribuições:
 - i. implementar as nossas estratégias e diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração;
 - ii. executar as políticas e regimentos e, sempre que necessário, propor ao Conselho de Administração eventuais necessidades de revisão; e
 - iii. identificar riscos preventivamente e fazer sua respectiva gestão, avaliando probabilidade de sua ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e/ou mitigação.

- Nosso Comitê de Auditoria que tem as seguintes funções, dentre outras atribuições:
 - i. avaliar e monitorar nossa exposição aos riscos;
 - ii. supervisionar as atividades das nossas Áreas Financeira, Controladoria e Contábil;
 - iii. acompanhar as atividades da auditoria interna e da nossa área de controles internos;
 - iv. avaliar a efetividade do nosso modelo de Gerenciamento de Riscos e sugerir soluções de aprimoramento de seus processos ao Conselho de Administração, quando necessário, apontando as causas e responsabilidades;
 - v. recomendar ao Conselho de Administração a revisão ou a implementação de alterações, prioridades e inclusões na Matriz de Riscos, na distribuição de competências, nas categorias de riscos, e nos nossos processos internos de Gerenciamento de Riscos;
 - vi. assessorar o Conselho de Administração na avaliação de políticas, limites e planos de ação relacionados ao Gerenciamento de Riscos;
 - vii. avaliar e monitorar o cumprimento e a efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos e recomendar correções ou aprimoramentos necessários ao Conselho de Administração; e
 - viii. praticar quaisquer outros atos e tomar quaisquer outras medidas relacionadas às competências listadas acima e necessárias ao fiel cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos.

- Nossa Área de riscos e *compliance* que tem as seguintes funções, dentre outras atribuições:
 - i. consolidar a nossa avaliação de riscos, por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los ao Comitê de Auditoria;
 - ii. elaborar processos a serem utilizados na gestão de riscos;

- iii. identificar Riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e mitigação junto ao Comitê de Auditoria; e
 - iv. conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborador.
- Nossa Área de auditoria interna que tem as seguintes funções, dentre outras atribuições:
- i. documentar e zelar pelo cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos, bem como prover suporte em processos de revisão de tais documentos;
 - ii. avaliar periodicamente a aderência aos controles internos, bem como aferir a qualidade e a efetividade dos nossos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança;
 - iii. reportar ao Comitê de Auditoria o resultado de auditorias e avaliações realizadas nas áreas monitoradas por tal área;
 - iv. mapear os controles chaves por processo, e executar testes periódicos para avaliar a eficácia e a efetividade operacional dos controles chaves; e
 - v. identificar novos riscos, vulnerabilidades e oportunidades de melhorias avaliando e testando as melhorias nos controles implementados. Para todas as deficiências identificadas em uma avaliação de controles internos, as áreas de negócios responsáveis definem planos de ação para remediá-las.

Nosso Comitê de Auditoria é vinculado ao nosso Conselho de Administração, sendo que possui autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrir despesas com seu funcionamento.

Em atendimento ao Regulamento do Novo Mercado, o Comitê de Auditoria possui regimento interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que prevê o detalhadamente de suas funções e procedimentos operacionais.

Além do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento, nossas áreas jurídica, financeira e de controladoria, com o apoio das nossas áreas de negócio, exercem funções de *compliance*, controles internos e riscos corporativos.

As funções desempenhas por tais áreas seguem as diretrizes definidas em nossa Política de Gerenciamento de Riscos, nosso Código de Conduta e Ética e nas nossas demais políticas, de modo a zelar pelo cumprimento de tais políticas e código tanto por nossos administradores, funcionários e demais colaboradores, quanto por terceiros que mantêm contratos conosco.

Violações às nossas políticas e códigos que sejam constatadas pelas nossas áreas jurídica, financeira e de controladoria no âmbito do exercício de funções de *compliance*, controles internos e riscos corporativos, devem ser imediatamente comunicadas ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria.

c. forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela nossa administração, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O processo de controle interno relativo à elaboração das nossas demonstrações financeiras e práticas contábeis adotadas por nós está descrito no item 5.2(a) deste Formulário de Referência.

As atribuições da Área de Auditoria Interna são aprovadas por nosso Conselho de Administração, sendo que a estrutura e orçamento da Área de Auditoria Interna, também aprovados pelo Conselho de Administração, são considerados suficientes ao desempenho de suas funções, conforme avaliação realizada por nosso Comitê de Auditoria Interna ao menos uma vez ao ano.

A Auditoria Interna juntamente com as áreas responsáveis e a Diretoria Financeira tem como responsabilidade gerar relatório que apresenta as recomendações de melhoria dos principais pontos de controle levantados, o plano de ação para melhoria dos pontos de controle, o(s) responsável (eis) pela implementação do plano e o prazo para sua implementação. A Diretoria da área auditada toma conhecimento dos pontos de controle levantados no relatório de Auditoria Interna e acompanha a sua execução de forma a garantir a sua efetividade com o apoio da Diretoria Financeira.

A Auditoria Interna apresenta ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria periodicamente um resumo dos relatórios mais relevantes com a informação dos riscos, do ambiente geral de controle e a possibilidade de perdas. Além do relatório da Auditoria Interna, os auditores independentes também emitem um relatório contendo as suas recomendações de melhorias acerca do ambiente de controles internos da Companhia destinado a aprimorar os procedimentos contábeis e o sistema de controles internos.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado a nós pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente.

No processo de avaliação de riscos, segundo as normas de auditoria, os auditores independentes consideram os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, com o objetivo de planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião específica sobre a eficácia dos nossos controles internos.

O relatório de recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 contém identificação de uma deficiência significativa nos controles internos da Companhia, conforme descrito abaixo.

1- Ausência de controle formal de revisão/aprovação de lançamentos manuais

Os auditores independentes apontaram que no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, que durante os procedimentos de auditoria identificaram que alguns lançamentos são realizados manualmente no sistema, como por exemplo, ajustes de valor justo dos ativos e passivos atrelados a Commodities. No entanto, não há limites de alçada para valores, tampouco parametrização quanto às contas contábeis que permitem lançamento manual. Verificaram que não há revisão formal dos lançamentos manuais. Risco de que sejam efetuados lançamentos manuais incorretos, os quais podem resultar em apresentação inadequada das demonstrações financeiras e até perdas financeiras para a Empresa.

Dessa forma, os auditores externos sugeriram à Companhia que o workflow de revisão/aprovações dos lançamentos manuais seja adequadamente formalizado.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

1- Ausência de controle formal de revisão/aprovação de lançamentos manuais

Em relação às recomendações de melhorias indicadas no item 5.2(d)(1), os lançamentos manuais efetuados pelos profissionais da Companhia são originados de cálculos efetuados em planilhas auxiliares, esses lançamentos são identificados, conciliados e revisados de acordo com sua ocorrência.

A Companhia está em processo de implementação de um novo ERP (*Enterprise Resource Planning*), que irá contribuir com a automatização de processos. O novo ERP (SAP) trará soluções relacionadas a integração de processos da empresa, automatização de processos, gestão de lançamentos e relatórios robustos que contribuirão no processo de revisão.

No SAP todos os lançamentos manuais passarão por alçada de aprovação do superior direto, do usuário que está executando o lançamento contábil.

A equipe K3 está conduzindo a implementação do Sistema, supervisionada pela Diretoria, com o *go live* previsto para o decorrer de 2026.

Em 19 de fevereiro de 2021, nosso Conselho de Administração deliberou pela aprovação do nosso Código de Conduta e Ética ("Código de Conduta") , conforme aditado em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 25 de março de 2021 e 22 de junho de 2023, que estabelece, dentre outros, exemplos de atos que devem ser praticados no tocante à prevenção de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos contra a administração pública, cujas relações deverão ser sempre pautadas pela honestidade, boas práticas de mercado e pelo estrito cumprimento de todas as legislações e normas vigentes. Além do Código de Conduta, questões de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública também são tratadas pela Política de Gerenciamento de Riscos e por nossas demais políticas, conforme descrito no item (i) a seguir. Práticas fraudulentas e ilícitas, apesar de não aceitáveis, em caso de ocorrência deverão ser imediatamente delatadas através do nosso canal de denúncias.

O inteiro teor do nosso Código de Conduta pode ser acessado no nosso site de relações com investidores (ri.3tentos.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 (www.b3.com.br).

i. Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados por nós, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Além do Código de Conduta, composto por um conjunto de orientações sistematizadas que retratam os padrões de comportamento que devem nortear a nossa atuação e da Política de Gerenciamento de Riscos, que tem por objetivo (i) proteger nossa solvência e os nossos resultados a longo prazo através do processo de identificar, mensurar e de tratar riscos aos quais estamos expostos no exercício de nossas atividades; e (ii) assegurar a adequação, fortalecimento, eficiência e integridade do nosso sistema de controles internos, em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2021, conforme aditadas em reunião realizada em 25 de março de 2021, os membros do nosso Conselho de Administração aprovaram as seguintes políticas e regimentos internos:

(i) Política de Uso de Informações e divulgação de atos ou fatos relevantes e de negociação de valores mobiliários ("Política de Divulgação e Negociação"): tem o objetivo de oferecer aos acionistas, investidores, analistas de mercado, à imprensa financeira especializada e ao mercado em geral elevados padrões de governança, transparência e confiabilidade. Para tanto, está adequada às boas práticas de conduta no uso de informações relevantes e divulgação Ato ou Fato Relevante. Adicionalmente, regulamentar as operações com valores mobiliários de nossa emissão ("Valores Mobiliários"). A nossa política estabelece as regras que deverão ser observadas pelas Pessoas Vinculadas, visando coibir e punir a utilização de informações privilegiadas em relação à negociação com Valores Mobiliários, e enuncia as diretrizes que regerão, de modo ordenado e dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável, a negociação de tais Valores Mobiliários. A política se aplica a nós e a nossas controladas, quando aplicável;

(ii) Política de transações com partes relacionadas e conflitos de interesses ("Política de Transações com Partes Relacionadas"): tem o objetivo de atender às exigências da legislação vigente, em especial aos deveres de transparência, lealdade e idoneidade dos administradores e dos colaboradores, a

fim de que os nossos interesses e de nossos acionistas sempre se sobreponham aos interesses pessoais dos seus tomadores de decisão;

(iii) Política de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento ("Política de Remuneração"): tem o objetivo de estabelecer diretrizes que deverão ser observadas no âmbito da remuneração das Pessoas Sujeitas à Política de Remuneração, consolidando seus interesses com os nossos objetivos e os objetivos de nossas controladas;

(iv) Política de indicação dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento ("Política de Indicação"): tem o objetivo de propor o preenchimento dos cargos elegíveis com base em uma análise da necessidade do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e dos comitês de assessoramento, conforme aplicável, garantindo a composição por membros de perfis diversificados, levando-se em conta experiências, competências, condutas, origens, faixa etária e gênero;

(v) Política Socioambiental ("Política Socioambiental"): tem o objetivo de implementar controles para diversos impactos ambientais, tais como emissões atmosféricas, lançamentos em corpos d'água e no solo, uso de matérias-primas, uso de energia, consumo de produtos químicos, esgotamentos dos recursos naturais, etc.;

(vi) Regimento interno do Conselho de Administração ("Regimento Interno do Conselho de Administração"): tem o objetivo de evitar qualquer situação que possa gerar um conflito entre seus interesses pessoais e os nossos interesses;

(vii) Regimento interno do Comitê de Auditoria ("Regimento Interno do Comitê de Auditoria"): tem o objetivo de (i) supervisionar, de maneira contínua e sistemática, os procedimentos de identificação de riscos, bem como nossos sistemas de controles internos; (ii) monitorar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros; (iii) garantir o cumprimento das normas legais, estatutárias e regulatória; e (iv) fiscalizar a atividade dos auditores independentes. Na execução de suas atribuições e responsabilidades, o Comitê de Auditoria deverá manter relacionamento efetivo com nossa Administração, com os auditores e internos e, caso instalado, com o Conselho Fiscal; e

(viii) Regimento Interno do Comitê de ESG e Sustentabilidade ("Regimento Interno do Comitê de Sustentabilidade") (sendo a Política de Divulgação, a Política de Negociação, a Política de Gerenciamento de Riscos, a Política de Transações com Partes Relacionadas, a Política de Remuneração, a Política de Indicação, a Política Socioambiental, o Código de Conduta, o Regimento Interno do Conselho de Administração, o Regimento Interno do Comitê de Auditoria e o Regimento Interno do Comitê de ESG e Sustentabilidade, em conjunto, definidos como "Políticas de Governança Corporativa"): tem o objetivo (i) o assessoramento na implementação das diretrizes e metas de sustentabilidade previstas na Política Socioambiental; (ii) o monitoramento de forma clara e transparente do nosso desempenho quanto à implementação e ao cumprimento de tais diretrizes e metas; e (iii) a revisão, sempre que necessário, das

diretrizes e metas de sustentabilidade com o objetivo de que se promova evoluções contínuas no nosso ecossistema e na adoção das melhores práticas;

As Políticas de Governança Corporativa estabelecem padrões de conduta, regras internas para alinhamento com os nossos valores, procedimentos e práticas para adequação ao perfil e riscos que identificamos, frequência de avaliação e demais assuntos relacionados. O inteiro teor das Políticas de Governança Corporativa pode ser acessado no nosso site de relações com investidores (ri.3tentos.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 (www.b3.com.br).

Possuímos, ainda: (i) o Comitê de Auditoria, como comitê de assessoramento não estatutário, ao qual compete, dentre outros, monitorar e avaliar as políticas, procedimentos e as nossas práticas de Gerenciamento de Riscos voltados para questões relativas a integridade, fraudes e ilícitos contra a administração pública; e (ii) o Comitê de ESG e Sustentabilidade, como comitê de assessoramento não estatutário, ao qual compete, dentre outros, definir as diretrizes que orientam a nossa atuação em sustentabilidade, baseadas em uma agenda de desenvolvimento do negócio pautada pela integração entre os aspectos econômicos, ambientais, sociais, de governança (ESG) e de relacionamento com o seu ecossistema. As nossas políticas vigoram por prazo indeterminado, mas podem ser reavaliadas antes deste período, se constatada a necessidade.

ii. As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, os nossos órgãos que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O Comitê de Auditoria é o responsável pela proposição de ações quanto à disseminação e cumprimento do nosso Código de Conduta, de modo a assegurar a sua eficácia e efetividade, bem como também avaliar casos que deverão ser submetidos à análise do nosso Conselho de Administração ou Assembleia Geral. Caso não esteja instalado, cabe ao Diretor de Recursos Humanos a propositura de tais medidas necessárias.

São atribuições do Comitê de Auditoria, dentre outras previstas em seu regimento interno ou nossas demais políticas:

- i. Promover o comportamento ético e a manutenção do padrão de conduta em toda a Companhia;
- ii. Assegurar a implementação e o cumprimento do Código de Conduta, assim como do Estatuto Social e das nossas demais políticas e regimentos internos e das leis anticorrupção;
- iii. Receber informações de violações do Código de Conduta, assim como do Estatuto Social e das nossas demais políticas e regimentos internos e das leis anticorrupção que requerem investigação mais apurada;

- iv. Garantir o sigilo sobre as informações recebidas;
- v. Garantir que as denúncias sejam tratadas com isenção e imparcialidade;
- vi. Realizar os levantamentos necessários para suportar as decisões sobre as denúncias de violações recebidas;
- vii. Analisar e avaliar as violações recebidas e tomar as decisões cabíveis; e
- viii. Considerando: (i) a natureza e a gravidade da transgressão; (ii) o cargo do transgressor e suas responsabilidades; (iii) o histórico do transgressor e as circunstâncias atenuantes; (iv) os meios utilizados e os fins almejados; (v) os riscos envolvidos; e (vi) as possíveis consequências de uma eventual sanção; propor as sanções cabíveis e, nos casos mais graves (ou seja, aqueles que podem gerar um efeito adverso à Companhia (inclusive reputacional) e/ou a seus acionistas, colaboradores, parceiros, comunidade em que atue local e globalmente), encaminhar ao Conselho de Administração ou a Assembleia Geral para a tomada de decisão, conforme o caso, garantindo a aplicabilidade do Código de Conduta aos próprios administradores.

As seguintes instâncias se envolvem no processo de implementação e monitoramento de nosso programa de integridade:

- *Recursos Humanos.* Após o recebimento de denúncias, em nosso canal, pela Contato Seguro Prevenção de Riscos Empresariais Ltda. empresa terceirizada contratada por nós para gerir o nosso Canal de Denúncias, as denúncias são encaminhadas aos Recursos Humanos e Auditoria Interna que em conjunto fazem a análise e investigação das denúncias recebidas;
- *Área de Riscos e Compliance.* Compete à Área de Riscos e *Compliance*, dentre outras atribuições: (i) consolidar a nossa avaliação de riscos, por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los ao Comitê de Auditoria; (ii) elaborar processos a serem utilizados na gestão de riscos; (iii) identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e mitigação junto ao Comitê de Auditoria; e (iv) conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborador;
- *Auditoria Interna.* Tem a função de reportar ao Comitê de Auditoria o resultado de eventuais investigações internas relativas a relatos recebidos via canal de denúncias; e
- Áreas jurídica, financeira e de controladoria, com o apoio das áreas de negócio, exercem funções de *compliance*, controles internos e riscos corporativos.

iii. Se a Companhia possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado

Adotamos um Código de Ética que foi devidamente aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de fevereiro de 2021, conforme aditado em reunião realizada em 25 de março de 2021. O Código de Ética define nosso propósito, visão e valores, as diretrizes de comportamento esperadas por parte de nossos colaboradores nas suas relações internas e com clientes, fornecedores, parceiros de negócios, com a comunidade e com órgãos públicos em geral.

O inteiro teor do nosso Código de Ética pode ser acessado no nosso site de relações com investidores (ri.3tentos.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 (www.b3.com.br).

• se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

As disposições do nosso Código de Ética se aplicam, e seus princípios éticos e padrões de conduta devem ser observados, irrestritamente, por todos os nossos colaboradores (independentemente da posição hierárquica), parceiros de negócios, prestadores de serviços, fornecedores e demais terceiros que possuem relação conosco. Os preceitos estabelecidos devem ser observados em todas as relações profissionais mantidas com clientes, fornecedores, parceiros de negócios, prestadores de serviços, demais terceiros que possuem relação conosco, incluindo a comunidade e os órgãos públicos em geral.

• se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema

A Diretoria é responsável para que sejam promovidos treinamentos periódicos, pelo menos 1 (uma) vez ao ano, para disseminar e manter os colaboradores atualizados e cientes acerca do teor do Código de Ética, do Estatuto Social e das nossas demais políticas e regimentos internos, bem como da importância de observá-los, e de fazer com que terceiros que tenham relação conosco os observem, e deem cumprimento às suas disposições.

• as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

É responsabilidade de cada colaborador o conhecimento das diretrizes e orientações expressas neste Código de Conduta. Qualquer violação a essas diretrizes e orientações resultará em medidas disciplinares apropriadas.

Eventual violação ao Código de Conduta será analisada pelo Comitê de Auditoria, que, com base no caso concreto, poderá submetê-la ao Conselho de Administração ou a Assembleia Geral de Acionistas, conforme aplicável. Dentre as medidas disciplinares aplicáveis estão: (i) orientação verbal; (ii) advertência escrita; (iii) suspensão com ou sem perda de remuneração; ou (iv) dispensa com ou sem justa causa.

No caso dos prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios ou outros terceiros que tenham relação com a Companhia, o desrespeito ao Código de Conduta poderá resultar em suspensão imediata do respectivo contrato e, conforme o caso, em medidas legais cabíveis.

b. canal de denúncia da Companhia, indicando, em caso positivo

Disponibilizamos canal para comunicação de denúncias de quaisquer comportamentos não éticos, violações à legislação, à regulação e a quaisquer de nossas políticas, códigos e regimentos internos. Nosso canal de denúncias é disponibilizado aos nossos colaboradores e quaisquer terceiros (denúncias internas e externas), com garantia da confidencialidade e sigilo das denúncias. O canal de denúncias pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: www.contatoseguro.com.br/canal3tentos.

• se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O canal de denúncias é operado pela empresa terceirizada Contato Seguro Prevenção de Riscos Empresariais Ltda. Todas as denúncias são tratadas com o sigilo e as respectivas informações são acessadas apenas pelas pessoas envolvidas no processo de investigação, cujo processo varia conforme seu grau de criticidade de forma a prevenir que nenhuma conclusão seja tomada precipitadamente, sem que os fatos e as circunstâncias tenham sido objetivamente investigados e avaliados.

• se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O canal de denúncias está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros e de empregados.

• se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

Não toleramos qualquer forma de retaliação contra indivíduos que realizaram denúncias de boa-fé e compromete-se a proteger sua identidade, caso assim o denunciante prefira. O canal de denúncias não solicita os dados pessoais do denunciante, e pode ocultar as informações do relato recebido para quem irá realizar a apuração, de modo que se mantenha o anonimato. Ao denunciante é garantido o devido anonimato.

• órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

O órgão responsável pela apuração de denúncias é o Comitê de Auditoria, que analisará e deliberará sobre as denúncias recebidas considerando-se o seu grau de criticidade, sempre zelando pelo sigilo e, importância dada a respectiva denúncia.

Considerando: (i) a natureza e a gravidade da transgressão; (ii) o cargo do transgressor e suas responsabilidades; (iii) o histórico do transgressor e as circunstâncias atenuantes; (iv) os meios utilizados e os fins almejados; (v) os riscos envolvidos; e (vi) as possíveis consequências de uma eventual sanção; cabe ao Comitê de Auditoria propor as sanções cabíveis e, nos casos mais graves (ou seja, aqueles que podem

nos gerar um efeito adverso (inclusive reputacional) e/ou a seus acionistas, colaboradores, parceiros, comunidade em que atue local e globalmente), encaminhar ao Conselho de Administração ou a Assembleia Geral para a tomada de decisão, conforme o caso, garantindo a aplicabilidade do Código de Conduta aos próprios administradores.

c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Observamos todos os procedimentos e dispositivos previstos na legislação e regulamentação societária aplicável, quando da realização de processos de fusão, aquisição e reestruturação societária nos envolvendo. Adicionalmente, adotamos como prática a contratação de assessores legais externos para nos auxiliar no processo e realizar a auditoria legal, que inclui áreas como as de direito civil, contratual, regulatória, *compliance*, trabalhista, tributária, dentre outras, nos casos em que a operação societária envolve sociedade não integrante do grupo a que pertencemos.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que adotamos regras, políticas, procedimentos e práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a Administração Pública.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 não houve alterações significativas.

Todas as informações relevantes em relação ao capítulo 5 foram disponibilizadas nos itens acima.